Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02409/24

EXERCÍCIO:	2023
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA:	27/03/2024
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS:	Aderaldo Serafim de Sousa Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Umberto Jefferson de Morais Lima Vilson Lacerda Brasileiro

Processo: 00423/23
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 5D73.9645.AE16.47B6.AC7B.D485.56F2.05A7.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 08363/22

Objeto: Denúncia
Órgão/Entidade: Prefeitura de São Mamede
Denunciado: Umberto Jefferson de Morais Lima
Denunciante: Antonio Marcos de Oliveira ME
Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA – DENÚNCIA - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 76, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, C/C O ART. 51 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Conhecimento da denúncia. Procedência. Aplicação de multa. Determinação à Administração Municipal. Determinação à Auditoria. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00571/23

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 08363/22**,** referente à denúncia sobre supostas irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 006/2022 cujo objeto é a aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias municipais de São Mamede, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª *CÂMARA* do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta do relator, em:

1. conhecer da presente denúncia;
2. no mérito, julgá-la procedente;
3. aplicar multa pessoal ao Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 31,74 UFR/PB, em razão das falhas verificadas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial, em caso de omissão;
4. determinar à Administração Municipal que se abstenha de pagar valores unitários, referentes aos itens 003, 0015, 0017, superiores aqueles que foram ofertados pela empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME;
5. determinar à Auditoria o acompanhamento da execução da despesa, especificamente com relação aos valores pagos objeto dos itens denunciados;
6. recomendar à Administração Municipal estrita observância aos ditames legais quando da realização de procedimentos licitatórios, evitando incorrer nas inconsistências verificadas nos presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara

João Pessoa, 14 de março de 2023

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 08363/22

RELATÓRIO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC nº 08363/22 refere-se à denúncia sobre supostas irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 006/2022 cujo objeto é a aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias municipais de São Mamede.

O Denunciante alega que apesar de ter apresentado o melhor lance para os itens 03, 15 e 17 do referido pregão, a empresa foi declarada inabilitada por descumprir o item 9.10.2 do Edital, que trata da qualificação econômico-financeira, não sendo dado o benefício ao licitante, considerando que se trata de uma microempresa (ME).

De acordo com o item 9.10.2 do Edital, tem-se a seguinte exigência:

> 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.
> (..)
> 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
> 9.10.2.1.0 balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
> 9.10.2.2. As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

Entretanto, o denunciante argumenta que o Pregoeiro não atinou para o item 9.10.2.3 do instrumento convocatório, que dispõe:

> 9.10.2.3. Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

O representante da empresa denunciante informa ainda que também participou do último pregão para aquisição de fardamento escolar, Pregão Eletrônico 25/2021, sendo vencedora em vários itens do certame, apresentado naquela oportunidade a Certidão Simplificada para qualificação econômico-financeira.

A Auditoria, em relatório inicial, entendeu que não há fundamentação na inabilitação da empresa denunciante, considerando o que está registrado no edital do certame, no item 9.10.2.3, como demonstrou a denúncia. Destaca também que os valores homologados para os itens que a empresa denunciante foi considerada inabilitada apresentam valores acima dos ofertados pela empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME. A Unidade Técnica conclui sua análise pela concessão de cautelar para:

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 08363/22

i. Suspender o Pregão Eletrônico nº 006/2022 da Prefeitura de São Mamede, na fase em que se encontrar;
ii. Determinar que a Administração se abstenha de efetuar qualquer despesa relacionada aos itens 003, 0015 e 0017 licitados no referido pregão, considerando que os valores homologados foram superiores aqueles ofertados pela empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, que fora inabilitada indevidamente.

Houve notificação do gestor responsável com apresentação de defesa, conforme DOC TC 104203/22.

Inicialmente, o defendente apresenta preliminar acerca do não conhecimento da denúncia por incompetência do TCE-PB, trazendo, em síntese os seguintes argumentos:

- A empresa denunciante tenta utilizar o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba como nova instância recursal dos atos lavrados no Pregão Eletrônico nº 006/2022.
- No rito de denúncia, segundo o regimento do TCE-PB, não comporta a atuação da Corte como Tribunal Revisor, pois a sua atuação se fixa em julgar legalidade das licitações e contratos
- Há decisões do TCU que apontam que os Tribunais de Contas não devem atuar como instância recursal nas licitações promovidas pela Administração Pública.
- O TCE-PB, nos autos do Proc. nº 04896/18, entendeu que prevalece o interesse particular em face do público, considerando a situação é relativa à desclassificação em certame licitatório, em que permanecem na disputa outras empresas licitantes que não foram inabilitadas/descredenciadas.
- Não pode ser conhecida a denúncia, seja pela ausência de pressupostos regimentais e legais ou pela incompetência da Corte para julgar temas de interesse subjetivo e particular de licitante, devendo o presente feito ser devidamente arquivado.

A Auditoria não acolhe a argumentação. Destaca o que consta no parágrafo único do artigo 169 do Regimento Interno desta Corte, segundo o qual "Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos." Quanto ao argumento de que ao TCE-PB compete apenas julgar a legalidade da licitação e do contrato, o Órgão de Instrução cita, como exemplo, o que consta na Lei Orgânica do TCE/PB, LOTCE nº 18/93, no artigo 1º, VII

:Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão de controle externo, compete, nos termos das Constituições Federal e Estadual e na forma estabelecida nesta lei

(...)

VII -representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, inclusive de Secretário de Estado ou de Município, ou autoridade de nível hierárquico equivalente, ou de prefeito;

A Unidade Técnica conclui que não há fundamentação para acatar a preliminar levantada pela Defesa.

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 08363/22

Outra preliminar trazida pelo defendente, com as alegações a seguir apresentadas, diz respeito ao não conhecimento da denúncia por falta de indícios mínimos.

- As meras elucubrações do delator não podem corresponder fielmente com a verdade dos fatos
- São alegações genéricas, rasas e meramente ilusórias.
- O regimento do TCE-PB estabelece que a denúncia deve conter documentos e informações comprobatórios dos fatos denunciados, sob pena de arquivamento, salvo se o Conselheiro Ouvidor entender ser a matéria relevante, hipótese em que a encaminhará ao Relator.
- Ao observar o relatório inicial, não se vê indícios mínimos de irregularidade nas provas contidas na denúncia.
- Entende pela improcedência da denúncia e o gasto público com o processamento desta ilação, que deve ser observado por esse Areópago.

No entendimento do Órgão de Instrução não compete ao jurisdicionado a análise sobre a procedência ou não da denúncia. Registra que a Ouvidoria desta Corte acolheu como denúncia a documentação encaminhada. A Auditoria conclui que não deve ser acatada a preliminar sobre a ausência de indícios mínimos sobre os fatos denunciados.

Com relação à inabilitação da empresa Antônio Marcos de Oliveira ME, a defesa apresenta as seguintes justificativas:

- A empresa denunciante não cumpriu as exigências do edital para o seu cadastramento/credenciamento.
- A empresa foi inabilitada por não atender o que consta no item 9.10.2 do edital, referente a qualificação econômico-financeira.
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço patrimonial em cumprimento à legislação.
- A certidão simplificada da junta comercial em nada comprova a qualificação econômico-financeira.
- A lei 8.666/93, no seu artigo 31, permite a exigência do balanço nas licitações.
- O objeto licitado não se trata de um produto de pronta entrega, portanto não se enquadra nas hipóteses do artigo 3º do Decreto nº 8.358/2015.
- Há decisões desta Corte de Contas sobre esse tema, Acórdão AC2 TC 01955/21.
- Não houve irregularidade na inabilitação da empresa denunciante, pois todos os licitantes deveriam comprovar sua boa situação econômico-financeira, conforme disposto no Edital.

A Unidade Técnica não acolhe a argumentação. Registra que o objeto do certame é a aquisição de fardamento e não contratação de serviço, sendo, portanto, evidente que o produto a ser adquirido pela Administração é um produto acabado, fabricado, confeccionado e para entrega. A Auditoria registra o que está determinado no artigo 4ª do Decreto nº 8538/2015:

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 08363/22

> Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
> § 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O Órgão de Instrução entende que a inabilitação da empresa, durante a sessão do pregão eletrônico foi indevida, não havendo fundamentação legal para afastá-la da disputa. Não acolhe também o argumento de que a empresa foi inabilitada por não comprovar sua boa condição econômico-financeira, como argumentou a defesa, pois a referida empresa foi a fornecedora do fardamento no exercício de 2021, objeto do Pregão eletrônico 05/2021, o que, a princípio, considerando que a empresa já forneceu o mesmo produto no exercício anterior, é de esperar que a Administração já conheça a situação econômico-financeira do fornecedor.

A Auditoria conclui pela procedência da denúncia, que não houve uma fundamentação legal na inabilitação da empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME. Mantém, ainda, a sugestão ao Relator para determinar à Administração que se abstenha de pagar valores unitários, referentes aos itens 003, 0015, 0017, superiores aqueles que foram ofertados pela empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME.

O processo seguiu ao Ministério Público que através de seu representante emitiu Parecer, no qual opina pelo:

1. RECEBIMENTO da denúncia apresentada pela empresa ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA-ME, por atenderem os requisitos do art. 171 do RITCE/PB, e, no mérito, pela sua PROCEDÊNCIA;

2. APLICAÇÃO DE MULTA à autoridade ordenadora da despesa, com fulcro nos termos do art. 56, II, da LOTCE- LC 18/93;

3. DETERMINAR à Administração que se abstenha de pagar valores unitários, referentes aos itens 003, 0015, 0017, superiores aqueles que foram ofertados pela empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, que fora inabilitada indevidamente;

4. VERIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO a execução da despesa lastreada nos contratos decorrentes do procedimento licitatório objeto da denúncia, em especial a avaliação dos indícios de sobrepreço/superfaturamento, por se tratar de questão inerente à execução da despesa;

5. RECOMENDAÇÃO ao atual Gestor municipal de São Mamede, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral,

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

não incorrer na falha/irregularidade haurida e confirmada pela Auditoria neste álbum processual.

É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): No que diz respeito ao fato denunciado, acompanho na íntegra o entendimento do Órgão de Instrução, tanto com relação ao afastamento da preliminar suscitada pelo denunciado, quanto à procedência da denúncia pelas constatações apresentadas pela Auditoria. Acolho também a sugestão de que haja determinação à Administração Municipal para que se abstenha de pagar valores unitários, referentes aos itens 003, 015 e 017 em valores superiores aqueles que foram ofertados pela empresa denunciante.

Ante o exposto, proponho que a 2ª Câmara Deliberativa desta Corte de Contas:

1. conheça da presente denúncia;
2. no mérito, julgue-a procedente;
3. aplique multa pessoal ao Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 31,74 UFR/PB, em razão das falhas verificadas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial, em caso de omissão;
4. determine à Administração Municipal que se abstenha de pagar valores unitários, referentes aos itens 003, 0015, 0017, superiores aqueles que foram ofertados pela empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME;
5. determine à Auditoria o acompanhamento da execução da despesa, especificamente com relação aos valores pagos objeto dos itens denunciados;
6. recomende à Administração Municipal estrita observância aos ditames legais quando da realização de procedimentos licitatórios, evitando incorrer nas inconsistências verificadas nos presentes autos.

É a proposta.

João Pessoa, 14 de março de 2023

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

erf

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Assinado 15 de Março de 2023 às 12:29

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 15 de Março de 2023 às 12:09

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 15 de Março de 2023 às 12:37

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão AC2-TC 00571/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 617B.DF11.A2C0.BB13.08AF.B315.40A9.763B.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2021
Relator: Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
Responsável: Umberto Jefferson de Morais Lima

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIAÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º18/93 – Regularidade com ressalva. Assinação de prazo. Recomendação.

ACÓRDÃO APL – TC – 00535/23

Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas do município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício financeiro de **2021**, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

a) julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, na qualidade de ordenador de despesas;
b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, encaminhe a esta Corte de Contas, através do Processo de Acompanhamento de Gestão, relativo ao Exercício de 2023, a comprovação da adoção de protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações;
c) recomendar à administração municipal que evite incorrer nas falhas registradas na presente Prestação de Contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno

João Pessoa, 22 de novembro de 2023

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

RELATÓRIO

CONS. EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC Nº 03859/22 trata da análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Auditoria, com base nos documentos insertos nos autos da Prestação de Contas, emitiu Relatório, constatando, sumariamente, que:

1. o município sob análise possuía 7.682 habitantes no ano de 2021;
2. o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 0916/2020, de 17 de dezembro de 2020, estimando a receita em R$ 32.411.790,00, fixando a despesa em igual valor, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 16.205.895,00, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na LOA;
3. a receita orçamentária efetivamente arrecadada no período ascendeu à soma de R$ 30.872.711,05, sendo 4,75% inferior a sua previsão;
4. a despesa orçamentária realizada atingiu a quantia de R$ 38.823.928,41, composta por 62,00% de Despesas Correntes e 38,00% de Despesas de Capital, sendo 19,78% superior à despesa fixada;
5. as receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram R$ 3.079.089,23, equivalente a 9,97% da Receita Orçamentária Total do Município;
6. o saldo do Ente para o exercício seguinte, no montante de R$ 13.732.564,95, está integralmente distribuído em Bancos;
7. o balanço patrimonial consolidado apresenta superávit financeiro no valor de R$ 10.154.424,60;
8. os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R$ 12.711.902,81, correspondendo a 32,74 % da Despesa Orçamentária Total;
9. a remuneração recebida pelo Vice-Prefeito obedeceu aos ditames legais;
10. o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondeu a 71,78%;
11. o saldo dos recursos do Fundeb ao final de 2021 foi de R$ 159.181,50, o que correspondeu a 2,62%;
12. a aplicação das receitas de impostos em MDE correspondeu a 25,06% e as Ações e Serviços Públicos de Saúde equivaleram a 20,18%;
13. o município recebeu recursos federais no montante de R$ 88.130,44 para o combate à pandemia;
14. o Poder Executivo de São Mamede realizou despesas no montante de R$ 542.424,02 para suporte das ações de combate à pandemia;
15. os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de R$ 13.775.670,00, correspondente a 46,01% da RCL;
16. os gastos com pessoal do Município totalizaram R$ 14.454.948,33, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondentes a 48,28 % da RCL;
17. a dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em R$ 10.175.590,50, correspondendo a 33,99% da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de 35,27% e 64,73%, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente;
18. o Município não possui Regime Próprio de Previdência.

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

A Unidade Técnica apontou ainda inconsistências em razão das quais houve citação do gestor que apresentou defesa. Em análise da peça defensiva, a Auditoria manteve algumas das falhas anteriormente apontadas, posicionando-se da seguinte forma.

1. **Omissão de informações relevantes sobre a abertura de créditos adicionais no Sagres, acarretando divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica**

Em Relatório Inicial a Auditoria apontou falha relativa a abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa. Quando da análise de defesa, registra que a inconsistência ocorreu em função da qualidade de informação prestada ao SAGRES cujos dados ao serem processados refletiram erro do gestor. O Órgão de Instrução entende necessária recomendação para que a administração municipal guarde estrito respeito às normas constantes na Resolução Normativa TC nº 03/2014 e modificações posteriores, referentes ao envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba dos balancetes mensais, das informações complementares e dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. **Erro na classificação orçamentária das receitas do FUNDEB**

A defesa alega que a receita da complementação do VAAF foi devidamente detalhada nos balancetes mensais, conforme anexo II da receita em anexo. Acrescenta que o layout do SAGRES deixou de trazer as receitas em sua base, para comparação com os lançados pela contabilidade. Outro aspecto observado é que o orçamento é anterior ao ano em que foi efetivamente recebida a receita, e para tanto ainda existia o código 1718.09.00.00 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, sendo para o VAAF desmembrado em 1718.09.11.01 e para o VAAT em 1718.09.11.02, o que foi devidamente detalhado. Cita também a portaria nº. 831, de 07 de maio de 2021, que criou os códigos para as complementações VAAF e VAAT, e que em seu art. 3º dispõe que seus efeitos se aplicam a partir do exercício financeiro de 2022, inclusive no que se refere a elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária. Entende que se trata de falha de caráter formal, que não trouxe prejuízo ao erário e nem maiores repercussões na execução orçamentária e financeira do município de São Mamede, além disso, o gestor informa que as classificações já foram regularizadas no exercício do ano de 2022.

A Unidade Técnica argumenta que o cadastramento das despesas no SAGRES deveria considerar as diferentes Fontes de Recurso, para que fosse possível distinguir se os recursos utilizados eram provenientes de receitas de complementação da União em favor do FUNDEB, VAAF ou VAAT, ou se tratavam de receitas do FUNDEB Originárias de Impostos e Transferências. Ao registrar a receita ou a despesa, o gestor indica Fonte de Recursos errada e, ao ser processada a informação que será registrada no relatório inicial, o resultado indicado refletirá erro, consistindo em irregularidade relativa à qualidade da informação prestada ao SAGRES. A Auditoria registra que os valores computados no SAGRES distinguem-se dos valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional e que o defendente não apresentou documentos que demonstrem que os dados apresentados pela STN não estão corretos. Registra ainda que as 02 rubricas são base de cálculo para apuração do percentual de aplicação em remuneração do magistério e que outros

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

percentuais dependem da classificação em separado das referidas receitas (vide art. 212-A, inciso XI e §3º, da CF/1988).

3. Contratação de pessoal sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público

O defendente informa que toda contratação temporária do Município foi realizada por ser necessária, que a gestão já providenciou concurso público para as vagas definitivas cuja homologação se deu em 18/02/2022, com posteriores convocações e nomeações dos concursados, que já estão em pleno exercício funcional. Informa ainda que se encontra prestes a abrir novo concurso público para admitir professores. Justifica as contratações temporárias em razão da pandemia do COVID-19, com reflexos não apenas na saúde, mas também para as áreas correlatas. A defesa registra que no mês que mais teve contratado (42), a grande maioria era de médicos e outros profissionais da área da saúde. Quanto às contratações realizadas em outras áreas, destaca a proibição de realização de concurso público, pelo comando da Lei Complementar nº 173/2020. Acrescenta que as contratações temporárias de 2021 foram realizadas com base na Lei Municipal nº 699/2014, de 30/07/2014, corroborada pela Legislação Federal, principalmente a CF/88, em seu art. 37, IX. Cita decisões desta Corte cujo entendimento é pela recomendação em face da falha em comento.

A Auditoria registra que houve um aumento na quantidade de contratados por excepcional interesse público de 537% entre os exercícios de 2020 e 2021. Argumenta que o ano em que houve mais impacto da pandemia no país foi em 2020 e os números são bem inferiores. Destaca que o gestor não trouxe aos autos a relação de documentos solicitados a fim de viabilizar a análise pormenorizada de cada contratação, quais sejam: legislação local editada para regularizar tais contratações; realização de procedimento seletivo simplificado observando os preceitos previstos no caput do art. 37, CF; comprovação se as situações atendidas com as contrações são de fato demandas extraordinárias e temporárias da administração; publicação na imprensa oficial do extrato do instrumento contratual; compatibilidade da remuneração paga com os preceitos legais relacionados a pessoal contratado temporariamente. A Unidade Técnica observa que, embora o defendente tenha anexado a Lei Municipal 699/14 e o Decreto 13/21, só apresentou a publicação do contrato de 21 contratados, quando de fato foram 43, considerando o mês de dezembro. O Órgão de Instrução entende que o gestor público não respeitou as exigências legais de contratação por tempo específico e temporariedade e utilizou do instrumento excepcional das contratações temporárias para alcançar fim proibido ou diferente do permitido na norma.

4. Pagamento Indevido de Horas Extras

A defesa alega que a Lei Municipal nº 336/1992 permite que se paguem horas-extras ou gratificações pelos serviços prestados, além da jornada regular de trabalho, e informa que as pessoas beneficiadas com horas-extras, não são as mesmas pessoas beneficiadas com as gratificações. Cita o artigo 47 da Lei Municipal nº 336/1992, que estabeleceu que a gratificação por serviço extraordinário destina-se a remunerar os serviços fora da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, bem como o adicional noturno se destina a servidores que efetivamente prestem serviços entre as 22:00hs de um dia e 05:00hs do dia

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

seguinte, atendendo as regras estabelecidas, conforme incisos I e II. O defendente informa que frequências de pontos comprovam a prestação extraordinária de serviços e que os pagamentos foram realizados em consonância com o extraordinário prestado.

A Auditoria registra que a legislação trazida aos autos juntamente com as fichas das horas extras apresentadas pelo gestor (fls. 4670 e seguintes) não apresentam o horário de entrada e saída dos servidores, a quantidade de horas extras realizadas, nem a jornada efetivamente trabalhada. Destaca que não houve esclarecimentos acerca do significado das variáveis P e D, que identificam as horas extras pagas no âmbito da Administração Municipal. O Órgão de Instrução entende que resta comprovado o pagamento indiscriminado de horas extras, mácula que permanece desde o exercício anterior.

5. Pagamento Indevido de Gratificações

O defendente comprovou a previsão legal para gratificações nos arts. 55 e 56 da Lei Municipal n°336/1992. A Auditoria destaca, no entanto, que não foi esclarecido o significado das letras D e P na descrição da maioria das gratificações constante na folha do SAGRES. A Unidade Técnica registra que a documentação anexada (fls. 4739 a 4774) trouxe uma série de nomeações e publicações de gratificações, no entanto, além de trazer documentos em duplicidade, não trouxe aos autos a comprovação legal das gratificações de 51 servidores, listados às fls. 4912/4913, permanecendo, portanto, a irregularidade em tela.

6. Omissão de valores da Dívida Fundada

A defesa alega que a Auditoria, ao analisar o Mapa Anual de Gerencia de Precatórios do TJ-PB, entendeu que o lançamento correto seria o valor que está lançado na coluna "montante dos precatórios expedidos no ano de referência", ou no valor de R$ 935.841. Entretanto, a defesa discorda da Auditoria, justificando que a contabilidade do município efetuou o lançamento pelo valor que consta na coluna "saldo devedor após pagamento", no importe de R$ 4.690,46. Alega que o lançamento de débitos em precatórios, ou seja, a expedição do precatório, no exercício de 2021 não significa que o Município esteja devendo, para 2021, os valores lançados, pois, os mesmos poderão ser débitos de 2022 ou até de 2023.

O Órgão de Instrução argumenta que o demonstrativo da Dívida Consolidada disponibilizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba apresenta o quantitativo dos precatórios vencidos até 31/12/2021 e requisitados para 2022, devendo constar na Demonstração da Dívida Fundada Interna.

7. Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social

A Auditoria, em Relatório Inicial, apontou o montante de R$ 709.983,53, referente a Não recolhimento de contribuição previdenciária.

A defesa alega que o Município, substituindo o INSS, para fazer compensação posterior com o órgão previdenciário, pagou valor de salário-família e de salário-maternidade, totalizando R$ 150.736,69, devendo o valor ser considerado como INSS quitado. Acrescenta que o Município de São Mamede pagou de parcelamento de INSS de exercícios pretéritos, no

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

importe de R$ 283.164,82, que adicionados ao valor recolhido durante o exercício e mais o que foi pago de salário-família e salário-maternidade, atinge um recolhimento durante o exercício maior do que o valor devido. Argumenta, ainda, quanto ao serviço de terceiros, que se trata de serviços eventuais e não rotineiros, como jardinagem, limpezas de galerias e outros, devendo ser afastado da incidência de INSS. Por fim, o gestor alega que caso fosse colocado o serviço de terceiros e considerados os valores pagos com salariofamília, licença-maternidade e parcelamento do INSS, quitados no exercício de 2021, o município teria recolhido mais de 90% de suas obrigações previdenciárias patronais, propiciando parecer favorável da PCA.

A Auditoria argumenta que os valores das obrigações patronais não computados, alegados pelo defendente, no montante de R$283.164,82, representam o valor do parcelamento dos débitos de exercícios anteriores, enquanto a eiva apontada se refere unicamente às obrigações patronais do exercício de 2021. No que diz respeito à exclusão da base de cálculo do montante de R$150.736,69, referente ao pagamento do salário-família e salário-maternidade, o Órgão Técnico salienta que tais vantagens possuem elemento de despesa próprio, não constando na base de cálculo considerada.

O processo seguiu ao Ministério Público que através de seu representante emitiu parecer no qual opina pela:

1. EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo e pela IRREGULARIDADE das contas de gestão do Prefeito do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício de 2021;
2. APLICAÇÃO DE MULTA, com fulcro no artigo 56, da LOTCE, ao Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito do Município de São Mamede;
3. REPRESENTAÇÃO à Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social, para que adotem as providências de entenderem cabíveis;
4. RECOMENDAÇÃO à atual gestão do Município, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras, especialmente na implementação de efetivo controle dos pagamentos das horas extras e gratificações.
5. FIXAÇÃO DE PRAZO para que o gestor adote protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações, sob pena de imputação da totalidade dos valores pagos de forma indiscriminada.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Com relação às falhas remanescentes, passo a comentar:

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

No que diz respeito aos créditos adicionais e à omissão de valores da dívida fundada, as falhas referem-se a divergência de informações. Cabe, portanto, recomendações ao setor contábil do município para que atente ao conteúdo e à correção das informações prestadas a esta Corte de Contas.

Com relação a erro na classificação das receitas do FUNDEB, entendo que as falhas ensejam recomendação ao gestor para que atente às normas contábeis, de forma a não comprometer a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB, tendo em vista que os recursos da complementação da União ao Fundeb possuem classificações específicas que devem ser observadas, em especial, pelos critérios de aplicações previstas nos arts. 27 e 28, da Lei n° 14.113/20, quanto às subvinculações do VAAT.

No que tange à contratação temporária, observou-se, além de contratos firmados com profissionais da saúde, ocorreram também contratações que não estariam justificadas pela ocorrência da pandemia. Entretanto, considerando que o exercício em análise envolve um período com situações e realidade adversas e imprevistas, entendo que a falha enseja recomendação para que o gestor adote providências visando o restabelecimento da legalidade, priorizando a contratação de pessoal por meio da realização de concurso público.

No que concerne ao pagamento de horas extras e gratificações, embora o gestor tenha apresentado a legislação que dispõe sobre tais pagamentos, constatou-se falta de transparência na concessão de tais vantagens, não tendo sido esclarecido o significado da distinção das variáveis D e P, não havendo demonstração da existência de controle, além do fato da falha já ter sido registrada na prestação de contas do exercício anterior. Acompanho, quanto a esse aspecto, o entendimento do representante do Ministério Público no sentido de que haja fixação de prazo para que o gestor adote protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações, sob pena de imputação da totalidade dos valores pagos de forma indiscriminada.

Quanto às Contribuições à Previdência, o valor que deixou de ser arrecadado no exercício corresponde a 28,24% das Obrigações Patronais Estimadas. Tendo em vista o montante efetivamente recolhido e o caráter estimativo do valor devido, entendo que a falha não tem o condão de macular as contas em apreço. Cabe, no entanto, recomendações à Administração Municipal no sentido de cumprir com o recolhimento das obrigações previdenciárias no exercício de competência, evitando, assim, comprometer a gestão de exercícios vindouros.

Ante o exposto, voto no sentido de que este Tribunal:

a) emita **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do gestor do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício financeiro de 2021, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores;

b) julgue regulares com ressalva as contas do Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, na qualidade de ordenador de despesas;

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

c) assine o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, encaminhe a esta Corte de Contas, através do Processo de Acompanhamento de Gestão, relativo ao Exercício de 2023, a comprovação da adoção de protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações;

d) recomende à administração municipal que evite incorrer nas falhas registradas na presente Prestação de Contas.

É o voto.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

erf

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Assinado 23 de Novembro de 2023 às 13:40

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 22 de Novembro de 2023 às 12:54

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 22 de Novembro de 2023 às 17:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2021
Relator: Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
Responsável: Umberto Jefferson de Morais Lima

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIAÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º18/93 – Regularidade com ressalva. Assinação de prazo. Recomendação.

ACÓRDÃO APL – TC – 00535/23

Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas do município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício financeiro de **2021**, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

a) julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, na qualidade de ordenador de despesas;
b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, encaminhe a esta Corte de Contas, através do Processo de Acompanhamento de Gestão, relativo ao Exercício de 2023, a comprovação da adoção de protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações;
c) recomendar à administração municipal que evite incorrer nas falhas registradas na presente Prestação de Contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno

João Pessoa, 22 de novembro de 2023

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

RELATÓRIO

CONS. EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC Nº 03859/22 trata da análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Auditoria, com base nos documentos insertos nos autos da Prestação de Contas, emitiu Relatório, constatando, sumariamente, que:

1. o município sob análise possuía 7.682 habitantes no ano de 2021;
2. o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 0916/2020, de 17 de dezembro de 2020, estimando a receita em R$ 32.411.790,00, fixando a despesa em igual valor, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 16.205.895,00, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na LOA;
3. a receita orçamentária efetivamente arrecadada no período ascendeu à soma de R$ 30.872.711,05, sendo 4,75% inferior a sua previsão;
4. a despesa orçamentária realizada atingiu a quantia de R$ 38.823.928,41, composta por 62,00% de Despesas Correntes e 38,00% de Despesas de Capital, sendo 19,78% superior à despesa fixada;
5. as receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram R$ 3.079.089,23, equivalente a 9,97% da Receita Orçamentária Total do Município;
6. o saldo do Ente para o exercício seguinte, no montante de R$ 13.732.564,95, está integralmente distribuído em Bancos;
7. o balanço patrimonial consolidado apresenta superávit financeiro no valor de R$ 10.154.424,60;
8. os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R$ 12.711.902,81, correspondendo a 32,74 % da Despesa Orçamentária Total;
9. a remuneração recebida pelo Vice-Prefeito obedeceu aos ditames legais;
10. o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondeu a 71,78%;
11. o saldo dos recursos do Fundeb ao final de 2021 foi de R$ 159.181,50, o que correspondeu a 2,62%;
12. a aplicação das receitas de impostos em MDE correspondeu a 25,06% e as Ações e Serviços Públicos de Saúde equivaleram a 20,18%;
13. o município recebeu recursos federais no montante de R$ 88.130,44 para o combate à pandemia;
14. o Poder Executivo de São Mamede realizou despesas no montante de R$ 542.424,02 para suporte das ações de combate à pandemia;
15. os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de R$ 13.775.670,00, correspondente a 46,01% da RCL;
16. os gastos com pessoal do Município totalizaram R$ 14.454.948,33, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondentes a 48,28 % da RCL;
17. a dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em R$ 10.175.590,50, correspondendo a 33,99% da Receita Corrente Líquida, dividindo-se nas proporções de 35,27% e 64,73%, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente;
18. o Município não possui Regime Próprio de Previdência.

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

A Unidade Técnica apontou ainda inconsistências em razão das quais houve citação do gestor que apresentou defesa. Em análise da peça defensiva, a Auditoria manteve algumas das falhas anteriormente apontadas, posicionando-se da seguinte forma.

1. **Omissão de informações relevantes sobre a abertura de créditos adicionais no Sagres, acarretando divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica**

Em Relatório Inicial a Auditoria apontou falha relativa a abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa. Quando da análise de defesa, registra que a inconsistência ocorreu em função da qualidade de informação prestada ao SAGRES cujos dados ao serem processados refletiram erro do gestor. O Órgão de Instrução entende necessária recomendação para que a administração municipal guarde estrito respeito às normas constantes na Resolução Normativa TC nº 03/2014 e modificações posteriores, referentes ao envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba dos balancetes mensais, das informações complementares e dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. **Erro na classificação orçamentária das receitas do FUNDEB**

A defesa alega que a receita da complementação do VAAF foi devidamente detalhada nos balancetes mensais, conforme anexo II da receita em anexo. Acrescenta que o layout do SAGRES deixou de trazer as receitas em sua base, para comparação com os lançados pela contabilidade. Outro aspecto observado é que o orçamento é anterior ao ano em que foi efetivamente recebida a receita, e para tanto ainda existia o código 1718.09.00.00 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, sendo para o VAAF desmembrado em 1718.09.11.01 e para o VAAT em 1718.09.11.02, o que foi devidamente detalhado. Cita também a portaria nº. 831, de 07 de maio de 2021, que criou os códigos para as complementações VAAF e VAAT, e que em seu art. 3º dispõe que seus efeitos se aplicam a partir do exercício financeiro de 2022, inclusive no que se refere a elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária. Entende que se trata de falha de caráter formal, que não trouxe prejuízo ao erário e nem maiores repercussões na execução orçamentária e financeira do município de São Mamede, além disso, o gestor informa que as classificações já foram regularizadas no exercício do ano de 2022.

A Unidade Técnica argumenta que o cadastramento das despesas no SAGRES deveria considerar as diferentes Fontes de Recurso, para que fosse possível distinguir se os recursos utilizados eram provenientes de receitas de complementação da União em favor do FUNDEB, VAAF ou VAAT, ou se tratavam de receitas do FUNDEB Originárias de Impostos e Transferências. Ao registrar a receita ou a despesa, o gestor indica Fonte de Recursos errada e, ao ser processada a informação que será registrada no relatório inicial, o resultado indicado refletirá erro, consistindo em irregularidade relativa à qualidade da informação prestada ao SAGRES. A Auditoria registra que os valores computados no SAGRES distinguem-se dos valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional e que o defendente não apresentou documentos que demonstrem que os dados apresentados pela STN não estão corretos. Registra ainda que as 02 rubricas são base de cálculo para apuração do percentual de aplicação em remuneração do magistério e que outros

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

percentuais dependem da classificação em separado das referidas receitas (vide art. 212-A, inciso XI e §3º, da CF/1988).

3. Contratação de pessoal sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização de concurso público

O defendente informa que toda contratação temporária do Município foi realizada por ser necessária, que a gestão já providenciou concurso público para as vagas definitivas cuja homologação se deu em 18/02/2022, com posteriores convocações e nomeações dos concursados, que já estão em pleno exercício funcional. Informa ainda que se encontra prestes a abrir novo concurso público para admitir professores. Justifica as contratações temporárias em razão da pandemia do COVID-19, com reflexos não apenas na saúde, mas também para as áreas correlatas. A defesa registra que no mês que mais teve contratado (42), a grande maioria era de médicos e outros profissionais da área da saúde. Quanto às contratações realizadas em outras áreas, destaca a proibição de realização de concurso público, pelo comando da Lei Complementar nº 173/2020. Acrescenta que as contratações temporárias de 2021 foram realizadas com base na Lei Municipal nº 699/2014, de 30/07/2014, corroborada pela Legislação Federal, principalmente a CF/88, em seu art. 37, IX. Cita decisões desta Corte cujo entendimento é pela recomendação em face da falha em comento.

A Auditoria registra que houve um aumento na quantidade de contratados por excepcional interesse público de 537% entre os exercícios de 2020 e 2021. Argumenta que o ano em que houve mais impacto da pandemia no país foi em 2020 e os números são bem inferiores. Destaca que o gestor não trouxe aos autos a relação de documentos solicitados a fim de viabilizar a análise pormenorizada de cada contratação, quais sejam: legislação local editada para regularizar tais contratações; realização de procedimento seletivo simplificado observando os preceitos previstos no caput do art. 37, CF; comprovação se as situações atendidas com as contrações são de fato demandas extraordinárias e temporárias da administração; publicação na imprensa oficial do extrato do instrumento contratual; compatibilidade da remuneração paga com os preceitos legais relacionados a pessoal contratado temporariamente. A Unidade Técnica observa que, embora o defendente tenha anexado a Lei Municipal 699/14 e o Decreto 13/21, só apresentou a publicação do contrato de 21 contratados, quando de fato foram 43, considerando o mês de dezembro. O Órgão de Instrução entende que o gestor público não respeitou as exigências legais de contratação por tempo específico e temporariedade e utilizou do instrumento excepcional das contratações temporárias para alcançar fim proibido ou diferente do permitido na norma.

4. Pagamento Indevido de Horas Extras

A defesa alega que a Lei Municipal nº 336/1992 permite que se paguem horas-extras ou gratificações pelos serviços prestados, além da jornada regular de trabalho, e informa que as pessoas beneficiadas com horas-extras, não são as mesmas pessoas beneficiadas com as gratificações. Cita o artigo 47 da Lei Municipal nº 336/1992, que estabeleceu que a gratificação por serviço extraordinário destina-se a remunerar os serviços fora da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, bem como o adicional noturno se destina a servidores que efetivamente prestem serviços entre as 22:00hs de um dia e 05:00hs do dia

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

seguinte, atendendo as regras estabelecidas, conforme incisos I e II. O defendente informa que frequências de pontos comprovam a prestação extraordinária de serviços e que os pagamentos foram realizados em consonância com o extraordinário prestado.

A Auditoria registra que a legislação trazida aos autos juntamente com as fichas das horas extras apresentadas pelo gestor (fls. 4670 e seguintes) não apresentam o horário de entrada e saída dos servidores, a quantidade de horas extras realizadas, nem a jornada efetivamente trabalhada. Destaca que não houve esclarecimentos acerca do significado das variáveis P e D, que identificam as horas extras pagas no âmbito da Administração Municipal. O Órgão de Instrução entende que resta comprovado o pagamento indiscriminado de horas extras, mácula que permanece desde o exercício anterior.

5. Pagamento Indevido de Gratificações

O defendente comprovou a previsão legal para gratificações nos arts. 55 e 56 da Lei Municipal n°336/1992. A Auditoria destaca, no entanto, que não foi esclarecido o significado das letras D e P na descrição da maioria das gratificações constante na folha do SAGRES. A Unidade Técnica registra que a documentação anexada (fls. 4739 a 4774) trouxe uma série de nomeações e publicações de gratificações, no entanto, além de trazer documentos em duplicidade, não trouxe aos autos a comprovação legal das gratificações de 51 servidores, listados às fls. 4912/4913, permanecendo, portanto, a irregularidade em tela.

6. Omissão de valores da Dívida Fundada

A defesa alega que a Auditoria, ao analisar o Mapa Anual de Gerencia de Precatórios do TJ-PB, entendeu que o lançamento correto seria o valor que está lançado na coluna "montante dos precatórios expedidos no ano de referência", ou no valor de R$ 935.841. Entretanto, a defesa discorda da Auditoria, justificando que a contabilidade do município efetuou o lançamento pelo valor que consta na coluna "saldo devedor após pagamento", no importe de R$ 4.690,46. Alega que o lançamento de débitos em precatórios, ou seja, a expedição do precatório, no exercício de 2021 não significa que o Município esteja devendo, para 2021, os valores lançados, pois, os mesmos poderão ser débitos de 2022 ou até de 2023.

O Órgão de Instrução argumenta que o demonstrativo da Dívida Consolidada disponibilizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba apresenta o quantitativo dos precatórios vencidos até 31/12/2021 e requisitados para 2022, devendo constar na Demonstração da Dívida Fundada Interna.

7. Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social

A Auditoria, em Relatório Inicial, apontou o montante de R$ 709.983,53, referente a Não recolhimento de contribuição previdenciária.

A defesa alega que o Município, substituindo o INSS, para fazer compensação posterior com o órgão previdenciário, pagou valor de salário-família e de salário-maternidade, totalizando R$ 150.736,69, devendo o valor ser considerado como INSS quitado. Acrescenta que o Município de São Mamede pagou de parcelamento de INSS de exercícios pretéritos, no

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

importe de R$ 283.164,82, que adicionados ao valor recolhido durante o exercício e mais o que foi pago de salário-família e salário-maternidade, atinge um recolhimento durante o exercício maior do que o valor devido. Argumenta, ainda, quanto ao serviço de terceiros, que se trata de serviços eventuais e não rotineiros, como jardinagem, limpezas de galerias e outros, devendo ser afastado da incidência de INSS. Por fim, o gestor alega que caso fosse colocado o serviço de terceiros e considerados os valores pagos com salariofamília, licença-maternidade e parcelamento do INSS, quitados no exercício de 2021, o município teria recolhido mais de 90% de suas obrigações previdenciárias patronais, propiciando parecer favorável da PCA.

A Auditoria argumenta que os valores das obrigações patronais não computados, alegados pelo defendente, no montante de R$283.164,82, representam o valor do parcelamento dos débitos de exercícios anteriores, enquanto a eiva apontada se refere unicamente às obrigações patronais do exercício de 2021. No que diz respeito à exclusão da base de cálculo do montante de R$150.736,69, referente ao pagamento do salário-família e salário-maternidade, o Órgão Técnico salienta que tais vantagens possuem elemento de despesa próprio, não constando na base de cálculo considerada.

O processo seguiu ao Ministério Público que através de seu representante emitiu parecer no qual opina pela:

1. EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo e pela IRREGULARIDADE das contas de gestão do Prefeito do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício de 2021;
2. APLICAÇÃO DE MULTA, com fulcro no artigo 56, da LOTCE, ao Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito do Município de São Mamede;
3. REPRESENTAÇÃO à Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social, para que adotem as providências de entenderem cabíveis;
4. RECOMENDAÇÃO à atual gestão do Município, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras, especialmente na implementação de efetivo controle dos pagamentos das horas extras e gratificações.
5. FIXAÇÃO DE PRAZO para que o gestor adote protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações, sob pena de imputação da totalidade dos valores pagos de forma indiscriminada.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Com relação às falhas remanescentes, passo a comentar:

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

No que diz respeito aos créditos adicionais e à omissão de valores da dívida fundada, as falhas referem-se a divergência de informações. Cabe, portanto, recomendações ao setor contábil do município para que atente ao conteúdo e à correção das informações prestadas a esta Corte de Contas.

Com relação a erro na classificação das receitas do FUNDEB, entendo que as falhas ensejam recomendação ao gestor para que atente às normas contábeis, de forma a não comprometer a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB, tendo em vista que os recursos da complementação da União ao Fundeb possuem classificações específicas que devem ser observadas, em especial, pelos critérios de aplicações previstas nos arts. 27 e 28, da Lei n° 14.113/20, quanto às subvinculações do VAAT.

No que tange à contratação temporária, observou-se, além de contratos firmados com profissionais da saúde, ocorreram também contratações que não estariam justificadas pela ocorrência da pandemia. Entretanto, considerando que o exercício em análise envolve um período com situações e realidade adversas e imprevistas, entendo que a falha enseja recomendação para que o gestor adote providências visando o restabelecimento da legalidade, priorizando a contratação de pessoal por meio da realização de concurso público.

No que concerne ao pagamento de horas extras e gratificações, embora o gestor tenha apresentado a legislação que dispõe sobre tais pagamentos, constatou-se falta de transparência na concessão de tais vantagens, não tendo sido esclarecido o significado da distinção das variáveis D e P, não havendo demonstração da existência de controle, além do fato da falha já ter sido registrada na prestação de contas do exercício anterior. Acompanho, quanto a esse aspecto, o entendimento do representante do Ministério Público no sentido de que haja fixação de prazo para que o gestor adote protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações, sob pena de imputação da totalidade dos valores pagos de forma indiscriminada.

Quanto às Contribuições à Previdência, o valor que deixou de ser arrecadado no exercício corresponde a 28,24% das Obrigações Patronais Estimadas. Tendo em vista o montante efetivamente recolhido e o caráter estimativo do valor devido, entendo que a falha não tem o condão de macular as contas em apreço. Cabe, no entanto, recomendações à Administração Municipal no sentido de cumprir com o recolhimento das obrigações previdenciárias no exercício de competência, evitando, assim, comprometer a gestão de exercícios vindouros.

Ante o exposto, voto no sentido de que este Tribunal:

a) emita **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do gestor do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, relativas ao exercício financeiro de 2021, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores;

b) julgue regulares com ressalva as contas do Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, na qualidade de ordenador de despesas;

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC N.º 03859/22

c) assine o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor, Sr. Umberto Jefferson de Morais Lima, encaminhe a esta Corte de Contas, através do Processo de Acompanhamento de Gestão, relativo ao Exercício de 2023, a comprovação da adoção de protocolos claros para o melhor controle do pagamento de horas extras e gratificações;

d) recomende à administração municipal que evite incorrer nas falhas registradas na presente Prestação de Contas.

É o voto.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

erf

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Assinado 23 de Novembro de 2023 às 13:40

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 22 de Novembro de 2023 às 12:54

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 22 de Novembro de 2023 às 17:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00535/23 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: Oscar Mamede S. Melo.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 776A.0D14.FDEB.F3D5.428C.33EA.A87F.32F4.

Processo: 02409/24
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00423/23 foi anexado no início deste processo de nº 02409/24, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:12. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 40F8.8E95.380B.A444.5CC4.43EE.7503.FDB2.

Processo: 02409/24
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 20858/23, 35747/23, 45231/23, 58505/23, 69759/23, 81738/23, 91203/23, 100152/23, 109396/23, 118250/23, 127170/23, 09467/24 foram anexados a este processo de nº 02409/24, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: AEE3.ADA4.7C61.EF36.89EF.DF72.2A85.9FA4.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro
Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2023

Relatório Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Mamede referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2023, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro , Antonio Nominando Diniz Filho Presidente do TCE.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Mamede, relativo ao exercício Econômico de 2023, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais tranparente aos orgões públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os Resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Orçamento e suas alterações:

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0101 de 16 de Dezembro de 2022 com a devida publicação, estimou a Receita em R$ 46.656.270,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade existiram no exercício 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Total da Despesa	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
46.656.270,00	17.654.875,26	14.656.192,21	0,00	0,00	12.467.586,46	66.499.751,01

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a	**Total**
12.467.586,46	5.396.964,81	14.446.516,20	0,00	0,00	32.311.067,47

b) Receita Orçamentária:

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2023, atingiu a quantia de R$ 46.946.301,55 determinando um superávit de R$ 290.031,55 correspondente a 0,62% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2023 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	144.200,00	0,00	-144.200,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	3.797.900,00	1.804.730,42	-1.993.169,58	52,48 %	3,84 %
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	3.942.100,00	1.804.730,42	-2.137.369,58	54,22 %	3,84 %

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra C	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

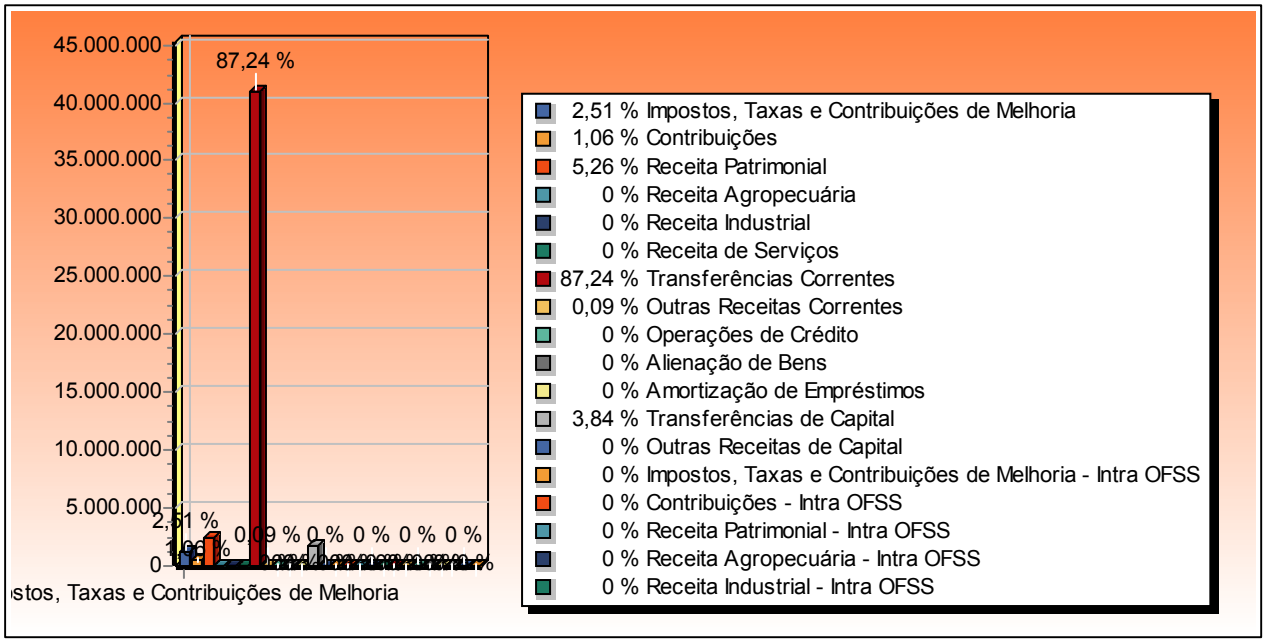
Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Total Geral:	**6.656.270,00**	**6.946.301,55**	**290.031,55**	**0,62 %**

Composição Gráfica da Receita



c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a re

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R$ 66.499.751,01, tendo um dispêndio de R$ 42.629.836,39 apresentando um saldo com real economia de R$ 23.869.914,62 (Crédito Disponível) correspondente a 35,89% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível	Valor Realizada s/
CAMARA MUNICIPAL	1.422.450,00	1.377.937,21	44.512,79	3,13 %	3,23 %
GABINETE DO PREFEITO	614.601,00	471.432,74	143.168,26	23,29 %	1,11 %

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	13.980.374,99	8.440.988,56	5.539.386,43	39,62 %	19,80 %
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.593.814,18	2.226.075,27	367.738,91	14,18 %	5,22 %
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.394.779,00	846.390,46	548.388,54	39,32 %	1,99 %
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	799.716,00	268.084,10	531.631,90	66,48 %	0,63 %
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.439.473,40	11.963.615,71	8.475.857,69	41,47 %	28,06 %
SECRETARIA DE SAÚDE	3.310.372,00	1.365.634,02	1.944.737,98	58,75 %	3,20 %
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	11.985.478,23	9.839.769,58	2.145.708,65	17,90 %	23,08 %
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	1.669.850,00	969.227,12	700.622,88	41,96 %	2,27 %
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFMAS	1.811.740,91	968.533,20	843.207,71	46,54 %	2,27 %
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.200,00	0,00	19.200,00	100,00 %	0,00 %
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	22.600,00	0,00	22.600,00	100,00 %	0,00 %
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.850.484,85	1.199.178,36	1.651.306,49	57,93 %	2,81 %
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	578.800,00	346.206,96	232.593,04	40,19 %	0,81 %
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	76.000,00	26.733,00	49.267,00	64,82 %	0,06 %
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	133.500,00	72.566,60	60.933,40	45,64 %	0,17 %
SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	458.129,96	312.176,27	145.953,69	31,86 %	0,73 %
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.900,00	0,00	302.900,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	**56.499.751,01**	**42.629.836,39**	**13.869.914,62**	**35,89 %**	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.357.084,93	19.334.214,38	-5.022.870,55	20,62 %	45,35 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700,00	0,00	-4.700,00	100,00 %	0,00 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.210.286,34	16.288.012,49	-6.922.273,85	29,82 %	38,21 %
Total:	47.572.071,27	35.622.226,87	-11.949.844,40	25,12 %	83,56 %

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

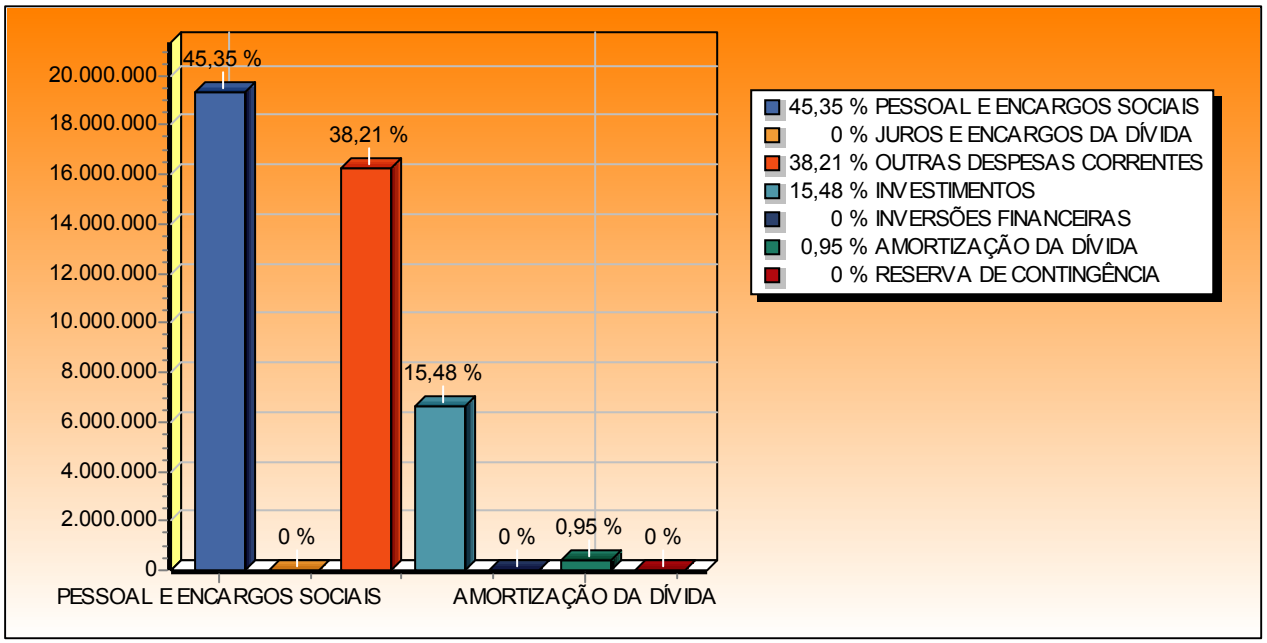
Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
INVESTIMENTOS	15.496.960,74	6.600.515,89	-8.896.444,85	57,41 %	15,48 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.522.500,00	0,00	-2.522.500,00	100,00 %	0,00 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.319,00	407.093,63	-198.225,37	32,75 %	0,96 %
Total:	18.624.779,74	7.007.609,52	-11.617.170,22	62,37 %	16,44 %

	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	Sobre o
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.900,00	0,00	-302.900,00	100,00 %	0,00 %
Total:	302.900,00	0,00	-302.900,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	66.499.751,01	42.629.836,39	-23.869.914,62	35,89 %	

Composição Gráfica da Despesa



II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, consequentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.

A Prefeitura Municipal de São Mamede, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subseqüente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS

a) Do Resultado da execução orçamentária

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2023, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

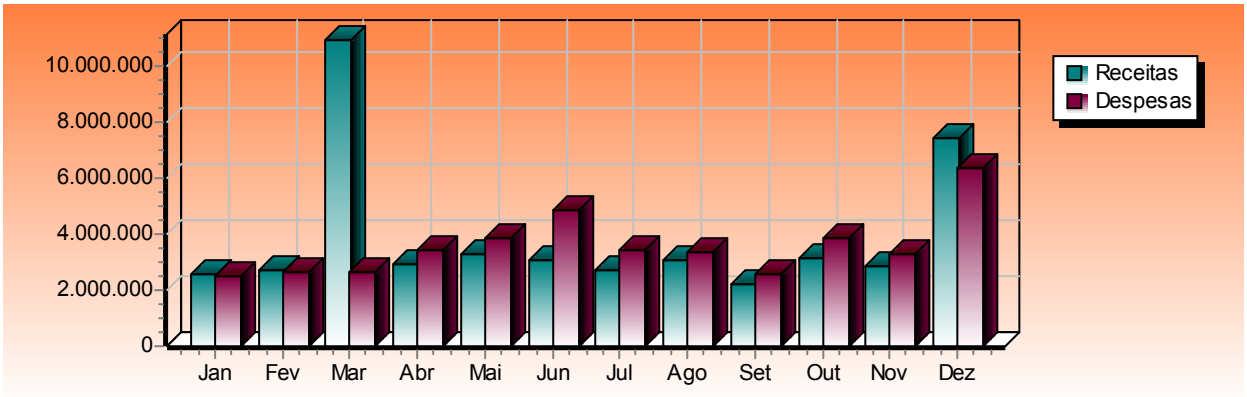
Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Orçamento de Capital	1.804.730,42	7.007.609,52
Deficit/Superavit		4.316.465,16
Total: 46.946.301,55		**46.946.301,55**

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2023, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado graficamente a seguir:



Valor total do Mé	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	2.596.319,89	2.737.325,15	10.897.883,72	2.912.508,00	3.304.509,60	3.068.943,37
Despesas	2.473.391,46	2.652.829,20	2.636.959,68	3.408.592,51	3.819.089,37	4.836.470,44
Superávit/ Déficit	122.928,43	84.495,95	8.260.924,04	496.084,51	514.579,77	1.767.527,07

Valor total do Mé	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	2.716.761,13	3.048.894,50	2.217.050,57	3.165.694,99	2.878.369,15	7.402.041,48	**5.946.301,55**
Despesas	3.418.978,78	3.366.663,51	2.549.781,11	3.841.986,36	3.309.930,34	6.315.163,63	**2.629.836,39**
Superávit/ Déficit	702.217,65	317.769,01	332.730,54	676.291,37	431.561,19	1.086.877,85	**4.316.465,16**

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Disponibilidade do Exercício Anterior	**20.333.720,25**

Receitas	
Orcamentárias	46.946.301,55
Extra-Orçamentárias	5.765.567,66
Total	**52.711.869,21**

Despesas	
Orcamentárias	42.629.836,39
Extra-Orçamentárias	6.490.480,76
Total	**49.120.317,15**

Disponibilidade do Exercício Atual	**23.925.272,31**

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2023:	23.925.272,31
Com as transferências de 2022:	20.333.720,25
A diferença de:	**3.591.552,06**

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2023, do ENCAIXE DO TESOURO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	138,00
Em Bancos	23.925.134,31
Total	**23.925.272,31**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R$ 22.492.945,11, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

CAIXA GERAL	138,00
BANCOS E CORRESPONDENTES I	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES II	518,50
BANCOS E CORRESPONDENTES III	-8.960,00
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	23.076.869,50
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	856.706,31
Conta Investimento - I	0,00
Conta Investimento - I	0,00
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
AGENTES PAGADORES	2.210,60
DIVERSOS RESPONSAVEIS	8.200,14
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
Total:	**23.935.683,05**

Passivo Financeiro

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	714.125,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS	333.157,25
RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.788,02
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.669,90
CONSIGNACOES	260.997,16
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
Total:	**1.442.737,94**

Superávit Financeiro **22.492.945,11**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a

seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente

BENS MOVEIS	11.531.555,51
BENS IMOVEIS	22.493.474,92
Camara Municipal de Sao Mamede	96.195,90
Total:	**34.121.226,33**

Passivo Permanente

DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.695.241,17
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
Total:	**6.695.241,17**

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Passivo Permanente Superavitário **27.425.985,16**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	22.492.945,11
Passivo Permanente Superavitário	27.425.985,16
Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo)	**49.918.930,27**

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

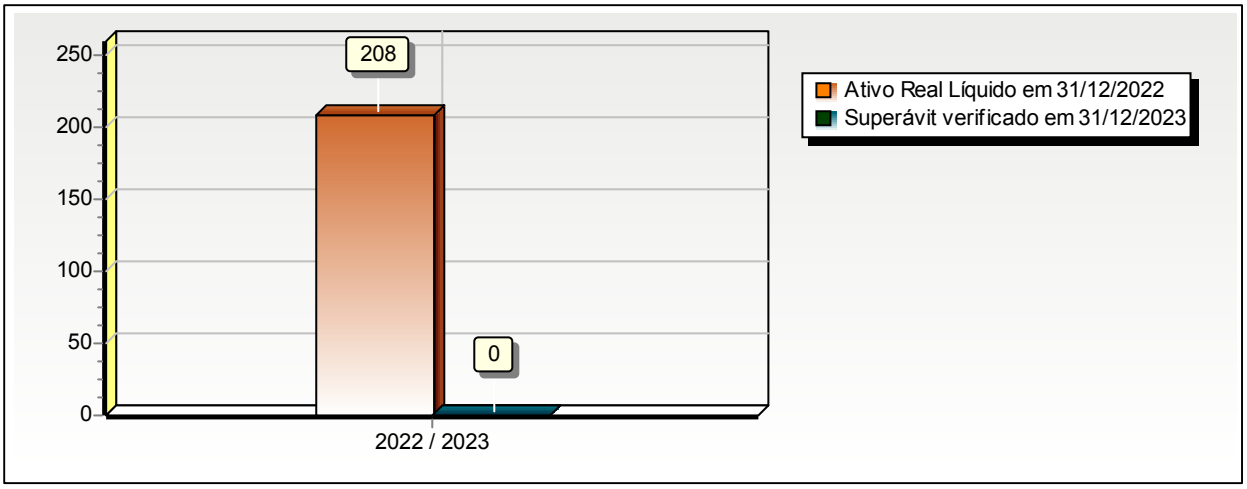
Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2023

Variações Ativas	55.134.465,48
Variações Passivas	44.081.973,13
Superávit verificado	**11.052.492,35**

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2022	208,00
Superávit verificado em 31/12/2023	11.052.492,35
Ativo Real Líquido - (Patrimonio Líquido Positivo)	**49.918.930,27**



e) Da dívida fundada

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Nome da Conta	
Todas	
Consignações - INSS	14.657,70
Consignações - IR	-100,80
Consignações - ISS	-207,50
Consignações Empréstimos	244.377,91
Consignações Outras	1.984,90
Consignações Pensões Alimenticias	284,95
Outras Operações	1.669,90
Restos a Pagar	1.180.070,88
Total da Instituição:	1.442.737,94
Total da Dívida Flutuante:	**1.442.737,94**

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2023, da Prefeitura Municipal de São Mamede, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de São Mamede;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.

São Mamede, em 30 de Dezembro de 2023

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro
Antonio Nominando Diniz Filho

_____
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

SÃO MAMEDE - ANO 2023

SÃO MAMEDE- PB
ANO 2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

.

SEMDSH

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito do Município de São Mamede

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PAULO CESAR DE MEDEIROS
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

TATIANA MADELON ALVES GOMES
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

FIGURAS

Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Figura 02 – Adequação da Oferta ás Necessidades da População
Figura 03 – Instrumentos da Vigilância Socioassistêncial
Figura 04 –CRAS
Figura 05 – Resumo 2023 E-PCF
Figura 07 - CREAS
Figura 08 – Famílias cadastradas no Cadastro Único
Figura 09 – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família até dezembro de 2023
Figura 10 – Acompanhamento de Condicionalidades ano 2023
Figura 11 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

QUADROS

Quadro 01 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de São Mamede
Quadro 02 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social
Quadro 03 – Servidores Habilitados para senha
Quadro 04 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.
Quadro 05 – Saldo de dezembro de 2023 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2023.
Quadro 06 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.
Quadro 07 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas
Quadro 08 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF
Quadro 09 – Recursos Humanos do CRAS
Quadro 10 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Quadro 11 – Total de Usuários por Grupos do SCFV
Quadro 12 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2023
Quadro 13 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2023
Quadro 14 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2023
Quadro 15 – Descrição do Programa Criança Feliz
Quadro 16 – Recursos Humanos do PCF
Quadro 17 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Quadro 18 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI
Quadro 19 – Recursos Humanos do CREAS
Quadro 20 – Atendimentos realizados no setor do Cadastro Único ano 2023
Quadro 21 - Servidores habilitados para senha PBF
Quadro 22 – Identificação CMAS
Quadro 23 – Recursos Humanos do CMAS
Quadro 24 – Reuniões realizadas em 2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

TABELAS

Tabela 01 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2023
Tabela 02 - Quantitativo do Registro de Atendimentos do CRAS
Tabela 03 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO 7

APRESENTAÇÃO 8

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE SÃO MAMEDE – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9

1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMDSH 9

1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR 11

1.2.1 - Vigilância Socioassistencial 11

1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS 14

1.4 - GESTÃO FINANCEIRA 18

2. REDE SOCIOASSISTÊNCIAL 21

2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 21

2.1.1 – Proteção Social Básica 22

2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 23

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 28

2.1.1.2.1– SISC 29

2.1.1.3- Programa Criança Feliz 33

2.1.2 – Proteção Social Especial 37

2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 39

3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA 47

3.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO 47

3.2 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 51

3.3 - ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 53

3.4 - PROCEDIMENTOS DA AÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2023 - PROCESSOS DE REVISÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 56

4. CONTROLE SOCIAL 58

4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 60

4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2023 61

5. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS 62

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE - PB

Porte Populacional:

População estimada (IBGE/2010): 7.470 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO PREFEITO: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

MANDATO DO PREFEITO: INÍCIO: 01/01/2017 TÉRMINO: 31/12/2023

ENDEREÇO DA PREFEITURA: RUA JANUNCIO NOBREGA, Nº 1, CENTRO

CEP: 58625000

TELEFONE: (83) 34621238

E-MAIL: gabinete@saomamede.pb.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

RESPONSÁVEL: OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

ENDEREÇO ÓRGÃPO GESTOR: RUA JANÚCIO NÓBREGA, Nº 1, CENTRO

CEP: 58625000

TELEFONE: (83) 34621238

E-MAIL: social@saomamede.pb.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.065.050/0001-50

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 855/2019 de 25 de julho de 2019

ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS: OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

6739

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento contém as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais, a defesa socioinstitucional e a vigilância socioassistencial.

Elaborado pelo Órgão Gestor e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano (SEMDSH). O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

A SEMDSH possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Seu papel central é o atendimento à toda população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial.

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

São Mamede– PB, em 31 de dezembro de 2023.

6740

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE SÃO MAMEDE – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social no município de São Mamede - PB, a SEMDSH assume a atribuição de consolidar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Como Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de São Mamede **-** PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano é responsável por coordenar e implementar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais através de uma rede de Equipamentos públicos distribuídos da seguinte forma:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

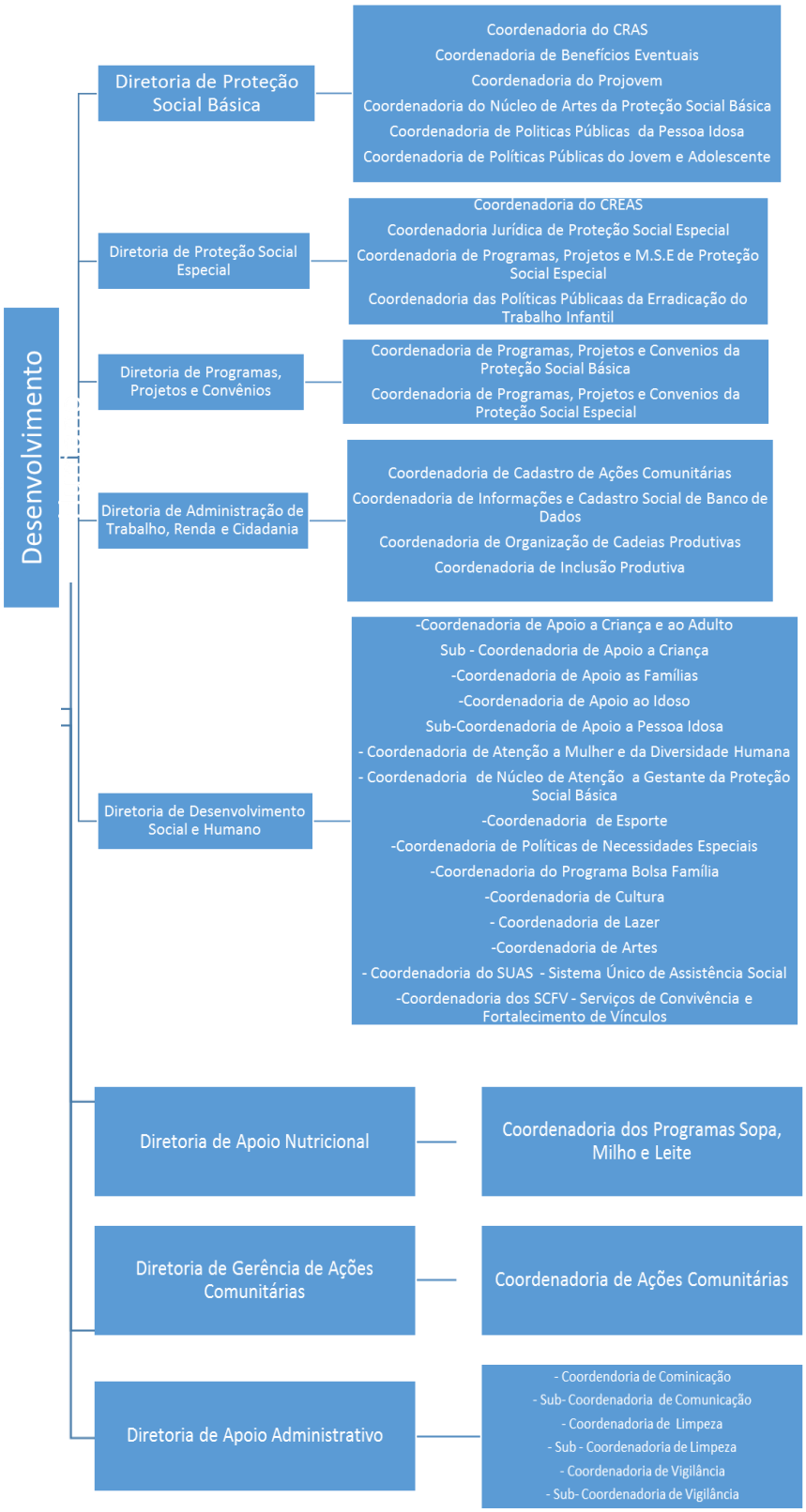
1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMDSH

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano teve sua estrutura organizacional definida pela Lei nº 18/2013 de 30 de dezembro de 2013, conforme mostra organograma abaixo:

6741

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Fonte: Elaborada pelo autor, com base na Lei nº 18/2013 de 31 de dezembro de 2013.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano conta diversos servidores, de diversas formações, distribuídos na Sede e nos 02 (dois) equipamentos públicos de atendimento (CRAS e CREAS) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

Em atenção ao Pacto de Aprimoramento de Gestão a Secretaria tem trabalhado para que o processo de desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, atinja percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público. Assim, todos os trabalhadores vinculados a SEMDSH possuem perfil no sistema CADSUAS.

A Secretaria reúne na sua estrutura os cargos que irão auxiliar nas atividades de planejamento, gestão financeira, coordenação da Rede de Serviços Socioassistenciais e na gestão dos recursos humanos. Cabe ainda, o apoio administrativo as atividades do Controle Social.

O quadro abaixo se refere à composição do Órgão Gestor, podendo assim denominar, o quadro de servidores da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Quadro 01 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de São Mamede

NOME	CARGO
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
RITA DANTAS BATISTA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
PAULO CESAR DE MEDEIROS	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

Fonte: FOLPAG dos Servidores, 2023.

1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR

1.2.1 - Vigilância Socioassistencial

6743

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 – em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais.

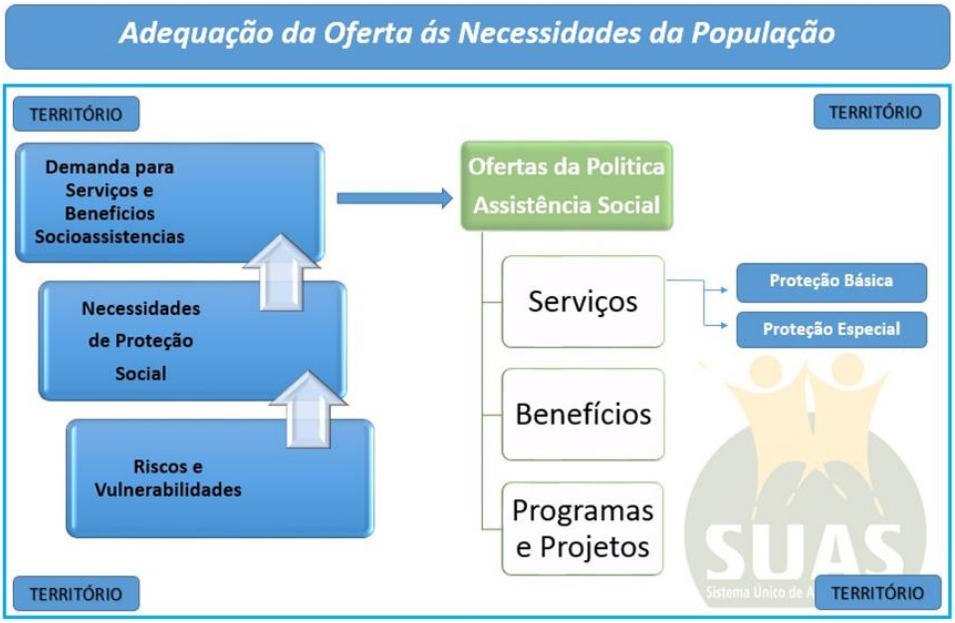
A NOB 2005 já apontava que a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência. Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social. Para tanto o Órgão Gestor deve:

- Participar do processo de planejamento do SUAS;
- Regular, implementar e acompanhar as ações de gestão do SUAS/ PNAS/ NOB e NOB-RH;
- Participar no planejamento e acompanhamento da gestão da qualidade dos serviços socioassistenciais;
- Fomentar a relações entre: entes federados, gestão e serviços e organizações públicas e privadas;
- Apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- Participar da formulação de critérios de partilha de recursos e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- Integrar o sistema nacional de informações do SUAS;
- Propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- Prestar apoio técnico;
- Coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas;
- Estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais.

6744

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Figura 02 – Adequação da Oferta ás Necessidades da População



Fonte: MC, 2023.

Figura 03 – Instrumentos da Vigilância Socioassistêncial



Fonte: MC, 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS

O Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A Rede é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte a operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação.

A Rede Suas é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Os aplicativos da Rede SUAS opera a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS, utilizando a produção, o armazenamento, a classificação e disseminação de dados, possibilitando o monitoramento e avaliação.

Quadro 02 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social



6746
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.



Fonte: MC, 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Estes aplicativos abarcam as áreas de gestão, financiamento e o controle social da política, ou seja, demonstram o processo de organização do SUAS. Além da Gestão do Cadastro Único através do SIGPBF.

A alimentação dos Sistemas de informações do SUAS é obrigação institucional de todos os entes federados, devendo os gestores responsabilizar-se pelas qualidades e fidedignidades das informações neles inseridas.

Para acessar o sistema, é necessário ser cadastrado na SAA e em outros Sistemas, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro 03 – Servidores Habilitados para senha

USUARIO	SISTEMA/PERFIL
CELHA DELIAN BEZERRA DE MEDEIROS	GESTOR MUNICIPAL (SAA/GOV)
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
MORGANA MICHELLE ARAÚJO	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
MARIA GORETE DE MEDEIROS NOBREGA	PRESIDENTE CMAS
TATIANA MADELON ALVES GOMES	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
FRANCISCO WTEMBERGUE TRINDADE DE ARAUJO	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Fonte: SAA, 2023.

Tabela 01 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2023

SISTEMA	HISTÓRICO	DATA
CAD SUAS	Sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS.	**Atividade permanente de atualização de dados**
PLANO DE AÇÃO	Instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais.	**Não aberto para preenchimento em 2023**
	Instrumento de prestação de contas, do Distrito Federal e dos Municípios. do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB. O Demonstrativo é	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

<table>
<tr><td rowspan="4">DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA</td><td colspan="2">elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados</td></tr>
<tr><td>IGD - SUAS</td><td>29/12/2023</td></tr>
<tr><td>IGD - PBF</td><td>29/12/2023</td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS</td><td>29/12/2023</td></tr>
<tr><td rowspan="6">CENSO SUAS</td><td colspan="2">Regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010 e realizado anualmente desde o ano de 2007,por meio de um trabalho conjunto entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar ao SUAS a possibilidade de observar a execução das ações e apontar para os aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação. O Censo SUAS permite definir indicadores dimensionais, índices de desenvolvimento e patamares mínimos anuais para as unidades públicas de assistência social. Com as informações coletadas de forma contínua é possível realizar o planejamento que contribui para o alcance da melhoria dos serviços ofertados à população. A experiência do censo tem contribuído, também, para o aprimoramento do processo de expansão do Co-financiamento federal para os serviços socioassistenciais. Os questionários disponíveis a serem preenchidos são Gestão Municipal, CREAS, CRAS, Centro POP, Acolhimento, Conselhos Municipais e Centros de Convivência.</td></tr>
<tr><td>CENSO CRAS</td><td>22/12/2023</td></tr>
<tr><td>CENSO CREAS</td><td>01/12/2023</td></tr>
<tr><td>CENSO GESTÃO</td><td>01/12/2023</td></tr>
<tr><td>CENSO FMAS</td><td>01/12/2023</td></tr>
<tr><td>CENSO CMAS</td><td>01/02/2023</td></tr>
<tr><td>SISC</td><td>Este sistema se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.</td><td>Atividade de alimentação permanente para atualização de dados e trimestral para a confirmação de presença dos usuários.
1º Tri.: confirmado em 17/03/2023
2º Tri.: confirmado em 20/06/2023
3º Tri.: confirmado em 20/09/2023
4ºTri.: Não houve confirmação, conforme informativo do Ministério.</td></tr>
<tr><td></td><td>•instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto</td><td>Atendimento Permanente.</td></tr>
</table>

6749

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

CARTEIRA DO IDOSO	de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.	
SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO RMA DO CRAS, CREAS E CENTRO POP.	RMA é uma ferramenta informatizada que tem como objetivo contribuir para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, por meio da uniformização dos registros das informações dos CRAS, CREAS e CENTRO POP. As informações coletadas pelo RMA têm um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social, reunindo dados relevantes sobre os indivíduos e grupos alvos das ações dessas políticas.	**Atividade de alimentação mensal.**
SISTEMA DE MONITORAMENTO CRIANÇA FELIZ.	O Prontuário Eletrônico possui uma interface com o Programa Criança Feliz, permitindo o registro do público desse Programa no SUAS, inserindo as informações referentes a data da visita, beneficiário e visitador.	**Atividade de alimentação diária.**

Fonte: MC, 2023.

1.4 - GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 que reestruturou o Fundo Municipal de Assistência Social de São Mamede- PB, pois os recursos financeiros dos pisos são recebidos fundo a fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS).

O financiamento da assistência social é uma transferência legal realizada por meio de repasses fundo a fundo, contínuos e ininterruptos, tendo em vista a natureza continuada destes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Necessária a gestão financeira do FMAS é a criação de CNPJ tendo um responsável legal. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ em anexo.

Outro aspecto importante é que o FMAS seja uma Unidade Orçamentária e a Prestação de Contas é realizada anualmente através do Demonstrativo preenchido eletronicamente.

Quadro 04 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.

PISO	C/C	VALOR DA PARCELA R$	COMPETÊNCIA RECEBIDA	VALOR REPASSADO ANUAL R$	SALDO EM 31/12/2023	NATUREZA DAS DESPESAS
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	88676	R$ 12.000,00	01/03/2023	R$ 12.000,00	R$ 12.888,55	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	109962	R$ 13.704,00	01/09/2023	R$ 132.318,00	R$ 34.501,41	Custeio/Investimento
SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	90143	R$ 325.000,00	01/07/2023	R$ 325.000,00	R$ 307.248,95	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	110009	R$ 5.200,00	01/12/2023	R$ 64.729,87	R$ 14.269,78	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	110009	R$ 1.760,00	01/12/2023	R$ 21.908,58		Custeio/Investimento
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	209659	R$ 3.901,71	01/12/2023	R$ 52.764,73	R$ 32.104,32	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	209659	R$ 7.295,70	01/12/2023	R$ 88.135,99		Custeio/Investimento
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	209656	R$ 4.041,22	01/11/2023	R$ 33.818,24	R$ 44.648,69	Custeio/Investimento

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2023.

Quadro 05 – Saldo de dezembro de 2023 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2023.

NOME DA CONTA	Nº DA CONTA	SALDO
BL IGD-PAB	847917	R$ 0,01
COVIDACO	1104292	R$ 138,34
COVIDEPI	1104306	R$ 871,00

6751

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

BL GSUAS FNAS	2096579	R$ 294,53
BPC ESCOLA	1099876	R$ 522,12

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2023.

Quadro 06 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.

PISO	C/C	VALOR REPASSADO ANUAL R$	SALDO EM 31/12/2023	COMPETÊNCIA RECEBIDA	NATUREZA DAS DESPESAS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS	110355-5	R$ 4.950,50	R$ 77,82	06/2023	Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
PSB FEAS	110353-9	R$ 0,00	R$ 31.038,65	06/2023	Custeio/Investimento
IGD FEAS	89855-4	R$ 4.950,50	R$ 5.172,69	06/2023	Custeio/Investimento
PSE FEAS	110354-7	R$ 35.597,99	R$ 51.771,34	06/2023	Custeio/Investimento

Fonte: Extratos Bancários, 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

2. REDE SOCIOASSISTÊNCIAL

2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência social é uma política pública, é direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o Suas articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Serviços esse com o intuito de fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

6753

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.

2.1.1 – Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Quadro 07 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e Idosos.	Referenciado pelo CRAS	180
Programa Criança Feliz/Expansão Criança Feliz	01	200

Fonte: Plano de Ação, 2019.

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

6754

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Figura 04 –CRAS



Fonte: Própria (2023).



O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela

6755

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade pública de referência da proteção social básica e tem como uma de suas funções a oferta exclusiva do PAIF. Portanto, é ao CRAS que as famílias estão referenciadas no território; é pelo CRAS e somente por essa unidade que as atividades do PAIF são desenvolvidas.



Quadro 08 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

O QUE É?	O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.
PÚBLICO ATENDIDO	Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios

6756
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

	assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.
OBJETIVOS	• O fortalecimento da função protetiva da família; • A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; • A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; • A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
ATIVIDADES	O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: MC, 2023.

Quadro 09 – Recursos Humanos do CRAS

NOME	CARGO
PAULO CESAR DE MEDEIROS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
MORGANA MICHELLE ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
BRUNA KELLY ALMEIDA DE ARAÚJO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
GLEIDSON MARCOS DA NÓBREGA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
JULIANA BEZERRA DE LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
EDNA MARIA RAMOS	OUTROS
ANDREZA ARAÚJO DA NÓBREGA	OUTROS
EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES	SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO JOSE DE ARAUJO	OUTROS

Fonte: CAD SUAS, 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) n° 4/2011 e n° 20/2013.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social. Abaixo segue os dados agregados referente ao ano de 2023:

Tabela 02 - Quantitativo do Registro de Atendimentos do CRAS

REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS		
Mês e Ano de Referência: 01/2023 até 12/2023		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**TOTAL**	**MEDIA**
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	569	47,42
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	6	0,5
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	2	0,17
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	4	0,34
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	3	0,25
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	**QUANTIDADE**	**MEDIA**
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	2243	186,92
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	193	16,09
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	627	52,25
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	25	2,09

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	3	0,25
C.6. Visitas domiciliares realizadas	42	3,5
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	49	4,09
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	670	55,84
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	**TOTAL**	**MEDIA**
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	404	33,67
D.2. Crianças de 0 a 6 anosem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48	4
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1180	98,34
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	24	2
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	612	51
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1736	144,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	52	4,34

Fonte: Sistema de Registro Mensal do CRAS, 2023.

Assim as ações do PAIF podem ser de caráter individual ou coletivo.

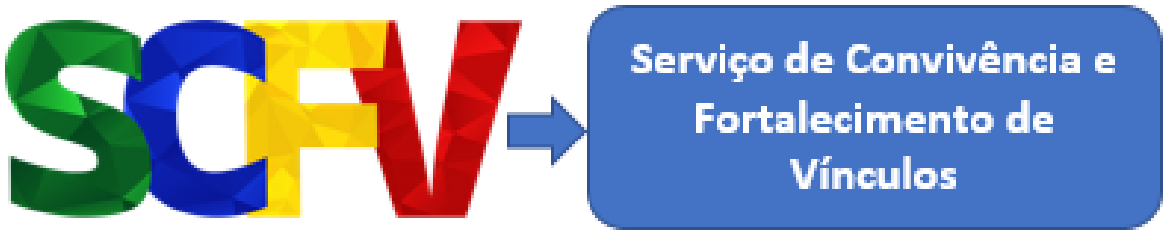
- Acolhida;
- Oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;
- Ações particularizadas;
- Encaminhamentos.

Dentre elas no RMA a principal ação é o acompanhamento familiar que consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

6759

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Quadro 10 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O QUE É?	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
PÚBLICO ATENDIDO	Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.
OBJETIVOS	O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida

6760
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

	coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
AÇÕES/ATIVIDADES	Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: • Crianças até 6 anos • Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos • Adolescentes de 15 a 17 anos • Jovens de 18 a 29 anos • Adultos de 30 a 59 anos • Pessoas Idosas
UNIDADE EXECUTORA	**Referenciado no CRAS**

Fonte: MC, 2023.

2.1.1.2.1– SISC

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelo município, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do Cofinanciamento Federal.

O SISC funciona integrado com os bancos de dados do CadÚnico/CECAD e do CadSuas. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço dos usuários são extraídas do CadÚnico, quando da vinculação ao SISC pelo NIS. As informações referentes ao CRAS, Centro de Convivência e profissionais são extraídas do banco de dados do CadSuas.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. O quadro abaixo apresenta o total de usuários por grupos:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Quadro 11 – Total de Usuários por Grupos do SCFV

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	PESSOAS VINCULADAS
RECRIART IV	15 a 17	2
SABER VIVER I	Mais de 60	25
FUTEBOL	6 a 15	13
ENCENA	6 a 15	14
TOQUE MUSICAL II	6 a 15	12
FUTEBOL II	6 a 15	14
RECRIART III	12 a 15	6
RECRIART I	6 a 9	17
SABER VIVER II	Mais de 60	28
RECRIART II	9 a 12	15
TOQUE MUSICAL I	6 a 15	6
ENCENA II	0 a 6	2

Fonte: SNAS/MC SISC, 2023.

No SISC, são assinaladas as situações prioritárias do usuário do SCFV. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

É importante esclarecer que as situações prioritárias para o atendimento no SCFV estão elencadas na Resolução CIT nº 1/2013 e na Resolução CNAS nº1/2013. O § 2º do art. 3º, de ambas as resoluções, afirma que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Considerando a necessidade de sigilo em relação à vivência do usuário, cabe ao município definir o local onde serão arquivadas

6762
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

as informações sobre cada usuário do serviço. Sugere-se que seja no CRAS de referência, mas o município tem autonomia para definir esse fluxo em diálogo com os profissionais das unidades de execução do serviço.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) permanece disponível, ininterruptamente, para que sejam inseridas e/ou alteradas informações sobre os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As alterações (alteração de grupo, de situação, vinculação, desvinculação) dos dados dos usuários devem ser registradas no Sistema, a qualquer tempo, de forma a manter sempre atualizadas as informações dos usuários atendidos pelo Serviço. Segue abaixo o quadro com os dados de usuários confirmados, prioritários confirmados, público por faixa etária, comparação da meta, usuários inseridos/atualizados, usuários excluídos, usuários expirados, grupos ativos e marcações em público prioritário por trimestre referente ao ano de 2023 do município de São Mamede - PB:

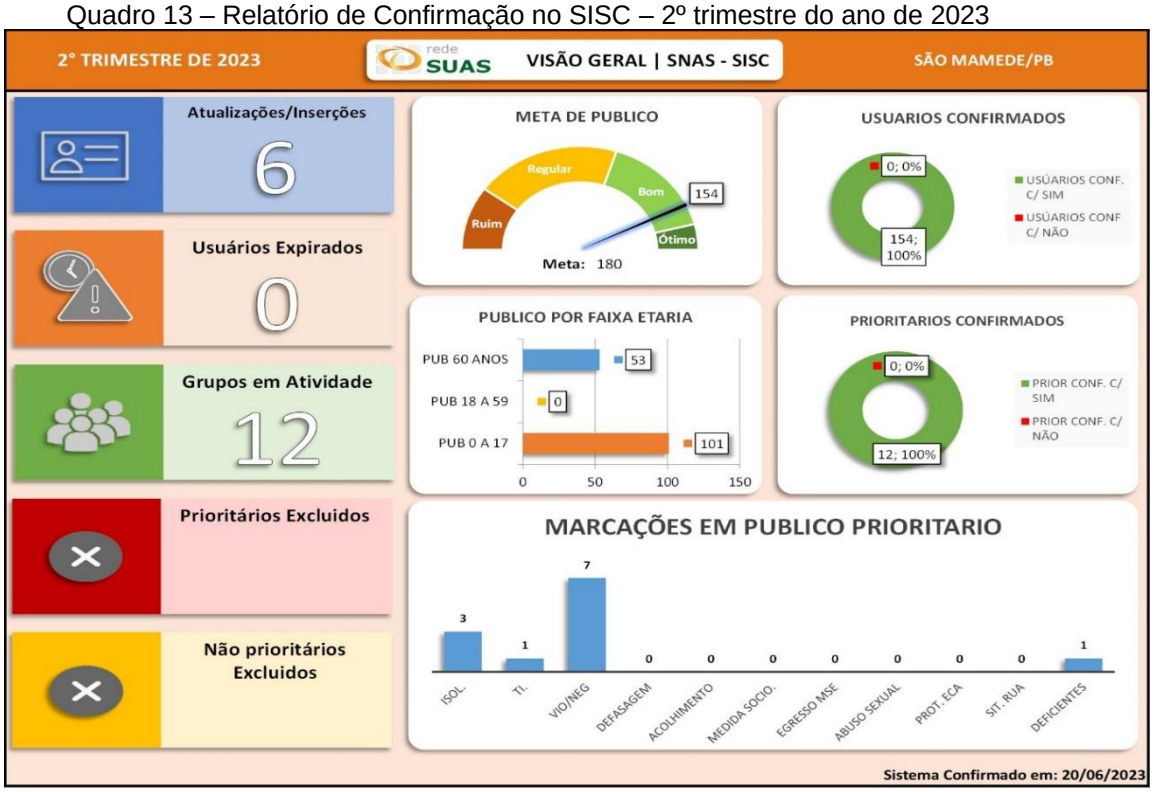
Quadro 12 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2023



Fonte: SISC, 2023.

6763
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Quadro 13 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2023



Fonte: SISC, 2023.

Quadro 14 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2023



Fonte: SISC, 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Referente a confirmação do 4º trimestre de 2023. De acordo com a Portaria do MDS nº 134/2013, o procedimento de confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC até o dia 20 do último mês do trimestre - 20 de março, 20 de junho,20 de setembro e 20 de dezembro – é critério para o recebimento do cofinanciamento federal relativo ao trimestre subsequente.

Assim, o município de Várzea - PB tria até o dia 20 de dezembro de 2023 para realizá-lo, a fim de garantir o cofinanciamento federal ao SCFV do 1º trimestre de 2024 - janeiro, fevereiro e março.

Diante da impossibilidade de operação do SISC devido a situação de manutenção, a realização da confirmação da participação dos usuários do SCFV não será utilizada como critério garantidor do cofinanciamento federal para o referido período.

A fim de evitar danos à continuidade da oferta do Serviço, o cálculo do cofinanciamento federal para o 1º trimestre 2024 será realizado considerando a média das aferições do SISC feitas pela SNAS no intervalo de um ano – de 20/09/2022 a 20/09/2023.

2.1.1.3- Programa Criança Feliz



Quadro 15 – Descrição do Programa Criança Feliz

O QUE É?	O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

6765
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

	Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
A QUEM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SE DESTINA?	O Criança Feliz tem como público prioritário: a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único; b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. d) crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
OBJETIVOS	Ao Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

QUAIS SÃO OS EIXOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?	-Eixo I: Visitas Domiciliares -Eixo II: Integração das políticas de atenção a Primeira Infância no Território
COMO O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CHEGA ATÉ OS BENEFICIÁRIOS?	A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil. As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Fonte: MC, 2023.

Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Abaixo segue a equipe de referência que atua no Programa:

6767

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Quadro 16 – Recursos Humanos do PCF

NOME	CARGO
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	SUPERVISORA
CAMILA DE MEDEIROS	VISITADOR
FABIOLA LIGIA CORDEIRO	VISITADOR
JESSICA SILVA DE ANDRADE	VISITADOR
MARIA GIVANIZE DA SILVA	VISITADOR
MICAELLY BEZERRA DE LUCENA	VISITADOR
SCARLETT KEV OLIVEIRA DE MEDEIROS	VISITADOR

Fonte: CAD SUAS, 2023.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

A figura abaixo nos mostra uma visão geral do sistema do E-PCF referente ao período de janeiro a dezembro de 2023:

6768

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Figura 05 – Resumo 2023 E-PCF



Fonte: E-PCF, 2023.

Foram visitadas ao todo 264 pessoas em 2023, destas 208 são Crianças de 0-36 meses e 56 são gestantes. O total de visitas realizadas foi de 6.928 visitas.

2.1.2 – Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior

6769

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop); e
- Centro-Dia.

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; e
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

- ❖ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e
- ❖ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O município de São Mamede – PB possui em sua rede de proteção social especial de média complexidade governamental os seguintes serviços, conforme quadro a seguir:

Quadro 17 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01 CREAS	50

Fonte: Plano de Ação 2022

2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Figura 07 - CREAS



Fonte: Própria (2023).

6771
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.



Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ XAVIER, 00 – CENTRO.
MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE UF: PB
CEP: 58625000
E-MAIL: creas-saomamede@hotmail.com

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.



Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos PAEFI

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Quadro 18 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI

O QUE É?	É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.
PÚBLICO ATENDIDO	Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.
OBJETIVOS	• Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção • Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos • Contribuir para acabar com as violações de direitos na família • Prevenir a reincidência de violações de direitos
AÇÕES/ATIVIDADES	Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.
FORMAS DE ACESSO	Atendimento diretamente no CREAS mais próximo da sua casa. O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

	Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fonte: MC 2023.

Quadro 19 – Recursos Humanos do CREAS

NOME	CARGO
TATIANA MADELON ALVES GOMES	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
SIMONE SOUZA DE ANDRADE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
MARIA GORETE DE MEDEIROS NOBREGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
FRANCISCO WTEMBERGUE TRINDADE DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
YORDAN BEZERRA GOUVEIA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO	EDUCADORA SOCIAL

Fonte: CADSUAS, 2023.

Abaixo segue os dados obtidos a partir dos registros mensais do CREAS do município de São Mamede - PB referente ao ano de 2023:

Tabela 03 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS		
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	**TOTAL**	**MÉDIA**
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	**468**	**39**
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	**2**	**0,17**
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	**TOTAL**	**MÉDIA**
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	**0**	**0**
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	**0**	**0**
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	**0**	**0**
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	**0**	**0**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0					0
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0					0
Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	**18 a 59 anos**	**60 anos ou mais**
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	**1**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	**0**
		FEMININO	**0**	**0**	**1**	**0**
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI,durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	**18 a 59 anos**	**60 anos ou mais**
	0,09	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	**0**
		FEMININO	**0**	**0**	**0,09**	**0**
C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 6 anos**	**7 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 12 anos**		**13 a 15 anos**	

6775

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0		
		FEMININO	0	0		
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0		
		FEMININO	0	0		
D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	**TOTAL**	**Sexo**	**60 anos ou mais**			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	MASCULINO	0			
		FEMININO	0			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0			
		FEMININO	0			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	MASCULINO	0			
		FEMININO	0			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0	MASCULINO	0			
		FEMININO	0			
E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	**18 a 59 anos**	**60 anos ou mais**
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física,psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**TOTAL**			**MÉDIA**		
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0			0		
G. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	**18 a 59 anos**	**60 anos ou mais**
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

		FEMININO	0	0	0	0
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**TOTAL**			**MÉDIA**		
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	**0**			**0**		
I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	**TOTAL**	**Sexo**	**0 a 12 anos**	**13 a 17 anos**	**18 a 59 anos**	**60 anos ou mais**
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	**0**
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	**0**
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	**0**	**MASCULINO**	**0**	**0**	**0**	**0**
		FEMININO	**0**	**0**	**0**	**0**
Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS						
M. Atendimentos realizados no mês de referência	**TOTAL**					**MÉDIA**
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	**202**					**16,84**
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	**46**					**3,84**
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	**5**					**0,42**
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	**83**					**6,92**
Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)						
J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	**TOTAL**					**MÉDIA**
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	**1**					**0,09**
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	**1**					**0,09**
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	**0**					**0**
Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	**Total**				**Sexo**	**MÉDIA/TOTAL**
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	**1**				**MASCULINO**	**1**
					FEMININO	**0**
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	**0,09**				**MASCULINO**	**0,09**
					FEMININO	**0**

6777

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	1	MASCULINO	1
		FEMININO	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,09	MASCULINO	0,09
		FEMININO	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	MASCULINO	0
		FEMININO	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0	MASCULINO	0
		FEMININO	0

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	TOTAL	MÉDIA
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0
K.6. Migrantes	0	0

L. Volume de abordagens realizadas	TOTAL	MÉDIA
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, 2023.

6778

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano a gestão e o acompanhamento da gestão do Cadastro Único dos Programas Federais.

A Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023 instituiu o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

3.1 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do

6779

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele é funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família. Manter o cadastro atualizado é importante porque o governo utiliza esses dados para conhecer melhor as

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais que contribuam para a melhoria de vida de todos. Além disso, a maioria dos programas sociais que usam o Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o cadastro atualizado, como é o caso do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica.

A partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma mudança em sua situação, é necessário atualizar as informações, conforme exemplos abaixo:

- nascimento ou morte de alguém na família;
- saída de um integrante para outra casa;
- mudança de endereço;
- entrada das crianças na escola ou transferência de escola;
- aumento ou diminuição da renda, entre outros.

A família deve procurar o Setor Responsável pelo Cadastro Único ou pelo Programa Bolsa Família para os serviços de cadastramento e atualização cadastral. Mesmo sem mudança na família, o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos, obrigatoriamente. A atualização é importante para que as informações declaradas reflitam a situação socioeconômica em que a família vive — é o que se chama cadastro qualificado.

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A figura abaixo apresenta a quantidade de 2.423 famílias inseridas no cadastro Único no município de São Mamede – PB e de 5.431 pessoas cadastradas:

6781

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Figura 08 – Famílias cadastradas no Cadastro Único



Fonte: CECAD, 2023.

O quadro abaixo nos apresenta os atendimentos referente ao ano de 2023 no setor do Cadastro Único de São Mamede – PB:

Quadro 20 – Atendimentos realizados no setor do Cadastro Único ano 2023

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
INFORMAÇÕES	350
CONSULTA NIS	135
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	425
INCLUSÃO DE MEMBROS	27
TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO	44
EMISSÃO DA CARTEIRA (idoso)	56
ATUALIZ. CAD DE DEFICIENTE	30
DESBLOQUEIOS	80
REVERSÃO DE CANCELAMENTO	89
DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO	20
NOVO CADASTRO	91
CADASTRO PERFIL PBF	80
CADASTRO PERFIL CARTEIRA DO IDOSO	70
CADASTRO PERFIL BPC IDOSO	10
CADASTRO PERFIL BPC DEFICIENTE	15
CADASTRO P/ OUTROS PROG SOCIAIS	20
TOTAL	**1.532**

Fonte: Própria/CadÚnico (2023)

6782
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

3.2 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

Os objetivos do programa:

6783

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

I - combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias;

II - contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e

III - promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

São elegíveis ao Programa famílias:

I - inscritas no CadÚnico; e

II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

A transferência de renda do Programa Bolsa Família é composta de benefícios financeiros disponibilizados às famílias e calculados na forma estabelecida neste artigo e em regulamento. Constituem benefícios financeiros do Programa Bolsa Família:

I - Benefício de Renda de Cidadania, no valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - Benefício Complementar, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma;

III - Benefício Primeira Infância, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos;

6784

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

IV - Benefício Variável Familiar, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

a) gestantes;

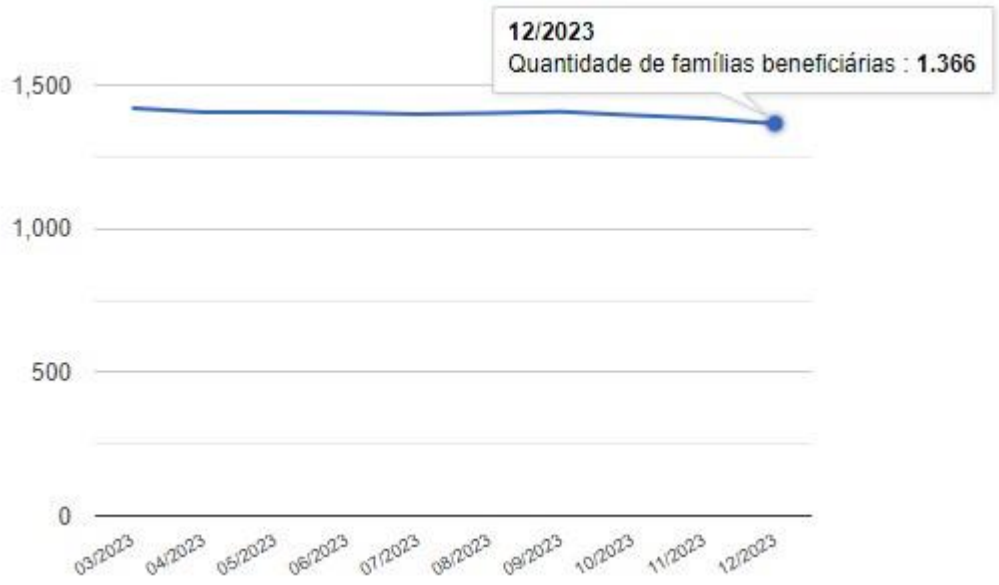
b) nutrizes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

V - Benefício Extraordinário de Transição, destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Bolsa Família na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

Figura 09 – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família até dezembro de 2023



Fonte: CECAD 2.0, 2023.

3.3 - ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

As condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias beneficiárias nas áreas de saúde e de educação. Elas existem para reforçar o direito de acesso das famílias aos seus direitos sociais básicos.

6785

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Na Saúde, o monitoramento das condicionalidades do PBF são atribuições do Ministério da Saúde (MS), compartilhadas com as esferas estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS). As condicionalidades da Saúde são: cumprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos; e realização de pré-natal das gestantes.

A vacinação infantil é importante ferramenta para o desenvolvimento saudável das crianças e não é requisito para o pagamento do auxílio. Ou seja, famílias que tiverem dificuldades para cumprir o calendário de vacinação terão apoio do poder público para regularizar a vacinação, mas continuarão a receber o benefício.

Um dos principais objetivos do Governo Federal é promover o desenvolvimento infantil e juvenil, por intermédio de apoio a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes. A primeira infância é uma prioridade do governo, ao dar condições para que as crianças desenvolvam habilidades físicas, cognitivas e afetivas, principalmente nos primeiros 36 meses de vida.

O calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde protege as crianças contra inúmeras doenças, como sarampo, caxumba, rubéola, varicela, hepatites A e B, meningite, poliomielite, febre amarela e rotavírus, entre outras. O Ministério da Saúde é o órgão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do cumprimento da condicionalidade de saúde, que inclui o estado nutricional das crianças e o pré-natal das beneficiárias gestantes.

Ao Ministério da Educação cabe acompanhar o cumprimento dos critérios da área de educação, que exigem mínimo de frequência escolar. Os dois órgãos receberão informações fornecidas pelo Ministério da Cidadania, sobre as famílias beneficiárias, com base em dados disponíveis no Cadastro Único e na folha de pagamentos do Programa Bolsa Família.

O objetivo das condicionalidades é estimular as famílias a exercerem o direito de acesso às políticas públicas de assistência social, educação e saúde, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população. O acompanhamento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades sociais que afetem ou que impeçam o acesso das famílias aos serviços públicos. Sem o acompanhamento, a gestão pública não consegue realizar um diagnóstico preciso da

6786

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

situação das famílias, ou de problemas no território, o que dificultaria a ação do Governo Federal no sentido de apoiar a família a superar possíveis vulnerabilidades.

A figura abaixo nos apresenta o acompanhamento de condicionalidades na Educação referente a setembro de 2023 com uma porcentagem de 58% de acompanhamento e Saúde referente a junho de 2023 atingindo 73,27% de acompanhamento, além de 100% das gestantes acompanhadas:

Figura 10 – Acompanhamento de Condicionalidades ano 2023

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	142	729	148	**1.019**
Pessoas acompanhadas	20	459	112	**591**
Taxa de acompanhamento	14,08%	62,96%	75,68%	**58,00%**
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	20	451	107	**578**
Taxa de cumprimento	100,00%	98,26%	95,54%	**97,80%**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2023).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	469	1.574	**2.043**
Pessoas acompanhadas	139	1.358	**1.497**
Taxa de acompanhamento	29,64%	86,28%	**73,27%**
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	138	-	
Taxa de cumprimento	99,28%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	44
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	44
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2023).

Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2023.

6787

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Para a operacionalização do sistema, é necessário ser cadastrado na Caixa Econômica Federal, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro 21 - Servidores habilitados para senha PBF

USUÁRIO	PERFIL	SISTEMA
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	OPERADOR MASTER	SIGPBF/SIBEC/CADUNICO

Fonte: SIGPBF/SIBEC/CADUNICO, 2023.

3.4 - PROCEDIMENTOS DA AÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2023 - PROCESSOS DE REVISÃO CADASTRAL E AVERIGUAÇÃO CADASTRAL

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A Portaria MDS Nº 864, de 2 de março de 2023, estabeleceu os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral para o biênio 2023 e 2024, alterando a Portaria MC nº 747, de 10 de fevereiro de 2022, e a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013.

Assim constituem o público-alvo dos processos de Averiguação Cadastral do ano de 2023 as famílias cujos registros cadastrais apresentem alguma das seguintes características:

I – inconsistência de renda, abrangendo as seguintes hipóteses:

a) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), ou daquele que vier a substituí-lo, cuja renda familiar mensal per capita informada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo, e, após recálculo com base nos registros no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), mostre ser superior a ½ (meio) salário mínimo; e

b) famílias não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), ou daquele que vier a substituí-lo, cuja renda familiar mensal per capita no CadÚnico seja de até R$ 210,00 (duzentos e dez reais), e, após recálculo com base nos registros no Cadastro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

Nacional de Informações Sociais (CNIS), mostre-se superior a R$ 210,00 (duzentos e dez reais); e

II – inconsistência de composição familiar, a qual abrange registros unipessoais com renda familiar mensal per capita no CadÚnico igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo.

Os processos de Averiguação Cadastral de Renda, Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral Unipessoal serão realizados de acordo com os procedimentos e cronograma estabelecidos em Instrução Normativa específica.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

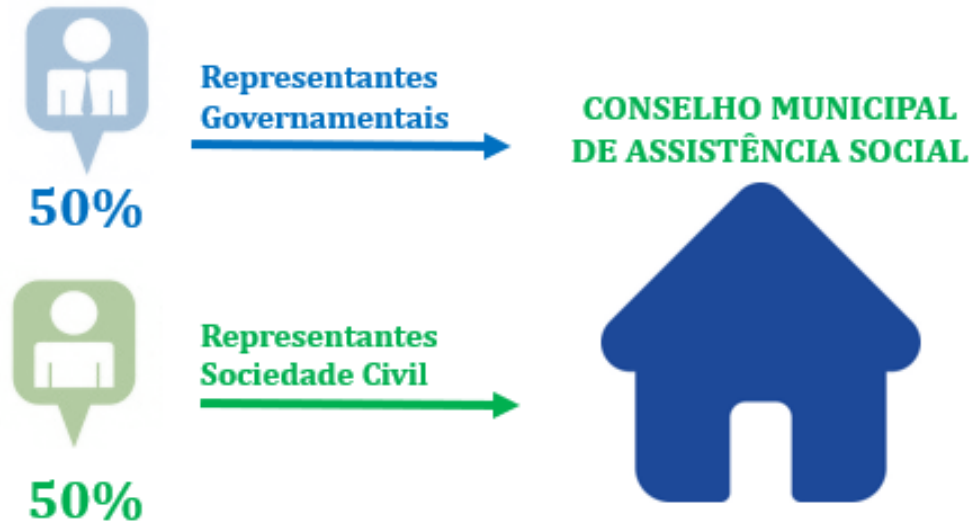
4. CONTROLE SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza em o controle social como mecanismo de planejamento e avaliação da política de assistência social, nesse sentido, todas as ações (programas novos, ampliação de serviços, recursos financeiros, prestação de contas dentre outras ações) devem ser discutidas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).

O controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas. Um controle social ativo e pulsante permite uma maior participação cidadã, o que contribui para a consolidação da democracia em nosso país.

Os CMAS são permanentes e têm composição paritária entre governo e sociedade civil conforme figura abaixo:

Figura 11 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social



Fonte: Elaborada pelo autor.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

O CMAS conta com uma infraestrutura adequada numa sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano para a realização de reuniões periódicas, sendo que os equipamentos foram adquiridos com recursos federais do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF e SUAS no atendimento a dispositivo legal que fixa mínimo de 3% da aplicação desses recursos para o aprimoramento do controle social.

Os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice- presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

Quadro 22 – Identificação CMAS

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 855/2019 de 25 de julho de 2019
ENDEREÇO: cmas.saomamede2018@gmail.com
NOME DO PRESIDENTE: MARIA GORETE DE MEDEIROS NÓBREGA
NOME DA SECRETÁRIA EXECUTIVA: ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS
NÚMERO TOTAL DE MEMBROS: 16

Fonte: Elaborada pelo autor.

6791

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Quadro 23 – Recursos Humanos do CMAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Tatiana Madelon Alves Formiga	TITULAR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Renata Raianny de Medeiros Lucena	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Flaviana Xavier Silva Andrade	TITULAR	Secretaria Municipal de Educação
Edna da Nobrega de Medeiros	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação
Maria Talyta Bezerra Marques	TITULAR	Secretaria Municipal de Saúde
Lucitânia Dantas de Araújo	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição Silva Medeiros	TITULAR	Secretaria Municipal de Finanças
Paulo Cesar Medeiros Santos	SUPLENTE	Secretaria Municipal de Finanças

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Paula Francinete de Araújo	TITULAR	Usuários
Tuila Veronica Dias da Silva	TITULAR	Usuários
Telma dos Santos Lima	TITULAR	Usuários
Janaina Silva Medeiros	SUPLENTE	Usuários
AlbaLucia de Medeiros	SUPLENTE	Usuários
Luana de Araújo Januário	SUPLENTE	Usuários
Maria Gorete de Medeiros Nobrega	TITULAR	Trabalhadores do SUAS
Fabiola Ligia Cordeiro	SUPLENTE	Trabalhadores do SUAS

Fonte: Portaria de Nomeação nº 29/2021 de 25 de Outubro de 2021

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2023

Quadro 24 – Reuniões realizadas em 2023

Nº ATA	Nº OFICIO	DATA DA REUNIÃO	PAUTA DA REUNIÃO	Nº RESOLUÇÃO	DESC. RESOLUÇÃO
54	01/2023	24/01/2023	- Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais e Estaduais para Execução Financeira do Ano de 2023 do Município de São Mamede - PB; - Constituição da Comissão de Financiamento e orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;	01/2023	- Aprova a Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais e Estaduais para Execução Financeira do Ano de 2023 do Município de São Mamede - PB
				02/2023	- Constitui a Comissão de Financiamento e orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
55	02/2023	28/02/2023	- Apresentação da prestação de Contas do FNAS – 2021 do Município de São Mamede - PB.	--	--
56	03/2023	22/03/2023	-Analise e Parecer dos Demonstrativos Serviços, IGD PBF e IGDSUAS; e - Relatório Anual de Gestão ano 2022 -Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual ano 2021	03/2023	Parecer Serviços
				04/2023	Parecer IGDPBF
				05/2023	Parecer IGD SUAS
				06/2033	Relatório Anual de Gestão ano 2022
				07/2023	Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual ano 2021
57	04/2023	20/04/2023	-Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual ano 2022	08/2023	Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual ano 2022
58	05/2023	30/05/2023	- Reprogramação dos saldos COVID-19; e - Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social	09/2023	Reprogramação dos saldos COVID-19
				10/2023	Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social
59	06/2023	17/07/2023	- Analise e deliberação de Pleito para a estruturação do SUAS Portaria nº 886/2023	11/2023	Aprova Pleito para a estruturação do SUAS Portaria nº 886/2023
60	07/2023	09/08/2023	- Apreciação e deliberação do Relatório da XI Conferência Municipal de Assistência Social.	12/2023	Aprova deliberações do Relatório da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
61	08/2023	31/10/2023	- Regulamentação do Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social.	13/2023	Regulamentação do Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social.
62	09/2023	22/11/2023	- Posse dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede – PB; - Eleição do Presidente e Vice-presidente do CMAS	--	---
63	10/2023	22/12/2023	- Apresentação da Prestação de Contas do FNAS ano de 2022 do município de São Mamede – PB.	--	---

Fonte: Própria (2023).

6793

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

5. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção e elaboração desse instrumento de gestão garante não apenas o cumprimento de uma exigência legal. Garante também maior visibilidade e transparência para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios que norteiam a administração pública. Contribui sobretudo para que se torna possível efetivação dos direitos socioassistenciais, sobretudo aos mais vulneráveis.

São Mamede– PB, em 31 de dezembro de 2023.

6794

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS NO EXERCICIO DE 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No exercício financeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, realizou reforma de escolas, colégio e creche, quadras poliesportivas, o que proporciona maior desenvolvimento ao Município. Atingiu o percentual superior a 25%, plenamente satisfatório no MDE, e superior a 60% no pagamento do magistério.

A satisfação da comunidade nos deixa com maior entusiasmo, para prosseguirmos com nosso trabalho, aumentando os benefícios para as escolas já existentes com aquisição de equipamentos diversos destinados a Secretaria de Educação. O município contou ainda com vários programas de ação continuada como Merenda Escolar, Transporte Escolar Estado, PEJA, PDDE, QSE, PTA, PNAT e Brasil Carinhoso, adquiriu ônibus escolar com recursos do FNDE/PREFEITURA, que veio a proporcionar uma evolução na educação do município.

E na educação de São Mamede que o Município se destaca, aplicando rigorosamente todos os recursos no objetivo da função educação. Pois, a eficácia da educação, está em conservar mais o aluno na escola, foi adquirido merenda escolar, materiais de expediente e pedagógico, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis e renovação na frota da secretaria municipal de educação.

Houve contratação de transporte escolar para o transporte do alunado da zona rural até a sede do município.

Foi proporcionado capacitação de professores com a finalidade de atualizar mais ainda o professor e aluno.

O município cumpriu rigorosamente com pagamento dos professores no que determina o piso salarial.

Foi adquirido recursos junto ao Ministério da Educação, recursos para reconstrução de uma quadra poliesportiva.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

No exercício corrente o município foi comtemplado com os recursos do VAAF, VAAT e VAAR, e sua aplicabilidade foi realizada de acordo com o que determina a Lei Federal 14.113/20, Lei do novo Fundeb.

SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Na área de saúde a Prefeitura de São Mamede efetuou a recuperação reformou construiu postos de saúde, locou imóveis para funcionamento de posto do PSF no Município, adquiriu equipamentos, que serviram de subsídios para o desenvolvimento do setor de saúde neste município. Contou ainda com a parceria da ÚNIÃO/MUNICÍPIO, em diversos programas sendo: PSF, Vigilância Sanitária, PACS, NASF, CEO, Vigilância Epidemiológica, Saúde Bucal, Farmácia Básica, Samu e Pmaq entre outros.

Na área de assistência social as necessidades do Município são imensas, no sentido de assistir a comunidade carente, no aspecto médico - odontológico, na distribuição de medicamentos, alimentos ajudas financeiras para subsistência, tratamento de saúde e funerais entre outros.

Contudo, o Município conta com alguns programas como: PAIF, PROJOVEM, PETI, BOLSA FAMILIA, IGD, CREAS e CRAS que auxiliados na aquisição de equipamentos, gêneros alimentícios, material de expediente e para as oficinas do PAIF, onde são desenvolvidas ações de forma a melhorar a qualidade de vida dos Municípios.

Na assistência social o município contou com a assistência de psicólogo a assistência social que muito contribuiu para o desenvolvimento das ações assistenciais neste município.

SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de São Mamede, realizou obras de pavimentação e drenagens recuperou mata burros recuperou poços, executou serviços de terra planejem nas estradas vicinais, realizou limpeza de meio fio e cuidou da limpeza urbana, adquiriu tambores para coleta do lixo e recuperação de calçamento em diversas ruas da cidade realizou ainda corte de terra para os agricultores do Município, realizou reforma em galerias de esgotos, executou serviços de poda de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

arvores no perímetro urbano efetuou horas de trator destinados aos agricultores do município para plantio.

O município realizou serviços de recuperação de praças canteiros e cemitérios, bem como executou a limpeza do lixão.

Houve ainda construção de casas populares pelo programa minha casa minha vida com o a união/município.

O Município no exercício corrente foi contemplado junto ao Governo Federal com Patrol, Retro – Escavadeira e Carro pipa.

São Mamede – PB, Em 31 de Dezembro de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 32D4.1A07.33FF.7EB4.DDC9.3F64.58FA.E3FA.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Maria da Conceição de Medeiros
Secretária de Finanças
e Planejamento
22.12.23

Ofício GAPRE Nº 56/2023 **São Mamede-PB, 22 de dezembro de 2023**

Ao Excelentíssimo Senhor
Umberto Jefferson de Morais Lima
M.D. Prefeito de São Mamede - PB

ASSUNTO: Envio da Certidão de Leis Aprovadas em 2023

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste presente instrumento, encaminhar a Certidão de Leis Aprovadas durante o primeiro e segundo períodos do ano de 2023, no Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra, da Câmara Municipal de São Mamede, Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA:87270730415
Assinado de forma digital por BERLANIO BORBUREMA DA SILVA:87270730415
Dados: 2023.12.22 09:30:57 -03'00'

Berlânio Borburema da Silva
Vereador Presidente

6798

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS A QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO, QUE AS MATÉRIAS E PROPOSITURAS ABAIXO DESIGNADAS FORAM APROVADAS NESTA CASA DE LEIS, EM DATAS ARROLADAS AO DOCUMENTO:

PROJETO DE LEI	LEI MUNICIPAL	APROVADA EM:	DATA DA SANÇÃO	PUBLICADA EM:
Projeto de Lei do Executivo nº 001/2023	Lei nº 1.029/2023, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2023, e dá providências correlatas."	19.01.2023	23.01.2023	23.01.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 002/2023	Lei n.º 1.030/2023, "Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede PB para o Exercício Financeiro/2023, e dá providências correlatas".	19.01.2023	23.01.2023	23.01.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023	Lei nº 1.031/2023, "Reorganiza a estrutura funcional da Câmara Municipal de São Mamede, suas competências, dispõe sobre a	19.01.2023	23.01.2023	23.01.2023

6799

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

	criação de cargos em comissão, e dá outras providências."			
Projeto de Lei do Executivo nº 003/2023	Lei nº 1032/2023: "concede o nome de Sebastiana Maria de Sousa Silva à Central de Velório do Cemitério Público de São Mamede-PB, e dá outras providências."	27.02.2023	03.04.2023	04.04.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 004/2023	Lei nº 1033/2023: "concede o nome de Francisco Lucena de Medeiros à garagem pública dos veículos oficiais da Prefeitura de São Mamede-PB, e dá outras providências."	27.02.2023	03.04.2023	04.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2023	Lei nº 1034/2023: "denomina de José Ferreira dos Santos (Zé Ferreira), a secretaria da Câmara Municipal de São Mamede - PB"	27.02.2023	03.04.2023	04.04.2023
Projeto de Lei Legislativo nº 03/2023	Lei nº 1035/2023: "institui a "Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção da catarata, glaucoma e pterígio no município de São Mamede - PB", a ser comemorada anualmente na semana do dia 26 de maio"	27.02.2023	03.04.2023	04.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023	Lei nº 1036/2023: "cria a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA), no município de São Mamede - PB e dá outras providências."	27.02.2023	03.04.2023	04.04.2023

6800

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Projeto de Lei do Executivo nº 05/2023	Lei nº 1.037/2023, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Mamede PB, e dá outras providências"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 06/2023	Lei nº 1.038/2023, que institui a Politica Municipal de Programa de Busca Ativa Escolar e o Programa de Recuperação das Aprendizagens para estudantes da educação básica, e dá providências correlatas.	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2023	Lei nº 1.039/2023, que "Denomina de Vereador Tiago Delfino de Carvalho, a recepção da Câmara Municipal de São Mamede-PB"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2023	Lei nº 1.040/2023, que "institui a comemoração do dia das mães no calendário oficial do município de São Mamede - PB, e dá outras providências"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2023	Lei nº 1.041/2023, que "institui o dia e a semana da gratidão em reconhecimento aos profissionais de educação e todas as escolas do município de São Mamede - PB e cria a honraria "Atenisia Eunice de Oliveira" no município de São Mamede - PB, e dá outras providências.	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2023	Lei nº 1.042/2023, que "institui o dia e a semana da gratidão em reconhecimento aos profissionais da secretaria de saúde da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APAMI, e todas as unidades (UBS) e SAMU, e cria a honraria "Médico José Joácio de Araújo Morais", no município de São Mamede - PB, e dá outras providências.	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023	Lei nº 1.043/2023, que "concede a Comenda Inácio Bento de Morais à Senhora Damiana Daniel dos Santos"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 10/2023	Lei nº 1.044/2023, que "concede a Comenda Inácio Bento de Morais à Senhora Fildani Souto Gouveia"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 11/2023	Lei nº 1.045/2023, que "concede a Comenda Inácio Bento de Morais à Senhora Ana Lúcia da Conceição"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2023	Lei nº 1.046/2023, que "concede a Comenda Inácio Bento de Morais ao Excelentíssimo Senhor Francisco das Chagas Lopes de Sousa"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2023	Lei nº 1.047/2023, que "Concede a comenda Inácio Bento de Morais ao Reverendíssimo Padre Fabrício Dias Timóteo"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2023	Lei nº 1.048/2023, que "concede a Comenda Inácio Bento de Morais à Ilustríssima Senhora Gerúsia Delfino Dantas de Medeiros"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2023	Lei nº 1.049/2023, que "concede a Comenda Inácio Bento de Morais à Pastora Eliane de Sousa"	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2023	Lei nº 1.050/2023, que concede o nome de Severino Pedro de Araújo (Severino de Joana) à Rua Projetada "D", do Conjunto Alonso Alves".	27.03.2023	14.04.2023	14.04.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2023	Lei nº 1.051/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à Sra. Elineide Andrade Gomes"	17.04.2023	24.05.2023	24.05.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2023	Lei nº 1.052/2023, que "concede a Comenda Enfermeira Ana Maria Izidoro de Andrade à Drª Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo".	17.04.2023	24.05.2023	24.05.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2023	Lei nº 1.053/2023, que "concede o título de cidadão sãomamedense ao Pastor Alysson Weslley Oliveira Braga"	17.04.2023	24.05.2023	24.05.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2023	"Lei nº 1.054/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à Senhora Railla de Oliveira Costa Braga".	17.04.2023	24.05.2023	24.05.2023
Projeto de Lei do Legislativo	"Lei nº 1.055/2023, que "concede o nome de Estrada da Fé, a	17.04.2023	24.05.2023	24.05.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

nº 21/2023	estrada que liga a BR-230 à Comunidade Picotes, no município de São Mamede - PB"			
Projeto de Lei do Executivo nº 08/2023	Lei nº 1.056/2023, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a doar valores a título de contrapartida para a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Mamede - PB (CNPJ: 08.922.684/0001-90), com base na Lei Municipal 594/2009, de 29 de dezembro de 2009.	22.05.2023	26.05.2023	29.05.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2023	Lei nº 1.057/2023, que concede o nome de "Francisco Paz de Lucena" à Rua Projetada 01, do Loteamento Cidade Nova.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 23/2023	Lei nº 1.058/2023, que institui a galeria de fotos dos(as) Ex-Presidentes do Legislativo e Vereadores(as) do Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2023	Lei nº 1.059/2023, que institui o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana de Incentivo à Doação de Sangue, e dá outras providências.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2023	Lei nº 1.060/2023, que cria o Programa de Capacitação de Mães e Cuidadores de Portadores de	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

	Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.			
Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2023	Lei nº 1.061/2023, que concede o Título de cidadã são mamedense à Sra. Luzia Maria de Assis Figueiredo.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2023	Lei nº 1.062/2023, que concede o nome de Vicente Alves da Nóbrega à Rua Projetada 03 do Loteamento Cidade Nova, na cidade de São Mamede - PB.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 28/2023	Lei nº 1.063/2023, que concede o Título de Cidadã são mamedense à Senhora Carmelita Angelita Rocha.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 29/2023	Lei nº 1.064/2023, que concede o título de cidadã são mamedense à Senhora Safira Dalva Andrade de Almeida.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2023	Lei nº 1.065/2023, que institui a galeria de fotos dos(as) Ex Prefeitos e Vice-Prefeitos do Município de São Mamede-PB, e dá outras providências.	05.06.2023	09.06.2023	12.06.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 09/2023	"Lei nº 1.066/2023, que autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências"	19.06.2023	13.06.2023	13.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo	Lei nº 1.067/2023, que institui a data comemorativa do dia da vila	12.06.2023	22.06.2023	22.06.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

nº 31/2023	de picotes, pertencente à área rural de São Mamede - PB.			
Projeto de Lei do Legislativo nº 32/2023	Lei nº 1.068/2023, que denomina de Francisco Luís de Sousa, à praça de lazer do Sítio Baraúnas, zona rural de São Mamede-PB.	12.06.2023	22.06.2023	22.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 33/2023	Lei nº 1.069/2023, que denomina de Ranieri Redi de Medeiros, a quadra de lazer do sítio Baraúnas, zona rural de São Mamede-PB.	12.06.2023	22.06.2023	22.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 34/2023	Lei nº 1.070/2023, que concede o título de cidadã são-mamedense à senhora Jenniffer Lydian da Silveira Alves.	12.06.2023	22.06.2023	22.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 35/2023	Lei nº 1.071/2023, que concede o nome de Sebastiana de Medeiros Morais à praça que será construída no sítio serra branca.	12.06.2023	22.06.2023	22.06.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 36/2023	Lei nº 1.072/2023, que concede o nome de Luzia Anaide Guerra à praça que será construída no sítio Gatos.	12.06.2023	22.06.2023	22.06.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 07/2023	"Lei nº 1.073/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de São Mamede - PB, para o exercício de 2024 e dá outras providências"	19.06.2023	04.08.2023	04.08.2023
Projeto de Lei do Legislativo	Lei nº 1.074/2023, que "autoriza o Poder Executivo a conceder	21.09.2023	22.09.2023	22.09.2023

6806

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

nº 11/2023	parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do município e dá outras providências".			
Projeto de Lei do Executivo nº 12/2023	Lei nº 1.075/2023, que "dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no município de São Mamede e dá outras providências."	21.09.2023	22.09.2023	22.09.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 13/2023	Lei nº 1.076/2023, que "dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no município de São Mamede e dá outras providências."	28.09.2023	29.09.2023	29.09.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 10/2023	Lei nº 1.077/2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São	02.10.2023	04.10.2023	04.10.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

	Mamede /PB, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, e dá providências correlatas".			
Projeto de Lei do Legislativo nº 38/2023	Lei nº 1.078/2023, que concede o nome de "Maria Brito de Mendonça" ao pátio da Capela de Santo Antônio, localizada no Sítio Picotes, em São Mamede - PB.	18.09.2023	09.10.2023	09.10.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 37/2023	Lei nº 1079/2023, que determina a obrigatoriedade de constar a autoria do Projeto de Lei, na Lei Municipal Sancionada.	19.06.2023	09.10.2023	09.10.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 39/2023	Lei n. 1080/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à Sra. Maria Givanize da Silva.	02.10.2023	17.10.2023	17.10.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 40/2023	Lei n. 1081/2023, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, em todo território municipal"	02.10.2023	17.10.2023	17.10.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 17/2023	Lei n. 1082/2023, que dispõe sobre a destinação de recursos do município para concessão de ajuda humanitária e social por parte da prefeitura municipal, às pessoas carentes do município e dá outras providências.	22.11.2023	27.11.2023	27.11.2023

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2023	Lei nº 1.083/2023, que institui a Banda Marcial Professora Fildani Souto Gouveia, como patrimônio cultural, artístico e imaterial do município de São Mamede - PB	17.10.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 42/2023	Lei nº 1.084/2023, que concede o nome de Francisco Barbosa Sobrinho (Chico Barbosa), à Praça Municipal, localizada na Rua Silvino Candeia em São Mamede - PB.	13.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 43/2023	Lei nº 1.085/2023, que inclui a Corrida da Fé, realizada anualmente no dia 13 de Agosto, no calendário de Eventos Oficiais do município de São Mamede - PB.	13.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 44/2023	Lei nº 1.086/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à Dra. Erivalda Maria Ferreira Lopes.	13.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 45/2023	Lei nº 1.087/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à Sra. Maria Estefânia de Oliveira.	13.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2023	Lei nº 1.088/2023, que concede o título de cidadão sãomamedense ao Sr. Mascigleudo Almeida de Oliveira	13.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 47/2023	Lei nº 1.089/2023, que concede o título de cidadão sãomamedense ao Sr. Teomar Gambarra Bezerra	13.11.2023	04.12.2023	04.12.2023

6809

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

	da Nóbrega.			
Projeto de Lei do Legislativo nº 48/2023	Lei nº 1.090/2023, que concede o título de cidadão sãomamedense ao Sr. Francisco Fabiano Almeida de Melo.	27.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 49/2023	Lei nº 1.091/2023, que concede o título de cidadão sãomamedense à Sr. Gilliamo Bergson Medeiros Villar e Silva.	27.11.2023	04.12.2023	04.12.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 14/2023	Lei nº 1.092/2023, que "dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do Plano Plurianual do Município de São Mamede, para o período 2022/2025, e dá outras providências".	27.11.2023	07.12.2023	07.12.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 15/2023	Lei nº 1.093/2023, que "dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2024 e dá outras providências"	27.11.2023	07.12.2023	07.12.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 16/2023	Lei nº 1.094/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Mamede - PB, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.	27.11.2023	07.12.2023	07.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 50/2023	Lei n. 1.095/2023, que institui como dia de folga a data do aniversário do servidor público municipal e dá outras	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023

6810

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

	providências.			
Projeto de Lei do Legislativo nº 51/2023	Lei n. 1.096/2023, que denomina de Manoel Europides de Souto (Manoel Paulo), a quadra de esportes do Sítio Angola, zona rural de São Mamede - PB.	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 52/2023	Lei n. 1.097/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à jovem Williany Mayara de Souza Santos.	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 53/2023	Lei n. 1.098/2023, que concede o título de cidadã sãomamedense à Sra. Maria Wigna de Lima Souza.	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 54/2023	Lei n. 1.099/2023, que institui o Dia de São Sebastião como Feriado Municipal em São Mamede - PB e dá outras providências.	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023
Projeto de Lei do Legislativo nº 55/2023	Lei n. 1.100/2023, que determina a garantia de acesso à meia-entrada para pessoas autistas, pessoas com deficiência, baixa renda e estudantes em eventos realizados na cidade de São Mamede, bem como em parques de diversão.	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023
Projeto de Lei do Executivo nº 18/2023	Lei n. 1.101/2023, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Turismo e dá outras providências.	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023
Projeto de Lei	Lei n. 1.102/2023, que dispõe do	20.12.2023	21.12.2023	21.12.2023

6811

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

do Executivo nº 19/2023	Conselho Municipal de Turismo do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.			

São Mamede-PB, 22 de dezembro de 2023.

BERLANIO BORBUREMA DA SILVA:87270730415

Assinado de forma digital por BERLANIO BORBUREMA DA SILVA:87270730415
Dados: 2023.12.22 09:31:17 -03'00'

Berlânio Borburema da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

6812

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: E47C.A9AF.1FA6.BFCA.EE07.318F.E2A7.D4BC.

PREFEITURA DE SÃO MAMEDE
SEGUE O TRABALHO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Propriedade	Placa	Marca	Modelo	Combustivel	C. Custo	Ano Fab.	Ano Modelo	Chassi	Renavam	Status
Próprio	MMZ9845	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE LOTACAO	Diesel		2002	2002	93PB02A2M2C007361	783153651	Ativo
Próprio	QFL5294	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO TUTELAR	2016	2017	935SUNFN1HB506320	1086666930	Ativo
Próprio	QSK6250	FORD	FORD/KA SE 1.5 HA C	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CRIANÇA FELIZ	2018	2019	9BFZH55SXK8233188	1176516024	Ativo
Próprio	QSD9679	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS	2018	2018	9C2JC6900JR318731	1171815155	Ativo
Próprio	SKY6H36	RENAULT	KWID ZEN	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS	2023	2024	93YRBB00BRJ591960	1363040151	Ativo
Próprio	QSM1550	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS	2018	2018	9C2JC6900JR328264	1177375076	Ativo
Próprio	QFU4483	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CRAS	2017	2018	9C2JC6900JR302015	1146148116	Ativo
Próprio	QSK6D56	FORD	FORD/KA SE 1.0 HA C	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS	2019	2020	9BFZH55L0L8442546	1217325619	Ativo
Próprio	QFU4553	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS	2017	2018	9C2JC6900JR303635	1146153365	Ativo
Próprio	QSM1560	HONDA	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN	Gasolina	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS	2018	2018	9C2JC6900JR327983	1177376021	Ativo
Próprio	QSK6D16	FORD	FORD/KA SE 1.0 HA C	Flex	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PSB CREAS	2019	2020	9BFZH55L6L8436573	1217322628	Ativo
Próprio	NQH1862	INTERNATIONAL	CAMINHÃO PIPA/4400P7 6X4	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2014	2014	978MSTBT1ER026822	996329960	Ativo
Próprio	MAQ0012	LS TRACTOR	LS U80	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0	9BLU08001KG000453	0	Ativo
Próprio	MAQ0010	BRANCO	MOTOBOMBA B4T-710	Gasolina	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0		0	Ativo
Próprio	SLB2A49	MERCEDES-BENZ	Atego 2429 6x2 2p (diesel) (E5)	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2023	2023	9BM951511PB321300	1361848798	Ativo
Próprio	MAQ0005	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0	CAT0120KTJAP03150	0	Ativo
Próprio	OGD9007	INTERNATIONAL	CAÇAMBA/4400P7 6X4	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2012	2013	93MMSTBT1DR095630	565318780	Ativo
Próprio	MAQ0014	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2022	2022	CXG00935TN0H00202	0	Ativo
Próprio	MAQ0013	MAQUINA	PERFURATRIZ	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0		0	Ativo
Próprio	MAQ0011	LS TRACTOR	LS U80	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0	9BLU080001KG000469	0	Ativo
Próprio	MAQ0009	ELGI	COMPRESSOR PG 900S-200	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0		0	Ativo
Próprio	MAQ0015	XCMG	RETROESCAVADEIRA XC870BR-I	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2023	2023	XUG08703CPPA02007	0	Ativo
Próprio	MAQ0006	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 416E	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0	CAT0416EEMFG06606	0	Ativo
Próprio	SLB2A59	MERCEDES-BENZ	Atego 1726 2p (diesel) (E5)	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2023	2023	9BM951501PB320737	1361857789	Ativo
Próprio	MAQ0001	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA - HL 740-9BD	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0	HL740-9BD-0550	0	Ativo
Próprio	RLU3C27	IVECO	DAILY 55-170CS	Diesel	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2021	2022	93ZC053CZN8498684	1275374848	Ativo
Próprio	QFG0H83	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2017	2017	93PB58M1MHC058185	1121719519	Ativo
Próprio	MMZ9247	VOLKSWAGEN	KOMBI	Gasolina	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	1998	1999	9BWZZZ237WP013916	703400800	Ativo
Próprio	OXO2E42	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE ACCESS EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2018	2019	93PB90S19KC098168	1186880470	Ativo
Próprio	OGA9144	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 S	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2013	2013	WV1DD42H1DA037774	534058019	Ativo
Próprio	OGC4819	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2013	2014	93PB58M1MEC048869	584754833	Ativo
Próprio	OFH9500	IVECO	ONIBUS CITYCLASS 70C16	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2011	2012	93ZL68B01C8432963	406109206	Ativo
Próprio	NPR5D83	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2009	2010	93PB42G3PAC030995	206798849	Ativo
Próprio	OXO4I37	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2013	2014	93PB58M1MEC049733	596096674	Ativo
Próprio	MNG1289	CHEVROLET	D-20 4.0 Champ/Conquest/El Caminho Dies.	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	1986	1987	9BG258NFHG0002078	179086596	Ativo
Próprio	OGC9886	IVECO	ONIBUS CITYCLASS 70C17	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2013	2013	93ZL68C01D8451766	558286283	Ativo
Próprio	OGB0050	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L EO	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2012	2013	93PB54M10DC045139	503220590	Ativo
Próprio	NPR5D93	MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE V8L	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	2010	2010	93PB42G3PAC032943	206799802	Ativo
Próprio	RLS6I09	VOLKSWAGEN	ONIBUS MASCA GRAN MIDI U	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNAT	2020	2021	9532E82W3MR102917	1250230656	Ativo
Próprio	QSE9A99	MERCEDES BENZ	ONIBUS CAIO LO 916.ORE	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNAT	2018	2019	9BM979277KB117507	1179595898	Ativo
Próprio	QSM3J33	VOLKSWAGEN	ONIBUS/NEOBUS MINI ESC	Diesel	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNAT	2020	2021	9532M52P4MR111121	1237056958	Ativo
Próprio	RLS6I59	IVECO	CAMINHÃO SUCÇÃO/TECTOR 150E21	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2020	2021	93ZA01LF0M8940546	1250232756	Ativo
Próprio	MAQ0002	MASSEY FERGUSSON	TRATOR MASSEY FERGUSSON 265	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0	0		0	Ativo
Próprio	MAQ0008	STIHL	ROÇADEIRA FS 220	Gasolina	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0	0		0	Ativo
Próprio	OFD4G78	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2011	2012	93XPNK740CCB86694	429802404	Ativo
Próprio	QFC5H11	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO PERFURATRIZ/9.170 DRC 4X2	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2020	2021	9535H5TBXMR133161	1253368799	Ativo
Próprio	QSL6C43	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO DO LIXO/11.180 DRC 4X2	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2020	2021	9535V6TB4MR106729	1230224243	Ativo
Próprio	MAQ0004	MASSEY FERGUSSON	TRATOR MASSEY FERGUSSON 275	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0	0		0	Ativo
Próprio	MMZ9740	CHEVROLET	CAMINHÃO CAÇAMBA/D60	Diesel	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1981	1981	BC653NXA03577	180627104	Ativo
Próprio	MAQ0003	MASSEY FERGUSSON	TRATOR MASSEY FERGUSSON 285	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS	0	0		0	Ativo
Próprio	SKY2I36	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS	2023	2024	9BGJP7520RB122193	1354161553	Ativo
Próprio	MAQ0007	NEW HOLLAND	TRATOR DE ESTEIRA	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS	0	0		0	Ativo
Próprio	RLU7D13	I/MOTOR	AMBULANCIA MEDICA/CASA CAMINHAO	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - FUS	2020	2021	3C6EFVFKXME505090	1262084579	Ativo
Próprio	NQH8002	RENAULT	AMBULANCIA/MASTERAMB RONTAN	Diesel	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL	2013	2014	93YMAF4MCEJ224825	997623012	Ativo
Próprio	MOE5910	HONDA	XLR 125	Gasolina	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL	1998	1999	9C2JD170XWR005227	709468652	Ativo
Próprio	OXO2985	NISSAN	GRAND LIVINA 18S	Flex	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL	2013	2014	94DJBYL10EJ944588	999302280	Ativo
Próprio	QSE0417	FIAT	AMBULANCIA/FIOR MODIFICAR AB1	Flex	SECRETARIA DE SAUDE - HOSPITAL	2018	2018	9BD2651JHJ9111421	1162785494	Ativo
Próprio	QSD6433	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2019	2019	9BWAG45U3KT115007	1186878719	Ativo
Próprio	QSL3G13	FIAT	TORO ENDURANCE ATD4	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2020	2021	9882261N5MKD43737	1236406246	Ativo
Próprio	RLV1C34	FIAT	AMBULANCIA UTI/DUCATO MARIMARAMB	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2021	2021	3C6DFVDK1ME531530	1271168151	Ativo
Próprio	QSI9F55	MERCEDES BENZ	MICROONIBU/415CDISPRINTERM	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2019	2019	8AC906633KE173334	1218988069	Ativo
Próprio	QSE9429	FIAT	AMBULANCIA/DUCATO MULTI	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2017	2018	3C6EFVEK4JE115728	1179745962	Ativo
Próprio	OGD0813	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL MB	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2016	2016	9BWAA45U6GP111339	1080210234	Ativo
Próprio	MOF8524	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2008	2009	9BWKB05W49P080901	118033450	Ativo
Próprio	RLU2A96	I/MOTOR	AMBULANCIA ODONTOLOGICA/CASA CAMINHAO	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2021	2021	3C6DFVDKXME538069	1271170458	Ativo
Próprio	QSK6D76	FORD	RANGER XL CD4 22C	Diesel	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2019	2020	8AFAR23N2LJ163298	1217328014	Ativo
Próprio	QSI9F65	RENAULT	KWID ZEN 10MT	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2019	2020	93YRBB007LJ295657	1218990551	Ativo
Próprio	KAK6477	FIAT	AMBULANCIA/FIAT DOBLO	Gasolina	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2004	2005	9BD223158520070 60	858439654	Ativo
Próprio	QSB9126	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	Flex	SECRETARIA DE SAÚDE - PSF/ESF/SUS	2018	2019	9BWAG45U3KT008538	1156489234	Ativo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: DE76.D3A3.8751.F3D7.6616.CDE5.D6B1.798F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
01.010 CAMARA MUNICIPAL								
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS								
4690.71 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal								
4490.39 00 1500	50.570,00	0,00	0,00	0,00	(50.570,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	(60.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**110.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(110.570,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal								
3190.04 00 1500	18.000,00	0,00	0,00	0,00	(11.500,00)	6.500,00	0,00	6.500,00
3190.11 00 1500	736.000,00	47.092,00	0,00	0,00	0,00	783.092,00	783.091,33	0,67
3190.13 00 1500	166.000,00	349,00	0,00	0,00	0,00	166.349,00	166.347,71	1,29
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.807,00)	65.193,00	62.638,78	2.554,22
3390.33 00 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.571,77	4.428,23
3390.34 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 1500	47.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.380,00	39.000,00	8.380,00
3390.36 00 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.500,00)	19.500,00	19.490,00	10,00
3390.39 00 1500	120.000,00	56.262,00	0,00	0,00	0,00	176.262,00	176.261,45	0,55
3390.40 00 1500	15.000,00	17.477,00	0,00	0,00	0,00	32.477,00	32.475,83	1,17
3390.47 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	864,44	1.135,56
3390.92 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4490.30 00 1500	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4490.52 00 1500	60.000,00	36.197,00	0,00	0,00	0,00	96.197,00	96.195,90	1,10
Total da Ação:	**1.309.880,00**	**157.377,00**	**0,00**	**0,00**	**(46.807,00)**	**1.420.450,00**	**1.377.937,21**	**42.512,79**
Total da Unidade:	**1.422.450,00**	**157.377,00**	**0,00**	**0,00**	**(157.377,00)**	**1.422.450,00**	**1.377.937,21**	**44.512,79**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 GABINETE DO PREFEITO								
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE								
3190.04 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	(939,00)	2.361,00	0,00	2.361,00
3190.11 00 1500	333.800,00	25.039,00	0,00	0,00	0,00	358.839,00	358.838,00	1,00
3190.13 00 1500	70.098,00	0,00	0,00	0,00	(70.098,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(466,00)	34,00	0,00	34,00
3190.91 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.41 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.30 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.165,55	15.834,45
3390.30 00 1708	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	3.696,91	3,09
3390.31 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.32 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33 00 1500	5.000,00	2.966,00	0,00	0,00	0,00	7.966,00	7.964,89	1,11
3390.35 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(25.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	35.000,00	0,00	0,00	0,00	(18.000,00)	17.000,00	16.077,70	922,30
3390.39 00 1708	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3390.91 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 1755	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1708	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3.729,90	11.270,10
4490.92 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4690.71 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**526.498,00**	**28.005,00**	**41.700,00**	**0,00**	**(129.503,00)**	**466.700,00**	**394.472,95**	**72.227,05**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6815

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 GABINETE DO PREFEITO								
04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar								
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.13 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3350.41 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3350.43 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.04 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.14 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.35 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.93 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4490.52 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.92 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação:	**11.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.000,00)**	**8.900,00**	**0,00**	**8.900,00**
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros								
3350.41 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.747,00	9.253,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**20.747,00**	**9.253,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6816

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 GABINETE DO PREFEITO								
04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos								
3390.04 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.33 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39 00 1500	52.100,00	5.601,00	0,00	0,00	0,00	57.701,00	51.600,00	6.101,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**60.500,00**	**5.601,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.101,00**	**51.600,00**	**14.501,00**
04 126 1036 1002 Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM								
4490.52 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público								
3390.30 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**0,00**	**5.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.010 GABINETE DO PREFEITO								
13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais								
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	1.138,00	3.762,00
3390.33 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.35 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.39 00 1500	17.200,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	7.200,00	3.474,79	3.725,21
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**32.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.000,00)**	**22.200,00**	**4.612,79**	**17.587,21**
Total da Unidade:	**681.798,00**	**33.606,00**	**41.700,00**	**0,00**	**(142.503,00)**	**614.601,00**	**471.432,74**	**143.168,26**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6818

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM								
3190.01 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.01 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.03 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3190.04 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.04 00 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.11 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	340.000,00	24.306,00	0,00	0,00	(39.951,00)	324.355,00	324.353,73	1,27
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1500	71.400,00	1.044.693,49	0,00	0,00	0,00	1.116.093,49	1.110.520,26	5.573,23
3190.16 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.91 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.200,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.41 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1501	5.200,00	8.701,00	0,00	0,00	(5.200,00)	8.701,00	5.700,00	3.001,00
3390.30 00 1500	65.000,00	15.903,00	0,00	0,00	(40.000,00)	40.903,00	40.901,56	1,44
3390.30 00 2708	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.989,07	10,93
3390.32 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.400,00)	0,00	0,00	0,00
3390.33 00 1500	600,00	552,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	1.150,76	1,24
3390.34 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1500	40.000,00	23.701,00	0,00	0,00	0,00	63.701,00	63.700,00	1,00
3390.35 00 2708	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	51.900,00	1.181,00	0,00	0,00	(51.000,00)	2.081,00	2.080,00	1,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1500	95.500,00	108.399,00	0,00	0,00	0,00	203.899,00	199.946,32	3.952,68
3390.39 00 2708	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	137.211,78	2.788,22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6819

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM								
3390.40 00 1500	28.500,00	0,00	0,00	0,00	(13.000,00)	15.500,00	14.837,93	662,07
3390.40 00 2708	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	75,29	39.924,71
3390.47 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	222,63	677,37
3390.92 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.92 00 1500	500,00	301,00	0,00	0,00	0,00	801,00	800,00	1,00
3390.93 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1755	5.600,00	0,00	0,00	0,00	(5.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.829,00	3.171,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.968,90	31,10
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**772.400,00**	**1.227.737,49**	**236.000,00**	**0,00**	**(206.751,00)**	**2.029.386,49**	**1.935.287,23**	**94.099,26**
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração								
4490.52 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(15.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores								
3390.30 00 1500	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.33 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**6.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.100,00**	**0,00**	**6.100,00**
Total da Unidade:	**793.500,00**	**1.227.737,49**	**236.000,00**	**0,00**	**(221.751,00)**	**2.035.486,49**	**1.935.287,23**	**100.199,26**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
3190.01 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.04 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.11 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 1500	700.000,00	513.869,00	0,00	0,00	0,00	1.213.869,00	1.213.867,53	1,47
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	127.100,00	0,00	0,00	0,00	(127.100,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.04 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.14 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1751	82.200,00	35.523,00	0,00	0,00	0,00	117.723,00	117.722,13	0,87
3390.30 00 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(152.000,00)	148.000,00	147.952,90	47,10
3390.30 00 1708	5.200,00	808.235,17	0,00	0,00	(75.000,00)	738.435,17	737.594,03	841,14
3390.30 00 1704	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(120.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.32 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.34 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1501	10.400,00	0,00	0,00	0,00	(4.331,00)	6.069,00	0,00	6.069,00
3390.36 00 1500	162.600,00	0,00	0,00	0,00	(160.000,00)	2.600,00	1.750,00	850,00
3390.36 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	2.900,00	2.300,00
3390.36 00 1704	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1751	384.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.200,00	204.532,92	179.667,08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6821

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
3390.39 00 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	350.000,00	345.820,74	4.179,26
3390.39 00 1708	5.200,00	575.577,00	0,00	0,00	0,00	580.777,00	578.151,55	2.625,45
3390.39 00 1704	190.000,00	379.388,00	0,00	0,00	0,00	569.388,00	569.386,78	1,22
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.47 00 1750	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	15,34	84,66
3390.47 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	7.954,98	7.045,02
3390.47 00 1704	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	2.831,40	2.868,60
3390.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92 00 1751	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.92 00 1500	500,00	2.351,00	0,00	0,00	0,00	2.851,00	2.850,00	1,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1755	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
4490.52 00 1500	4.600,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	8.931,00	8.930,10	0,90
4490.52 00 1708	5.200,00	8.043,00	0,00	0,00	0,00	13.243,00	13.242,44	0,56
4490.92 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4690.71 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**2.687.700,00**	**2.327.317,17**	**0,00**	**0,00**	**(788.431,00)**	**4.226.586,17**	**3.955.502,84**	**271.083,33**
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios								
4490.51 00 1700	269.700,00	47.002,00	0,00	0,00	0,00	316.702,00	316.701,25	0,75
4490.51 00 1701	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	70.000,00	112.618,00	0,00	0,00	0,00	182.618,00	182.616,59	1,41
Total da Ação:	**356.300,00**	**159.620,00**	**0,00**	**0,00**	**(16.600,00)**	**499.320,00**	**499.317,84**	**2,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6822

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas								
4590.61 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.200,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**3.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.200,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas								
4590.61 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.200,00)	0,00	0,00	0,00
4590.61 00 2708	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:	**3.200,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**(3.200,00)**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
15 451 1003 1017 Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão								
4490.51 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
4490.52 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:	**4.800,00**	**0,00**	**600,00**	**0,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
15 451 2012 2011 Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas								
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.30 00 1704	14.000,00	32.854,00	0,00	0,00	0,00	46.854,00	46.853,20	0,80
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390.36 00 1704	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.39 00 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	90.000,00	0,00	90.000,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390.39 00 1704	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	3.000,00	8.300,00
3390.92 00 1500	500,00	816,00	0,00	0,00	0,00	1.316,00	1.315,00	1,00
Total da Ação:	**190.500,00**	**33.670,00**	**125.000,00**	**0,00**	**(10.000,00)**	**339.170,00**	**51.168,20**	**288.001,80**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6823

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público								
4490.51 00 1700	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	(17.400,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	65.031,67	14.968,33
Total da Ação:	**119.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(39.500,00)**	**80.000,00**	**65.031,67**	**14.968,33**
15 452 1003 1016 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,								
4490.51 00 1500	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
4490.51 00 2708	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	322.218,56	1.427.781,44
4590.61 00 1708	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Ação:	**9.800,00**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.759.800,00**	**322.218,56**	**2.437.581,44**
15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca								
4490.52 00 1700	103.900,00	907.628,00	0,00	0,00	(76.527,00)	935.001,00	935.000,00	1,00
4490.52 00 1701	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1708	5.200,00	1.322.801,00	0,00	0,00	0,00	1.328.001,00	1.328.000,00	1,00
Total da Ação:	**201.200,00**	**2.230.429,00**	**0,00**	**0,00**	**(168.627,00)**	**2.263.002,00**	**2.263.000,00**	**2,00**
15 452 1003 1019 Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade								
4490.51 00 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	(3.600,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**55.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(55.600,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6824

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
15 452 1003 1069 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana								
4490.51 00 1700	103.900,00	0,00	0,00	0,00	(103.900,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1501	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1750	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.51 00 1755	55.400,00	0,00	0,00	0,00	(55.400,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1708	3.556.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.555.236,18)	863,82	0,00	863,82
4490.51 00 1704	130.000,00	0,00	0,00	0,00	(130.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1750	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4490.52 00 1755	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1704	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação:	**4.106.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(4.069.036,18)**	**37.663,82**	**0,00**	**37.663,82**
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo								
3190.11 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**14.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.400,00**	**0,00**	**14.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)								
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.35 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.39 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**
16 482 1003 1004 Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares								
4490.51 00 1700	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1708	50.000,00	406.392,00	0,00	0,00	(50.000,00)	406.392,00	406.391,06	0,94
Total da Ação:	**158.700,00**	**406.392,00**	**0,00**	**0,00**	**(158.700,00)**	**406.392,00**	**406.391,06**	**0,94**
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA								
4690.71 00 1500	10.400,00	0,00	0,00	0,00	(10.400,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**10.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.400,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo								
4490.51 00 1500	40.600,00	0,00	0,00	0,00	(40.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.600,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**56.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(56.200,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal								
4490.51 00 1700	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	30.583,99	69.416,01
Total da Ação:	**139.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.100,00)**	**117.400,00**	**30.583,99**	**86.816,01**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6826

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais								
3390.30 00 1750	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30 00 1500	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 1750	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
3390.36 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1750	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3390.39 00 1500	2.400,00	1.441,00	0,00	0,00	0,00	3.841,00	3.840,00	1,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490.52 00 1750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**38.900,00**	**1.441,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**46.341,00**	**3.840,00**	**42.501,00**
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA								
4690.71 00 1751	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
4690.71 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural								
4490.51 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(5.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana								
4490.51 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.51 00 1708	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
4490.51 00 2708	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Total da Ação:	**2.500,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**902.500,00**	**0,00**	**902.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA								
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 2708	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	843.934,40	406.065,60
4590.61 00 1708	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Ação:	**63.200,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**0,00**	**(63.200,00)**	**2.250.000,00**	**843.934,40**	**1.406.065,60**
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários								
4490.51 00 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(52.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26 782 2012 2013 Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarel								
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35 00 1500	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**12.400,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.400,00**	**0,00**	**25.400,00**
Total da Unidade:	**8.306.200,00**	**5.158.869,17**	**6.047.100,00**	**0,00**	**(5.531.794,18)**	**13.980.374,99**	**8.440.988,56**	**5.539.386,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6828

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 122 2013 2017 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais								
3190.91 00 1500	350.000,00	511.851,18	0,00	0,00	0,00	861.851,18	861.850,46	0,72
3390.91 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**365.000,00**	**511.851,18**	**0,00**	**0,00**	**(15.000,00)**	**861.851,18**	**861.850,46**	**0,72**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual								
3190.04 00 1700	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.04 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1700	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.13 00 1700	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.13 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.16 00 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1700	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1700	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.30 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.32 00 1700	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.32 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1700	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 1700	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 1701	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.40 00 1700	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47 00 1700	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.48 00 1700	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.48 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.91 00 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1701	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.92 00 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6830

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual								
3390.92 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1700	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.93 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1700	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52 00 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**70.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.900,00**	**0,00**	**70.900,00**
04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação								
3390.30 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.36 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900,00**	**0,00**	**3.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen								
3190.01 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.03 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.03 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.04 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 1500	145.100,00	103.081,00	0,00	0,00	0,00	248.181,00	248.179,96	1,04
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	20.900,00	0,00	0,00	0,00	(15.048,00)	5.852,00	0,00	5.852,00
3190.13 00 1704	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 1501	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	820,00	5.580,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	415,00	385,00
3390.34 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1500	24.300,00	0,00	0,00	0,00	(12.047,00)	12.253,00	0,00	12.253,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	190.000,00	0,00	0,00	0,00	(93.457,00)	96.543,00	96.299,93	243,07
3390.39 00 2708	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	41.200,00	1.300,00
3390.40 00 1500	53.100,00	18.701,00	0,00	0,00	0,00	71.801,00	71.800,00	1,00
3390.47 00 1501	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.47 00 1500	500,00	32,00	0,00	0,00	0,00	532,00	530,94	1,06
3390.91 00 1500	1.000,00	5.997,00	0,00	0,00	0,00	6.997,00	6.995,84	1,16

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6832

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen								
3390.92 00 1500	500,00	2.651,00	0,00	0,00	0,00	3.151,00	3.150,00	1,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1755	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1500	300,00	6.210,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	6.510,00	0,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.92 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**556.200,00**	**136.672,00**	**53.500,00**	**0,00**	**(170.552,00)**	**575.820,00**	**475.901,67**	**99.918,33**
04 123 2013 2020 Contribuição para o PASEP								
3390.47 00 1500	151.521,00	208.303,00	0,00	0,00	0,00	359.824,00	359.822,70	1,30
3390.47 00 1708	179.700,00	0,00	0,00	0,00	(58.000,00)	121.700,00	121.406,81	293,19
Total da Ação:	**331.221,00**	**208.303,00**	**0,00**	**0,00**	**(58.000,00)**	**481.524,00**	**481.229,51**	**294,49**
04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP								
4490.52 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS								
3290.22 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71 00 1500	551.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.600,00	390.500,38	161.099,62
4690.71 00 1704	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(125.575,00)	24.425,00	0,00	24.425,00
Total da Ação:	**703.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(125.575,00)**	**578.325,00**	**390.500,38**	**187.824,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6833

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada								
3290.21 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
4690.71 00 1500	10.000,00	6.594,00	0,00	0,00	0,00	16.594,00	16.593,25	0,75
4690.92 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Total da Ação:	**12.400,00**	**6.594,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.994,00**	**16.593,25**	**2.400,75**
Total da Unidade:	**2.046.021,00**	**863.420,18**	**53.500,00**	**0,00**	**(369.127,00)**	**2.593.814,18**	**2.226.075,27**	**367.738,91**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural								
3190.04 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.04 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	(2.250,00)	1.050,00	0,00	1.050,00
3190.11 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 1500	158.000,00	28.810,00	0,00	0,00	0,00	186.810,00	186.809,13	0,87
3190.13 00 1501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.13 00 1500	24.500,00	0,00	0,00	0,00	(17.096,00)	7.404,00	0,00	7.404,00
3190.16 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1501	25.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.883,00)	21.117,00	1.067,00	20.050,00
3390.30 00 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	(147.000,00)	153.000,00	152.005,71	994,29
3390.30 00 2708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3390.33 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.34 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1500	67.600,00	0,00	0,00	0,00	(61.749,15)	5.850,85	0,00	5.850,85
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	100.000,00	188.980,15	0,00	0,00	0,00	288.980,15	287.524,15	1.456,00
3390.39 00 1708	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	35.059,00	144.941,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6835

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural								
4490.52 00 1755	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.000,00)	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.92 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
Total da Ação:	**737.000,00**	**217.790,15**	**362.500,00**	**0,00**	**(247.978,15)**	**1.069.312,00**	**762.464,99**	**306.847,01**
18 606 2006 2023 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA								
3350.41 00 1500	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	18.792,00	7.008,00
Total da Ação:	**25.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.800,00**	**18.792,00**	**7.008,00**
20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos								
4490.51 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Total da Ação:	**8.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.600,00**	**0,00**	**8.600,00**
20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51 00 1701	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51 00 1501	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4490.51 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.51 00 1708	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**319.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(150.000,00)**	**169.200,00**	**0,00**	**169.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais								
3350.41 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1500	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	14.966,00	934,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.951,47	48,53
3390.32 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 1500	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3390.39 00 1500	18.700,00	19.867,00	0,00	0,00	0,00	38.567,00	38.566,00	1,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.650,00	18.350,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**49.900,00**	**19.867,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**99.767,00**	**65.133,47**	**34.633,53**
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico								
4490.52 00 1700	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
Total da Ação:	**22.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.100,00**	**0,00**	**22.100,00**
Total da Unidade:	**1.162.600,00**	**237.657,15**	**392.500,00**	**0,00**	**(397.978,15)**	**1.394.779,00**	**846.390,46**	**548.388,54**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS								
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos								
3190.04 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.11 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.92 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.32 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.34 00 1501	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1500	12.100,00	0,00	0,00	0,00	(9.625,00)	2.475,00	0,00	2.475,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	2.600,00	2.600,00
3390.39 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.47 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS								
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos								
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1755	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
Total da Ação:	**96.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**(9.625,00)**	**93.375,00**	**2.600,00**	**90.775,00**
17 511 1005 1023 Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos								
4490.51 00 1700	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1701	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.51 00 1708	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(119.728,00)	272,00	0,00	272,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da Ação:	**234.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(119.728,00)**	**114.872,00**	**0,00**	**114.872,00**
17 511 1005 1024 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51 00 1701	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51 00 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**85.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(52.000,00)**	**33.200,00**	**0,00**	**33.200,00**
17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
Total da Ação:	**16.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.600,00**	**0,00**	**16.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.
6839

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS										
17 511 1005 1071 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recurs										
4490.51	00	1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51	00	1701	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51	00	1501	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
4490.51	00	1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.51	00	1708	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52	00	1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52	00	1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52	00	1501	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52	00	1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52	00	1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:			**335.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(150.000,00)**	**185.800,00**	**0,00**	**185.800,00**
17 511 2007 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões										
3390.30	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36	00	1500	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
3390.39	00	1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.100,00	12.900,00
Total da Ação:			**25.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.400,00**	**2.100,00**	**23.300,00**
17 511 2007 2026 Recuperação de açudes, barreiros e barragens										
3390.30	00	1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.36	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:			**7.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.900,00**	**0,00**	**7.900,00**
17 511 2007 2027 Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural										
3390.30	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.39	00	1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação:			**6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.300,00**	**0,00**	**6.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS								
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento dágua								
3390.30 00 1500	4.300,00	4.068,00	0,00	0,00	0,00	8.368,00	8.366,87	1,13
3390.30 00 2708	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3390.36 00 1500	28.700,00	0,00	0,00	0,00	(22.143,00)	6.557,00	600,00	5.957,00
3390.39 00 1500	130.000,00	97.444,00	0,00	0,00	0,00	227.444,00	226.243,23	1.200,77
3390.39 00 2708	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	26.400,00	33.600,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	774,00	11.626,00
Total da Ação:	**175.900,00**	**101.512,00**	**61.000,00**	**0,00**	**(22.143,00)**	**316.269,00**	**263.384,10**	**52.884,90**
Total da Unidade:	**983.700,00**	**101.512,00**	**68.000,00**	**0,00**	**(353.496,00)**	**799.716,00**	**268.084,10**	**531.631,90**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação								
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**5.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**
12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental								
3390.30 00 1500	5.600,00	118.402,00	0,00	0,00	0,00	124.002,00	124.000,94	1,06
3390.30 00 1552	75.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00	68.251,51	7.548,49
Total da Ação:	**81.400,00**	**118.402,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.802,00**	**192.252,45**	**7.549,55**
12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental								
3390.30 00 1500	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.30 00 1552	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Total da Ação:	**12.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.800,00**	**0,00**	**12.800,00**
12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola								
3390.30 00 1500	9.100,00	55.091,00	0,00	0,00	0,00	64.191,00	64.189,77	1,23
3390.30 00 1552	20.000,00	3.564,92	0,00	0,00	0,00	23.564,92	23.530,58	34,34
Total da Ação:	**29.100,00**	**58.655,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**87.755,92**	**87.720,35**	**35,57**
12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE								
3390.30 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	212,95	2.187,05
3390.30 00 1552	3.000,00	1.167,00	0,00	0,00	0,00	4.167,00	4.154,68	12,32
Total da Ação:	**5.400,00**	**1.167,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.567,00**	**4.367,63**	**2.199,37**
12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche								
3390.30 00 1500	10.400,00	95.583,30	0,00	0,00	0,00	105.983,30	105.981,87	1,43
3390.30 00 1552	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	39.734,62	265,38
Total da Ação:	**50.400,00**	**95.583,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**145.983,30**	**145.716,49**	**266,81**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA								
3390.30 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1552	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida								
3290.21 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4690.71 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação:	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos								
4490.51 00 1569	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4490.51 00 2708	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	122.804,57	77.195,43
4490.51 00 1541	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
4490.51 00 1540	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1570	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
4490.52 00 1569	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4490.52 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.52 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**263.100,00**	**0,00**	**335.000,00**	**0,00**	**(80.000,00)**	**518.100,00**	**122.804,57**	**395.295,43**
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação								
4490.52 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.52 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Total da Ação:	**41.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.100,00**	**0,00**	**41.100,00**

6843
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1008 1032 Implantaçao do Telecentro - Digital PROINFO								
4490.52 00 1570	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**
12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares								
4490.52 00 1569	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.52 00 1571	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
4490.52 00 1540	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
4490.52 00 1570	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
Total da Ação:	**162.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.000,00)**	**112.400,00**	**0,00**	**112.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 1008 1072 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN								
4490.51 00 1501	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
4490.51 00 1544	124.700,00	0,00	0,00	0,00	(122.586,38)	2.113,62	0,00	2.113,62
4490.51 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.51 00 1500	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1571	180.000,00	0,00	0,00	0,00	(180.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1541	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	19.300,00
4490.51 00 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1542	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.51 00 1540	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
4490.51 00 1570	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1544	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1571	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1541	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
4490.52 00 1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1542	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1540	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**602.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(302.586,38)**	**299.413,62**	**0,00**	**299.413,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)								
3190.03 00 1500	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3190.04 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	(219,00)	2.781,00	0,00	2.781,00
3190.04 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.04 00 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3190.04 00 1708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.132,50	14.867,50
3190.04 00 2708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	26.534,82	73.465,18
3190.11 00 1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1500	125.100,00	527.987,00	0,00	0,00	0,00	653.087,00	653.085,80	1,20
3190.11 00 1708	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	399.166,35	833,65
3190.11 00 2708	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	398.798,55	1.201,45
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13 00 1500	25.500,00	101.267,40	0,00	0,00	0,00	126.767,40	126.766,56	0,84
3190.13 00 1708	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	31.256,88	73.743,12
3190.13 00 2708	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	96.606,55	8.393,45
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.18 00 1500	48.300,00	19.415,00	0,00	0,00	0,00	67.715,00	67.714,00	1,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1544	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	38.900,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6846

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)								
3390.30 00 1500	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	23.057,50	23.442,50
3390.30 00 1500	500.000,00	27.175,00	0,00	0,00	0,00	527.175,00	527.174,20	0,80
3390.30 00 1708	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	49.650,38	349,62
3390.30 00 2708	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3390.31 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.32 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.33 00 1500	1.100,00	468,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	1.567,08	0,92
3390.34 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1544	38.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.900,00	0,00	38.900,00
3390.36 00 1500	26.110,00	0,00	0,00	0,00	(7.561,00)	18.549,00	0,00	18.549,00
3390.36 00 1500	1.000.921,00	0,00	0,00	0,00	(108.312,92)	892.608,08	314.744,90	577.863,18
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1544	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
3390.39 00 1500	24.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	314,97	24.085,03
3390.39 00 1500	300.000,00	201.997,00	0,00	0,00	0,00	501.997,00	501.995,55	1,45
3390.39 00 1708	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	39.030,06	260.969,94
3390.39 00 2708	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3390.40 00 1500	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3390.47 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.47 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	510,00	1.790,00
3390.47 00 1500	2.200,00	1.937,00	0,00	0,00	0,00	4.137,00	3.626,26	510,74
3390.91 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.92 00 1544	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.92 00 1500	500,00	33.571,00	0,00	0,00	0,00	34.071,00	34.070,00	1,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1544	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)								
4490.52 00 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(94.456,92)	25.543,08	4.546,00	20.997,08
4490.52 00 1708	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	1.985,00	515,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.400,00	100,00
4490.61 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**2.468.731,00**	**913.817,40**	**1.645.000,00**	**0,00**	**(210.549,84)**	**4.816.998,56**	**3.469.733,91**	**1.347.264,65**
12 361 2008 2031 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%								
3190.04 00 1541	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
3190.04 00 1542	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190.04 00 1540	32.300,00	137.966,00	0,00	0,00	0,00	170.266,00	170.265,00	1,00
3190.11 00 1541	734.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.800,00	478.796,91	256.003,09
3190.11 00 1542	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3190.11 00 1540	3.566.700,00	648.466,00	0,00	0,00	0,00	4.215.166,00	3.950.972,05	264.193,95
3190.13 00 1541	143.200,00	38.230,00	0,00	0,00	0,00	181.430,00	104.844,27	76.585,73
3190.13 00 1542	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
3190.13 00 1540	755.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.790,00	745.731,25	10.058,75
3190.16 00 1541	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.16 00 1542	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1540	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	19.300,00
Total da Ação:	**5.340.840,00**	**824.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.165.502,00**	**5.450.609,48**	**714.892,52**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)								
3190.04 00 1541	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3190.04 00 1543	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3190.04 00 1542	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.04 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11 00 1541	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
3190.11 00 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3190.11 00 1542	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3190.11 00 1540	1.063.800,00	0,00	0,00	0,00	(96.439,00)	967.361,00	0,00	967.361,00
3190.13 00 1541	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
3190.13 00 1543	13.650,00	0,00	0,00	0,00	(10.736,00)	2.914,00	0,00	2.914,00
3190.13 00 1542	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3190.13 00 1540	223.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00	0,00	223.400,00
3190.16 00 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16 00 1542	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.16 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.92 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.04 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1543	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.04 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1542	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1540	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.18 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1541	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1542	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30 00 1540	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.32 00 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.33 00 1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)										
3390.35	00	1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35	00	1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.35	00	1542	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35	00	1540	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3390.36	00	1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36	00	1542	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1540	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.39	00	1541	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1543	20.000,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39	00	1542	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.39	00	1540	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
3390.40	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.47	00	1542	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.47	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1541	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.51	00	1541	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51	00	1540	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52	00	1541	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
4490.52	00	1543	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4490.52	00	1542	9.400,00	16.370,00	0,00	0,00	0,00	25.770,00	25.768,90	1,10
4490.52	00	1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92	00	1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**1.614.550,00**	**16.370,00**	**0,00**	**0,00**	**(142.175,00)**	**1.488.745,00**	**25.768,90**	**1.462.976,10**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)								
3390.04 00 1551	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30 00 1551	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1551	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.39 00 1551	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1551	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1551	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar								
3190.13 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	24.999,80	0,20
3390.30 00 1571	48.400,00	121.094,00	0,00	0,00	0,00	169.494,00	169.493,00	1,00
3390.36 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 1571	80.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	80.600,00
3390.39 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	4.043,00	5.957,00
3390.39 00 1571	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	4.747,18	10.252,82
3390.47 00 1571	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1571	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5,64	5.594,36
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**174.300,00**	**121.094,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**330.394,00**	**203.288,62**	**127.105,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED								
3190.04 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.04 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.43 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.18 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30 00 1500	5.600,00	49.183,00	0,00	0,00	0,00	54.783,00	54.782,26	0,74
3390.30 00 2708	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	34.913,02	86,98
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.39 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39 00 1500	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	10.000,00	7.900,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3390.40 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1500	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6852

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED								
Total da Ação:	**70.700,00**	**49.183,00**	**40.250,00**	**0,00**	**0,00**	**160.133,00**	**99.695,28**	**60.437,72**
12 361 2008 2042 Formação Continuada de Profissionais da Educação								
3190.16 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.39 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:	**5.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.900,00**	**0,00**	**5.900,00**
12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL								
3390.04 00 1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1553	5.000,00	13.194,00	0,00	0,00	0,00	18.194,00	18.192,93	1,07
3390.36 00 1553	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1553	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	10.804,83	3.995,17
3390.47 00 1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1553	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1553	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Total da Ação:	**31.000,00**	**13.194,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.194,00**	**28.997,76**	**15.196,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE								
3190.04 00 1569	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3190.11 00 1569	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1569	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3190.91 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3350.41 00 1569	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3350.43 00 1569	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1569	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.32 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35 00 1569	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 1569	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3390.39 00 1569	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3390.40 00 1569	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.48 00 1569	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00
3390.92 00 1569	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 1569	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.92 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:	**68.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.200,00**	**0,00**	**68.200,00**
12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO								
3190.04 00 1570	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.30 00 1570	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.36 00 1570	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.39 00 1570	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52 00 1570	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
Total da Ação:	**23.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.200,00**	**0,00**	**23.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal								
3190.04 00 1570	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1570	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3190.13 00 1570	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.92 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1570	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.30 00 1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1570	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.33 00 1570	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.36 00 1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1570	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.40 00 1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1570	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1570	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação:	**38.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.800,00**	**0,00**	**38.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado										
3190.04	00	1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11	00	1571	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13	00	1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.92	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30	00	1571	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	53.600,00
3390.32	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1571	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36	00	1571	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
3390.39	00	1571	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.40	00	1571	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1571	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	1.198,15	8.201,85
3390.92	00	1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1571	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
4490.52	00	1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Total da Ação:			**171.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**171.400,00**	**1.198,15**	**170.201,85**
12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO										
3390.30	00	1553	1.000,00	4.035,00	0,00	0,00	0,00	5.035,00	5.034,30	0,70
3390.36	00	1553	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**3.100,00**	**4.035,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.135,00**	**5.034,30**	**2.100,70**
12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos										
3390.18	00	1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
4490.52	00	1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Ação:			**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**5.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6856

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches								
4490.51 00 1569	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	70.000,00	67.246,47	2.753,53
4490.51 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.51 00 1500	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00	12.561,64	52.738,36
4490.51 00 1708	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4490.51 00 2708	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
4490.51 00 1571	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1541	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
4490.51 00 1542	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4490.51 00 1540	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1570	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.800,00	0,00	53.800,00
4490.52 00 1569	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4490.52 00 1571	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1541	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**586.100,00**	**0,00**	**825.000,00**	**0,00**	**(230.000,00)**	**1.181.100,00**	**79.808,11**	**1.101.291,89**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF								
4490.51 00 1501	105.000,00	0,00	0,00	0,00	(78.675,00)	26.325,00	0,00	26.325,00
4490.51 00 1544	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
4490.51 00 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4490.51 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1571	190.000,00	0,00	0,00	0,00	(190.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1541	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
4490.51 00 1543	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4490.51 00 1542	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4490.51 00 1540	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
4490.51 00 1570	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1544	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1571	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1541	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
4490.52 00 1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1542	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1540	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1570	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**602.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(268.675,00)**	**333.425,00**	**0,00**	**333.425,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)								
3190.04 00 1501	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.04 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.04 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11 00 1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 1500	3.200,00	150.999,00	0,00	0,00	0,00	154.199,00	0,00	154.199,00
3190.11 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3350.43 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.31 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.34 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)								
3390.39 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.47 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1501	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1500	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**79.400,00**	**150.999,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.399,00**	**0,00**	**230.399,00**
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches								
3190.04 00 1708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190.04 00 2708	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3190.11 00 1708	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	198.438,23	1.561,77
3190.11 00 2708	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	199.833,85	166,15
3190.13 00 1708	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	26.193,11	36.806,89
3190.13 00 2708	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	51.128,90	11.871,10
3390.30 00 1569	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3390.30 00 1544	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
3390.30 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.36 00 1569	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36 00 1544	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
3390.36 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1569	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39 00 1544	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
3390.39 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.52 00 1569	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4490.52 00 1544	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação:	**73.400,00**	**0,00**	**726.000,00**	**0,00**	**0,00**	**799.400,00**	**475.594,09**	**323.805,91**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2048 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%								
3190.04 00 1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3190.04 00 1542	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.04 00 1540	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11 00 1543	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3190.11 00 1542	497.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.900,00	76.577,72	421.322,28
3190.11 00 1540	700.000,00	464.674,00	0,00	0,00	0,00	1.164.674,00	1.164.673,06	0,94
3190.13 00 1543	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
3190.13 00 1542	80.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	13.409,60	67.190,40
3190.13 00 1540	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	136.110,81	10.889,19
3190.16 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16 00 1542	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.16 00 1540	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.04 00 1543	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 1543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.32 00 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.33 00 1543	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1543	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.39 00 1543	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3390.47 00 1543	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1543	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Ação:	**1.597.800,00**	**464.674,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.062.474,00**	**1.390.771,19**	**671.702,81**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%								
3190.04 00 1540	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.11 00 1540	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	253.000,00
3190.13 00 1540	53.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3190.16 00 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.92 00 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.04 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1540	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1540	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3390.33 00 1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35 00 1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36 00 1540	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.47 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1540	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1540	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
4490.52 00 1540	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação:	**330.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**330.900,00**	**0,00**	**330.900,00**
12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI								
3390.30 00 1500	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
3390.36 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.39 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
4490.52 00 1500	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
Total da Ação:	**16.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.400,00**	**0,00**	**16.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO								
3190.04 00 1569	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11 00 1569	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(22.100,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.35 00 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1569	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
3390.39 00 1569	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.47 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	23,29	2.376,71
3390.92 00 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1569	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.92 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**49.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.100,00)**	**27.700,00**	**23,29**	**27.676,71**
12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL								
3390.30 00 1553	1.500,00	2.179,00	0,00	0,00	0,00	3.679,00	3.678,32	0,68
3390.36 00 1553	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39 00 1553	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**5.900,00**	**2.179,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.079,00**	**3.678,32**	**4.400,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa								
3190.04 00 1570	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1570	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.92 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1570	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1570	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36 00 1570	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1570	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.47 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1570	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1570	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Total da Ação:	**29.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.200,00**	**0,00**	**29.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6864

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado								
3190.04 00 1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1571	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1571	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.92 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1571	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1571	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36 00 1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.39 00 1571	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1571	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1571	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação:	**28.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.800,00**	**0,00**	**28.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA								
3190.04 00 1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1569	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.92 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.41 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.43 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.31 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.33 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35 00 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1569	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3390.39 00 1569	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.93 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1569	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.92 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**23.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.700,00**	**0,00**	**23.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado								
3190.04 00 1569	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.11 00 1569	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1569	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.92 00 1569	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3350.41 00 1569	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.04 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1569	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.35 00 1569	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36 00 1569	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.39 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.92 00 1569	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.93 00 1569	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
4490.52 00 1569	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.92 00 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**33.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.600,00**	**0,00**	**33.600,00**
12 366 2008 2046 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%								
3190.04 00 1540	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1540	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3190.13 00 1540	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00
3190.16 00 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação:	**147.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147.500,00**	**0,00**	**147.500,00**

6867
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%								
3190.04 00 1540	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.11 00 1540	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3190.13 00 1540	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.16 00 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.92 00 1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14 00 1540	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.18 00 1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.33 00 1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.35 00 1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36 00 1540	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.39 00 1540	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.92 00 1540	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 1540	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Total da Ação:	**13.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.800,00**	**0,00**	**13.800,00**
12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE								
4490.51 00 1500	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
4490.51 00 1540	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
4490.51 00 1570	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Total da Ação:	**31.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6868

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial								
3190.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.11 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.13 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.16 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3350.43 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.18 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.31 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.39 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**13.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.400,00**	**0,00**	**13.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.
6869

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE								
3190.04 00 1550	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
3190.11 00 1550	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3190.13 00 1550	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3190.92 00 1550	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.04 00 1550	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14 00 1550	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.30 00 1550	36.700,00	98.591,00	0,00	0,00	0,00	135.291,00	134.046,92	1.244,08
3390.32 00 1550	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1550	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.35 00 1550	26.200,00	0,00	0,00	0,00	(20.276,00)	5.924,00	0,00	5.924,00
3390.36 00 1550	40.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	5.600,00	35.300,00
3390.39 00 1550	15.000,00	15.958,00	0,00	0,00	0,00	30.958,00	30.956,90	1,10
3390.40 00 1550	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.47 00 1550	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.92 00 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1550	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	5.949,00	9.651,00
Total da Ação:	**173.900,00**	**114.549,00**	**0,00**	**0,00**	**(20.276,00)**	**268.173,00**	**176.552,82**	**91.620,18**
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo								
4490.51 00 1569	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
4490.51 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1540	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51 00 1570	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Total da Ação:	**64.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.800,00**	**0,00**	**64.800,00**
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos								
4490.51 00 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**17.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.300,00**	**0,00**	**17.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Total da Unidade:	**15.211.021,00**	**2.948.564,62**	**3.606.250,00**	**0,00**	**(1.326.362,22)**	**20.439.473,40**	**11.963.615,71**	**8.475.857,69**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3190.04 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3190.04 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.04 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3190.11 00 1500	32.300,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.11 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.13 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13 00 1707	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.14 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.30 00 1500	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	32.300,00
3390.30 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.32 00 1500	12.900,00	0,00	0,00	0,00	(7.460,00)	5.440,00	0,00	5.440,00
3390.32 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.35 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE										
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)										
3390.35	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.35	00	1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36	00	1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36	00	1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36	00	1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00	1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	00	1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.40	00	1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93	00	1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52	00	1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52	00	1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação:			**193.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(37.460,00)**	**156.140,00**	**0,00**	**156.140,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.04 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.30 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.36 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.39 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Total da Ação:	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais								
4490.51 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.51 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1631	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
Total da Ação:	**74.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**74.300,00**	**0,00**	**74.300,00**
10 301 1015 1044 Implantação da Academia da Saúde								
4490.51 00 1500	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
4490.51 00 1631	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1631	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**38.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.800,00**	**0,00**	**38.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6874

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 301 1015 1074 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde								
4490.51 00 1501	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
4490.51 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(3.925,00)	11.675,00	0,00	11.675,00
4490.51 00 1632	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
4490.51 00 1631	16.600,00	83.950,00	0,00	0,00	0,00	100.550,00	100.549,15	0,85
4490.51 00 1601	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	79.264,07	40.735,93
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1500	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1632	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4490.52 00 1631	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1601	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**449.700,00**	**83.950,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.925,00)**	**529.725,00**	**179.813,22**	**349.911,78**
10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF								
4490.52 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Total da Ação:	**11.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde								
3190.04 00 1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.839,00)	161,00	0,00	161,00
3190.04 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.04 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.11 00 1501	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.908,00)	9.092,00	0,00	9.092,00
3190.11 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.30 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.30 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1708	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.968,85	31,15
3390.30 00 2708	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	27.438,28	2.561,72
3390.32 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.34 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6876

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE										
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde										
3390.36	00	1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36	00	1500	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(14.919,00)	1.681,00	0,00	1.681,00
3390.39	00	1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39	00	1500	41.000,00	0,00	0,00	0,00	(32.339,72)	8.660,28	0,00	8.660,28
3390.40	00	1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.47	00	1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47	00	1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.48	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92	00	1500	500,00	22.840,00	0,00	0,00	0,00	23.340,00	23.339,00	1,00
4490.51	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52	00	1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4490.52	00	1708	0,00	0,00	62.990,00	0,00	0,00	62.990,00	62.990,00	0,00
4490.52	00	2708	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4690.71	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**153.200,00**	**22.840,00**	**192.990,00**	**0,00**	**(58.005,72)**	**311.024,28**	**213.736,13**	**97.288,15**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE										
10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS										
3390.30	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1631	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1631	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.92	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.51	00	1631	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:			**14.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.900,00**	**0,00**	**14.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede								
3190.04 00 1631	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1631	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1631	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.16 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1631	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1631	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1631	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1631	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.40 00 1631	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1631	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
4490.52 00 1631	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4690.71 00 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**56.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.700,00**	**0,00**	**56.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta

3190.04	00	1632	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11	00	1632	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13	00	1632	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.16	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1632	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30	00	1632	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1632	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39	00	1632	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.40	00	1632	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1632	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Total da Ação:			**33.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.500,00**	**0,00**	**33.500,00**

10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde

4490.51	00	1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4490.51	00	1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51	00	1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51	00	1632	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51	00	1631	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.52	00	1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4490.52	00	1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52	00	1632	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52	00	1631	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:			**120.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.500,00**	**0,00**	**120.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6880

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 302 1015 1037 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância								
4490.52 00 1500	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	31.200,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1632	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52 00 1631	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
Total da Ação:	**85.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.200,00**	**0,00**	**85.200,00**
10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica								
3390.30 00 1621	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	3.900,00	11.700,00
3390.32 00 1621	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00
3390.39 00 1605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**3.900,00**	**21.100,00**
10 305 1016 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica								
4490.52 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Total da Ação:	**11.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.100,00**	**0,00**	**11.100,00**
10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos								
4490.51 00 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4490.51 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.51 00 1632	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1631	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.52 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52 00 1632	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1631	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**82.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.100,00**	**0,00**	**82.100,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 512 1015 1042 Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico								
4490.51 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1632	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.51 00 1631	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
4490.52 00 1632	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**65.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.100,00**	**0,00**	**65.100,00**
10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d								
4490.51 00 1500	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
4490.51 00 2708	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00
4590.61 00 1708	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
Total da Ação:	**8.800,00**	**0,00**	**1.370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.378.800,00**	**850.000,00**	**528.800,00**
10 512 1015 1066 Aquisição de Retroescavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resíd								
4490.52 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.52 00 1631	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
Total da Ação:	**44.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.300,00**	**0,00**	**44.300,00**
10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.11 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1500	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.39 00 1500	74.300,00	0,00	0,00	0,00	(48.507,00)	25.793,00	0,00	25.793,00
4490.52 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Total da Ação:	**85.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(48.507,00)**	**37.393,00**	**0,00**	**37.393,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE								
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.36 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39 00 1500	1.100,00	44.946,72	0,00	0,00	0,00	46.046,72	46.045,78	0,94
4490.52 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Total da Ação:	**9.300,00**	**44.946,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.246,72**	**46.045,78**	**8.200,94**
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	7.638,89	44.361,11
3390.36 00 1500	39.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.658,00)	34.142,00	0,00	34.142,00
3390.39 00 1500	26.100,00	38.401,00	0,00	0,00	0,00	64.501,00	64.500,00	1,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Total da Ação:	**127.800,00**	**38.401,00**	**0,00**	**0,00**	**(5.658,00)**	**160.543,00**	**72.138,89**	**88.404,11**
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico								
3190.04 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39 00 1500	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**10.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.900,00**	**0,00**	**10.900,00**
Total da Unidade:	**1.710.800,00**	**190.137,72**	**1.562.990,00**	**0,00**	**(153.555,72)**	**3.310.372,00**	**1.365.634,02**	**1.944.737,98**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3190.04 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.04 00 1602	31.800,00	0,00	0,00	0,00	(30.000,00)	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.11 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1602	67.400,00	0,00	0,00	0,00	(67.400,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1707	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.13 00 1602	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	19.300,00
3190.16 00 1602	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.91 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1602	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1602	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.94 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1602	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.04 00 1602	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.14 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1602	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.30 00 1602	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	527,80	8.672,20
3390.32 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.32 00 1602	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3390.33 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1602	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.35 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.35 00 1602	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
3390.36 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1602	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	11.300,00
3390.39 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.39 00 1602	41.100,00	0,00	0,00	0,00	(41.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.40 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1602	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.48 00 1602	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3390.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1602	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	2.715,00	1.085,00
3390.93 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1602	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.30 00 1602	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
4490.52 00 1602	3.500,00	6.586,00	0,00	0,00	0,00	10.086,00	10.085,00	1,00
4490.61 00 1602	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:	**268.600,00**	**6.586,00**	**0,00**	**0,00**	**(138.500,00)**	**136.686,00**	**13.327,80**	**123.358,20**
10 122 2025 2142 Remuneração dos profissionais de Enfermagem								
3190.04 00 1605	0,00	0,00	191.998,16	0,00	0,00	191.998,16	159.639,01	32.359,15
3190.11 00 1605	0,00	0,00	47.228,24	0,00	0,00	47.228,24	0,00	47.228,24
3390.39 00 1605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93 00 1605	0,00	0,00	173.751,00	0,00	0,00	173.751,00	173.089,32	661,68
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**412.977,40**	**0,00**	**0,00**	**412.977,40**	**332.728,33**	**80.249,07**
10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS								
4490.52 00 1631	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
4490.52 00 1601	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
Total da Ação:	**34.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.100,00**	**0,00**	**34.100,00**
10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic								
4490.51 00 1631	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1601	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(156.595,00)	93.405,00	0,00	93.405,00
4490.51 00 1600	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
4490.52 00 1631	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1600	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:	**385.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(256.595,00)**	**128.405,00**	**0,00**	**128.405,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6885

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 1015 1084 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic								
4490.51 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
10 301 1015 1086 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic								
4490.51 00 1601	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1601	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1601	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1601	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde								
3190.04 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.04 00 1500	16.700,00	182.541,00	0,00	0,00	0,00	199.241,00	199.240,22	0,78
3190.11 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3190.11 00 1500	540.000,00	434.181,00	0,00	0,00	0,00	974.181,00	974.180,23	0,77
3190.13 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.13 00 1500	443.600,00	0,00	0,00	0,00	(221.286,40)	222.313,60	210.623,05	11.690,55
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	10.000,00	20.634,00	0,00	0,00	0,00	30.634,00	21.330,72	9.303,28
3390.30 00 1500	500.000,00	121.396,00	0,00	0,00	0,00	621.396,00	621.395,22	0,78
3390.30 00 2708	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3390.31 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	(200.000,00)	150.000,00	39.035,00	110.965,00
3390.39 00 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 1500	700.000,00	855.491,15	0,00	0,00	0,00	1.555.491,15	1.433.238,65	122.252,50
3390.39 00 2708	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	497.982,94	2.017,06
3390.40 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	1.632,00	1.568,00
3390.41 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.47 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.47 00 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.596,28	2.403,72
3390.48 00 1500	30.000,00	100.111,00	0,00	0,00	0,00	130.111,00	130.109,64	1,36
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.51 00 1500	8.400,00	30.107,00	0,00	0,00	0,00	38.507,00	38.506,40	0,60

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6887

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde								
4490.52 00 1500	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4490.52 00 1500	33.400,00	30.641,08	0,00	0,00	0,00	64.041,08	64.039,68	1,40
4490.52 00 2708	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2.657,00	2.343,00
4690.71 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**2.670.600,00**	**1.775.102,23**	**510.000,00**	**0,00**	**(421.286,40)**	**4.534.415,83**	**4.246.567,03**	**287.848,80**
10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica								
3390.30 00 1621	8.100,00	250.407,00	0,00	0,00	0,00	258.507,00	29.506,12	229.000,88
3390.30 00 1600	100.000,00	105.745,00	0,00	0,00	0,00	205.745,00	203.301,07	2.443,93
3390.32 00 1621	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
3390.32 00 1600	43.000,00	0,00	0,00	0,00	(43.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**164.100,00**	**356.152,00**	**0,00**	**0,00**	**(43.000,00)**	**477.252,00**	**232.807,19**	**244.444,81**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica								
3190.04 00 1600	415.000,00	0,00	0,00	0,00	(139.977,40)	275.022,60	114.000,00	161.022,60
3190.11 00 1600	488.000,00	553.717,26	0,00	0,00	0,00	1.041.717,26	1.031.072,52	10.644,74
3190.13 00 1600	343.980,00	0,00	0,00	0,00	(341.847,00)	2.133,00	0,00	2.133,00
3190.16 00 1600	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3190.91 00 1600	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.92 00 1600	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.94 00 1600	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3350.41 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04 00 1600	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.14 00 1600	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.30 00 1600	590.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	510.000,00	497.794,33	12.205,67
3390.32 00 1600	8.600,00	31.730,00	0,00	0,00	0,00	40.330,00	40.328,96	1,04
3390.33 00 1600	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.35 00 1600	54.400,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.36 00 1600	380.000,00	606,00	0,00	0,00	(378.195,00)	2.411,00	2.410,00	1,00
3390.39 00 1600	190.000,00	7.901,00	0,00	0,00	0,00	197.901,00	197.899,76	1,24
3390.40 00 1600	85.700,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	5.700,00	0,00	5.700,00
3390.47 00 1600	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.91 00 1600	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.92 00 1600	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	11.900,00	10.600,00
3390.93 00 1600	5.000,00	197.404,00	0,00	0,00	0,00	202.404,00	202.403,39	0,61
4490.52 00 1601	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
4490.52 00 1600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Total da Ação:	**2.659.880,00**	**791.358,26**	**0,00**	**0,00**	**(1.070.019,40)**	**2.381.218,86**	**2.097.808,96**	**283.409,90**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla								
3190.04 00 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.04 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(3.639,00)	1.361,00	0,00	1.361,00
3190.11 00 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3190.11 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3190.13 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.14 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 1600	3.000,00	22.713,00	0,00	0,00	0,00	25.713,00	25.711,56	1,44
3390.30 00 1600	5.000,00	166.313,00	0,00	0,00	0,00	171.313,00	165.942,23	5.370,77
3390.31 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.35 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 1600	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36 00 1600	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39 00 1600	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.39 00 1600	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	240,00	8.760,00
3390.40 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 301 2014 2138 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla								
Total da Ação:	**130.000,00**	**189.026,00**	**0,00**	**0,00**	**(3.639,00)**	**315.387,00**	**191.893,79**	**123.493,21**
10 301 2014 2140 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu								
3190.04 00 1604	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3190.11 00 1604	700.000,00	190.588,00	0,00	0,00	0,00	890.588,00	890.586,58	1,42
Total da Ação:	**735.000,00**	**190.588,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**925.588,00**	**890.586,58**	**35.001,42**
10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde								
4490.51 00 1631	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1601	250.000,00	0,00	0,00	0,00	(89.320,86)	160.679,14	0,00	160.679,14
4490.52 00 1631	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1601	100.000,00	773,00	0,00	0,00	0,00	100.773,00	100.771,98	1,02
Total da Ação:	**373.200,00**	**773,00**	**0,00**	**0,00**	**(89.320,86)**	**284.652,14**	**100.771,98**	**183.880,16**
10 302 1015 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta								
4490.51 00 1631	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51 00 1601	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.51 00 1600	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
4490.52 00 1631	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
4490.52 00 1601	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
4490.52 00 1600	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
Total da Ação:	**33.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.400,00**	**0,00**	**33.400,00**
10 302 1015 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta								
4490.51 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 302 1015 1087 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta								
4490.51 00 1601	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51 00 1601	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1601	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1601	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com								
3190.04 00 1600	85.700,00	0,00	0,00	0,00	(83.196,00)	2.504,00	0,00	2.504,00
3190.11 00 1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 1600	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.91 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.04 00 1600	11.100,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.14 00 1600	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.30 00 1600	47.400,00	136.696,00	0,00	0,00	0,00	184.096,00	184.089,95	6,05
3390.32 00 1600	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.33 00 1600	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.35 00 1600	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 1600	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.39 00 1600	335.100,00	773.198,00	0,00	0,00	0,00	1.108.298,00	1.032.816,27	75.481,73
3390.47 00 1600	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.91 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1600	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.93 00 1600	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.52 00 1601	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
4490.52 00 1600	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.92 00 1600	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
Total da Ação:	**522.500,00**	**909.894,00**	**0,00**	**0,00**	**(93.196,00)**	**1.339.198,00**	**1.216.906,22**	**122.291,78**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática				Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
					Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS											
10 302 2014 2073 Rede Cegonha (MAC)											
3390.30	00	1600		3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.36	00	1600		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1600		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:				**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**	**0,00**	**5.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 302 2014 2137 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com								
3190.04 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.04 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.16 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.16 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.04 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.14 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 1600	5.000,00	73.665,00	0,00	0,00	0,00	78.665,00	78.663,60	1,40
3390.32 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35 00 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.35 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 1600	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.39 00 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.39 00 1600	5.000,00	160.338,00	0,00	0,00	0,00	165.338,00	148.399,72	16.938,28
3390.47 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48 00 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52 00 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4490.52 00 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**129.000,00**	**234.003,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.000,00)**	**333.003,00**	**227.063,32**	**105.939,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária								
3190.04 00 1600	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
3190.11 00 1600	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.13 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92 00 1600	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.33 00 1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.35 00 1600	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.36 00 1600	19.000,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.39 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52 00 1601	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52 00 1600	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Total da Ação:	**41.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(10.000,00)**	**31.400,00**	**0,00**	**31.400,00**

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde								
3190.04 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 1600	3.000,00	286.197,00	0,00	0,00	0,00	289.197,00	265.612,01	23.584,99
3190.13 00 1600	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.16 00 1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92 00 1600	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.14 00 1600	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.30 00 1600	200,00	701,00	0,00	0,00	0,00	901,00	900,00	1,00
3390.32 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.35 00 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1600	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.92 00 1600	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.93 00 1600	1.000,00	21.797,00	0,00	0,00	0,00	22.797,00	22.796,37	0,63
4490.52 00 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1600	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.92 00 1600	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**25.500,00**	**308.695,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**334.195,00**	**289.308,38**	**44.886,62**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS										
10 305 2014 2136 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda										
3190.04	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.04	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11	00	1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11	00	1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13	00	1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.13	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.16	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3190.16	00	1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.04	00	1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.30	00	1600	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.30	00	1600	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.31	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.31	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32	00	1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.33	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.35	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.35	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36	00	1600	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.47	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.47	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93	00	1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93	00	1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4490.52	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52	00	1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:			**136.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.000,00)**	**106.000,00**	**0,00**	**106.000,00**

6897
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS								
10 305 2014 2141 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (ACE -								
3190.04 00 1604	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00
3190.11 00 1604	240.000,00	0,00	0,00	0,00	(240.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**252.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(240.000,00)**	**12.300,00**	**0,00**	**12.300,00**
Total da Unidade:	**8.725.880,00**	**4.762.177,49**	**922.977,40**	**0,00**	**(2.425.556,66)**	**11.985.478,23**	**9.839.769,58**	**2.145.708,65**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social								
4490.52 00 1500	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00
Total da Ação:	**12.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.300,00**	**0,00**	**12.300,00**
08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social								
4490.51 00 1501	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4490.51 00 1500	11.100,00	62.620,00	0,00	0,00	0,00	73.720,00	73.719,12	0,88
4490.51 00 1665	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1665	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**88.500,00**	**62.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**151.120,00**	**73.719,12**	**77.400,88**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano								
3190.04 00 1501	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3190.04 00 1500	1.800,00	10.461,00	0,00	0,00	0,00	12.261,00	12.260,00	1,00
3190.11 00 1501	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3190.11 00 1500	300.000,00	175.851,00	0,00	0,00	0,00	475.851,00	475.849,91	1,09
3190.13 00 1501	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.13 00 1500	54.300,00	0,00	0,00	0,00	(43.109,00)	11.191,00	0,00	11.191,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1500	58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	13.797,00	44.803,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	1.933,50	3.266,50
3390.30 00 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	128.232,37	21.767,63
3390.30 00 1708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3390.31 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.32 00 1501	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.32 00 1500	10.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	14.001,00	14.000,00	1,00
3390.33 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.34 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.35 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1500	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00	0,00	130.800,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	6.180,00	13.620,00
3390.39 00 1708	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.47 00 1500	5.100,00	0,00	0,00	0,00	(4.414,00)	686,00	0,00	686,00
3390.48 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6900

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano								
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4490.52 00 1501	5.200,00	5.364,00	0,00	0,00	0,00	10.564,00	8.629,00	1.935,00
4490.52 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	380,00	2.120,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**807.300,00**	**195.677,00**	**90.000,00**	**0,00**	**(47.523,00)**	**1.045.454,00**	**671.261,78**	**374.192,22**
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso								
4490.51 00 1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.51 00 1665	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
4490.52 00 1660	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1665	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**37.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.600,00**	**0,00**	**37.600,00**
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)								
4490.51 00 1500	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
4490.51 00 1665	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
Total da Ação:	**28.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.300,00**	**0,00**	**28.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso								
3190.04 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3190.11 00 1500	89.200,00	13.194,00	0,00	0,00	0,00	102.394,00	102.392,52	1,48
3190.13 00 1500	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	12.676,00	4.024,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3350.41 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.04 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	5.900,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	17.477,00	17.476,15	0,85
3390.33 00 1500	200,00	991,00	0,00	0,00	0,00	1.191,00	1.190,00	1,00
3390.36 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1500	1.500,00	4.024,00	0,00	0,00	0,00	5.524,00	5.522,94	1,06
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Total da Ação:	**122.000,00**	**29.786,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**151.786,00**	**139.257,61**	**12.528,39**
08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos								
4490.51 00 1500	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00
4490.52 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Ação:	**14.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.800,00**	**0,00**	**14.800,00**
08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos								
4490.51 00 1500	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
4490.51 00 1665	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1665	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Ação:	**43.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.300,00**	**0,00**	**43.300,00**

6902
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar								
3390.30 00 1500	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
4490.51 00 1500	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
4490.52 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Total da Ação:	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
08 244 2010 2078 Doações diversas à pessoas carentes								
3390.08 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.18 00 1500	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3390.19 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.32 00 1500	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00
3390.36 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.46 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48 00 1500	40.000,00	45.090,00	0,00	0,00	0,00	85.090,00	84.988,61	101,39
3390.49 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Ação:	**86.700,00**	**45.090,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.790,00**	**84.988,61**	**46.801,39**
08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais								
3190.04 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.11 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1500	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.30 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.52 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**5.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)								
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1665	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1665	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.36 00 1665	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
3390.39 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.39 00 1665	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1665	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**19.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.600,00**	**0,00**	**19.600,00**
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual								
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.48 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.52 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
Total da Ação:	**6.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.400,00**	**0,00**	**6.400,00**
Total da Unidade:	**1.294.200,00**	**333.173,00**	**90.000,00**	**0,00**	**(47.523,00)**	**1.669.850,00**	**969.227,12**	**700.622,88**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6904

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social								
3190.04 00 1660	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11 00 1660	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3190.13 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.16 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.92 00 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1660	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.14 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.30 00 1660	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.32 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	392,11	207,89
3390.35 00 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 00 1660	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
3390.39 00 1660	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.40 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48 00 1660	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.91 00 1660	2.400,00	205,00	0,00	0,00	0,00	2.605,00	2.604,00	1,00
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1660	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00
Total da Ação:	**92.200,00**	**205,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.405,00**	**2.996,11**	**89.408,89**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.
6905

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3190.04 00 1660	21.500,00	0,00	0,00	0,00	(1.666,00)	19.834,00	0,00	19.834,00
3190.04 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.11 00 1660	37.600,00	0,00	0,00	0,00	(31.325,00)	6.275,00	0,00	6.275,00
3190.11 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3190.13 00 1660	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3190.13 00 1707	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.16 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.16 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.94 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1660	8.000,00	14.001,00	0,00	0,00	0,00	22.001,00	22.000,24	0,76
3390.30 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.32 00 1660	16.100,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.32 00 1707	35.800,00	0,00	0,00	0,00	(35.000,00)	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.35 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.36 00 1660	16.100,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.36 00 1707	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3390.39 00 1660	16.100,00	0,00	0,00	0,00	(10.000,00)	6.100,00	0,00	6.100,00
3390.39 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.40 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6906

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)								
3390.93 00 1660	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.93 00 1707	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1660	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1707	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
Total da Ação:	**196.300,00**	**14.001,00**	**0,00**	**0,00**	**(97.991,00)**	**112.310,00**	**22.000,24**	**90.309,76**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 122 2016 2139 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)								
3190.04 00 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.04 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.13 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.16 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3190.16 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.14 00 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.30 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.30 00 1660	4.000,00	22.383,00	0,00	0,00	0,00	26.383,00	26.382,49	0,51
3390.31 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.32 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.32 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.33 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.33 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.35 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.36 00 1660	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36 00 1660	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39 00 1660	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.39 00 1660	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.800,00	7.200,00
3390.40 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.40 00 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.47 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.48 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.92 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.93 00 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 122 2016 2139 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)								
3390.93 00 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação:	**147.000,00**	**22.383,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.000,00)**	**139.383,00**	**28.182,49**	**111.200,51**
08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE								
3190.04 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3190.04 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3190.11 00 1500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3190.11 00 1660	40.900,00	0,00	0,00	0,00	(38.203,00)	2.697,00	0,00	2.697,00
3190.13 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3190.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.04 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	9.392,70	6.907,30
3390.30 00 1660	19.700,00	57.645,91	0,00	0,00	0,00	77.345,91	72.740,48	4.605,43
3390.32 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
3390.36 00 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	(17.668,00)	32.332,00	0,00	32.332,00
3390.39 00 1500	200,00	6.301,00	0,00	0,00	0,00	6.501,00	6.500,00	1,00
3390.39 00 1660	1.600,00	33.934,00	0,00	0,00	0,00	35.534,00	29.533,10	6.000,90
3390.40 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47 00 1660	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.92 00 1660	500,00	5.101,00	0,00	0,00	0,00	5.601,00	5.600,00	1,00
3390.93 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 1660	1.800,00	2.141,00	0,00	0,00	0,00	3.941,00	3.940,00	1,00
Total da Ação:	**167.800,00**	**105.122,91**	**0,00**	**0,00**	**(55.871,00)**	**217.051,91**	**127.706,28**	**89.345,63**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS										
08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais										
3390.06	00	1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1660	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.32	00	1660	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.33	00	1660	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3390.36	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.39	00	1660	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.48	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4490.52	00	1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:			**10.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.700,00**	**0,00**	**10.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6910

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS								
3190.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3190.04 00 1660	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.11 00 1500	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	16.533,95	25.466,05
3190.11 00 1660	46.700,00	29.469,00	0,00	0,00	0,00	76.169,00	76.167,95	1,05
3190.13 00 1500	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3190.16 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1500	14.700,00	60.229,00	0,00	0,00	0,00	74.929,00	74.928,12	0,88
3390.32 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.32 00 1660	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.36 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.36 00 1660	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.39 00 1500	1.600,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	3.630,00	0,00
3390.39 00 1660	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	80,50	1.619,50
3390.47 00 1660	900,00	580,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	1.479,00	1,00
3390.48 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.48 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.92 00 1500	600,00	4.201,00	0,00	0,00	0,00	4.801,00	4.800,00	1,00
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1660	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	4.798,00	6.402,00
Total da Ação:	**159.300,00**	**96.509,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**255.809,00**	**182.417,52**	**73.391,48**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais

3190.04	00	1661	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11	00	1661	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13	00	1661	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.92	00	1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14	00	1661	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30	00	1661	5.200,00	85,00	0,00	0,00	0,00	5.285,00	5.284,30	0,70
3390.32	00	1661	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(49.526,00)	2.474,00	0,00	2.474,00
3390.33	00	1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1661	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.39	00	1661	5.200,00	2.103,00	0,00	0,00	0,00	7.303,00	7.302,00	1,00
3390.47	00	1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92	00	1661	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.93	00	1661	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.51	00	1661	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
4490.52	00	1661	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
Total da Ação:			**92.900,00**	**2.188,00**	**0,00**	**0,00**	**(49.526,00)**	**45.562,00**	**12.586,30**	**32.975,70**

08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial

3390.30	00	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36	00	1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39	00	1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4490.52	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
Total da Ação:			**7.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.200,00**	**0,00**	**7.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência								
3390.30 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.33 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.36 00 1500	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3390.39 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4490.52 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
Total da Ação:	**6.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.700,00**	**0,00**	**6.700,00**
08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF								
3390.14 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.14 00 1660	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39 00 1660	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4490.52 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**10.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.300,00**	**0,00**	**10.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS								
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.04 00 1660	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3190.11 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	1.320,00	4.280,00
3190.11 00 1660	38.900,00	3.209,00	0,00	0,00	0,00	42.109,00	42.107,95	1,05
3190.13 00 1500	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3190.16 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.14 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1500	300,00	297,00	0,00	0,00	0,00	597,00	596,43	0,57
3390.30 00 1660	8.100,00	88.727,13	0,00	0,00	0,00	96.827,13	85.372,21	11.454,92
3390.32 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.33 00 1660	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
3390.36 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.36 00 1660	22.100,00	0,00	0,00	0,00	(18.774,25)	3.325,75	660,00	2.665,75
3390.39 00 1500	700,00	1.451,00	0,00	0,00	0,00	2.151,00	2.150,00	1,00
3390.39 00 1660	3.300,00	33.191,00	0,00	0,00	0,00	36.491,00	36.490,00	1,00
3390.40 00 1660	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.47 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1660	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
Total da Ação:	**114.800,00**	**126.875,13**	**0,00**	**0,00**	**(18.774,25)**	**222.900,88**	**168.696,59**	**54.204,29**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF								
3190.04 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.04 00 1660	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3190.11 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3190.11 00 1660	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00
3190.13 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.92 00 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.14 00 1660	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3390.30 00 1500	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
3390.30 00 1660	800,00	8.387,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00	9.186,00	1,00
3390.32 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.32 00 1660	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.36 00 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.36 00 1660	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.39 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39 00 1660	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	3.230,00	14.870,00
3390.40 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1660	500,00	111,00	0,00	0,00	0,00	611,00	609,82	1,18
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4490.52 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1660	5.300,00	55.075,00	0,00	0,00	0,00	60.375,00	60.373,90	1,10
Total da Ação:	**58.300,00**	**63.573,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.873,00**	**73.399,72**	**48.473,28**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS								
3190.04 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.11 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.13 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.92 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3350.41 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3350.43 00 1500	15.100,00	43.413,00	0,00	0,00	0,00	58.513,00	58.512,00	1,00
3390.14 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30 00 1500	112.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00	53.870,81	58.229,19
3390.31 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.32 00 1500	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
3390.33 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	88,41	1.011,59
3390.35 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	30.000,00	9.241,00	0,00	0,00	(30.000,00)	9.241,00	9.240,00	1,00
3390.39 00 1500	29.000,00	39.294,00	0,00	0,00	0,00	68.294,00	68.293,09	0,91
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1500	600,00	2.412,00	0,00	0,00	0,00	3.012,00	3.011,42	0,58
3390.92 00 1500	500,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00	4.500,00	1,00
3390.93 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	1.100,00	726,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00	1.825,00	1,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**213.600,00**	**99.087,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.000,00)**	**282.687,00**	**199.340,73**	**83.346,27**
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS								
3390.30 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
Total da Ação:	**5.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**0,00**	**5.700,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS								
3390.14 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.14 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30 00 1660	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.33 00 1660	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.36 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.36 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.39 00 1660	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.47 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490.52 00 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**8.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.600,00**	**0,00**	**8.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder								
3190.04 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1665	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1665	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.91 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1665	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1665	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1665	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.40 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.48 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1665	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1665	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Total da Ação:	**36.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.200,00**	**0,00**	**36.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad								
3190.04 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.11 00 1665	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3190.13 00 1665	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3190.91 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1665	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1665	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1665	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.39 00 1665	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3390.40 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.47 00 1665	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.48 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.91 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92 00 1665	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1665	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**34.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.300,00**	**0,00**	**34.300,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS								
08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PS								
3190.04 00 1660	5.600,00	115.467,00	0,00	0,00	0,00	121.067,00	121.066,00	1,00
3190.11 00 1660	37.600,00	13.097,00	0,00	0,00	(35.553,00)	15.144,00	0,00	15.144,00
3190.13 00 1660	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3190.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1660	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390.30 00 1660	4.900,00	25.981,25	0,00	0,00	0,00	30.881,25	30.049,22	832,03
3390.33 00 1660	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.36 00 1660	112.600,00	0,00	0,00	0,00	(95.633,13)	16.966,87	0,00	16.966,87
3390.39 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	92,00	408,00
3390.47 00 1660	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.92 00 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1660	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Total da Ação:	**178.700,00**	**154.545,25**	**0,00**	**0,00**	**(131.186,13)**	**202.059,12**	**151.207,22**	**50.851,90**
Total da Unidade:	**1.540.600,00**	**684.489,29**	**0,00**	**0,00**	**(413.348,38)**	**1.811.740,91**	**968.533,20**	**843.207,71**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
14 243 2022 2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente								
3390.14 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.30 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.33 00 1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3390.36 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
Total da Ação:	**19.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.200,00**	**0,00**	**19.200,00**
Total da Unidade:	**19.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.200,00**	**0,00**	**19.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso								
14 241 2023 2134 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso								
3390.14 00 1500	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
3390.30 00 1500	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3390.33 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3390.39 00 1500	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.52 00 1500	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
Total da Ação:	**22.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.600,00**	**0,00**	**22.600,00**
Total da Unidade:	**22.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.600,00**	**0,00**	**22.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turisticos								
3390.30 00 1700	7.200,00	0,00	0,00	0,00	(3.400,15)	3.799,85	0,00	3.799,85
3390.30 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.30 00 1500	34.300,00	821,00	0,00	0,00	(34.300,00)	821,00	820,00	1,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3390.36 00 1700	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3390.36 00 1701	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
3390.36 00 1500	30.100,00	0,00	0,00	0,00	(11.978,00)	18.122,00	0,00	18.122,00
3390.39 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
3390.39 00 1701	9.100,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	93.200,00	93.200,00	0,00
3390.39 00 1500	500.000,00	572.511,00	0,00	0,00	0,00	1.072.511,00	1.047.888,86	24.622,14
3390.39 00 2708	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
3390.40 00 2708	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**613.600,00**	**657.432,00**	**865.000,00**	**0,00**	**(49.678,15)**	**2.086.353,85**	**1.141.908,86**	**944.444,99**
13 695 1028 1055 Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público M								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	(17.400,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**124.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(118.400,00)**	**5.800,00**	**0,00**	**5.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos								
4490.51 00 1700	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1500	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**55.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.900,00**	**0,00**	**55.900,00**
13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	20.800,00	0,00	0,00	0,00	(20.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
4490.52 00 1700	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
4490.52 00 1701	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**62.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(37.400,00)**	**25.200,00**	**0,00**	**25.200,00**
15 451 1003 1060 Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(16.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	(15.600,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**129.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(112.200,00)**	**17.400,00**	**0,00**	**17.400,00**
18 541 2024 1082 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am								
4490.51 00 1708	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52 00 1708	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**20.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.800,00**	**0,00**	**20.800,00**

6924
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
18 541 2024 1083 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am								
4490.51 00 1500	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(52.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	20.800,00	0,00	0,00	0,00	(3.721,00)	17.079,00	0,00	17.079,00
Total da Ação:	**72.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(55.721,00)**	**17.079,00**	**0,00**	**17.079,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente								
3190.04 00 1501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.04 00 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.11 00 1501	8.000,00	0,00	0,00	0,00	(8.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	26.300,00	17.230,00	0,00	0,00	0,00	43.530,00	43.529,00	1,00
3190.13 00 1501	2.000,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.13 00 1500	4.500,00	0,00	0,00	0,00	(2.646,00)	1.854,00	0,00	1.854,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.91 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.04 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.14 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.30 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	1.922,00	5.578,00
3390.32 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.33 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.34 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 2708	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
3390.36 00 1500	21.300,00	0,00	0,00	0,00	(21.300,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 1501	5.200,00	2.001,00	0,00	0,00	(5.200,00)	2.001,00	2.000,00	1,00
3390.39 00 1500	6.900,00	0,00	0,00	0,00	(6.900,00)	0,00	0,00	0,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.818,50	181,50
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.40 00 2708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.47 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.100,00)	0,00	0,00	0,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente								
3390.93 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**117.700,00**	**19.231,00**	**35.200,00**	**0,00**	**(75.846,00)**	**96.285,00**	**57.269,50**	**39.015,50**
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede								
3190.11 00 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3190.16 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3390.30 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.33 00 1500	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3390.35 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.36 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.39 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**8.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.400,00**	**0,00**	**8.400,00**
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos								
4490.51 00 1700	11.100,00	0,00	0,00	0,00	(11.100,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	(16.833,00)	567,00	0,00	567,00
4490.51 00 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(100.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.800,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	(5.800,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**145.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(139.533,00)**	**6.367,00**	**0,00**	**6.367,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística								
4490.51 00 1700	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1501	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	5.600,00	0,00	0,00	0,00	(5.600,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1708	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1501	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da Ação:	**146.500,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**(85.600,00)**	**510.900,00**	**0,00**	**510.900,00**
Total da Unidade:	**1.498.000,00**	**676.663,00**	**1.350.200,00**	**0,00**	**(674.378,15)**	**2.850.484,85**	**1.199.178,36**	**1.651.306,49**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo								
4490.51 00 1700	52.000,00	0,00	0,00	0,00	(38.870,00)	13.130,00	0,00	13.130,00
4490.51 00 1500	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
Total da Ação:	**55.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(38.870,00)**	**16.730,00**	**0,00**	**16.730,00**
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	(13.400,00)	3.200,00	0,00	3.200,00
4490.51 00 1701	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	17.400,00
4490.51 00 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**114.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(93.400,00)**	**20.600,00**	**0,00**	**20.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.
6929

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer								
3190.04 00 1501	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11 00 1501	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3190.11 00 1500	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	38.716,00	284,00
3190.13 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.13 00 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.16 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.91 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1501	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	(51,00)	349,00	0,00	349,00
3390.04 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	3.295,71	1.904,29
3390.30 00 1500	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	9.884,24	14.715,76
3390.30 00 1708	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	12.114,86	385,14
3390.32 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3390.33 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.34 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.36 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	250,00	4.950,00
3390.36 00 1500	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3390.39 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	21.047,90	15.552,10
3390.39 00 1708	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	9.280,00	12.720,00
3390.40 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.47 00 1501	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	51,00	0,00	0,00	0,00	551,00	550,00	1,00
3390.93 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4490.52 00 1500	300,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.301,00	4.300,00	1,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6930

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer								
Total da Ação:	**165.600,00**	**4.052,00**	**34.500,00**	**0,00**	**(51,00)**	**204.101,00**	**99.438,71**	**104.662,29**
27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos								
4490.51 00 1700	17.400,00	0,00	0,00	0,00	(17.400,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1701	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
4490.51 00 1500	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
4490.52 00 1700	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1701	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
4490.52 00 1500	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
Total da Ação:	**57.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(17.400,00)**	**40.400,00**	**0,00**	**40.400,00**
27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol								
4490.51 00 1700	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
4490.51 00 1500	50.900,00	195.869,00	0,00	0,00	0,00	246.769,00	246.768,25	0,75
Total da Ação:	**67.500,00**	**195.869,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.369,00**	**246.768,25**	**16.600,75**
27 813 1032 1081 Realização de Obras de Esporte e Lazer								
4490.51 00 1501	45.000,00	0,00	0,00	0,00	(45.000,00)	0,00	0,00	0,00
4490.51 00 1500	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
4490.52 00 1501	5.200,00	0,00	0,00	0,00	(5.200,00)	0,00	0,00	0,00
4490.52 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Total da Ação:	**71.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(50.200,00)**	**20.800,00**	**0,00**	**20.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte								
3190.04 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.11 00 1500	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3190.13 00 1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3190.92 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.04 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3390.32 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.39 00 1500	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Ação:	**12.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.800,00**	**0,00**	**12.800,00**
Total da Unidade:	**544.300,00**	**199.921,00**	**34.500,00**	**0,00**	**(199.921,00)**	**578.800,00**	**346.206,96**	**232.593,04**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

6932

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática			Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
				Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA										
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno										
3190.04	00	1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.11	00	1500	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	26.253,00	7.647,00
3190.13	00	1500	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3190.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.30	00	1500	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3390.30	00	1708	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.33	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	480,00	20,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52	00	1708	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação:			**48.200,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.200,00**	**26.733,00**	**36.467,00**
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria										
3190.04	00	1500	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3190.11	00	1500	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.13	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.14	00	1500	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3390.30	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.33	00	1500	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3390.35	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.47	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52	00	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.92	00	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:			**12.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.800,00**	**0,00**	**12.800,00**

6933
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA								
Total da Unidade:	**61.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**76.000,00**	**26.733,00**	**49.267,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município								
3190.04 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3190.11 00 1500	102.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00	72.566,60	30.333,40
3190.13 00 1500	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	14.300,00
3390.14 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3390.30 00 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.33 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.35 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 1500	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3390.39 00 1500	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.52 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**133.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.500,00**	**72.566,60**	**60.933,40**
Total da Unidade:	**133.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.500,00**	**72.566,60**	**60.933,40**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES								
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes								
3190.04 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.400,00)	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 1500	35.100,00	10.745,00	0,00	0,00	0,00	45.845,00	45.844,00	1,00
3190.13 00 1500	5.100,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)	2.100,00	0,00	2.100,00
3190.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	(149,00)	351,00	0,00	351,00
3390.14 00 1500	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3390.30 00 1500	3.000,00	31.190,65	0,00	0,00	0,00	34.190,65	34.190,65	0,00
3390.30 00 1708	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	4.888,00	10.112,00
3390.30 00 2708	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	20.513,40	24.486,60
3390.31 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.32 00 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3390.33 00 1500	1.200,00	501,00	0,00	0,00	(1.200,00)	501,00	500,00	1,00
3390.35 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.35 00 2708	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.36 00 1500	23.800,00	2.425,00	0,00	0,00	(23.524,00)	2.701,00	2.700,00	1,00
3390.39 00 1500	31.500,00	30.841,50	0,00	0,00	0,00	62.341,50	62.340,20	1,30
3390.39 00 1708	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	8.410,00	34.090,00
3390.39 00 2708	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	40.152,90	2.347,10
3390.40 00 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.106,75	2.893,25
3390.40 00 2708	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.47 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.48 00 1500	500,00	981,00	0,00	0,00	0,00	1.481,00	1.480,00	1,00
3390.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3390.93 00 1500	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4490.52 00 1500	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.52 00 2708	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4490.92 00 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação:	**114.200,00**	**76.684,15**	**150.700,00**	**0,00**	**(30.273,00)**	**311.311,15**	**222.125,90**	**89.185,25**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES								
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil								
3390.30 00 1500	2.700,00	2.886,00	0,00	0,00	0,00	5.586,00	5.584,60	1,40
3390.36 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
3390.39 00 1500	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4490.52 00 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**9.900,00**	**2.886,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.786,00**	**5.584,60**	**7.201,40**
13 392 1013 2135 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI								
3350.43 00 1899	6.400,00	0,00	0,00	0,00	(2.572,00)	3.828,00	0,00	3.828,00
3390.31 00 1899	26.900,00	0,00	0,00	0,00	(20.070,00)	6.830,00	0,00	6.830,00
3390.32 00 1899	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
3390.36 00 1899	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	16.100,00
3390.39 00 1899	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	12.900,00
3390.47 00 1899	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**71.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(22.642,00)**	**49.258,00**	**0,00**	**49.258,00**
13 392 1013 2143 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n.º 195/2022 – Art. 5º - Audiov								
3390.36 00 1715	0,00	0,00	56.095,49	0,00	0,00	56.095,49	55.786,53	308,96
3390.39 00 1715	0,00	0,00	4.238,74	0,00	0,00	4.238,74	4.238,74	0,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**60.334,23**	**0,00**	**0,00**	**60.334,23**	**60.025,27**	**308,96**
13 392 1013 2144 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n.º 195/2022 – Art. 8º - De								
3390.31 00 1716	0,00	0,00	24.440,58	0,00	0,00	24.440,58	24.440,50	0,08
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**24.440,58**	**0,00**	**0,00**	**24.440,58**	**24.440,50**	**0,08**
Total da Unidade:	**196.000,00**	**79.570,15**	**235.474,81**	**0,00**	**(52.915,00)**	**458.129,96**	**312.176,27**	**145.953,69**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Quadro Detalhado da Despesa - QDD

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária (a)	Créditos Adicionais			Cancelamento / Remanejamento de Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a + b + c + d + e)	Despesa Empenhada (g)	Dotação Disponível (h) = (f) - (g)
		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinários (d)				
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999 9999 9001 Reserva de Contigência								
9999.99 00 1500	302.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.900,00	0,00	302.900,00
Total da Ação:	**302.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**302.900,00**	**0,00**	**302.900,00**
Total da Unidade:	**302.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**302.900,00**	**0,00**	**302.900,00**
Total Geral:	**46.656.270,00**	**17.654.875,26**	**14.656.192,21**	**0,00**	**(12.467.586,46)**	**66.499.751,01**	**42.629.836,39**	**23.869.914,62**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.eticons.com.br - Versão 2024.03.0.3.06.10.27
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00012023

Em, 02 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 108.476,00 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	58.845,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	58.845,00
				Total da Unidade:	58.845,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	219,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	219,00
				Total da Unidade:	219,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.839,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.839,00
				Total da Unidade:	4.839,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.875,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.875,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	17.446,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.446,00
10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.586,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	6.586,00
				Total da Unidade:	42.907,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social	
3390.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	205,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	205,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.461,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.461,00
				Total da Unidade:	1.666,00

Total de Suplementações: 108.476,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 108.476,00 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	841	0001	0004	Contribuições para o INSS	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.845,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	58.845,00
				Total da Unidade:	58.845,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	219,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	219,00
				Total da Unidade:	219,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.839,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.839,00
				Total da Unidade:	4.839,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	1015	1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	42.907,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.907,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Decreto

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Total da Unidade:	42.907,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.666,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.666,00
				Total da Unidade:	1.666,00
				Total de Anulações:	**108.476,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00022023

Em, 20 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.500,00 (Onze Mil, Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390.40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			11.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.500,00
				Total da Unidade:	11.500,00
				Total de Suplementações:	**11.500,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 11.500,00 (Onze Mil, Quinhentos Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			11.500,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			11.500,00
				Total da Unidade:	11.500,00
				Total de Anulações:	**11.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 20 de Julho de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

_____
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00032023

Em, 06 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 232.713,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3390.33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			939,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			939,00
				Total da Unidade:	939,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			75.018,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			75.018,00
				Total da Unidade:	75.018,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS			12.047,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			12.047,00
				Total da Unidade:	12.047,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.370,00
15420000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			16.370,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			7.444,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			7.444,00
12	361	2008	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			21.922,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			21.922,00
				Total da Unidade:	45.736,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.908,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.908,00
				Total da Unidade:	5.908,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.873,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.873,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.524,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.524,00
				Total da Unidade:	75.397,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	208,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	208,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.716,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.716,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.390,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.390,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.030,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.030,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.859,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.859,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.456,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.456,00
				Total da Unidade:	17.668,00

Total de Suplementações: 232.713,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 232.713,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Treze Reais), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	939,00
				Total da Unidade:	939,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	126	1036	1003	Informatização da Secretaria de Administração	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.218,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.218,00
				Total da Unidade:	75.018,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.047,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.047,00
				Total da Unidade:	12.047,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.736,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.736,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15430000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
				Total da Unidade:	45.736,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.908,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.908,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Decreto

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Unidade:	5.908,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.397,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.397,00
				Total da Unidade:	75.397,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.668,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.668,00
				Total da Unidade:	17.668,00

Total de Anulações:	**232.713,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 06 de Fevereiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

6947
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00042023

Em, 20 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			13.000,00
				Total da Unidade:	13.000,00
				Total de Suplementações:	**13.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4490.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			13.000,00
				Total da Unidade:	13.000,00
				Total de Anulações:	**13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 20 de Novembro de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00052023

Em, 01 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 221.873,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	82,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.671,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	23.671,00
				Total da Unidade:	23.753,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.331,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.331,00
				Total da Unidade:	4.331,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	27.537,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	27.537,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.511,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.511,00
				Total da Unidade:	30.048,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.096,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.096,00
				Total da Unidade:	17.096,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.479,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.479,00
12	361	2008	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	22.176,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	22.176,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.610,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	30.610,00
				Total da Unidade:	58.265,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.658,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.658,00
				Total da Unidade:	5.658,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.089,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.089,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.107,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	30.107,00
				Total da Unidade:	53.196,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.637,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.637,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.765,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.765,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.859,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.859,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.952,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.952,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.313,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.313,00
				Total da Unidade:	29.526,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Total de Suplementações:	**221.873,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 221.873,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.16	00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	71,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	71,00
3190.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3390.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	982,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	982,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.100,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.100,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
				Total da Unidade:	23.753,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.331,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	4.331,00
				Total da Unidade:	4.331,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3390.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.048,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	15.048,00
				Total da Unidade:	30.048,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.096,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.096,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Decreto

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Total da Unidade:	17.096,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.265,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.265,00
				Total da Unidade:	58.265,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.658,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.658,00
				Total da Unidade:	5.658,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.196,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.196,00
				Total da Unidade:	53.196,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.526,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.526,00
				Total da Unidade:	29.526,00

Total de Anulações:	**221.873,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Março de 2023.

6953
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00062023

Em, 01 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 132.877,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.092,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	47.092,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	349,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	349,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.262,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	43.262,00
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.977,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.977,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.197,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.197,00
				Total da Unidade:	132.877,00
				Total de Suplementações:	**132.877,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 132.877,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1002	1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4490.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.570,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	37.570,00
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.807,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.807,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

01.010 CAMARA MUNICIPAL

Total da Unidade:	132.877,00
Total de Anulações:	**132.877,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Dezembro de 2023.

_____
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00072023

Em, 03 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 746.270,72 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		146.108,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		146.108,00
3390.35	00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		23.701,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		23.701,00
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.780,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		37.780,00
				Total da Unidade:	207.589,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	1003	1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	
4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		112.618,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		112.618,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		8.799,00
17040000			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.799,00
23	451	2012	2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		121,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		121,00
				Total da Unidade:	121.538,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		23.031,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		23.031,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

6957
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
4490.52	00				3.699,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.699,00

Total da Unidade: 26.730,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			36.896,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			36.896,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.759,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.759,00

Total da Unidade: 40.655,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			12.906,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			12.906,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.876,00
15500000		Transferência do Salário - Educação			6.876,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			18.392,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			18.392,00

Total da Unidade: 38.174,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.663,72
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			7.663,72

Total da Unidade: 7.663,72

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			21.873,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			21.873,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			781,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			781,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			39.193,00

6958

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.597,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.596,00
				Total da Unidade:	61.847,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.001,00
				Total da Unidade:	4.001,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.984,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.984,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	751,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.317,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.317,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.314,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.314,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.557,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.557,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.611,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.611,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	53,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.094,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.094,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.607,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.607,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.915,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.915,00
				Total da Unidade:	38.203,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

				Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Decreto

02.110	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
27	813	1032	1065		
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			195.869,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			195.869,00
27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.001,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.001,00
				Total da Unidade:	199.870,00
				Total de Suplementações:	**746.270,72**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 746.270,72 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

02.010	**GABINETE DO PREFEITO**				
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
				Total da Unidade:	90.000,00
02.030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00
26	782	1003	1009	Construção de Abrigos Rodoviários	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			52.000,00
18	542	1003	1013	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			40.600,00
15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			76.527,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			76.527,00
				Total da Unidade:	239.127,00
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**				
28	841	0001	0004	Contribuições para o INSS	
4690.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			26.730,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	841	0001	0004	Contribuições para o INSS
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais — 26.730,00

Total da Unidade: 26.730,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — 40.655,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos — 40.655,00

Total da Unidade: 40.655,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 38.174,00
15400000				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 38.174,00

Total da Unidade: 38.174,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 7.663,72
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS — 7.663,72

Total da Unidade: 7.663,72

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS — 61.847,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 61.847,00

Total da Unidade: 61.847,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS — 4.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos — 4.001,00

Total da Unidade: 4.001,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 38.203,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 38.203,00

Total da Unidade: 38.203,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	813	1032	1062	Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos

6961

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	813	1032	1062	Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	17.400,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.400,00
27	812	1032	1063	Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	38.870,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.870,00
27	812	1032	1064	Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	13.400,00
27	813	1032	1081	Realização de Obras de Esporte e Lazer	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
				Total da Unidade:	199.870,00
				Total de Anulações:	**746.270,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00092023

Em, 02 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.318.405,13 (Um Milhão, Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.937,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		81.937,00
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.948,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		46.948,00
				Total da Unidade:	128.885,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		10.415,00
17040000			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.415,00
23	451	2012	2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.320,00
				Total da Unidade:	11.735,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		3.423,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		3.423,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3390.40	00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		18.701,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		18.701,00
3390.91	00		SENTENÇAS JUDICIAIS		303,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		303,00
				Total da Unidade:	22.427,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105.418,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			105.418,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.640,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.640,00
				Total da Unidade:	108.058,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			37.507,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			37.507,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			22.395,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			22.395,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			3.037,00
15500000		Transferência do Salário - Educação			3.037,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.011,00
15500000		Transferência do Salário - Educação			7.011,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			7.906,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			7.906,00
				Total da Unidade:	77.856,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.275,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			7.275,00
10	512	2009	2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			185,00
				Total da Unidade:	7.460,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			21.874,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			21.874,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			1.544,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.544,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417.915,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	417.915,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.265,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.265,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	700,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00
				Total da Unidade:	451.298,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	541,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	222,13
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	222,13
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.168,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.168,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.148,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.148,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.557,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.557,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.309,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.309,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.490,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.490,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.903,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.903,00
				Total da Unidade:	39.038,13

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	431.578,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	431.578,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Total da Unidade:	431.578,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	24.946,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.946,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.543,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.543,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	581,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	581,00
				Total da Unidade:	40.070,00

Total de Suplementações:	**1.318.405,13**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.318.405,13 (Um Milhão, Trezentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Treze Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.098,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.098,00
04	122	2002	2003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total da Unidade:	23.098,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.01	00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3190.16	00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	429,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	429,00
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.600,00
				Total da Unidade:	30.029,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.658,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.658,00
16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	72.100,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.100,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
23	451	1003	1015	Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	22.100,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.100,00
15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
15	452	1003	1019	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
				Total da Unidade:	253.458,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.276,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	20.276,00
12	365	2008	2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.100,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.100,00
				Total da Unidade:	42.376,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	122	2009	2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.460,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.460,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Unidade: 7.460,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.798,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.798,00
10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.400,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	67.400,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.100,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	41.100,00
10	305	2014	2141	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (ACE -	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	240.000,00

Total da Unidade: 451.298,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.038,13
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.038,13

Total da Unidade: 39.038,13

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	695	1028	1055	Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público M	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
27	695	1028	1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
27	695	1028	1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	80.000,00
15	451	1003	1060	Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
18	541	2024	1083	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

18	541	2024	1083	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.300,00
13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	34.300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	34.300,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.978,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	11.978,00
				Total da Unidade:	431.578,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
13	392	1013	2135	Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	
3390.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.070,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	20.070,00
				Total da Unidade:	40.070,00

Total de Anulações: 1.318.405,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00112023

Em, 01 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.268.443,40 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.135,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	80.135,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.501,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.501,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	170,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	301,00
				Total da Unidade:	83.107,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.322.801,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.322.801,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	85.434,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	85.434,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.638,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	43.656,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	56.982,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.351,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.351,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	816,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	816,00
				Total da Unidade:	1.512.040,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	44.586,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	44.586,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.651,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.651,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26.220,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	26.220,00
				Total da Unidade:	73.457,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.007,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.007,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.876,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.876,00
				Total da Unidade:	3.883,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.905,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	27.905,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.205,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.205,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.571,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33.571,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.267,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	10.267,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.226,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	15.226,00
12	361	2008	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.085,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.085,00
12	361	2008	2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.928,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.928,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.587,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	7.587,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.902,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	1.902,00
12	362	2008	2114	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	885,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	885,00

Total da Unidade: 107.561,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.840,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.840,00
10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.836,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.836,00

Total da Unidade: 24.676,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.685,40
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.685,40
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	558,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	558,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.025,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.025,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.619,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.619,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.526,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.526,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.861,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.861,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.012,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.012,00
				Total da Unidade:	171.286,40

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.689,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.689,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.101,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.101,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.507,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.507,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.121,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.312,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.312,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	580,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	580,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.201,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.201,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.691,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.691,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.620,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.620,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.540,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.001,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.001,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.607,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.607,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.355,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.355,00
				Total da Unidade:	141.325,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.100	**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.933,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	140.933,00
				Total da Unidade:	140.933,00
02.110	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51,00
				Total da Unidade:	51,00
02.113	**SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**				
13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.364,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.364,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.760,00
				Total da Unidade:	10.124,00
				Total de Suplementações:	**2.268.443,40**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.268.443,40 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

02.010	**GABINETE DO PREFEITO**				
13	392	2002	2006	Promoção de Eventos Sociais	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total da Unidade:	10.000,00
02.020	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.107,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33.107,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
				Total da Unidade:	73.107,00
02.030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
17	512	0001	0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.400,00
25	752	0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

25	752	0001	0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.342,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.342,00
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
17510000				Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00
16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	16.600,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.600,00
15	451	1003	1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	16.600,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.600,00
15	451	1003	1007	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	
4590.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	33.200,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.600,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.600,00
15	452	1003	1010	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	39.500,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.100,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.400,00
25	752	1003	1011	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15	451	1003	1012	Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	
4590.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
18	542	1003	1013	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.600,00
15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	80.000,00
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.176.598,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.900,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.600,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.056.098,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800,00
				Total da Unidade:	1.512.040,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	841	0001	0004	Contribuições para o INSS	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.457,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33.457,00
				Total da Unidade:	73.457,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.883,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.883,00
				Total da Unidade:	3.883,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
12	361	1008	1033	Aquisição de Ônibus Escolares	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.561,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.561,00
				Total da Unidade:	107.561,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.676,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	24.676,00
				Total da Unidade:	24.676,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.286,40
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	171.286,40
				Total da Unidade:	171.286,40

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.325,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.325,00
08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais	15.000,00
16603120				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas de Bancada	15.000,00
				Total da Unidade:	141.325,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	695	1028	1055	Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público M	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	49.600,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.600,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17.400,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.600,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.800,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.200,00
27	695	1028	1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	17.933,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.833,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

27	695	1028	1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.800,00
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
3190.16	00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3190.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
3390.34	00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.100,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.100,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.100,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	3.100,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.200,00

Total da Unidade: 140.933,00

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3190.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	51,00

Total da Unidade: 51,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.524,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.524,00
				Total da Unidade:	10.124,00
				Total de Anulações:	**2.268.443,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Junho de 2023.

_____
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00132023

Em, 20 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01066/2023, de 20 de Junho de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 8.846.250,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
3390.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	140.000,00
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total da Unidade:	236.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.250.000,00
15	451	1003	1012	Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	
4590.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500,00
25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	450.000,00
15	452	1003	1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.750.000,00
15	451	1003	1017	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	1003	1017	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	600,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
26	782	2012	2013	Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarel	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
23	451	2012	2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.000,00
				Total da Unidade:	3.597.100,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	42.500,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total da Unidade:	53.500,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	180.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.000,00
				Total da Unidade:	312.500,00

6981

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.500,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	60.000,00
				Total da Unidade:	68.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	450.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500,00
12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	25.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

6982

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
12	361	2008	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	35.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.250,00
12	365	2008	2040	Manutenção de Creches	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	63.000,00
				Total da Unidade:	1.825.750,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	1015	1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	850.000,00
10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	70.000,00
				Total da Unidade:	950.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
				Total da Unidade:	510.000,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

27	695	1028	1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7.500,00
3390.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.200,00
13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	800.000,00
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00
				Total da Unidade:	1.200.200,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	45.000,00
3390.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	42.500,00
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
27080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.200,00
				Total da Unidade:	93.200,00

Total de Suplementações: 8.846.250,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.846.250,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Decreto

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 20 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE
MORAIS LIMA
Prefeito

6985
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00152023

Em, 30 de Junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01066/2023, de 20 de Junho de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 5.312.190,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Doze Mil, Cento e Noventa Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		3.700,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.700,00
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		23.000,00
4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		15.000,00
				Total da Unidade:	41.700,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

26	782	1003	1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
4590.61	00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000.000,00
25	752	1003	1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	
4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		450.000,00
15	452	1003	1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	
4590.61	00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000.000,00
				Total da Unidade:	2.450.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		80.000,00
				Total da Unidade:	80.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6986
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	350.000,00
12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	400.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.500,00
12	365	2008	2040	Manutenção de Creches	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	63.000,00

Total da Unidade: 1.780.500,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	1015	1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D`Agua(Adutoras,rede de dist.e ligação d	
4590.61	00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	520.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	520.000,00
10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.990,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	62.990,00

Total da Unidade: 612.990,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Decreto

02.090	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**				
08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	80.000,00
				Total da Unidade:	90.000,00
02.100	**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
27	695	1028	1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150.000,00
				Total da Unidade:	150.000,00
02.110	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
27	812	2017	2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	12.500,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.000,00
				Total da Unidade:	34.500,00
02.111	**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA**				
04	122	2013	2098	Manutenção das Ações do Controle Interno	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
				Total da Unidade:	15.000,00
02.113	**SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**				
13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	42.500,00
				Total da Unidade:	57.500,00
				Total de Suplementações:	**5.312.190,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.312.190,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Doze Mil, Cento e Noventa Reais).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 30 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE
MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00172023

Em, 03 de Julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 936.329,40 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.665,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	82.665,00
				Total da Unidade:	82.665,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	59.285,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	59.285,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.324,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.264,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.060,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.640,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.640,00
				Total da Unidade:	172.249,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	69.527,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	69.527,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.688,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	33.688,00
				Total da Unidade:	103.215,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.112,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.112,00
				Total da Unidade:	4.112,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.625,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.625,00
				Total da Unidade:	9.625,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.215,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	10.215,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.567,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	42.567,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.401,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	14.401,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.794,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	7.794,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.698,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.698,00
				Total da Unidade:	78.675,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1015	1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	12.837,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	12.837,00
10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.082,00
				Total da Unidade:	14.919,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.742,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.742,00
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.597,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.597,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	558,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	558,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.622,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.622,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.965,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.965,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	9.734,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.734,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	33.583,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.583,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.376,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.376,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.938,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.938,00
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.443,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.443,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.151,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	4.151,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	49.886,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	49.886,00

Total da Unidade: 356.595,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.641,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.641,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	4.632,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.632,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	5.903,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.903,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	111,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.620,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.620,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	867,25
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	867,25
				Total da Unidade:	18.774,25

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	821,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	821,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.100,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.100,00
				Total da Unidade:	84.921,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.880,65
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.880,65
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.698,50
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.698,50
				Total da Unidade:	10.579,15

Total de Suplementações: 936.329,40

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 936.329,40 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	358.129,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	358.129,00
				Total da Unidade:	358.129,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.112,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.112,00
				Total da Unidade:	4.112,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

04	122	2007	2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.625,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.625,00
				Total da Unidade:	9.625,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	78.675,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	78.675,00
				Total da Unidade:	78.675,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	2009	2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.919,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	14.919,00
				Total da Unidade:	14.919,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	1015	1078	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	156.595,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.595,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
				Total da Unidade:	356.595,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Decreto

02.091	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**				
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.774,25
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.774,25
				Total da Unidade:	18.774,25
02.100	**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
27	695	1028	1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
27	695	1028	1057	Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
13	695	1028	1059	Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	37.400,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.600,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.800,00
15	451	1003	1060	Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	32.200,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.600,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	15.600,00
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.900,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.900,00
13	392	2011	2095	Promoção de Eventos Culturais e Turisticos	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.400,15
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.400,15
				Total da Unidade:	95.500,15
				Total de Anulações:	**936.329,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 03 de Julho de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00192023

Em, 01 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 943.301,93 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.038,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	81.038,00
				Total da Unidade:	81.038,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.230,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	61.230,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	43.995,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	43.995,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.689,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.483,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	47.206,00
				Total da Unidade:	226.914,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	866,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	866,00
04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	65.070,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	65.070,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.186,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.186,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3390.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.336,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	29.336,00
		Total da Unidade:	107.458,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.390,15
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		12.390,15
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.592,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.592,00
				Total da Unidade:	16.982,15

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.728,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		22.728,00
				Total da Unidade:	22.728,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.055,00
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		2.055,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.566,00
15401070			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		42.566,00
12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		3.284,00
15710000			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		3.284,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.575,00
15401070			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		21.575,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		11.899,00
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		11.899,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		13.077,92
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		13.077,92
				Total da Unidade:	94.456,92

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1015	1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	71.113,00
16310000				TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	71.113,00
10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.778,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.778,00
10	512	2009	2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.616,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.616,00
				Total da Unidade:	78.507,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.175,60
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.175,60
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.811,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.811,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.686,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	29.686,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	558,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	558,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.263,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.263,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.416,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.416,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	21.151,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.151,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.849,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.849,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.059,26
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.059,26
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			3.718,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			3.718,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			29.151,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			29.151,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			14.376,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			14.376,00

Total da Unidade: 246.413,86

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			485,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			485,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.929,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.929,00

Total da Unidade: 4.414,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.164,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.164,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			4.569,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.569,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			6.373,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.373,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			4.620,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.620,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.450,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.450,00
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			726,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			726,00
08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	85,00
16610000				Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	85,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.360,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.360,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.248,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.248,00
				Total da Unidade:	61.595,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.646,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.646,00
				Total da Unidade:	2.646,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	149,00
				Total da Unidade:	149,00

Total de Suplementações: 943.301,93

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 943.301,93 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Um Reais e Noventa e Três Centavos), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	415.410,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	415.410,00
				Total da Unidade:	415.410,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.982,15
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	16.982,15
				Total da Unidade:	16.982,15

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	511	1005	1023	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	22.728,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	22.728,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Total da Unidade:	22.728,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.456,92
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		94.456,92
				Total da Unidade:	94.456,92

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2056	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.507,00
15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		48.507,00
10	122	2009	2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		30.000,00
				Total da Unidade:	78.507,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	1015	1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		46.413,86
16010000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		46.413,86
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00
15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS		100.000,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00
16000000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
				Total da Unidade:	246.413,86

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3390.47	00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.414,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.414,00
				Total da Unidade:	4.414,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.595,00
16600000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.595,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Decreto

02.091	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**				
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
17070000				Transferências da Uniâo - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	35.000,00
				Total da Unidade:	61.595,00
02.100	**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.646,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.646,00
				Total da Unidade:	2.646,00
02.113	**SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**				
13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3190.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	149,00
				Total da Unidade:	149,00
				Total de Anulações:	**943.301,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Agosto de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00212023

Em, 01 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.233.406,56 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3390.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		466,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		466,00
				Total da Unidade:	466,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		6.884,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		6.884,00
				Total da Unidade:	6.884,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.200,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		104.200,00
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		82.039,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		82.039,00
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.537,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		68.537,00
4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		932,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		932,00
				Total da Unidade:	255.708,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4690.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.415,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.415,00
04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	97.799,18
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	97.799,18
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.197,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	20.197,00
3390.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	5.694,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.694,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	29.786,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	29.786,00
				Total da Unidade:	154.891,18

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
				Total da Unidade:	2.250,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.143,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.143,00
				Total da Unidade:	22.143,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.263,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.263,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.735,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	18.735,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	732,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	732,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.966,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	13.966,00
12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	35.958,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	35.958,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.667,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
15500000				Transferência do Salário - Educação	13.667,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.071,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	2.071,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	716,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	716,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.478,38
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	16.478,38
				Total da Unidade:	122.586,38

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	325,00
10	512	2009	2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.600,00
				Total da Unidade:	3.925,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	1015	1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	773,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	773,00
10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.596,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.596,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	701,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	701,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.751,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	45.751,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.472,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	77.472,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.258,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.258,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.333,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.333,00
				OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.48	00				6.950,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.950,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			29.065,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			29.065,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			183.517,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			183.517,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			91.342,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			91.342,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			24.446,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			24.446,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.325,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			40.325,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			23.070,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			23.070,00

Total da Unidade: 553.599,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			27.956,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			27.956,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			802,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			802,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.350,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			10.350,00

Total da Unidade: 39.108,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			9.913,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			9.913,00
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.600,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			89,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			89,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			8.305,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.305,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.327,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.327,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			8.529,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			8.529,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			6.512,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.512,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			4.620,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			4.620,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.961,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.961,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			255,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			255,00
3390.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.690,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.690,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			9.490,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			9.490,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			4.262,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.262,00
				Total da Unidade:	65.553,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.721,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			3.721,00
				Total da Unidade:	3.721,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.113	**SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**				
13	392	1013	2101		
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.425,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.425,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			147,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			147,00
				Total da Unidade:	2.572,00
				Total de Suplementações:	**1.233.406,56**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.233.406,56 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.010	**GABINETE DO PREFEITO**				
04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3190.16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			466,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			466,00
				Total da Unidade:	466,00
02.020	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.844,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.844,00
				Total da Unidade:	6.844,00
02.030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES			410.599,18
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			410.599,18
				Total da Unidade:	410.599,18
02.050	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**				
04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.250,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.250,00
				Total da Unidade:	2.250,00
02.060	**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**				
17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			22.143,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			22.143,00
				Total da Unidade:	22.143,00
02.070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	122.586,38
15440000				Recursos de Precatórios do FUNDEF	122.586,38
				Total da Unidade:	122.586,38

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1015	1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	3.925,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.925,00
				Total da Unidade:	3.925,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	1015	1078	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10	304	2014	2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
3390.35	00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	80.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10	122	2014	2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
16020000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			15.000,00
16003120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada			15.000,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			15.000,00
16003120		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada			15.000,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.639,00
16003110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais			3.639,00

Total da Unidade: 553.639,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			39.108,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			39.108,00

Total da Unidade: 39.108,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			35.553,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			35.553,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000,00

Total da Unidade: 65.553,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

18	541	2024	1083	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.721,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Decreto

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

18	541	2024	1083	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.721,00
				Total da Unidade:	3.721,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2135	Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.572,00
18990000				Outros Recursos Vinculados	2.572,00
				Total da Unidade:	2.572,00
				Total de Anulações:	**1.233.406,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Setembro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00252023

Em, 29 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01076/2023, de 29 de Setembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 412.977,40 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	122	2025	2142	Remuneração dos profissionais de Enfermagem	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	191.998,16
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	191.998,16
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.228,24
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	47.228,24
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.751,00
16050000				Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	173.751,00
				Total da Unidade:	412.977,40
				Total de Suplementações:	**412.977,40**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 412.977,40 (Quatrocentos e Doze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.000,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	139.977,40
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.977,40
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
				Total da Unidade:	412.977,40
				Total de Anulações:	**412.977,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 29 de Setembro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00272023

Em, 02 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.905.526,72 (Dois Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.305,64
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		82.305,64
				Total da Unidade:	82.305,64

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16	482	1003	1004	Construção, Reconstruçao e Ampliação de Casas Populares	
4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		406.392,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		406.392,00
15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		678.628,00
17000000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		678.628,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.985,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		113.985,00
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		130.433,17
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		130.433,17
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.938,00
17040000			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		82.051,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		123.887,00
				Total da Unidade:	1.535.376,17

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4690.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.426,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.426,00
04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3190.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS			53.987,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			53.987,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			22.167,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			22.167,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			20.699,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			20.699,00

Total da Unidade: 98.279,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.995,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			2.995,00

Total da Unidade: 2.995,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			21.639,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			21.639,00

Total da Unidade: 21.639,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			31.453,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			31.453,00
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.266,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			4.266,00
3390.18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			6.446,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			6.446,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			26.067,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			26.067,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			8.334,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE			8.334,00
12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			12.643,00
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação			12.643,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			89.004,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	89.004,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.895,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	20.895,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	17.879,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	17.879,00
12	306	2015	2111	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	550,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	550,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.795,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.795,00
				Total da Unidade:	226.332,00

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.619,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.619,00
10	512	2009	2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	29.000,00
				Total da Unidade:	32.619,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.344,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.344,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.780,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	42.780,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.589,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	85.589,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.251,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.251,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.473,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	14.473,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.211,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.211,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.135,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.135,00
10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	40.603,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.381,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	222,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	32.191,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.191,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.250,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.250,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.978,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.978,00
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.074,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.074,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	606,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	606,00
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.722,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.722,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	19.613,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	19.613,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.347,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	45.347,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	73.611,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	73.611,00
10	301	2014	2140	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.558,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2140	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	2.558,00
				Total da Unidade:	757.336,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.981,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.981,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.251,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	46.251,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.056,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.056,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.031,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.031,00
				Total da Unidade:	64.319,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.021,91
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.021,91
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.740,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.740,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	21.042,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.042,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.450,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.592,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.592,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.875,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.875,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	669,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Decreto

02.091	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**				
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.030,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.030,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.062,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.062,00
				Total da Unidade:	79.481,91
02.100	**SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.621,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.621,00
				Total da Unidade:	3.621,00
02.113	**SECRETARIA DE CULTURA E ARTES**				
13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	928,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	928,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	295,00
				Total da Unidade:	1.223,00
				Total de Suplementações:	**2.905.526,72**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.905.526,72 (Dois Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 02 de Outubro de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00292023

Em, 01 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.694.739,48 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3390.33	00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		697,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		697,00
				Total da Unidade:	697,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		191.123,25
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		191.123,25
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		4.002,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.002,00
3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.181,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		1.181,00
				Total da Unidade:	196.306,25

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	1003	1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	
4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		22.434,00
17000000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.434,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.785,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		109.785,00
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		124.200,00
17080000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		110.163,00
17510000			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		14.037,00
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.215,00
17040000			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	72.203,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.876,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.876,00
				Total da Unidade:	330.510,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4690.71	00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.438,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.438,00
04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	36.258,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	36.258,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.427,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	22.427,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.135,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	32.135,00
				Total da Unidade:	92.258,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.099,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.099,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.816,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.816,00
				Total da Unidade:	19.915,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.309,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	21.309,00
				Total da Unidade:	21.309,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.087,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	31.087,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.372,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	11.372,00
3390.18	00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.535,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.535,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	249,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.561,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	53.561,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.566,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	42.566,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.696,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	262.696,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.724,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.724,00
12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	35.294,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	35.294,00
12	365	2008	2037	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.999,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.999,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.198,00
15401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	154.198,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.097,00
15500000				Transferência do Salário - Educação	13.097,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.848,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	11.653,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.195,00
12	306	2015	2111	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	544,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	544,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	18.665,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	18.665,00

Total da Unidade: 803.435,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	326,00
				Total da Unidade:	326,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.584,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.584,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.014,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	47.014,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.607,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	87.607,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	12.907,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	12.907,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.860,15
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	394.860,15
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.804,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.804,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.506,08
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.506,08
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	20.706,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.706,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.077,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	186.077,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.084,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.084,00
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.832,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.832,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.026,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.026,00
3390.93	00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	715,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.279,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	7.279,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.515,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	45.515,00
10	301	2014	2140	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.405,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	72.405,00
				Total da Unidade:	1.034.921,23

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	1031	1075	Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	45.620,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.620,00
08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.240,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.466,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	47.466,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.855,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.855,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	7.373,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.373,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.911,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.911,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.630,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	7.630,00
				Total da Unidade:	119.095,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	16.151,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.151,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	13.721,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.721,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.980,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.980,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.892,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.892,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	8.010,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	8.010,00
08	244	2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.384,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.384,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.320,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.320,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.640,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.640,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.977,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.977,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.490,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.490,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.683,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.683,00
				Total da Unidade:	66.248,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.621,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.621,00
				Total da Unidade:	3.621,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.197,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.197,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	501,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	501,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
				Total da Unidade:	6.098,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Total de Suplementações:	**2.694.739,48**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.694.739,48 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Novembro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

7028
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00312023

Em, 01 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.888.012,92 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.039,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	25.039,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	864,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
04	122	2002	2005	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.601,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.601,00
				Total da Unidade:	31.504,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.306,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	24.306,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.363,60
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	224.363,60
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	11.217,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.017,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	6.200,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
				Total da Unidade:	260.186,60

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	451	1003	1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	24.568,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.568,00
15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			229.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			229.000,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			124.669,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			124.669,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO			318.372,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			296.886,00
17510000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			21.486,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			286.624,00
17040000		Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			101.922,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			184.702,00
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.235,00
17080000		Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			5.235,00
				Total da Unidade:	988.468,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28	843	0001	0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada	
4690.71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.449,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			1.449,00
04	122	2013	2017	Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	
3190.91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS			19.741,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			19.741,00
04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			26.104,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			26.104,00
3390.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			32,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			32,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			36.439,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			36.439,00
				Total da Unidade:	83.765,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			14.711,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			14.711,00
20	606	2006	2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos			7.000,00
				Total da Unidade:	21.711,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	544	2007	2028	Manutenção do abastecimento dágua	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		4.068,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		4.068,00

Total da Unidade: 4.068,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		445.184,00
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		445.184,00
3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.629,40
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		85.629,40
3390.18	00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		7.434,00
15000000			Recursos não Vinculados de Impostos		7.434,00
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		27.175,00
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		27.175,00
3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.952,00
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		25.952,00
12	361	2008	2031	Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.770,00
15401070			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		385.770,00
3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.230,00
15411070			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%		38.230,00
12	306	2015	2033	Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		9.527,00
15001001			Recursos Vinculados de Impostos - MDE		9.527,00
12	361	2008	2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		33.915,00
15710000			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação		33.915,00
12	361	2008	2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		9.266,00
15530000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		9.266,00
12	365	2008	2048	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		199.897,00
15401070			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%		199.897,00
12	368	2008	2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		9.698,00
15500000			Transferência do Salário - Educação		9.698,00
12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		5.519,92

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	306	2015	2110	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.150,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	369,92
12	306	2015	2111	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	73,00
15520000				Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	73,00
12	306	2015	2112	Manutenção do Programa de Alimentação Escoalar - PNAE Creche	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	6.669,00
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	6.669,00
12	362	2008	2114	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.150,00
12	365	2008	2115	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.179,00
15530000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.179,00

Total da Unidade: 1.295.268,32

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

10	512	2009	2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.637,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.637,00

Total da Unidade: 3.637,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	305	2014	2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.486,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.486,00
10	301	2014	2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.185,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	43.185,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.827,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	153.827,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	121.396,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	121.396,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	14.100,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10	301	2014	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	231.950,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.807,00
16210000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	230.143,00
10	302	2014	2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.268,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.268,00
10	301	2014	2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.304,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.304,00
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.824,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.824,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.875,00
16000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.875,00
10	302	2014	2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.458,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	14.458,00
10	301	2014	2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	28.083,00
16003110				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	5.370,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas de Bancada	22.713,00
10	301	2014	2140	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.625,00
16040000				Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	115.625,00

Total da Unidade: 957.381,00

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	1031	1075	Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.240,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.240,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08	122	2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.178,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	54.178,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.364,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	5.364,00
08	243	2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.339,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.339,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	1.861,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.861,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	991,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	991,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	113,00
08	244	2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes	
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.150,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	9.150,00

Total da Unidade: 102.236,00

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	243	2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.560,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.560,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.301,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	6.301,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	700,00
08	244	2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.209,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.209,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	15.392,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.392,00
08	243	2016	2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.658,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.658,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	18.640,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.640,00
08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
3350.43	00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.320,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.320,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.640,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

08	244	2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.640,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
08	244	2016	2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.490,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.490,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.917,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.917,00
08	122	2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	14.001,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.001,00
08	122	2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social (Emenda Parlamentar)	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	22.383,00
16603110				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais	22.383,00
				Total da Unidade:	125.411,00

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

23	695	2011	2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.621,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.621,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.001,00
15010000				Outros Recursos não Vinculados	2.001,00
				Total da Unidade:	5.622,00

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.620,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.620,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.249,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.249,00
13	392	1013	2102	Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	2.886,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	2.886,00
				Total da Unidade:	8.755,00

Total de Suplementações: 3.888.012,92

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.888.012,92 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Doze Reais e Noventa e Dois Centavos), como abaixo especificado:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04	122	2002	2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
				Total da Unidade:	18.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
3390.40	00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
				Total da Unidade:	13.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15	452	1003	1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.100,00
17010000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	22.100,00
15	452	1003	1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.400,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.315.000,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	55.400,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.100,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	22.100,00
04	122	2012	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.100,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	127.100,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	152.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	75.000,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
15	451	2012	2011	Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
				Total da Unidade:	2.338.700,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.



02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2013	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
17040000				Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
04	123	2013	2020	Contribuição para o PASEP	
3390.47	00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	58.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	58.000,00
				Total da Unidade:	168.000,00

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20	606	1004	1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150.000,00
04	122	2006	2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	147.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	147.000,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
17550000				Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.000,00
				Total da Unidade:	313.000,00

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17	511	1005	1023	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	97.000,00
17	511	1005	1024	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
17	511	1005	1071	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recurs	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
17080000				Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150.000,00
				Total da Unidade:	299.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	150.000,00
12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1008	1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
12	361	1008	1072	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	180.000,00
12	365	1006	1073	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
15710000				Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	190.000,00
12	361	2008	2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.312,92
15001001				Recursos Vinculados de Impostos - MDE	108.312,92
				Total da Unidade:	738.312,92
				Total de Anulações:	**3.888.012,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 01 de Dezembro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

Decreto nº 00332023

Em, 22 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01077/2023, de 04 de Outubro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 01017/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 84.774,81 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13	392	1013	2143	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n.º 195/2022 – Art. 5º - Audiov	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.095,49
17150000				Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	56.095,49
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.238,74
17150000				Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.	4.238,74
13	392	1013	2144	716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n.º 195/2022 – Art. 8º - De	
3390.31	00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.440,58
17160000				Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.	24.440,58
				Total da Unidade:	84.774,81
				Total de Suplementações:	**84.774,81**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 84.774,81 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de São Mamede em, 22 de Dezembro de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Município de São Mamede
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Decreto

_____
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 70E9.418C.F0AA.F548.61DF.0290.92CF.F11A.

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 20 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.029/2023.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)** como menor salário destinado aos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Parágrafo único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido no novo mínimo nacional, objetivando o cumprimentoda legislação federal quanto ao pagamento do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)** como menor subsidio em favor dos ocupantes dos cargos comissionados ou ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Art. 3.º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.030/2023.

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Municipio de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas".

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anexo - I

TABELA ÚNICA
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.302,00
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.302,00
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.302,00
Tratorista / STA 201	R$ 1.302,00
Mecânico / CLV 202	R$ 1.302,00
Motorista / STA 203	R$ 1.302,00
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.302,00
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.302,00
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.302,00
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.302,00
Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.302,00
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 2.604,00
Técnico de Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.302,00
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.302,00
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.302,00
Fiscal de Tributos	R$1.500,00
Procurador	R$ 2.000,00
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.302,00
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.302,00
Atendente de Consultório Dentário	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.302,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 2.604,00
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.302,00
Inspetor Sanitário	R$ 1.302,00
Médico Veterinário / STC 702	R$ 1.302,00
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.302,00
Arquiteto / STC 703	R$ 1.302,00
Engenheiro / STC 704	R$ 1.302,00
Assistente Social	R$ 1.302,00
Psicólogo	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Anexo - II

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)

TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 2.764,02	******	R$ 2.764,02
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 138,19	R$ 2.902,21
Professor PMM - E	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 276,40	R$ 3,040,42
Professor PMM - M	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 414,59	R$ 3.178,61
Professor PMM - D	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 552,80	R$ 3.326,82
Professor PMM – PD	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 691,00	R$ 3.455,02

TABELA – II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.316,83	******	R$ 3.316,83
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.316,83	R$165,84	R$ 3.482,67
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 331,68	R$ 3.648,51
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 497,52	R$ 3.814,35
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 663,36	R$ 3.980,19
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 829,20	R$ 4.146,03

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 3.869,65	******	R$3.869,65
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 193,47	R$ 4.063,12
Professor PMM - E	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 386,96	R$ 4.456,61
Professor PMM - M	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 580,47	R$ 4.450,12
Professor PMM - D	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 773,90	R$ 4.642,95
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 967,36	R$ 4.837,01

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.422,47	******	R$ 4.422,47
PMM - LP	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 221,12	R$ 4.643,59
Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 442,24	R$ 4.864,71
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 663,36	R$ 5.085,83
Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 884,48	R$ 5.306,95
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 1.105,61	R$ 5.528,08

TABELA – V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.302,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.302,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.302,00

Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Diretor CPC-2	R$1.917,00
Coordenador CPC-3	R$1.704,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$1.491,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 1.302,00

TABELA III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.302,00
Secretário Escolar -Mag-SE -9	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.302,00

TABELA – V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.302,00

Anexo – IV
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento
Médico/SMM-601	R$ 9.500,00
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00
Dentista/SMM-603	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 1.302,00
Nutricionista/SMM-606	R$ 1.302,00
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Anexo – V
(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento
Conselheiro Tutelar	R$ 1.302,00

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.031/2023.

"REORGANIZA A ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, SUAS COMPETÊNCIAS, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º A estrutura do quadro de servidores Comissionados da Câmara Municipal de São Mamede/PB será a constante nos Anexos I desta Lei, contendo a denominação, quantidade máxima de cargos, natureza e escolaridade mínima, dos vencimentos dos cargos bem como a descrição e atribuições de cada cargo constante no Anexo II.

Art. 2º Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração "ad nutum", e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º Nos Cargos Comissionados, a nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia qualificação do candidato. § 2º Os exercentes de cargo comissionado possuem os direitos previstos no art. 7°, VII, VIII, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIX e XXX da Constituição Federal.

Art. 3º O preenchimento e nomeação nos cargos relacionados no Anexo I ficam condicionados a:

I - Limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Nomeação até os limites estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal, para os cargos do Setor Administrativo da Câmara, por meio de formulário próprio, com efeitos a partir da data de posse e respectivo exercício, condicionada à disponibilidade de verba.

Art. 5º os vencimentos dos cargos relacionados acompanharão a evolução do salário mínimo vigente no País, não podendo ser inferior, conforme reza art. 7. VII, da Constituição Federal.

Art. 6º Os cargos de que tratam o Anexo I desta Lei serão exercidos em níveis diferentes de remuneração, complexidade e responsabilidade, com as seguintes atribuições básicas: assessoramento técnico e político ao edil; redação de ofícios, discursos, projetos e pareceres; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar; recebimento, entrega e remessa de correspondência; outras atividades afins.

Art. 7° A jornada de trabalho dos servidores de cargos providos em comissão, bem como a modalidade, será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Art. 8° O valor dos vencimentos dos cargos, bem como o limite de vagas, será reajustados segundo a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 9° As contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos na legislação, inclusive terço de férias, adicionais por tempo de serviço, relativos aos cargos aludidos nos Anexos I e II desta Lei serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson de Morais Lima

Prefeito Constitucional

ANEXO I – CARGOS

(Cargos, Limite de Vagas, Natureza, escolaridade Mínima, Vencimentos)

CARGO	N.º Vagas	Escolaridade	VENCIMENTO – R$
Secretário Executivo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Secretário de Finanças e Planejamento	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Secretário de Controle Interno	01	Superior em Direito com Registro da OAB ou Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 2.400,00
Secretário Especial da Presidência	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Coordenador Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.302,00
Diretor Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.900,00
Diretor de Comunicação	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.900,00
Coordenador Legislativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.302,00
PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	01	Superior em Direito com Registro da OAB	R$ 3.700,00
CONTADOR GERAL LEGISLATIVO	01	Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 3.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Efetuar o recebimento e recolhimento das dotações da Câmara; Executar os pagamentos, bem como toda a movimentação financeira do Poder Legislativo; Responsabilizar-se pelo setor de compras da Câmara, com autorização da Presidência ou pelas Comissões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN; Exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria; Instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno; Avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas; Exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Promover a integração direta entre a população e o Edil; Facilitando o acesso da população e demais membros ao presidente da casa; organizar a agenda de compromissos do presidente, facilitando o comparecimento do mesmo onde sua presença for solicitada e/ou necessária; fazer chegar às comunidades as providências tomadas pelo presidente no exercício de sua função; trazer ao presidente os dados que sejam de interesse para a discussão nas Sessões e trabalhos da Câmara; representar, quando delegado, o Vereador em eventos nos quais o mesmo não poderá se fazer presente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Coordenar o funcionamento da casa; coordenar atribuições de recursos humanos; Orientar os servidores na prestação de serviços a que estão obrigados; Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Auxiliar e dar suporte ao Diretor administrativo em suas atribuições;

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: Redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar noticia e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet; possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir; analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara; elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara; assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases. Folders, panfletos e outros); estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das noticias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara.

PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO: Superintender os serviços jurídicos e administrativos da PGC; Receber citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara; Proceder com a análise e emissão de pareceres em processos ou requerimentos administrativos, de forma não vinculada; Baixar normas, instruções e ordens de serviço para a devida organização dos serviços; Realizar a prestação periódica de contas de suas atividades perante a Presidência da Câmara; Realizar a analise, correções, alterações e demais procedimentos relativos aos projetos de Lei, Resolução, Moções e demais instrumentos legislativos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. Competência: Assessorar o Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, em assuntos legais e na tramitação do expediente da Casa, no que tange aos aspectos legais e processuais. Registrar os processos judiciais e administrativos existentes na Assessoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal nos Processos Administrativos; Processar as sindicâncias e Processos Administrativos instaurados na Câmara Municipal.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal de Vera Cruz; Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela presidência ou demais vereadores nas sessões legislativas e congêneres; Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto quando eletrônico; Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos aos atos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopiadora ou outras similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

COORDENADOR LEGISLATIVO: Auxiliar e dar suporte ao Secretário Executivo em suas atribuições;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

CONTADOR GERAL LEGISLATIVO - Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis complexas, responsabilizando-se pelos serviços contábeis; Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; Assessorar os diferentes setores na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica da Câmara Municipal; Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades da Câmara Municipal; Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos; Desenvolver outras atribuições correlatas.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 85/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 85/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 85/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 19 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 85/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

7049

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Lei n.º 1.029/2023.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - **Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de** R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) **como menor salário destinado aos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São Mamede.**

Parágrafo único – **A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido no novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação federal quanto ao pagamento do salário mínimo nacional.**

Art. 2º - **Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de** R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) **como menor subsidio em favor dos ocupantes dos cargos comissionados ou ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de São Mamede.**

Art. 3.º - **Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:4[illegible]E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 4º - **Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.**

Art. 5º - **Ficam revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:46 (GMT -03:00) sob o código 6E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Lei n.º 1.030/2023.

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Municipio de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas".

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - **Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.**

Parágrafo único – **Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.**

Art. 2º - **Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.**

Art. 3º - **Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.**

Art. 4º - **Ficam revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Umberto Jefferson de Morais Lima

Prefeito Constitucional

Anexo - I

TABELA ÚNICA

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.302,00
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.302,00
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.302,00
Tratorista / STA 201	R$ 1.302,00
Mecânico / CLV 202	R$ 1.302,00
Motorista / STA 203	R$ 1.302,00
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.302,00
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.302,00
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.302,00
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.302,00
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 2.604,00
Técnico de Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.302,00
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.302,00
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.302,00
Fiscal de Tributos	R$1.500,00
Procurador	R$ 2.000,00
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.302,00
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.302,00
Atendente de Consultório Dentário	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.302,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 2.604,00
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.302,00
Inspetor Sanitário	R$ 1.302,00
Médico Veterinário / STC 702	R$ 1.302,00
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.302,00
Arquiteto / STC 703	R$ 1.302,00
Engenheiro / STC 704	R$ 1.302,00
Assistente Social	R$ 1.302,00
Psicólogo	R$ 1.302,00

Anexo - II

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)

TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 2.764,02	******	R$ 2.764,02
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 138,19	R$ 2.902,21
Professor PMM - E	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 276,40	R$ 3,040,42
Professor PMM - M	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 414,59	R$ 3.178,61
Professor PMM - D	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 552,80	R$ 3.326,82
Professor PMM – PD	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 691,00	R$ 3.455,02

TABELA - II

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.316,83	******	R$ 3.316,83
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.316,83	R$165,84	R$ 3.482,67
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 331,68	R$ 3.648,51
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 497,52	R$ 3.814,35
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 663,36	R$ 3.980,19
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 829,20	R$ 4.146,03

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 3.869,65	******	R$3.869,65
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 193,47	R$ 4.063,12
Professor PMM - E	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 386,96	R$ 4.456,61
Professor PMM - M	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 580,47	R$ 4.450,12
Professor PMM - D	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 773,90	R$ 4.642,95
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 967,36	R$ 4.837,01

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.422,47	******	R$ 4.422,47
Professor PMM - LP	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 221,12	R$ 4.643,59

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 442,24	R$ 4.864,71
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 663,36	R$ 5.085,83
Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 884,48	R$ 5.306,95
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 1.105,61	R$ 5.528,08

TABELA - V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.302,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.302,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.302,00

Anexo - III

(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Diretor CPC-2	R$1.917,00
Coordenador CPC-3	R$1.704,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$1.491,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 1.302,00

TABELA – III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.302,00
Secretário Escolar - Mag-SE -9	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

TABELA – V

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.302,00

Anexo - IV

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento
Médico/SMM-601	R$ 9.500,00
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00
Dentista/SMM-603	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 1.302,00
Nutricionista/SMM-606	R$ 1.302,00
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 1.302,00

Anexo - V

(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)
TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento
Conselheiro Tutelar	R$ 1.302,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:4[illegible]E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:46 (GMT -03:00) sob o código 6E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 20 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.029/2023.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)** como menor salário destinado aos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Parágrafo único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido no novo mínimo nacional, objetivando o cumprimentoda legislação federal quanto ao pagamento do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)** como menor subsidio em favor dos ocupantes dos cargos comissionados ou ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Art. 3.º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.030/2023.

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Municipio de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas".

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anexo - I

TABELA ÚNICA
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.302,00
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.302,00
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.302,00
Tratorista / STA 201	R$ 1.302,00
Mecânico / CLV 202	R$ 1.302,00
Motorista / STA 203	R$ 1.302,00
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.302,00
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.302,00
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.302,00
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.302,00
Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.302,00
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 2.604,00
Técnico de Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.302,00
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.302,00
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.302,00
Fiscal de Tributos	R$1.500,00
Procurador	R$ 2.000,00
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.302,00
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.302,00
Atendente de Consultório Dentário	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.302,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 2.604,00
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.302,00
Inspetor Sanitário	R$ 1.302,00
Médico Veterinário / STC 702	R$ 1.302,00
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.302,00
Arquiteto / STC 703	R$ 1.302,00
Engenheiro / STC 704	R$ 1.302,00
Assistente Social	R$ 1.302,00
Psicólogo	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Anexo - II

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)

TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 2.764,02	******	R$ 2.764,02
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 138,19	R$ 2.902,21
Professor PMM - E	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 276,40	R$ 3,040,42
Professor PMM - M	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 414,59	R$ 3.178,61
Professor PMM - D	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 552,80	R$ 3.326,82
Professor PMM – PD	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 691,00	R$ 3.455,02

TABELA – II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.316,83	******	R$ 3.316,83
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.316,83	R$165,84	R$ 3.482,67
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 331,68	R$ 3.648,51
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 497,52	R$ 3.814,35
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 663,36	R$ 3.980,19
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 829,20	R$ 4.146,03

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 3.869,65	******	R$3.869,65
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 193,47	R$ 4.063,12
Professor PMM - E	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 386,96	R$ 4.456,61
Professor PMM - M	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 580,47	R$ 4.450,12
Professor PMM - D	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 773,90	R$ 4.642,95
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 967,36	R$ 4.837,01

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.422,47	******	R$ 4.422,47
PMM - LP	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 221,12	R$ 4.643,59
Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 442,24	R$ 4.864,71
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 663,36	R$ 5.085,83
Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 884,48	R$ 5.306,95
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 1.105,61	R$ 5.528,08

TABELA – V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.302,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.302,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.302,00

Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Diretor CPC-2	R$1.917,00
Coordenador CPC-3	R$1.704,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$1.491,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 1.302,00

TABELA III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.302,00
Secretário Escolar -Mag-SE -9	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.302,00

TABELA – V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.302,00

Anexo – IV
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento
Médico/SMM-601	R$ 9.500,00
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00
Dentista/SMM-603	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 1.302,00
Nutricionista/SMM-606	R$ 1.302,00
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Anexo – V
(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento
Conselheiro Tutelar	R$ 1.302,00

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.031/2023.

"REORGANIZA A ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, SUAS COMPETÊNCIAS, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º A estrutura do quadro de servidores Comissionados da Câmara Municipal de São Mamede/PB será a constante nos Anexos I desta Lei, contendo a denominação, quantidade máxima de cargos, natureza e escolaridade mínima, dos vencimentos dos cargos bem como a descrição e atribuições de cada cargo constante no Anexo II.

Art. 2º Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração "ad nutum", e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º Nos Cargos Comissionados, a nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia qualificação do candidato. § 2º Os exercentes de cargo comissionado possuem os direitos previstos no art. 7°, VII, VIII, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIX e XXX da Constituição Federal.

Art. 3º O preenchimento e nomeação nos cargos relacionados no Anexo I ficam condicionados a:

I - Limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Nomeação até os limites estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal, para os cargos do Setor Administrativo da Câmara, por meio de formulário próprio, com efeitos a partir da data de posse e respectivo exercício, condicionada à disponibilidade de verba.

Art. 5º os vencimentos dos cargos relacionados acompanharão a evolução do salário mínimo vigente no País, não podendo ser inferior, conforme reza art. 7. VII, da Constituição Federal.

Art. 6º Os cargos de que tratam o Anexo I desta Lei serão exercidos em níveis diferentes de remuneração, complexidade e responsabilidade, com as seguintes atribuições básicas: assessoramento técnico e político ao edil; redação de ofícios, discursos, projetos e pareceres; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar; recebimento, entrega e remessa de correspondência; outras atividades afins.

Art. 7° A jornada de trabalho dos servidores de cargos providos em comissão, bem como a modalidade, será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Art. 8° O valor dos vencimentos dos cargos, bem como o limite de vagas, será reajustados segundo a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 9° As contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos na legislação, inclusive terço de férias, adicionais por tempo de serviço, relativos aos cargos aludidos nos Anexos I e II desta Lei serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson de Morais Lima

Prefeito Constitucional

ANEXO I – CARGOS

(Cargos, Limite de Vagas, Natureza, escolaridade Mínima, Vencimentos)

CARGO	N.º Vagas	Escolaridade	VENCIMENTO – R$
Secretário Executivo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Secretário de Finanças e Planejamento	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Secretário de Controle Interno	01	Superior em Direito com Registro da OAB ou Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 2.400,00
Secretário Especial da Presidência	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Coordenador Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.302,00
Diretor Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.900,00
Diretor de Comunicação	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.900,00
Coordenador Legislativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.302,00
PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	01	Superior em Direito com Registro da OAB	R$ 3.700,00
CONTADOR GERAL LEGISLATIVO	01	Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 3.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Efetuar o recebimento e recolhimento das dotações da Câmara; Executar os pagamentos, bem como toda a movimentação financeira do Poder Legislativo; Responsabilizar-se pelo setor de compras da Câmara, com autorização da Presidência ou pelas Comissões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN; Exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria; Instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno; Avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas; Exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Promover a integração direta entre a população e o Edil; Facilitando o acesso da população e demais membros ao presidente da casa; organizar a agenda de compromissos do presidente, facilitando o comparecimento do mesmo onde sua presença for solicitada e/ou necessária; fazer chegar às comunidades as providências tomadas pelo presidente no exercício de sua função; trazer ao presidente os dados que sejam de interesse para a discussão nas Sessões e trabalhos da Câmara; representar, quando delegado, o Vereador em eventos nos quais o mesmo não poderá se fazer presente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Coordenar o funcionamento da casa; coordenar atribuições de recursos humanos; Orientar os servidores na prestação de serviços a que estão obrigados; Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Auxiliar e dar suporte ao Diretor administrativo em suas atribuições;

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: Redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar noticia e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet; possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir; analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara; elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara; assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases. Folders, panfletos e outros); estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das noticias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara.

PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO: Superintender os serviços jurídicos e administrativos da PGC; Receber citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara; Proceder com a análise e emissão de pareceres em processos ou requerimentos administrativos, de forma não vinculada; Baixar normas, instruções e ordens de serviço para a devida organização dos serviços; Realizar a prestação periódica de contas de suas atividades perante a Presidência da Câmara; Realizar a analise, correções, alterações e demais procedimentos relativos aos projetos de Lei, Resolução, Moções e demais instrumentos legislativos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. Competência: Assessorar o Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, em assuntos legais e na tramitação do expediente da Casa, no que tange aos aspectos legais e processuais. Registrar os processos judiciais e administrativos existentes na Assessoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal nos Processos Administrativos; Processar as sindicâncias e Processos Administrativos instaurados na Câmara Municipal.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal de Vera Cruz; Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela presidência ou demais vereadores nas sessões legislativas e congêneres; Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto quando eletrônico; Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos aos atos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopiadora ou outras similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

COORDENADOR LEGISLATIVO: Auxiliar e dar suporte ao Secretário Executivo em suas atribuições;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

CONTADOR GERAL LEGISLATIVO - Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis complexas, responsabilizando-se pelos serviços contábeis; Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; Assessorar os diferentes setores na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica da Câmara Municipal; Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades da Câmara Municipal; Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos; Desenvolver outras atribuições correlatas.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 85/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 85/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 85/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 19 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 85/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

7069

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Lei n.º 1.030/2023.

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Municipio de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas".

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - **Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.**

Parágrafo único – **Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.**

Art. 2º - **Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.**

Art. 3º - **Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.**

Art. 4º - **Ficam revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Umberto Jefferson de Morais Lima

Prefeito Constitucional

Anexo - I

TABELA ÚNICA

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.302,00
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.302,00
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.302,00
Tratorista / STA 201	R$ 1.302,00
Mecânico / CLV 202	R$ 1.302,00
Motorista / STA 203	R$ 1.302,00
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.302,00
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.302,00
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.302,00
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.302,00
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 2.604,00
Técnico de Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.302,00
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.302,00
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.302,00
Fiscal de Tributos	R$1.500,00
Procurador	R$ 2.000,00
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.302,00
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.302,00
Atendente de Consultório Dentário	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.302,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 2.604,00
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.302,00
Inspetor Sanitário	R$ 1.302,00
Médico Veterinário / STC 702	R$ 1.302,00
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.302,00
Arquiteto / STC 703	R$ 1.302,00
Engenheiro / STC 704	R$ 1.302,00
Assistente Social	R$ 1.302,00
Psicólogo	R$ 1.302,00

Anexo - II

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)

TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 2.764,02	******	R$ 2.764,02
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 138,19	R$ 2.902,21
Professor PMM - E	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 276,40	R$ 3,040,42
Professor PMM - M	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 414,59	R$ 3.178,61
Professor PMM - D	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 552,80	R$ 3.326,82
Professor PMM – PD	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 691,00	R$ 3.455,02

TABELA - II

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.316,83	******	R$ 3.316,83
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.316,83	R$165,84	R$ 3.482,67
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 331,68	R$ 3.648,51
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 497,52	R$ 3.814,35
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 663,36	R$ 3.980,19
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 829,20	R$ 4.146,03

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 3.869,65	******	R$3.869,65
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 193,47	R$ 4.063,12
Professor PMM - E	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 386,96	R$ 4.456,61
Professor PMM - M	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 580,47	R$ 4.450,12
Professor PMM - D	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 773,90	R$ 4.642,95
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 967,36	R$ 4.837,01

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.422,47	******	R$ 4.422,47
Professor PMM - LP	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 221,12	R$ 4.643,59

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 442,24	R$ 4.864,71
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 663,36	R$ 5.085,83
Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 884,48	R$ 5.306,95
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 1.105,61	R$ 5.528,08

TABELA - V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.302,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.302,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.302,00

Anexo - III

(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Diretor CPC-2	R$1.917,00
Coordenador CPC-3	R$1.704,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$1.491,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 1.302,00

TABELA – III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.302,00
Secretário Escolar - Mag-SE -9	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

TABELA – V

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.302,00

Anexo - IV

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento
Médico/SMM-601	R$ 9.500,00
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00
Dentista/SMM-603	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 1.302,00
Nutricionista/SMM-606	R$ 1.302,00
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 1.302,00

Anexo - V

(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)
TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento
Conselheiro Tutelar	R$ 1.302,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:4[illegible]E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:46 (GMT -03:00) sob código 6E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01 | ATOS DO PODER EXECUTIVO | 20 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.029/2023.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do pagamento do salário mínimo vigente aos servidores da Prefeitura Municipal de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)** como menor salário destinado aos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Parágrafo único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido no novo mínimo nacional, objetivando o cumprimentoda legislação federal quanto ao pagamento do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a pagar salário mínimo de **R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais)** como menor subsidio em favor dos ocupantes dos cargos comissionados ou ocupantes de cargo de confiança da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Art. 3.º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.030/2023.

"Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo e de provimento em comissão do Municipio de São Mamede PB para o Exercicio Financeiro/2023, e dá providências correlatas".

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo único – Fica a chefia do poder executivo municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anexo - I

TABELA ÚNICA
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R$ 1.302,00
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância / CLV 103	R$ 1.302,00
Eletricista Público / CLV 104	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R$ 1.302,00
Tratorista / STA 201	R$ 1.302,00
Mecânico / CLV 202	R$ 1.302,00
Motorista / STA 203	R$ 1.302,00
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R$ 1.302,00
Agente Administrativo / ANM 302	R$ 1.302,00
Assistente de Administração / ANM 303	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R$ 1.302,00
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R$ 1.302,00
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R$ 1.302,00
Monitor de Informática / ANM 308	R$ 1.302,00
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R$ 2.604,00
Técnico de Enfermagem / SSA 402	R$ 3.325,00
Técnico em Laboratório / SSA 403	R$ 1.302,00
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R$ 1.302,00
Agente de Desenvolvimento Rural	R$ 1.302,00
Fiscal de Tributos	R$1.500,00
Procurador	R$ 2.000,00
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R$ 1.302,00
Técnico em Administração Municipal /STM 902	R$ 1.302,00
Atendente de Consultório Dentário	R$ 1.302,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	R$ 1.302,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 2.604,00
Agente de Controle e Avaliação	R$ 1.302,00
Inspetor Sanitário	R$ 1.302,00
Médico Veterinário / STC 702	R$ 1.302,00
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R$ 1.302,00
Arquiteto / STC 703	R$ 1.302,00
Engenheiro / STC 704	R$ 1.302,00
Assistente Social	R$ 1.302,00
Psicólogo	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Anexo - II

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)

TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	25 hs	R$ 2.764,02	******	R$ 2.764,02
Professor PMM - LP	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 138,19	R$ 2.902,21
Professor PMM - E	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 276,40	R$ 3,040,42
Professor PMM - M	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 414,59	R$ 3.178,61
Professor PMM - D	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 552,80	R$ 3.326,82
Professor PMM – PD	25 hs	R$ 2.764,02	R$ 691,00	R$ 3.455,02

TABELA – II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	30 hs	R$ 3.316,83	******	R$ 3.316,83
Professor PMM - LP	30 hs	R$ 3.316,83	R$165,84	R$ 3.482,67
Professor PMM - E	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 331,68	R$ 3.648,51
Professor PMM - M	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 497,52	R$ 3.814,35
Professor PMM - D	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 663,36	R$ 3.980,19
Professor PMM – PD	30 hs	R$ 3.316,83	R$ 829,20	R$ 4.146,03

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	35 hs	R$ 3.869,65	******	R$3.869,65
Professor PMM - LP	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 193,47	R$ 4.063,12
Professor PMM - E	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 386,96	R$ 4.456,61
Professor PMM - M	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 580,47	R$ 4.450,12
Professor PMM - D	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 773,90	R$ 4.642,95
Professor PMM – PD	35 hs	R$ 3.869,65	R$ 967,36	R$ 4.837,01

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento	Gratificação	Remuneração
Professor PMM - MN	40 hs	R$ 4.422,47	******	R$ 4.422,47
PMM - LP	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 221,12	R$ 4.643,59
Professor PMM - E	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 442,24	R$ 4.864,71
Professor PMM - M	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 663,36	R$ 5.085,83
Professor PMM - D	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 884,48	R$ 5.306,95
Professor PMM – PD	40 hs	R$ 4.422,47	R$ 1.105,61	R$ 5.528,08

TABELA – V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM –RE3	R$ 1.302,00
Regente de Ensino QSM –RE5	R$ 1.302,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R$ 1.302,00

Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)TABELA – I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Diretor CPC-2	R$1.917,00
Coordenador CPC-3	R$1.704,00
Sub-Coordenador CPC-4	R$1.491,00

TABELA – II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00
Diretor Escolar – Mag-de-11	R$ 1.302,00

TABELA III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-1	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-2	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-3	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-4	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-5	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-6	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-7	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-8	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-9	R$ 1.302,00
Vice-Diretor Escolar – Mag-de-10	R$ 1.302,00

TABELA – IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R$ 1.302,00
Secretário Escolar -Mag-SE -9	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R$ 1.302,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R$ 1.302,00

TABELA – V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R$ 1.302,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R$ 1.302,00

Anexo – IV
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE SAÚDE)TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento
Médico/SMM-601	R$ 9.500,00
Enfermeiro/SMM-602	R$ 4.750,00
Dentista/SMM-603	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta/SMM-605	R$ 1.302,00
Nutricionista/SMM-606	R$ 1.302,00
Fonodiólogo/SMM-607	R$ 1.302,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Anexo – V
(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento
Conselheiro Tutelar	R$ 1.302,00

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 1.031/2023.

"REORGANIZA A ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, SUAS COMPETÊNCIAS, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional em Exercicio do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 19 de Janeiro de 2023, ***APROVOU*** *e ele* ***SANCIONA*** *e* ***PROMULGA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1º A estrutura do quadro de servidores Comissionados da Câmara Municipal de São Mamede/PB será a constante nos Anexos I desta Lei, contendo a denominação, quantidade máxima de cargos, natureza e escolaridade mínima, dos vencimentos dos cargos bem como a descrição e atribuições de cada cargo constante no Anexo II.

Art. 2º Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração "ad nutum", e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º Nos Cargos Comissionados, a nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia qualificação do candidato. § 2º Os exercentes de cargo comissionado possuem os direitos previstos no art. 7°, VII, VIII, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIX e XXX da Constituição Federal.

Art. 3º O preenchimento e nomeação nos cargos relacionados no Anexo I ficam condicionados a:

I - Limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Nomeação até os limites estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal, para os cargos do Setor Administrativo da Câmara, por meio de formulário próprio, com efeitos a partir da data de posse e respectivo exercício, condicionada à disponibilidade de verba.

Art. 5º os vencimentos dos cargos relacionados acompanharão a evolução do salário mínimo vigente no País, não podendo ser inferior, conforme reza art. 7. VII, da Constituição Federal.

Art. 6º Os cargos de que tratam o Anexo I desta Lei serão exercidos em níveis diferentes de remuneração, complexidade e responsabilidade, com as seguintes atribuições básicas: assessoramento técnico e político ao edil; redação de ofícios, discursos, projetos e pareceres; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar; recebimento, entrega e remessa de correspondência; outras atividades afins.

Art. 7° A jornada de trabalho dos servidores de cargos providos em comissão, bem como a modalidade, será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

Art. 8° O valor dos vencimentos dos cargos, bem como o limite de vagas, será reajustados segundo a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 9° As contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos na legislação, inclusive terço de férias, adicionais por tempo de serviço, relativos aos cargos aludidos nos Anexos I e II desta Lei serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de janeiro de 2023.

Umberto Jefferson de Morais Lima

Prefeito Constitucional

ANEXO I – CARGOS

(Cargos, Limite de Vagas, Natureza, escolaridade Mínima, Vencimentos)

CARGO	N.º Vagas	Escolaridade	VENCIMENTO – R$
Secretário Executivo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Secretário de Finanças e Planejamento	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Secretário de Controle Interno	01	Superior em Direito com Registro da OAB ou Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 2.400,00
Secretário Especial da Presidência	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 2.400,00
Coordenador Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.302,00
Diretor Administrativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.900,00
Diretor de Comunicação	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.900,00
Coordenador Legislativo	01	Ensino Técnico ou Médio	R$ 1.302,00
PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	01	Superior em Direito com Registro da OAB	R$ 3.700,00
CONTADOR GERAL LEGISLATIVO	01	Superior ou Técnico em Contabilidade com Registro no CRC	R$ 3.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Efetuar o recebimento e recolhimento das dotações da Câmara; Executar os pagamentos, bem como toda a movimentação financeira do Poder Legislativo; Responsabilizar-se pelo setor de compras da Câmara, com autorização da Presidência ou pelas Comissões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais do serviço de controle interno da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN; Exercer a supervisão técnica das atividades desempenhadas pela Controladoria; Instituir a manter sistema de informação para o exercício das atividades financeiras do serviço de controle interno; Avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos ordenadores de despesas; Exercer outras atribuições inerentes a Controladoria.

SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - Promover a integração direta entre a população e o Edil; Facilitando o acesso da população e demais membros ao presidente da casa; organizar a agenda de compromissos do presidente, facilitando o comparecimento do mesmo onde sua presença for solicitada e/ou necessária; fazer chegar às comunidades as providências tomadas pelo presidente no exercício de sua função; trazer ao presidente os dados que sejam de interesse para a discussão nas Sessões e trabalhos da Câmara; representar, quando delegado, o Vereador em eventos nos quais o mesmo não poderá se fazer presente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Coordenar o funcionamento da casa; coordenar atribuições de recursos humanos; Orientar os servidores na prestação de serviços a que estão obrigados; Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Auxiliar e dar suporte ao Diretor administrativo em suas atribuições;

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: Redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar noticia e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet; possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir; analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara; elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara; assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases. Folders, panfletos e outros); estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das noticias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara.

PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO: Superintender os serviços jurídicos e administrativos da PGC; Receber citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra a Câmara; Proceder com a análise e emissão de pareceres em processos ou requerimentos administrativos, de forma não vinculada; Baixar normas, instruções e ordens de serviço para a devida organização dos serviços; Realizar a prestação periódica de contas de suas atividades perante a Presidência da Câmara; Realizar a analise, correções, alterações e demais procedimentos relativos aos projetos de Lei, Resolução, Moções e demais instrumentos legislativos; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. Competência: Assessorar o Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, em assuntos legais e na tramitação do expediente da Casa, no que tange aos aspectos legais e processuais. Registrar os processos judiciais e administrativos existentes na Assessoria Jurídica. Representar a Câmara Municipal nos Processos Administrativos; Processar as sindicâncias e Processos Administrativos instaurados na Câmara Municipal.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal de Vera Cruz; Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela presidência ou demais vereadores nas sessões legislativas e congêneres; Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto quando eletrônico; Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos aos atos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopiadora ou outras similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

COORDENADOR LEGISLATIVO: Auxiliar e dar suporte ao Secretário Executivo em suas atribuições;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima. Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

CONTADOR GERAL LEGISLATIVO - Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis complexas, responsabilizando-se pelos serviços contábeis; Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; Assessorar os diferentes setores na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica da Câmara Municipal; Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades da Câmara Municipal; Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos; Desenvolver outras atribuições correlatas.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 85/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **RENOVAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 85/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 85/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 19 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 85/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 20 de janeiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

7087

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 71F3.75E6.416E.8B23.3EBD.C5E4.B0B3.0B54.

ſADO DA PARAÍBA
ıUNICIPAL DE SAO MAMEDE
e Outros Acordos - RECURSOS FEDERAIS

NÚMERO CONVÊNIO	NÚMERO ORIGINAL	SITUAÇÃO CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	NOME ÓRGÃO SUPERIOR	NOME ÓRGÃO CONCEDENTE	VALOR CONVÊNIO	VALOR LIBERADO	DATA PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO VIGÊNCIA	DATA FINAL VIGÊNCIA	VALOR CONTRAPARTIDA
866466	33614/2018	NORMAL	Implantacao de Pavimentacao em Vias Publicas Urbanas no Municipio de SAO MAMEDE - PB.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	R$ 222.857,14	R$ 222.857,14	08/08/2018	30/07/2018	30/09/2023	R$ 226,00
881093	60223/2018	NORMAL	Implantao de Pavimentao em Vias Pblicas Urbanas, no Municpio de So Mamede-PB	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	R$ 270.476,19	R$ 270.476,19	03/01/2019	27/12/2018	30/09/2023	R$ 523,81
882141	65211/2018	EM EXECUÇÃO	CONSTRUCAO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde - Unidades com vínculo direto	R$ 250.000,00	R$ 111.275,00	11/01/2019	31/12/2018	30/09/2024	R$ 1.053,85
882237	00738/2018	EM EXECUÇÃO	Recuperacao de Estradas Vicinais no Municipio de Sao Mamede PB	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	R$ 409.715,34	R$ 409.715,34	15/01/2019	15/01/2019	15/12/2024	R$ 819,43
882364	65372/2018	EM EXECUÇÃO	REFORMA DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde - Unidades com vínculo direto	R$ 456.000,00	R$ 196.444,80	11/01/2019	31/12/2018	30/09/2024	R$ -
882375	65396/2018	EM EXECUÇÃO	REFORMA DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Ministério da Saúde	Ministério da Saúde - Unidades com vínculo direto	R$ 874.000,00	R$ 174.800,00	10/01/2019	31/12/2018	28/03/2024	R$ -
885780	03796/2019	EM EXECUÇÃO	Implantacao de Pavimentacao no municipio de Sao Mamede-PB.	Ministério das Cidades	Ministério das Cidades - Unidades com vínculo direto	R$ 764.000,00	R$ 764.000,00	03/12/2019	26/11/2019	30/06/2024	R$ 1.000,00
908937	26317/2020	EM EXECUÇÃO	Implantacao de Pavimentacao e Adequacao de Estradas Vicinais com iluminacao no municipio de Sao Mamede-PB.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Unidades com vínculo direto	R$ 626.453,00	R$ 599.114,10	14/01/2021	31/12/2020	31/03/2024	R$ 1.000,00
913752	525061/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS INICIADA POR ANTECIPAÇÃO	Aquisicao de Patrulha Mecanizada para o municipio de Sao Mamede-PB.	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	R$ 573.000,00	R$ 573.000,00	12/01/2022	28/12/2021	28/08/2024	R$ 133.000,00
921507	520501/2021	EM EXECUÇÃO	Aquisicao de Patrulha Mecanizada.	Ministério da Agricultura e Pecuária	Ministério da Agricultura e Pecuária - Unidades com vínculo direto	R$ 238.750,00	R$ 228.044,84	17/01/2022	30/12/2021	30/08/2024	R$ 1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7BA9.C06F.EB37.E453.080C.C07C.E53D.B4AA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONVÊNIOS VIGENTES- 2023

Código - Convênio	Nº Convênio	Concedente	Convenente	CNPJ - Convenente	Objeto do Convênio	Data - Celebração do Convênio	Data - Data -Publicação do Convênio	Valor - Concedente	Valor - Contrapartida	Data - Início da Vigência	Data - Término da Vigência
22168	A189/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	08.922.718/0001-47	FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.	14/06/2023	22/06/2023	R$ 174.829,05	R$ -	14/06/2023	31/12/2023
22229	0031/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	08.922.718/0001-47	APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO SÃO PEDRO 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.	28/06/2023	04/07/2023	R$ 90.000,00	R$ -	28/06/2023	10/07/2023
20599	0359/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	08.922.718/0001-47	OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	10/01/2022	15/01/2022	R$ -	R$ -	10/01/2022	05/01/2023
20768	0197/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	08.922.718/0001-47	O PRESENTE CONVÊNIO VISA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA.	28/03/2022	06/04/2022	R$ 869.005,67	R$ -	28/03/2022	28/03/2023
20583	0582/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	08.922.718/0001-47	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	29/12/2021	18/01/2022	R$ 192.090,00	R$ -	29/12/2021	29/12/2022

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7BA9.C06F.EB37.E453.080C.C07C.E53D.B4AA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CONVÊNIOS VIGENTES- 2023

ADITIVOS

Código - Convênio	Nº Convênio	Objeto - Aditivo	Número - Aditivo	Início - Vigência do Aditivo	Término - Vigência do Aditivo
20768	0197/2022	PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO ATÉ 31/3/2024, ALTERAR VIGÊNCIA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 086 PUBLICADO NO DOE-PB DE: 11/3/2023	1	28/03/2023	31/03/2024
20583	0582/2021	PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2023, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 755 PUBLICADO NO DOE-PB DE: 17/12/2022	1	29/12/2022	31/12/2023
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7BA9.C06F.EB37.E453.080C.C07C.E53D.B4AA.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de
SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba
Secretaria Municipal de Educação

PARECER DO FUNDEB EXERCÍCIO 2023

O conselho de acompanhamento e Controle Social do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, após proceder a análise dos demonstrativos mensais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2023, constatou o que segue:

01 – Os demonstrativos encaminhados foram devidamente extraídos do sistema de contabilidade, e contém toda a movimentação financeira ocorrida naquele exercício.

02 - As despesas realizadas são compatíveis com as disposições contidas nas Leis 14.113, de 25 de dezembro de 2020, artigos 26 a 28, conforme abaixo descriminados e 14.276 de dezembro de 2021.

Os recursos recebidos de transferências do FUNDEB no período, mais as complementações do VAAF e VAAT e as aplicações financeiras totalizaram o valor de R$ 6.675.352,30 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) sendo 93,74% (noventa e três virgula setenta e quatro por cento), no valor de R$ 6.257.739,49aplicados na remuneração dos profissionais da educação conforme artigo 26 da Lei 14.113/20.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: F76B.D926.7D3A.AA56.BA4B.04A1.4EB3.3F48.

03 – Os valores acumulados da receita são compatíveis com as informações colhidas junto a Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil.

04 – Os servidores vinculados a educação como profissionais da educação, remunerados com recursos do Fundeb, enquadram-se nas disposições contidas nos artigos 26 § 1º da Lei 14.113/20 alterada pela Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

05 – Os recursos do Fundeb foram recebidos pelo Município mediante créditos efetuados em conta única e específica, conforme preceitua a legislação aplicada.

Os recursos do Fundeb 30% (trinta por cento), o valor recebido foi aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica com a compra de imobiliários, manutenção de veículos, folha de pagamento do pessoal de apoio, material didático e pedagógico, combustíveis, reforma de escola, dentre outros todos, destinados a manutenção e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Em se tratando dos percentuais com destinação exclusiva referente a educação infantil e aos 15% de despesas de capital, comprovamos que foram devidamente cumpridos.

Em razão do exposto este conselho opina exclusivamente pela **REGULARIDADE,** das contas apresentadas pela administração municipal, relativas a utilização e movimentação dos recursos do FUNDEB durante o exercício de 2023.

MEMBROS DO CONSELHO

Diogo Araujo dos Santos

PRESIDENTE – CASC/FUNDEB

Rosiane Claudia de Medeiros

CONSELHEIRO

Francisco [illegible]

CONSELHEIRO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: F76B.D926.7D3A.AA56.BA4B.04A1.4EB3.3F48.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2023

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2023 E REQUISITADOS PARA O ORÇAMENTO 2024, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2023, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2023	ALAGOA GRANDE	Regime Especial	R$ 2.086.960,42
TJPB	2023	ALAGOA NOVA	Regime Comum	R$ 283.868,07
TJPB	2023	ALAGOINHA	Regime Especial	R$ 365.566,44
TJPB	2023	ALCANTIL	Regime Comum	R$ 16.547,22
TJPB	2023	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Regime Comum	R$ 436.701,88
TJPB	2023	APARECIDA	Regime Comum	R$ 54.314,69
TJPB	2023	ARAÇAGI	Regime Especial	R$ 4.800.747,44
TJPB	2023	ARARA	Regime Especial	R$ 558.070,02
TJPB	2023	ARARUNA	Regime Especial	R$ 4.844.980,47
TJPB	2023	AREIA	Regime Especial	R$ 580.295,16
TJPB	2023	AREIA DE BARAÚNAS	Regime Comum	R$ 208.855,60
TJPB	2023	AREIAL	Regime Comum	R$ 634.911,15
TJPB	2023	AROEIRAS	Regime Especial	R$ 2.288.034,25
TJPB	2023	ASSUNÇÃO	Regime Especial	R$ 66.870,78
TJPB	2023	BANANEIRAS	Regime Especial	R$ 2.627.247,16
TJPB	2023	BARRA DE SANTA ROSA	Regime Especial	R$ 624.900,13
TJPB	2023	BARRA DE SANTANA	Regime Especial	R$ 105.220,94
TJPB	2023	BARRA DE SÃO MIGUEL	Regime Comum	R$ 25.620,74
TJPB	2023	BAYEUX	Regime Especial	R$ 47.875.355,64
TJPB	2023	BELÉM	Regime Especial	R$ 2.267.196,35
TJPB	2023	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 614.964,48
TJPB	2023	BERNARDINO BATISTA	Regime Comum	R$ 97.406,98
TJPB	2023	BOA VENTURA	Regime Especial	R$ 1.128.782,46
TJPB	2023	BOA VISTA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOM JESUS	Regime Especial	R$ 161.176,61
TJPB	2023	BOM SUCESSO	Regime Comum	R$ 192.377,60
TJPB	2023	BONITO DE SANTA FÉ	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOQUEIRÃO	Regime Especial	R$ 1.569.661,05
TJPB	2023	BORBOREMA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	BREJO DO CRUZ	Regime Especial	R$ 72.159,66
TJPB	2023	BREJO DOS SANTOS	Regime Comum	R$ 2.335.383,29
TJPB	2023	CABACEIRAS	Regime Comum	R$ 18.116,55
TJPB	2023	CABEDELO	Regime Especial	R$ 7.990.106,88

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 8D4F.6096.A529.A399.8691.3D91.FB62.ECF2.

TJPB	2023	CACIMBA DE AREIA	Regime Especial	R$ 385.082,54
TJPB	2023	CACIMBA DE DENTRO	Regime Especial	R$ 874.938,51
TJPB	2023	CACIMBAS	Regime Comum	R$ 19.116,23
TJPB	2023	CAIÇARA	Regime Especial	R$ 3.948.737,21
TJPB	2023	CAJAZEIRAS	Regime Especial	R$ 3.454.325,62
TJPB	2023	CAJAZEIRINHAS	Regime Comum	R$ 22.700,86
TJPB	2023	CALDAS BRANDÃO	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	CAMPINA GRANDE	Regime Especial	R$ 54.932.500,69
TJPB	2023	CAPIM	Regime Comum	R$ 316.975,15
TJPB	2023	CASSERENGUE	Regime Comum	R$ 318.279,21
TJPB	2023	CATINGUEIRA	Regime Especial	R$ 1.294.626,18
TJPB	2023	CATOLÉ DO ROCHA	Regime Comum	R$ 5.029.066,97
TJPB	2023	CATURITÉ	Regime Comum	R$ 467.228,00
TJPB	2023	CONCEIÇÃO	Regime Especial	R$ 1.884.590,72
TJPB	2023	CONDADO	Regime Especial	R$ 3.833.776,35
TJPB	2023	CONDE	Regime Comum	R$ 1.837.650,02
TJPB	2023	COREMAS	Regime Comum	R$ 154.619,50
TJPB	2023	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Regime Comum	R$ 2.333.821,24
TJPB	2023	CUBATI	Regime Especial	R$ 1.536.840,19
TJPB	2023	CUITÉ	Regime Especial	R$ 2.861.266,09
TJPB	2023	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Regime Comum	R$ 634.593,09
TJPB	2023	CUITEGI	Regime Especial	R$ 3.244.639,91
TJPB	2023	CURRAL DE CIMA	Regime Comum	R$ 2.592.920,98
TJPB	2023	CURRAL VELHO	Regime Comum	R$ 251.623,79
TJPB	2023	DAMIÃO	Regime Comum	R$ 350.283,34
TJPB	2023	DESTERRO	Regime Comum	R$ 28.808,78
TJPB	2023	DIAMANTE	Regime Especial	R$ 913.179,86
TJPB	2023	DONA INÊS	Regime Comum	R$ 187.114,28
TJPB	2023	DUAS ESTRADAS	Regime Especial	R$ 1.255.061,02
TJPB	2023	EMAS	Regime Especial	R$ 1.535.780,64
TJPB	2023	ESPERANÇA	Regime Especial	R$ 6.803.297,02
TJPB	2023	FAGUNDES	Regime Especial	R$ 1.284.022,61
TJPB	2023	GADO BRAVO	Regime Comum	R$ 519.530,94
TJPB	2023	GUARABIRA	Regime Especial	R$ 19.799.453,06
TJPB	2023	GURINHÉM	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	IBIARA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	IGARACY	Regime Especial	R$ 217.550,84
TJPB	2023	INGÁ	Regime Especial	R$ 142.654,00
TJPB	2023	ITABAIANA	Regime Especial	R$ 2.566.138,59
TJPB	2023	ITAPORANGA	Regime Especial	R$ 644.759,01
TJPB	2023	ITAPOROROCA	Regime Especial	R$ 577.947,54
TJPB	2023	ITATUBA	Regime Especial	R$ 799.965,81
TJPB	2023	JACARAÚ	Regime Especial	R$ 3.341.489,54
TJPB	2023	JERICÓ	Regime Comum	R$ 4.688.690,30
TJPB	2023	JOÃO PESSOA	Regime Especial	R$ 7.903.964,41
TJPB	2023	JOCA CLAUDINO	Regime Comum	R$ 371.940,29
TJPB	2023	JUAREZ TÁVORA	Regime Especial	R$ 1.020.350,88
TJPB	2023	JUAZEIRINHO	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	JUNCO DO SERIDÓ	Regime Especial	R$ 150.179,09
TJPB	2023	JURIPIRANGA	Regime Comum	R$ 9.664,60
TJPB	2023	JURU	Regime Especial	R$ 979.446,00
TJPB	2023	LAGOA	Regime Comum	R$ 463.217,26
TJPB	2023	LAGOA DE DENTRO	Regime Comum	R$ 250.147,10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 8D4F.6096.A529.A399.8691.3D91.FB62.ECF2.

TJPB	2023	LAGOA SECA	Regime Especial	R$ 81.882,14
TJPB	2023	LASTRO	Regime Especial	R$ 3.402.508,21
TJPB	2023	LIVRAMENTO	Regime Comum	R$ 52.452,16
TJPB	2023	LUCENA	Regime Comum	R$ 339.934,34
TJPB	2023	MALTA	Regime Especial	R$ 329.093,06
TJPB	2023	MAMANGUAPE	Regime Especial	R$ 7.322.351,36
TJPB	2023	MANAÍRA	Regime Comum	R$ 2.302.037,53
TJPB	2023	MARI	Regime Especial	R$ 14.071.109,99
TJPB	2023	MARIZÓPOLIS	Regime Especial	R$ 530.473,64
TJPB	2023	MASSARANDUBA	Regime Especial	R$ 2.207.572,11
TJPB	2023	MATARACA	Regime Comum	R$ 221.456,51
TJPB	2023	MATO GROSSO	Regime Comum	R$ 1.166.526,40
TJPB	2023	MONTADAS	Regime Comum	R$ 147.683,97
TJPB	2023	MONTEIRO	Regime Especial	R$ 360.252,42
TJPB	2023	MULUNGU	Regime Especial	R$ 4.457.474,03
TJPB	2023	NATUBA	Regime Comum	R$ 95.022,19
TJPB	2023	NAZAREZINHO	Regime Especial	R$ 2.080.765,05
TJPB	2023	NOVA FLORESTA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	NOVA OLINDA	Regime Especial	R$ 1.728.586,87
TJPB	2023	NOVA PALMEIRA	Regime Comum	R$ 115.287,41
TJPB	2023	OLHO D'ÁGUA	Regime Especial	R$ 12.724.054,30
TJPB	2023	OLIVEDOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	OURO VELHO	Regime Especial	R$ 671.584,09
TJPB	2023	PASSAGEM	Regime Comum	R$ 276.062,23
TJPB	2023	PATOS	Regime Especial	R$ 35.075.660,76
TJPB	2023	PAULISTA	Regime Comum	R$ 1.360,67
TJPB	2023	PEDRA BRANCA	Regime Comum	R$ 153.550,78
TJPB	2023	PEDRA LAVRADA	Regime Comum	R$ 10.826,35
TJPB	2023	PEDRAS DE FOGO	Regime Comum	R$ 1.347.839,77
TJPB	2023	PIANCÓ	Regime Especial	R$ 16.725.597,42
TJPB	2023	PILAR	Regime Especial	R$ 72.423,71
TJPB	2023	PILÕES	Regime Especial	R$ 1.360.348,96
TJPB	2023	PILÕEZINHOS	Regime Especial	R$ 1.277.959,64
TJPB	2023	PIRPIRITUBA	Regime Especial	R$ 957.259,26
TJPB	2023	POCINHOS	Regime Especial	R$ 889.988,24
TJPB	2023	POÇO DANTAS	Regime Comum	R$ 2.690,80
TJPB	2023	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Regime Comum	R$ 354.223,50
TJPB	2023	POMBAL	Regime Comum	R$ 1.397.099,84
TJPB	2023	PRATA	Regime Especial	R$ 27.197,92
TJPB	2023	PRINCESA ISABEL	Regime Especial	R$ 861.616,86
TJPB	2023	PUXINANÃ	Regime Comum	R$ 1.761.588,95
TJPB	2023	QUEIMADAS	Regime Especial	R$ 1.580.149,39
TJPB	2023	QUIXABA	Regime Comum	R$ 337.350,56
TJPB	2023	REMÍGIO	Regime Especial	R$ 9.194.850,27
TJPB	2023	RIACHÃO	Regime Comum	R$ 96.321,77
TJPB	2023	RIACHÃO DO BACAMARTE	Regime Comum	R$ 3.412.380,61
TJPB	2023	RIACHÃO DO POÇO	Regime Comum	R$ 227.400,65
TJPB	2023	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Regime Comum	R$ 605.672,75
TJPB	2023	RIACHO DOS CAVALOS	Regime Especial	R$ 437.517,87
TJPB	2023	SALGADINHO	Regime Comum	R$ 34.428,35
TJPB	2023	SALGADO DE SÃO FÉLIX	Regime Especial	R$ 256.108,92
TJPB	2023	SANTA CECÍLIA	Regime Comum	R$ 33.386,03
TJPB	2023	SANTA CRUZ	Regime Especial	R$ 6.157.303,22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 8D4F.6096.A529.A399.8691.3D91.FB62.ECF2.

TJPB	2023	SANTA HELENA	Regime Especial	R$ 13.855.554,66
TJPB	2023	SANTA INÊS	Regime Comum	R$ 623.189,30
TJPB	2023	SANTA RITA	Regime Comum	R$ 561.774,01
TJPB	2023	SANTA TERESINHA	Regime Especial	R$ 597.480,83
TJPB	2023	SANTANA DE MANGUEIRA	Regime Comum	R$ 321.957,62
TJPB	2023	SANTANA DOS GARROTES	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	SANTO ANDRÉ	Regime Comum	R$ 108.501,77
TJPB	2023	SÃO BENTINHO	Regime Comum	R$ 87.154,72
TJPB	2023	SÃO BENTO	Regime Comum	R$ 875.084,33
TJPB	2023	SÃO DOMINGOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO CARIRI	Regime Comum	R$ 5.356,20
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Regime Especial	R$ 7.206.949,50
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Regime Comum	R$ 178.353,75
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Regime Especial	R$ 1.093.677,64
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Regime Comum	R$ 67.733,94
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Regime Especial	R$ 437.619,29
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Regime Comum	R$ 1.899,24
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 49.317,71
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Regime Comum	R$ 163.137,52
TJPB	2023	SÃO MAMEDE	Regime Especial	R$ 2.253.610,64
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Regime Comum	R$ 149.008,12
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 32.868,29
TJPB	2023	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Regime Comum	R$ 1.455.717,66
TJPB	2023	SAPÉ	Regime Especial	R$ 13.125.200,48
TJPB	2023	SERRA BRANCA	Regime Comum	R$ 24.322,44
TJPB	2023	SERRA DA RAIZ	Regime Especial	R$ 2.235.078,78
TJPB	2023	SERRA GRANDE	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SERRA REDONDA	Regime Especial	R$ 417.381,57
TJPB	2023	SERRARIA	Regime Especial	R$ 1.614.720,95
TJPB	2023	SERTÃOZINHO	Regime Comum	R$ 1.087.379,33
TJPB	2023	SOBRADO	Regime Comum	R$ 59.571,81
TJPB	2023	SOLÂNEA	Regime Especial	R$ 3.729.918,87
TJPB	2023	SOLEDADE	Regime Especial	R$ 307.519,88
TJPB	2023	SOSSÊGO	Regime Especial	R$ 603.394,40
TJPB	2023	SOUSA	Regime Especial	R$ 21.775.057,35
TJPB	2023	SUMÉ	Regime Especial	R$ 321.427,38
TJPB	2023	TACIMA	Regime Especial	R$ 1.010.387,67
TJPB	2023	TAPEROÁ	Regime Especial	R$ 2.045.117,21
TJPB	2023	TAVARES	Regime Especial	R$ 407.192,01
TJPB	2023	TEIXEIRA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	TRIUNFO	Regime Especial	R$ 10.917.863,74
TJPB	2023	UIRAÚNA	Regime Especial	R$ 1.659.018,71
TJPB	2023	UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 1.286.297,67
TJPB	2023	VÁRZEA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	VIEIRÓPOLIS	Regime Comum	R$ 1.874.241,38

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 8D4F.6096.A529.A399.8691.3D91.FB62.ECF2.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 27/03/2024 20:29

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
802.788,72	1.314,82	1.452.136,74	2.253.610,64

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: EE6B.5A84.B645.7F92.C35D.3635.7A1A.039C.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	42.714.170,00	55.477.139,36	45.141.571,13	-10.335.568,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.571.900,00	1.726.695,79	1.180.517,54	-546.178,25
Receita de Contribuições	624.500,00	640.590,36	497.661,06	-142.929,30
Receita Patrimonial	793.600,00	2.784.932,16	2.468.043,45	-316.888,71
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	39.544.670,00	50.124.805,35	40.955.301,92	-9.169.503,43
Outras Receitas Correntes	179.500,00	200.115,70	40.047,16	-160.068,54
Receitas de Capital (II)	3.942.100,00	4.642.100,00	1.804.730,42	-2.837.369,58
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	144.200,00	144.200,00		-144.200,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	3.797.900,00	4.497.900,00	1.804.730,42	-2.693.169,58
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.656.270,00	60.119.239,36	46.946.301,55	-13.172.937,81
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.656.270,00	60.119.239,36	46.946.301,55	-13.172.937,81
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.656.270,00	60.119.239,36	46.946.301,55	-13.172.937,81
Saldos de Exercícios Anteriores		14.446.516,20	14.446.516,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		14.446.516,20	14.446.516,20	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: B47C.F58D.ACEF.9A90.118D.FE26.9B72.2571.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	32.533.600,00	47.572.071,27	35.622.226,87	35.476.177,00	35.391.646,83	11.949.844,40
Outras Despesas Correntes	14.830.832,00	23.210.286,34	16.288.012,49	16.141.962,62	16.057.432,45	6.922.273,85
Juros e Encargos da Dívida	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.698.068,00	24.357.084,93	19.334.214,38	19.334.214,38	19.334.214,38	5.022.870,55
Despesas de Capital	13.819.770,00	18.624.779,74	7.007.609,52	6.896.678,29	6.524.063,95	11.617.170,22
Investimentos	13.068.670,00	15.496.960,74	6.600.515,89	6.489.584,66	6.116.970,32	8.896.444,85
Amortização da Dívida	744.700,00	605.319,00	407.093,63	407.093,63	407.093,63	198.225,37
Inversões Financeiras	6.400,00	2.522.500,00	0,00	0,00	0,00	2.522.500,00
Reserva de Contingência	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	0,00	302.900,00
Reserva de Contingência	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	0,00	302.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	46.656.270,00	66.499.751,01	42.629.836,39	42.372.855,29	41.915.710,78	23.869.914,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			4.316.465,16			
TOTAL (X) = (VII + IX)	46.656.270,00	66.499.751,01	46.946.301,55	42.372.855,29	41.915.710,78	19.553.449,46

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: B47C.F58D.ACEF.9A90.118D.FE26.9B72.2571.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	3.603,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.603,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,58
Despesas de Capital	3.249,00	1.698.035,63	1.291.485,64	1.291.485,64	74.142,74	335.656,25
Investimentos	3.249,00	1.698.035,63	1.291.485,64	1.291.485,64	74.142,74	335.656,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.852,58	1.698.035,63	1.291.485,64	1.291.485,64	74.142,74	339.259,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	106.812,56	14.867,49	14.867,49	0,00	106.812,56
Pessoal e Encargos Sociais	862,04	0,00	0,00	0,00	862,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.950,52	14.867,49	14.867,49	0,00	105.950,52
Despesas de Capital	19.122,88	150.140,75	149.390,75	0,00	19.872,88
Investimentos	19.122,88	150.140,75	149.390,75	0,00	19.872,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.935,44	165.008,24	164.258,24	0,00	126.685,44

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: B47C.F58D.ACEF.9A90.118D.FE26.9B72.2571.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**46.946.301,55**	**45.956.052,43**
Ordinária	19.890.480,64	19.490.125,69
Vinculada	30.548.559,91	29.762.389,78
FUNDEB	6.772.875,10	8.678.050,50
SUS	5.292.992,20	2.621.519,80
FNDE	393.524,14	532.490,98
FNAS	824.315,73	498.255,47
Demais Recursos de Transferência	13.170.249,97	12.053.571,11
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.445.675,47	2.592.112,97
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	2.648.927,30	2.786.388,95
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(3.492.739,00)	(3.296.463,04)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.378.000,00**	**1.186.001,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.378.000,00	1.186.001,80
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.384.389,88**	**4.482.073,93**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	256.981,10	1.698.035,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	457.144,51	165.008,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.290.750,69	1.047.110,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.379.513,58	1.571.919,35
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**20.333.720,25**	**13.732.564,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.333.720,25	13.732.564,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**73.042.411,68**	**65.356.693,11**

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**42.629.836,39**	**38.006.402,48**
Ordinária	18.063.953,99	20.229.003,90
Vinculada	24.565.882,40	17.777.398,58
FUNDEB	6.867.149,57	7.887.782,58
SUS	5.676.366,62	4.277.751,53
FNDE	417.204,35	551.107,42
FNAS	649.341,27	428.172,46
Demais Recursos de Transferência	8.986.360,62	2.537.390,68
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.620.894,37	1.728.828,64
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	348.565,60	366.365,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.378.062,79**	**1.187.676,35**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.378.062,79	1.187.676,35
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**5.109.240,19**	**5.828.894,03**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.291.485,64	3.260.056,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	164.258,24	29.875,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.273.113,09	967.042,79
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.380.383,22	1.571.919,35
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**23.925.272,31**	**20.333.720,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.925.272,31	20.333.720,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**73.042.411,68**	**65.356.693,11**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Balanços Gerais

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:46:08 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.925.272,31	20.333.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	23.925.272,31	20.333.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.410,74	10.410,74
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	F	7.890,18	7.890,18
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	2.520,56	2.520,56
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**23.935.683,05**	**20.344.130,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		43.488.641,13	35.707.570,83

SisContábil - Tecnologia em Sistemas e Consultoria Ltda. Anexo 14 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos de C... Versão 2024.01.12 Emissão: 25/03/2024 12:46 Página 1 of 5
Anexo 14 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos de C... Versão 2024.01.12 Emissão: 25/03/2024 12:46 Página 1 of 5
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: A30C.D1C7.B2E1.C1FA.FCDB.2FE0.0374.3B7F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:46:08 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		43.488.641,13	35.707.570,83
Bens Móveis	P	12.656.105,02	9.814.486,32
Bens Imóveis	P	30.832.536,11	25.893.084,51
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**43.488.641,13**	**35.707.570,83**
TOTAL DO ATIVO		**67.424.324,18**	**56.051.701,82**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	2.176,86	862,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	582.967,91	290.081,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	261.352,24	245.899,10
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**846.497,01**	**536.842,78**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.530.616,43	7.008.496,30
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	28.344,48	41.000,04
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**8.558.960,91**	**7.049.496,34**
TOTAL DOPASSIVO		**9.405.457,92**	**7.586.339,12**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		58.018.866,26	48.465.362,70
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**58.018.866,26**	**48.465.362,70**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**58.018.866,26**	**48.465.362,70**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**67.424.324,18**	**56.051.701,82**

SisCont TCE-PB - Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de C... Versão 2024.01.12.25.02/64 Page 1 of 5
Impresso em 25/03/2024 12:46 por Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: A30C.D1C7.B2E1.C1FA.FCDB.2FE0.0374.3B7F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:46:08 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 23.935.683,05**	**R$ 20.344.130,99**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 23.935.683,05	R$ 20.344.130,99
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 43.488.641,13**	**R$ 35.707.570,83**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 43.488.641,13	R$ 35.707.570,83
TOTAL DO ATIVO	**67.424.324,18**	**56.051.701,82**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 1.442.737,94**	**R$ 2.241.730,99**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 846.497,01	R$ 536.842,78
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 339.259,83	R$ 6.852,58
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 256.981,10	R$ 1.698.035,63
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 8.558.960,91**	**R$ 7.049.496,34**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 8.558.960,91	R$ 7.049.496,34
TOTAL DO PASSIVO	**10.001.698,85**	**9.291.227,33**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**57.422.625,33**	**46.760.474,49**

SisCont TCE-PB - TCE-PB - www.tce.pb.gov.br Versão 2024.01.12.25 - 25/03/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Página 3 of 5
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: A30C.D1C7.B2E1.C1FA.FCDB.2FE0.0374.3B7F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:46:08 **PÁGINA:** 4 of 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**12.594.153,66**	**7.333.573,19**
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**12.594.153,66**	**7.333.573,19**

SisCont Web - Módulo: Demonstrativos Cont... Versão: 2024.01.12.25 - 25/03/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: A30C.D1C7.B2E1.C1FA.FCDB.2FE0.0374.3B7F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:46:08 **PÁGINA:** 5 of 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**4.165.607,27**	**3.789.410,99**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	646.940,76	2.292.368,90
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.518.666,51	1.497.042,09
VINCULADA	**18.327.337,84**	**14.312.989,01**
502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	83.388,11	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.556,55	462.768,31
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.689,96	52.718,48
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	610,96	(30.147,54)
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	511.317,48	464.110,17
550 - Transferência do Salário - Educação	2.427,19	37.766,01
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,17	0,15
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.483,91	9.596,03
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200,58	72,85
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.204,90	5.561,92
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	3,05	2,77
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	254.525,09	175.894,26
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	(4.647,51)	760.341,92
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	456.158,70	43.126,61
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	14.651,44	27.979,24
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	(76.523,66)	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	144.643,02	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.094,49	22.160,39
631 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	171.446,58	99.635,01
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	32,75	15,16
659 - Outros Recursos Vinculados á Saúde	810.000,00	810.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.378,84	304.856,49
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.049,51	32.195,39
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	52.332,70	16.734,71
669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social	244,40	244,40
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.068.854,60	1.391.333,99
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	(3.197,61)	2,17
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.460,28	456.734,60
706 - Transferência Especial da União	210.803,31	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	51.462,70	17.805,48
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.051.695,54	9.190.831,66
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	355.660,66	0,00
715*	2.267,64	0,00
716*	910,96	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.969,41	2.160,36
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	294.491,76	121.798,64
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(163.310,62)	(163.310,62)
TOTAL	**22.492.945,11**	**18.102.400,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

SisContJP - TCE-PB - Demonstrativos Cont. - Versão 2024.01.12.25.02/64 - Página 1 of 5
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos Contábeis. Emissão: 25/03/2024 12:46:08/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: A30C.D1C7.B2E1.C1FA.FCDB.2FE0.0374.3B7F.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Nota	Exercício Atual 31/12/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.180.517,54	1.166.226,14
Contribuições		490.590,36	461.013,82
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.468.043,45	2.064.970,19
Transferências e Delegações Recebidas		47.431.602,80	37.506.692,45
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		246.286,40	9.239.614,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**51.817.040,55**	**50.438.517,27**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		18.458.566,92	13.528.868,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		216.578,25	98.538,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		14.719.991,85	14.848.470,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.842.127,76	1.808.418,98
Transferências e Delegações Concedidas		4.929.313,79	4.500.699,39
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		7.181,28	0,00
Tributárias		550.044,31	820.635,14
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		92.154,50	50.256,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**40.815.958,66**	**35.655.887,18**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**11.001.081,89**	**14.782.630,09**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

7108
Art. 12 da RN TC 08/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: A5B6.ADA0.F593.92F1.BFB7.81B7.BC8C.962E.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J. / C.P.F.	CREDOR DA DÍVIDA									SALDO ATUAL
Contrato	ESPECIFICAÇÃO DA DÍVIDA / DETALHE	Lei		Saldo Inicial	Inscrição no Exercicio	Correções Diversas	Resgate/ Amortização	Juros/ Acrescimos	Exclusão por Renegociação	Saldo em Circulação
Número Data		Número	Data							
Precatório Posteriores a 05/05/2000				**802.788,72**	**0,00**	**1.452.136,74**	**(1.314,82)**	**0,00**	**0,00**	**2.253.610,64**
09.283.185/0001-63	JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA			802.788,72	0,00	1.452.136,74	(1.314,82)	0,00	0,00	2.253.610,64
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Tributos Federais				**41.000,04**	**7.181,28**	**0,00**	**(15.278,43)**	**0,00**	**(4.558,41)**	**28.344,48**
02.494.312/0001-24	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			41.000,04	7.181,28	0,00	(15.278,43)	0,00	(4.558,41)	28.344,48
Dívida Contratual - Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias				**6.205.707,58**	**0,00**	**0,00**	**(390.500,38)**	**461.798,59**	**0,00**	**6.277.005,79**
29.979.036/0165-78	INSS			6.205.707,58	0,00	0,00	(390.500,38)	461.798,59	0,00	6.277.005,79
			Total:	**7.049.496,34**	**7.181,28**	**1.452.136,74**	**(407.093,63)**	**461.798,59**	**-4.558,41**	
								SALDO ATÉ O PERIODO:		**8.558.960,91**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN TC 03/2010 Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2023

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2023 E REQUISITADOS PARA O ORÇAMENTO 2024, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2023, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2023	ALAGOA GRANDE	Regime Especial	R$ 2.086.960,42
TJPB	2023	ALAGOA NOVA	Regime Comum	R$ 283.868,07
TJPB	2023	ALAGOINHA	Regime Especial	R$ 365.566,44
TJPB	2023	ALCANTIL	Regime Comum	R$ 16.547,22
TJPB	2023	ALGODÃO DE JANDAÍRA	Regime Comum	R$ 436.701,88
TJPB	2023	APARECIDA	Regime Comum	R$ 54.314,69
TJPB	2023	ARAÇAGI	Regime Especial	R$ 4.800.747,44
TJPB	2023	ARARA	Regime Especial	R$ 558.070,02
TJPB	2023	ARARUNA	Regime Especial	R$ 4.844.980,47
TJPB	2023	AREIA	Regime Especial	R$ 580.295,16
TJPB	2023	AREIA DE BARAÚNAS	Regime Comum	R$ 208.855,60
TJPB	2023	AREIAL	Regime Comum	R$ 634.911,15
TJPB	2023	AROEIRAS	Regime Especial	R$ 2.288.034,25
TJPB	2023	ASSUNÇÃO	Regime Especial	R$ 66.870,78
TJPB	2023	BANANEIRAS	Regime Especial	R$ 2.627.247,16
TJPB	2023	BARRA DE SANTA ROSA	Regime Especial	R$ 624.900,13
TJPB	2023	BARRA DE SANTANA	Regime Especial	R$ 105.220,94
TJPB	2023	BARRA DE SÃO MIGUEL	Regime Comum	R$ 25.620,74
TJPB	2023	BAYEUX	Regime Especial	R$ 47.875.355,64
TJPB	2023	BELÉM	Regime Especial	R$ 2.267.196,35
TJPB	2023	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 614.964,48
TJPB	2023	BERNARDINO BATISTA	Regime Comum	R$ 97.406,98
TJPB	2023	BOA VENTURA	Regime Especial	R$ 1.128.782,46
TJPB	2023	BOA VISTA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOM JESUS	Regime Especial	R$ 161.176,61
TJPB	2023	BOM SUCESSO	Regime Comum	R$ 192.377,60
TJPB	2023	BONITO DE SANTA FÉ	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	BOQUEIRÃO	Regime Especial	R$ 1.569.661,05
TJPB	2023	BORBOREMA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	BREJO DO CRUZ	Regime Especial	R$ 72.159,66
TJPB	2023	BREJO DOS SANTOS	Regime Comum	R$ 2.335.383,29
TJPB	2023	CABACEIRAS	Regime Comum	R$ 18.116,55
TJPB	2023	CABEDELO	Regime Especial	R$ 7.990.106,88

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

TJPB	2023	CACIMBA DE AREIA	Regime Especial	R$ 385.082,54
TJPB	2023	CACIMBA DE DENTRO	Regime Especial	R$ 874.938,51
TJPB	2023	CACIMBAS	Regime Comum	R$ 19.116,23
TJPB	2023	CAIÇARA	Regime Especial	R$ 3.948.737,21
TJPB	2023	CAJAZEIRAS	Regime Especial	R$ 3.454.325,62
TJPB	2023	CAJAZEIRINHAS	Regime Comum	R$ 22.700,86
TJPB	2023	CALDAS BRANDÃO	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	CAMPINA GRANDE	Regime Especial	R$ 54.932.500,69
TJPB	2023	CAPIM	Regime Comum	R$ 316.975,15
TJPB	2023	CASSERENGUE	Regime Comum	R$ 318.279,21
TJPB	2023	CATINGUEIRA	Regime Especial	R$ 1.294.626,18
TJPB	2023	CATOLÉ DO ROCHA	Regime Comum	R$ 5.029.066,97
TJPB	2023	CATURITÉ	Regime Comum	R$ 467.228,00
TJPB	2023	CONCEIÇÃO	Regime Especial	R$ 1.884.590,72
TJPB	2023	CONDADO	Regime Especial	R$ 3.833.776,35
TJPB	2023	CONDE	Regime Comum	R$ 1.837.650,02
TJPB	2023	COREMAS	Regime Comum	R$ 154.619,50
TJPB	2023	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Regime Comum	R$ 2.333.821,24
TJPB	2023	CUBATI	Regime Especial	R$ 1.536.840,19
TJPB	2023	CUITÉ	Regime Especial	R$ 2.861.266,09
TJPB	2023	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Regime Comum	R$ 634.593,09
TJPB	2023	CUITEGI	Regime Especial	R$ 3.244.639,91
TJPB	2023	CURRAL DE CIMA	Regime Comum	R$ 2.592.920,98
TJPB	2023	CURRAL VELHO	Regime Comum	R$ 251.623,79
TJPB	2023	DAMIÃO	Regime Comum	R$ 350.283,34
TJPB	2023	DESTERRO	Regime Comum	R$ 28.808,78
TJPB	2023	DIAMANTE	Regime Especial	R$ 913.179,86
TJPB	2023	DONA INÊS	Regime Comum	R$ 187.114,28
TJPB	2023	DUAS ESTRADAS	Regime Especial	R$ 1.255.061,02
TJPB	2023	EMAS	Regime Especial	R$ 1.535.780,64
TJPB	2023	ESPERANÇA	Regime Especial	R$ 6.803.297,02
TJPB	2023	FAGUNDES	Regime Especial	R$ 1.284.022,61
TJPB	2023	GADO BRAVO	Regime Comum	R$ 519.530,94
TJPB	2023	GUARABIRA	Regime Especial	R$ 19.799.453,06
TJPB	2023	GURINHÉM	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	IBIARA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	IGARACY	Regime Especial	R$ 217.550,84
TJPB	2023	INGÁ	Regime Especial	R$ 142.654,00
TJPB	2023	ITABAIANA	Regime Especial	R$ 2.566.138,59
TJPB	2023	ITAPORANGA	Regime Especial	R$ 644.759,01
TJPB	2023	ITAPOROROCA	Regime Especial	R$ 577.947,54
TJPB	2023	ITATUBA	Regime Especial	R$ 799.965,81
TJPB	2023	JACARAÚ	Regime Especial	R$ 3.341.489,54
TJPB	2023	JERICÓ	Regime Comum	R$ 4.688.690,30
TJPB	2023	JOÃO PESSOA	Regime Especial	R$ 7.903.964,41
TJPB	2023	JOCA CLAUDINO	Regime Comum	R$ 371.940,29
TJPB	2023	JUAREZ TÁVORA	Regime Especial	R$ 1.020.350,88
TJPB	2023	JUAZEIRINHO	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	JUNCO DO SERIDÓ	Regime Especial	R$ 150.179,09
TJPB	2023	JURIPIRANGA	Regime Comum	R$ 9.664,60
TJPB	2023	JURU	Regime Especial	R$ 979.446,00
TJPB	2023	LAGOA	Regime Comum	R$ 463.217,26
TJPB	2023	LAGOA DE DENTRO	Regime Comum	R$ 250.147,10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

TJPB	2023	LAGOA SECA	Regime Especial	R$ 81.882,14
TJPB	2023	LASTRO	Regime Especial	R$ 3.402.508,21
TJPB	2023	LIVRAMENTO	Regime Comum	R$ 52.452,16
TJPB	2023	LUCENA	Regime Comum	R$ 339.934,34
TJPB	2023	MALTA	Regime Especial	R$ 329.093,06
TJPB	2023	MAMANGUAPE	Regime Especial	R$ 7.322.351,36
TJPB	2023	MANAÍRA	Regime Comum	R$ 2.302.037,53
TJPB	2023	MARI	Regime Especial	R$ 14.071.109,99
TJPB	2023	MARIZÓPOLIS	Regime Especial	R$ 530.473,64
TJPB	2023	MASSARANDUBA	Regime Especial	R$ 2.207.572,11
TJPB	2023	MATARACA	Regime Comum	R$ 221.456,51
TJPB	2023	MATO GROSSO	Regime Comum	R$ 1.166.526,40
TJPB	2023	MONTADAS	Regime Comum	R$ 147.683,97
TJPB	2023	MONTEIRO	Regime Especial	R$ 360.252,42
TJPB	2023	MULUNGU	Regime Especial	R$ 4.457.474,03
TJPB	2023	NATUBA	Regime Comum	R$ 95.022,19
TJPB	2023	NAZAREZINHO	Regime Especial	R$ 2.080.765,05
TJPB	2023	NOVA FLORESTA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	NOVA OLINDA	Regime Especial	R$ 1.728.586,87
TJPB	2023	NOVA PALMEIRA	Regime Comum	R$ 115.287,41
TJPB	2023	OLHO D'ÁGUA	Regime Especial	R$ 12.724.054,30
TJPB	2023	OLIVEDOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	OURO VELHO	Regime Especial	R$ 671.584,09
TJPB	2023	PASSAGEM	Regime Comum	R$ 276.062,23
TJPB	2023	PATOS	Regime Especial	R$ 35.075.660,76
TJPB	2023	PAULISTA	Regime Comum	R$ 1.360,67
TJPB	2023	PEDRA BRANCA	Regime Comum	R$ 153.550,78
TJPB	2023	PEDRA LAVRADA	Regime Comum	R$ 10.826,35
TJPB	2023	PEDRAS DE FOGO	Regime Comum	R$ 1.347.839,77
TJPB	2023	PIANCÓ	Regime Especial	R$ 16.725.597,42
TJPB	2023	PILAR	Regime Especial	R$ 72.423,71
TJPB	2023	PILÕES	Regime Especial	R$ 1.360.348,96
TJPB	2023	PILÕEZINHOS	Regime Especial	R$ 1.277.959,64
TJPB	2023	PIRPIRITUBA	Regime Especial	R$ 957.259,26
TJPB	2023	POCINHOS	Regime Especial	R$ 889.988,24
TJPB	2023	POÇO DANTAS	Regime Comum	R$ 2.690,80
TJPB	2023	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	Regime Comum	R$ 354.223,50
TJPB	2023	POMBAL	Regime Comum	R$ 1.397.099,84
TJPB	2023	PRATA	Regime Especial	R$ 27.197,92
TJPB	2023	PRINCESA ISABEL	Regime Especial	R$ 861.616,86
TJPB	2023	PUXINANÃ	Regime Comum	R$ 1.761.588,95
TJPB	2023	QUEIMADAS	Regime Especial	R$ 1.580.149,39
TJPB	2023	QUIXABA	Regime Comum	R$ 337.350,56
TJPB	2023	REMÍGIO	Regime Especial	R$ 9.194.850,27
TJPB	2023	RIACHÃO	Regime Comum	R$ 96.321,77
TJPB	2023	RIACHÃO DO BACAMARTE	Regime Comum	R$ 3.412.380,61
TJPB	2023	RIACHÃO DO POÇO	Regime Comum	R$ 227.400,65
TJPB	2023	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	Regime Comum	R$ 605.672,75
TJPB	2023	RIACHO DOS CAVALOS	Regime Especial	R$ 437.517,87
TJPB	2023	SALGADINHO	Regime Comum	R$ 34.428,35
TJPB	2023	SALGADO DE SÃO FÉLIX	Regime Especial	R$ 256.108,92
TJPB	2023	SANTA CECÍLIA	Regime Comum	R$ 33.386,03
TJPB	2023	SANTA CRUZ	Regime Especial	R$ 6.157.303,22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

TJPB	2023	SANTA HELENA	Regime Especial	R$ 13.855.554,66
TJPB	2023	SANTA INÊS	Regime Comum	R$ 623.189,30
TJPB	2023	SANTA RITA	Regime Comum	R$ 561.774,01
TJPB	2023	SANTA TERESINHA	Regime Especial	R$ 597.480,83
TJPB	2023	SANTANA DE MANGUEIRA	Regime Comum	R$ 321.957,62
TJPB	2023	SANTANA DOS GARROTES	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	SANTO ANDRÉ	Regime Comum	R$ 108.501,77
TJPB	2023	SÃO BENTINHO	Regime Comum	R$ 87.154,72
TJPB	2023	SÃO BENTO	Regime Comum	R$ 875.084,33
TJPB	2023	SÃO DOMINGOS	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO CARIRI	Regime Comum	R$ 5.356,20
TJPB	2023	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Regime Especial	R$ 7.206.949,50
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	Regime Comum	R$ 178.353,75
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE CAIANA	Regime Especial	R$ 1.093.677,64
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	Regime Comum	R$ 67.733,94
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Regime Especial	R$ 437.619,29
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BONFIM	Regime Comum	R$ 1.899,24
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	Regime Comum	R$ 49.317,71
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DO SABUGI	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	Regime Comum	R$ 163.137,52
TJPB	2023	SÃO MAMEDE	Regime Especial	R$ 2.253.610,64
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Regime Comum	R$ 149.008,12
TJPB	2023	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 32.868,29
TJPB	2023	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Regime Comum	R$ 1.455.717,66
TJPB	2023	SAPÉ	Regime Especial	R$ 13.125.200,48
TJPB	2023	SERRA BRANCA	Regime Comum	R$ 24.322,44
TJPB	2023	SERRA DA RAIZ	Regime Especial	R$ 2.235.078,78
TJPB	2023	SERRA GRANDE	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	SERRA REDONDA	Regime Especial	R$ 417.381,57
TJPB	2023	SERRARIA	Regime Especial	R$ 1.614.720,95
TJPB	2023	SERTÃOZINHO	Regime Comum	R$ 1.087.379,33
TJPB	2023	SOBRADO	Regime Comum	R$ 59.571,81
TJPB	2023	SOLÂNEA	Regime Especial	R$ 3.729.918,87
TJPB	2023	SOLEDADE	Regime Especial	R$ 307.519,88
TJPB	2023	SOSSÊGO	Regime Especial	R$ 603.394,40
TJPB	2023	SOUSA	Regime Especial	R$ 21.775.057,35
TJPB	2023	SUMÉ	Regime Especial	R$ 321.427,38
TJPB	2023	TACIMA	Regime Especial	R$ 1.010.387,67
TJPB	2023	TAPEROÁ	Regime Especial	R$ 2.045.117,21
TJPB	2023	TAVARES	Regime Especial	R$ 407.192,01
TJPB	2023	TEIXEIRA	Regime Especial	R$ 0,00
TJPB	2023	TRIUNFO	Regime Especial	R$ 10.917.863,74
TJPB	2023	UIRAÚNA	Regime Especial	R$ 1.659.018,71
TJPB	2023	UMBUZEIRO	Regime Especial	R$ 1.286.297,67
TJPB	2023	VÁRZEA	Regime Comum	R$ 0,00
TJPB	2023	VIEIRÓPOLIS	Regime Comum	R$ 1.874.241,38

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.922.718/0001-47

PROCESSO: 11618-403687/2021-32 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 060

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
1	29/01/2021	R$ 673,08	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
2	26/02/2021	R$ 679,81	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
3	31/03/2021	R$ 680,68	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
4	30/04/2021	R$ 682,03	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
5	31/05/2021	R$ 683,44	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
6	30/06/2021	R$ 685,26	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
7	30/07/2021	R$ 687,34	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
8	31/08/2021	R$ 689,77	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
9	30/09/2021	R$ 692,66	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
10	29/10/2021	R$ 695,62	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
11	30/11/2021	R$ 698,92	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
12	30/12/2021	R$ 702,89	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
13	31/01/2022	R$ 708,08	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
14	25/02/2022	R$ 712,99	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
15	31/03/2022	R$ 718,10	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
16	29/04/2022	R$ 724,36	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
17	31/05/2022	R$ 729,95	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
18	30/06/2022	R$ 736,88	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
19	29/07/2022	R$ 743,75	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
20	31/08/2022	R$ 750,68	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
21	30/09/2022	R$ 758,56	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
22	31/10/2022	R$ 765,76	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
23	30/11/2022	R$ 772,62	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
24	29/12/2022	R$ 779,49	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
25	31/01/2023	R$ 787,03	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
26	28/02/2023	R$ 794,57	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
27	31/03/2023	R$ 800,76	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
28	28/04/2023	R$ 808,63	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
29	31/05/2023	R$ 814,83	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
30	30/06/2023	R$ 822,36	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
31	31/07/2023	R$ 829,57	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
32	31/08/2023	R$ 836,77	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
33	29/09/2023	R$ 844,44	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
34	31/10/2023	R$ 850,97	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
35	30/11/2023	R$ 857,70	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
36	28/12/2023	R$ 863,89	R$ -	Paga	>>Mais detalhes
37	31/01/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
38	29/02/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
39	28/03/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
40	30/04/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
41	31/05/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
42	28/06/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
43	31/07/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
44	30/08/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
45	30/09/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
46	31/10/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
47	29/11/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
48	30/12/2024	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
49	31/01/2025	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF
50	28/02/2025	R$ 881,80	R$ 881,80	Em aberto	>>Emite DARF

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

51	31/03/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
52	30/04/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
53	30/05/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
54	30/06/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
55	31/07/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
56	29/08/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
57	30/09/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
58	31/10/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
59	28/11/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF
60	30/12/2025	R$	881,80	R$	881,80	Em aberto	>>Emite DARF

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	R$ 21.163,20	R$ -	R$ -	>> Mais detalhes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.922.718/0001-47

PROCESSO: 10467-732768/2022-36 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 029

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS	
1	31/08/2022	R$ 99,02	R$ -	Paga	>>Mais	
2	30/09/2022	R$ 100,01	R$ -	Paga	>>Mais	
3	31/10/2022	R$ 101,06	R$ -	Paga	>>Mais	
4	30/11/2022	R$ 102,07	R$ -	Paga	>>Mais	
5	29/12/2022	R$ 103,08	R$ -	Paga	>>Mais	
6	31/01/2023	R$ 104,19	R$ -	Paga	>>Mais	
7	28/02/2023	R$ 105,30	R$ -	Paga	>>Mais	
8	31/03/2023	R$ 106,21	R$ -	Paga	>>Mais	
9	28/04/2023	R$ 107,37	R$ -	Paga	>>Mais	
10	31/05/2023	R$ 108,28	R$ -	Paga	>>Mais	
11	30/06/2023	R$ 109,39	R$ -	Paga	>>Mais	
12	31/07/2023	R$ 110,45	R$ -	Paga	>>Mais	
13	31/08/2023	R$ 111,51	R$ -	Paga	>>Mais	
14	29/09/2023	R$ 112,64	R$ -	Paga	>>Mais	
15	31/10/2023	R$ 113,60	R$ -	Paga	>>Mais	
16	30/11/2023	R$ 114,59	R$ -	Paga	>>Mais	
17	28/12/2023	R$ 115,50	R$ -	Paga	>>Mais	
18	31/01/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
19	29/02/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
20	28/03/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
21	30/04/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
22	31/05/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
23	28/06/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
24	31/07/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
25	30/08/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
26	30/09/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
27	31/10/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	R$ 3.426,06
28	29/11/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	
29	30/12/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DAR	

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	R$ 1.417,68	R$ -	R$ -	>> Mais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.922.718/0001-47

PROCESSO: 10467-733968/2022-14 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 029

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
1	31/08/2022	R$ 97,64	R$ -	Paga	>>Mais
2	30/09/2022	R$ 98,61	R$ -	Paga	>>Mais
3	31/10/2022	R$ 99,66	R$ -	Paga	>>Mais
4	30/11/2022	R$ 100,65	R$ -	Paga	>>Mais
5	29/12/2022	R$ 101,65	R$ -	Paga	>>Mais
6	31/01/2023	R$ 102,74	R$ -	Paga	>>Mais
7	28/02/2023	R$ 103,84	R$ -	Paga	>>Mais
8	31/03/2023	R$ 104,73	R$ -	Paga	>>Mais
9	28/04/2023	R$ 105,88	R$ -	Paga	>>Mais
10	31/05/2023	R$ 106,77	R$ -	Paga	>>Mais
11	30/06/2023	R$ 107,87	R$ -	Paga	>>Mais
12	31/07/2023	R$ 108,91	R$ -	Paga	>>Mais
13	31/08/2023	R$ 109,96	R$ -	Paga	>>Mais
14	29/09/2023	R$ 111,07	R$ -	Paga	>>Mais
15	31/10/2023	R$ 112,02	R$ -	Paga	>>Mais
16	30/11/2023	R$ 112,99	R$ -	Paga	>>Mais
17	28/12/2023	R$ 113,89	R$ -	Paga	>>Mais
18	31/01/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
19	29/02/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
20	28/03/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
21	30/04/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
22	31/05/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
23	28/06/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
24	31/07/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
25	30/08/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
26	30/09/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
27	31/10/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
28	29/11/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA
29	30/12/2024	R$ 116,49	R$ 116,49	Em aberto	>>Emite DA

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	R$ 1.397,88	R$ -	R$ -	>> Mais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.922.718/0001-47

PROCESSO: 10467-733971/2022-20 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 029

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
1	31/08/2022	R$ 99,02	R$ -	Paga	>>Mais
2	30/09/2022	R$ 100,01	R$ -	Paga	>>Mais
3	31/10/2022	R$ 101,06	R$ -	Paga	>>Mais
4	30/11/2022	R$ 102,07	R$ -	Paga	>>Mais
5	29/12/2022	R$ 103,08	R$ -	Paga	>>Mais
6	31/01/2023	R$ 104,19	R$ -	Paga	>>Mais
7	28/02/2023	R$ 105,30	R$ -	Paga	>>Mais
8	31/03/2023	R$ 106,21	R$ -	Paga	>>Mais
9	28/04/2023	R$ 107,37	R$ -	Paga	>>Mais
10	31/05/2023	R$ 108,28	R$ -	Paga	>>Mais
11	30/06/2023	R$ 109,39	R$ -	Paga	>>Mais
12	31/07/2023	R$ 110,45	R$ -	Paga	>>Mais
13	31/08/2023	R$ 111,51	R$ -	Paga	>>Mais
14	29/09/2023	R$ 112,64	R$ -	Paga	>>Mais
15	31/10/2023	R$ 113,60	R$ -	Paga	>>Mais
16	30/11/2023	R$ 114,59	R$ -	Paga	>>Mais
17	28/12/2023	R$ 115,50	R$ -	Paga	>>Mais
18	31/01/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
19	29/02/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
20	28/03/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
21	30/04/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
22	31/05/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
23	28/06/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
24	31/07/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
25	30/08/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
26	30/09/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
27	31/10/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
28	29/11/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA
29	30/12/2024	R$ 118,14	R$ 118,14	Em aberto	>>Emite DA

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	R$ 1.417,68	R$ -	R$ -	>> Mais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 08.922.718/0001-47

PROCESSO: 10467-733972/2022-74 - Parcelado

TRIBUTO: MULTAS

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas. Total de parcelas = 029

NUM. PARC.	DATA VENCTO	VL. ATÉ VENCTO	SALDO DEV. ATUAL	SITUAÇÃO	PAGAMENTOS
1	31/08/2022	R$ 205,91	R$ -	Paga	>>Mais
2	30/09/2022	R$ 207,96	R$ -	Paga	>>Mais
3	31/10/2022	R$ 210,17	R$ -	Paga	>>Mais
4	30/11/2022	R$ 212,27	R$ -	Paga	>>Mais
5	29/12/2022	R$ 214,37	R$ -	Paga	>>Mais
6	31/01/2023	R$ 216,67	R$ -	Paga	>>Mais
7	28/02/2023	R$ 218,98	R$ -	Paga	>>Mais
8	31/03/2023	R$ 220,87	R$ -	Paga	>>Mais
9	28/04/2023	R$ 223,28	R$ -	Paga	>>Mais
10	31/05/2023	R$ 225,18	R$ -	Paga	>>Mais
11	30/06/2023	R$ 227,48	R$ -	Paga	>>Mais
12	31/07/2023	R$ 229,69	R$ -	Paga	>>Mais
13	31/08/2023	R$ 231,89	R$ -	Paga	>>Mais
14	29/09/2023	R$ 234,24	R$ -	Paga	>>Mais
15	31/10/2023	R$ 236,24	R$ -	Paga	>>Mais
16	30/11/2023	R$ 238,29	R$ -	Paga	>>Mais
17	28/12/2023	R$ 240,19	R$ -	Paga	>>Mais
18	31/01/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
19	29/02/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
20	28/03/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
21	30/04/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
22	31/05/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
23	28/06/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
24	31/07/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
25	30/08/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
26	30/09/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
27	31/10/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
28	29/11/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA
29	30/12/2024	R$ 245,67	R$ 245,67	Em aberto	>>Emite DA

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO	PARCELAS
MULTAS	Ativo	R$ 2.948,04	R$ -	R$ -	>> Mais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 08.922.718/0001-47 - MUNICIPIO DE SAO MAMEDE **14/03/2024 11:33:00**

Modalidade
Lei 12.810 OPP

Nº do Parcelamento 620418141	**Saldo Devedor do Parcelamento** R$ 6.168.446,11
Origem do Pedido Unidade da Receita Federal	**Data de Atualização do Saldo Devedor** 13/03/2024
Data da Negociação 27/05/2013	**Quantidade de Parcelas concedidas** -
Situação do Parcelamento ATIVO (EM DIA)	**Quantidade de Parcelas restantes** -

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
1	30/08/2013	5.480,70	13/12/2017	8.098,14	0,00	Liquidada	1	-		
2	30/09/2013	5.480,70	13/12/2017	8.042,33	0,00	Liquidada	1	-		
3	31/10/2013	5.480,70	29/11/2017	5.819,56	0,00	Liquidada	2	-		
4	29/11/2013	5.480,70	29/11/2017	5.811,12	0,00	Liquidada	2	-		
5	30/12/2013	5.480,70	29/11/2017	5.803,74	0,00	Liquidada	2	-		
6	31/01/2014	5.480,70	29/11/2017	5.795,73	0,00	Liquidada	2	-		
7	28/02/2014	5.480,70	29/11/2017	5.787,28	0,00	Liquidada	2	-		
8	31/03/2014	5.480,70	29/11/2017	5.779,52	0,00	Liquidada	2	-		
9	30/04/2014	6.102,39	29/11/2017	6.199,52	0,00	Liquidada	2	-		
10	30/05/2014	6.102,39	29/11/2017	6.196,93	0,00	Liquidada	2	-		
11	30/06/2014	6.102,39	29/11/2017	6.194,20	0,00	Liquidada	2	-		
12	31/07/2014	6.102,39	29/11/2017	6.191,67	0,00	Liquidada	2	-		
13	29/08/2014	6.102,39	29/11/2017	6.188,80	0,00	Liquidada	2	-		
14	30/09/2014	6.102,39	29/11/2017	6.186,21	0,00	Liquidada	2	-		
15	31/10/2014	6.102,39	29/11/2017	6.183,53	0,00	Liquidada	2	-		
16	28/11/2014	6.102,39	29/11/2017	6.180,78	0,00	Liquidada	2	-		
17	30/12/2014	6.102,39	29/11/2017	6.178,40	0,00	Liquidada	2	-		
18	30/01/2015	6.102,39	29/11/2017	6.175,71	0,00	Liquidada	2	-		
19	27/02/2015	6.102,39	29/11/2017	6.173,12	0,00	Liquidada	2	-		
20	31/03/2015	6.102,39	29/11/2017	6.170,90	0,00	Liquidada	2	-		
21	30/04/2015	6.732,45	29/11/2017	6.963,85	0,00	Liquidada	2	-		
22	29/05/2015	6.732,45	29/11/2017	6.955,07	0,00	Liquidada	2	-		
23	30/06/2015	6.732,45	29/11/2017	6.946,04	0,00	Liquidada	2	-		
24	31/07/2015	6.732,45	29/11/2017	6.936,48	0,00	Liquidada	2	-		
25	31/08/2015	6.732,45	29/11/2017	6.883,06	0,00	Liquidada	2	-		
26	30/09/2015	6.732,45	29/11/2017	6.875,62	0,00	Liquidada	2	-		
27	30/10/2015	6.732,45	29/11/2017	6.868,30	0,00	Liquidada	2	-		
28	30/11/2015	6.732,45	29/11/2017	6.861,13	0,00	Liquidada	2	-		
29	30/12/2015	6.732,45	29/11/2017	6.854,38	0,00	Liquidada	2	-		
30	29/01/2016	6.732,45	29/11/2017	6.847,12	0,00	Liquidada	2	-		
31	29/02/2016	6.732,45	29/11/2017	6.840,61	0,00	Liquidada	2	-		
32	31/03/2016	6.732,45	29/11/2017	6.834,57	0,00	Liquidada	2	-		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=7840&origem=menu Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
33	29/04/2016	7.632,93	29/11/2017	7.853,46	0,00	Liquidada	2	-		
34	31/05/2016	7.632,93	29/11/2017	7.839,09	0,00	Liquidada	2	-		
35	30/06/2016	7.632,93	29/11/2017	7.824,30	0,00	Liquidada	2	-		
36	29/07/2016	7.632,93	29/11/2017	7.809,10	0,00	Liquidada	2	-		
37	31/08/2016	7.632,93	29/11/2017	7.794,81	0,00	Liquidada	2	-		
38	30/09/2016	7.632,93	29/11/2017	7.779,35	0,00	Liquidada	2	-		
39	31/10/2016	7.632,93	29/11/2017	7.765,52	0,00	Liquidada	2	-		
40	30/11/2016	7.632,93	29/11/2017	7.752,64	0,00	Liquidada	2	-		
41	29/12/2016	7.632,93	29/11/2017	7.740,08	0,00	Liquidada	2	-		
42	31/01/2017	7.632,93	29/11/2017	7.726,75	0,00	Liquidada	2	-		
43	28/02/2017	7.632,93	10/02/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-		
44	31/03/2017	7.632,93	10/03/2017	8.121,90	0,00	Liquidada	1	-		
45	28/04/2017	8.128,34	29/11/2017	8.128,55	0,00	Liquidada	2	-		
46	31/05/2017	8.128,34	29/11/2017	8.128,52	0,00	Liquidada	2	-		
47	30/06/2017	16.256,67	09/06/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
48	31/07/2017	16.256,67	10/07/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
49	31/08/2017	16.256,67	10/08/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
50	29/09/2017	16.256,67	08/09/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
51	31/10/2017	16.256,67	10/10/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
52	30/11/2017	16.256,67	10/11/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
53	28/12/2017	16.256,67	08/12/2017	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
54	31/01/2018	16.256,67	10/01/2018	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
55	28/02/2018	16.256,67	09/02/2018	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
56	29/03/2018	16.256,67	09/03/2018	16.256,67	0,00	Liquidada	1	-		
57	30/04/2018	16.269,14	10/04/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
58	31/05/2018	16.269,14	10/05/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
59	29/06/2018	16.269,14	08/06/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
60	31/07/2018	16.269,14	10/07/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
61	31/08/2018	16.269,14	10/08/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
62	28/09/2018	16.269,14	10/09/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
63	31/10/2018	16.269,14	10/10/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
64	30/11/2018	16.269,14	09/11/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
65	28/12/2018	16.269,14	10/12/2018	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
66	31/01/2019	16.269,14	10/01/2019	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
67	28/02/2019	16.269,14	08/02/2019	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
68	29/03/2019	16.269,14	08/03/2019	16.269,14	0,00	Liquidada	1	-		
69	30/04/2019	17.505,94	10/04/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
70	31/05/2019	17.505,94	10/05/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
71	28/06/2019	17.505,94	10/06/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
72	31/07/2019	17.505,94	10/07/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
73	30/08/2019	17.505,94	09/08/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
74	30/09/2019	17.505,94	10/09/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
75	31/10/2019	17.505,94	10/10/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
76	29/11/2019	17.505,94	08/11/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
77	30/12/2019	17.505,94	10/12/2019	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=78&origem=menu Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
78	31/01/2020	17.505,94	10/01/2020	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
79	28/02/2020	17.505,94	10/02/2020	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
80	31/03/2020	17.505,94	10/03/2020	17.505,94	0,00	Liquidada	1	-		
81	30/04/2020	18.937,51	09/04/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
82	29/05/2020	18.937,51	08/05/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
83	30/06/2020	18.937,51	20/07/2020	18.961,55	0,00	Liquidada	1	-		
84	31/07/2020	18.937,51	20/07/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
85	31/08/2020	18.937,51	10/08/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
86	30/09/2020	18.937,51	10/09/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
87	30/10/2020	18.937,51	09/10/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
88	30/11/2020	18.937,51	10/11/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
89	30/12/2020	18.937,51	10/12/2020	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
90	29/01/2021	18.937,51	08/01/2021	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
91	26/02/2021	18.937,51	10/02/2021	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
92	31/03/2021	18.937,51	10/03/2021	18.937,51	0,00	Liquidada	1	-		
93	30/04/2021	23.401,90	09/04/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
94	31/05/2021	23.401,90	10/05/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
95	30/06/2021	23.401,90	10/06/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
96	30/07/2021	23.401,90	09/07/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
97	31/08/2021	23.401,90	10/08/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
98	30/09/2021	23.401,90	10/09/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
99	29/10/2021	23.401,90	08/10/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
100	30/11/2021	23.401,90	10/11/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
101	30/12/2021	23.401,90	10/12/2021	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
102	31/01/2022	23.401,90	10/01/2022	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
103	28/02/2022	23.401,90	10/02/2022	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
104	31/03/2022	23.401,90	10/03/2022	23.401,90	0,00	Liquidada	1	-		
105	29/04/2022	24.909,16	08/04/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
106	31/05/2022	24.909,16	10/05/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
107	30/06/2022	24.909,16	10/06/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
108	29/07/2022	24.909,16	08/07/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
109	31/08/2022	24.909,16	10/08/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
110	30/09/2022	24.909,16	09/09/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
111	31/10/2022	24.909,16	10/10/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
112	30/11/2022	24.909,16	10/11/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
113	29/12/2022	24.909,16	09/12/2022	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
114	31/01/2023	24.909,16	10/01/2023	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
115	28/02/2023	24.909,16	10/02/2023	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
116	31/03/2023	24.909,16	10/03/2023	24.909,16	0,00	Liquidada	1	-		
117	28/04/2023	26.280,42	10/04/2023	26.280,42	0,00	Liquidada	1	-		
118	31/05/2023	36.186,56	10/05/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
119	30/06/2023	36.186,56	09/06/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
120	31/07/2023	36.186,56	10/07/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
121	31/08/2023	36.186,56	10/08/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
122	29/09/2023	36.186,56	08/09/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Aplicacao.aspx?id=78&origem=menu Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo	Detalhar
123	31/10/2023	36.186,56	10/10/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
124	30/11/2023	36.186,56	10/11/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
125	28/12/2023	36.186,56	08/12/2023	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
126	31/01/2024	36.186,56	10/01/2024	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
127	29/02/2024	36.186,56	09/02/2024	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		
128	28/03/2024	36.186,56	08/03/2024	36.186,56	0,00	Liquidada	1	-		

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Detalhar
30/12/2020	6.215.984,91	-	0,00	
30/11/2022	24.909,16	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

Versão 9.0.18

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: C0EA.4F02.068F.7FEE.C4A5.7096.A74A.65A0.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO PASSIVO	**2.241.730,99**	**4.026.023,08**	**4.750.873,39**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.442.737,94**
RESTOS A PAGAR	**1.995.831,89**	**714.125,61**	**1.455.743,88**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.180.070,88**
Rp - Não Processado	**1.704.888,21**	**256.981,10**	**1.291.485,64**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**596.240,93**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	256.981,10	0,00	0,00	0,00	0,00	256.981,10
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	1.698.035,63	0,00	1.291.485,64	74.142,74	0,00	0,00	332.407,25
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.852,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.852,58
Rp - Processado	**290.943,68**	**457.144,51**	**164.258,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**583.829,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	457.144,51	0,00	0,00	0,00	0,00	457.144,51
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.935,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.935,44
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	165.008,24	0,00	164.258,24	0,00	0,00	0,00	750,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**1.669,85**	**8.677,24**	**8.677,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
Outras Operações	**1.669,85**	**8.677,24**	**8.677,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTO A MENOR	0,00	8.677,24	8.677,19	0,00	0,00	0,00	0,05
PAGAMENTOS INDEVIDOS	469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,40
CRÉDITO INDEVIDO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
Devolução - Auxílio Emergencial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONSIGNACOES	**244.229,25**	**3.303.220,23**	**3.286.452,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.997,16**
Consignações Pensões Alimenticias	**284,95**	**10.677,32**	**10.677,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PENSÃO ALIMENTICIA	284,95	10.677,32	10.677,32	0,00	0,00	0,00	284,95
Consignações Empréstimos	**226.740,36**	**1.240.319,02**	**1.222.681,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**244.377,91**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
EMPRESTIMO - BB	226.740,36	1.112.925,63	1.095.288,08	0,00	0,00	0,00	244.377,91
EMPRESTIMO - CEF	0,00	10.548,84	10.548,84	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICRED	0,00	43.633,03	43.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL					0,00	0,00	

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
	0,00	73.211,52	73.211,52	0,00			0,00
Consignações - Inss	**14.903,87**	**1.291.093,85**	**1.291.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.657,70**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
INSS	14.903,87	1.217.052,73	1.217.298,90	0,00	0,00	0,00	14.657,70
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
INSS	0,00	74.041,12	74.041,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Iss	**0,00**	**249.468,42**	**249.675,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-207,50**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
ISS - EXTRA	0,00	248.764,42	248.971,92	0,00	0,00	0,00	-207,50
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
ISS-EXTRA	0,00	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**315,17**	**480.801,96**	**481.217,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-100,80**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
IRRF - EXTRA	315,17	451.864,84	452.280,81	0,00	0,00	0,00	-100,80
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
IRRF-EXTRA	0,00	28.937,12	28.937,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**1.984,90**	**30.859,66**	**30.859,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.984,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
CONTRIBUIÇÃO - SINDACSE	1.984,90	4.399,92	4.399,92	0,00	0,00	0,00	1.984,90
SINDODONTO	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEST	0,00	862,43	862,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SENAT	0,00	574,88	574,88	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	24.662,43	24.662,43	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE **1.442.737,94**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02010	**GABINETE DO PREFEITO**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	FRAGMENTADORA 220V (CÓDIGODO PRODUTO 172444539)	1,000	1.799,90	1.799,90	04899/2023
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**1.799,90**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTE LENOV.CEL.3I 82BU 3 15IGL	1,000	1.930,00	1.930,00	04833/2023
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**1.930,00**	
	Total de Bens Móveis:			**3.729,90**	
	Total de GABINETE DO PREFEITO:			**3.729,90**	
02020	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC					
	ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CONSUL 220V	2,000	2.400,00	4.800,00	05482/2023
	Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:			**4.800,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	BEBEDOURO EGC35B 220V INOX NV	1,000	989,00	989,00	03752/2023
	PERFURADOR GRANDE 150F 1X1	1,000	1.499,90	1.499,90	05028/2023
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**2.488,90**	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100	1,000	2.680,00	2.680,00	05576/2023
	ROTEADOR 4 ANT. INTELBRAS RX 1500 4750128 2.4 E 5GHZ RX 1500 ATe 600MEGA	1,000	299,00	299,00	06030/2023
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**2.979,00**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	ESTANTE EM ACO 1,98 x 0,92 x 0,30	4,000	282,50	1.130,00	00816/2023
	ARMARIO EM ACO 1,98 X 0,90 X 0,40	2,000	1.200,00	2.400,00	00816/2023
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**3.530,00**	
	Total de Bens Móveis:			**13.797,90**	
	Total de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:			**13.797,90**	
02030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
Bens Móveis					
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA LF 600G 6,5	1,000	2.883,10	2.883,10	01231/2023
	COND. EXT. 24.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFE24B2NB 220 VOLTS	1,000	2.449,00	2.449,00	01420/2023
	EVAP. INT. 24.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFI24B2FB 220 VOLTS	1,000	2.000,00	2.000,00	01420/2023
	CORTINA DE AR EOS 100CM COM CONTROLE REMOTO 220V MONOFASICO CA1210C - CA1210C	2,000	799,00	1.598,00	01420/2023
	Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:			**8.930,10**	

7127

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	LAVADORA CHIAPERINE 1 0HP LJ14L MOVEL C/MANG 10M 325726	1,000	2.699,00	2.699,00	03791/2023
	MOTOBOMBA LEAO MBP R5PA-12 230 2CV 23MO B23 MONO	1,000	1.871,61	1.871,61	04724/2023
	MOTOBOMBA TOYAMA TWP50SX, AUTO ESCORVANTE	1,000	1.560,00	1.560,00	04791/2023
	MOTOBOMBA LEAO MBP 4R1PA-12 230/0.5CV 23MO B25	1,000	1.876,20	1.876,20	06235/2023
	MOTOBOMBA TOYAMA TWP50SX, AUTO ESCORVANTE	1,000	1.785,63	1.785,63	07048/2023
	TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS, 80CV, 03 CILINDROS	1,000	229.000,00	229.000,00	07327/2023
			Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:	**238.792,44**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	CONJ. LIXEIRA P/COL. SEL. 50L 4 CESTOS	3,000	1.150,00	3.450,00	06800/2023
			Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:	**3.450,00**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	CAMINHAO TOCO 4X2	1,000	650.000,00	650.000,00	03399/2023
	CAMINHAO TRUCADO 6X2	1,000	678.000,00	678.000,00	03399/2023
	RETROESCAVADEIRA NOVA, OKM TRACAO 4X4, MOTOR DIESEL, 147HP	1,000	446.000,00	446.000,00	05716/2023
	VEICULO CAMINHAO OKM, FABR NACIONAL, CABINE SIMPLES, DIESEL 160CV	1,000	260.000,00	260.000,00	05717/2023
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**2.034.000,00**	
			Total de Bens Móveis:	**2.285.172,54**	
Bens Imóveis					
IMÓVEIS RESIDENCIAIS					
	1ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	1,000	406.391,06	406.391,06	05481/2023
			Total de IMÓVEIS RESIDENCIAIS:	**406.391,06**	
ESTRADAS					
	3ª PARCELA DO CONTRATO 00007/2022 DA TOMADA DE PRECO 00117/2021	1,000	145.733,40	145.733,40	02775/2023
	1ª MEDICAO DO CONT 158/2023, LICIT 3/2023-23, CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	137.703,99	137.703,99	04196/2023
	CONTRATO 00179/2023 DA LICITACAO 00010/2023-23 - CONSTRUCAO DE PRACA	1,000	60.312,61	60.312,61	05788/2023
	4ª PARCELA DO CONTRATO 00007/2022 DA TOMADA DE PRECO 00117/2021	1,000	101.157,33	101.157,33	06255/2023
	2ª MEDICAO DO CONT 158/2023, LICIT 3/2023-23, CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	124.201,96	124.201,96	06791/2023
			Total de PRAÇAS:	**569.109,29**	

7128

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO					
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	0,000	58.583,42	14.172,12	00128/2023
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	1,000	58.583,42	44.411,30	00128/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	1,000	6.178,26	6.178,26	01918/2023
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	1,000	269,99	269,99	01936/2023
	1ª MEDICAO DO CONT 157/202A LIC 0001/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	214.768,09	214.768,09	04042/2023
	2ª MEDICAO DO CONT 157/202A LIC 0001/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	410.105,78	410.105,78	06790/2023
	MEDICAO DO CONTRATO 00160/2023 DA LICITACAO 00005/2023-23 - MATABURROS	1,000	219.060,53	219.060,53	07005/2023
			Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:	**908.966,07**	
INSTALAÇÕES					
	ADITIVO CONTRATUAL 0002/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	127.617,56	8.639,91	02213/2023
	ADITIVO CONTRATUAL 0002/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	127.617,56	40.829,70	02213/2023
	ADITIVO CONTRATUAL 0003/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	54.999,03	18.366,92	02214/2023
	ADITIVO CONTRATUAL 0003/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	54.999,03	3.848,83	02214/2023
	4ª MEDICAO DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	1,000	45.242,25	45.242,25	02244/2023
	5ª MEDICAO DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	1,000	24.568,27	24.568,27	06506/2023
			Total de INSTALAÇÕES:	**141.495,88**	

7129

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02030	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	SALDO DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	121.474,71	11.360,34	09135/2022
	SALDO DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	121.474,71	11.500,23	09135/2022
	SALDO DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	1,000	121.474,71	98.614,14	09135/2022
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	1,000	30.583,99	16.281,51	01326/2023
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	30.583,99	1.875,63	01326/2023
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	30.583,99	9.955,19	01326/2023
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	30.583,99	2.471,66	01326/2023
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**152.058,70**	
			Total de Bens Imóveis:	**2.178.021,00**	
			Total de SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA:	**4.463.193,54**	
02040	**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100	1,000	2.810,00	2.810,00	01332/2023
	NOTE LENOV.ID 3 R5 82MF 3 15GL	1,000	3.700,00	3.700,00	01663/2023
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**6.510,00**	
			Total de Bens Móveis:	**6.510,00**	
			Total de SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:	**6.510,00**	
02060	**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	MBP 3R3PB-09 180 0.5CV M 220BOMBA CENT MONO LEAO	1,000	774,00	774,00	05992/2023
			Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:	**774,00**	
			Total de Bens Móveis:	**774,00**	
			Total de SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS:	**774,00**	
02070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Bens Móveis					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC					
	COND. EXT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFE12B2NB 220 VOLTS	4,000	1.300,00	5.200,00	00640/2023
	EVAP. INT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO.45HAFI12B2FB 220 VOLTS	4,000	999,00	3.996,00	00640/2023
	BALANCA COMPUTADORA 35KG C/BATERIA - RAMUZA	1,000	990,00	990,00	00815/2023
	TELEVISOR SMART 32" 32T4300AGX	1,000	1.149,00	1.149,00	04897/2023
	Total de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO:			**11.335,00**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	BMQ 3TSM2-14 O,75 HP 220V MON 3 FOIS 60HZ(C/QC) BAMAQA FCI 521B6FF-C643-44CI-95F25F8683CAEA62	1,000	1.275,00	1.275,00	04649/2023
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**1.275,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1617NW	1,000	1.786,00	1.786,00	06326/2023
	CALCULADORA ELGIN MR6125 12 DIGITOS BIVOLT	1,000	495,00	495,00	06327/2023
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**2.281,00**	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	ESTUFA AQUECIM CROM 08 CUBAS EA8TC 220V - VENANCIO	1,000	3.090,00	3.090,00	00468/2023
	CARRINHO DE ACO COZINHA HOTEL	1,000	1.299,90	1.299,90	00469/2023
	ARMARIO MONTAVEL EM ACO 1900X800X400 - AP409SL - CC	9,000	1.161,00	10.449,00	00470/2023
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 220 VOLT VENTISOL	6,000	289,00	1.734,00	00471/2023
	ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CONSUL 220V	2,000	2.400,00	4.800,00	07059/2023
	MESA DE PLASTICO BRANCA	20,000	85,00	1.700,00	07060/2023
	Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:			**23.072,90**	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	PRATO FANFARRA 13	3,000	550,00	1.650,00	04225/2023
	CAIXA DE GUERRA ALUMINIO 14X6	3,000	250,00	750,00	04225/2023
	TIMBA MADEIRA VERNIZ 50X11 ARO PRETO	1,000	285,00	285,00	04227/2023
	Total de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS:			**2.685,00**	
	Total de Bens Móveis:			**40.648,90**	
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL					
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	144.412,54	09132/2022
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	109.334,29	09132/2022
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	173.667,45	09132/2022
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	86.342,04	09132/2022
	1ª MEDICAO DO CONTRATO 00173/2023 DA LICITACAO 00002/2023-23, REFORMA DE GRUPOS	1,000	122.804,57	122.804,57	06986/2023
	Total de OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL:			**636.560,89**	

7131

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02070	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				
Bens Imóveis					
OBRAS EM ANDAMENTO					
	11 ª MEDICAO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE ESCOLA TIPO 1 FNDE NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 23400.002018/2018-76	1,000	67.246,47	67.246,47	00728/2023
	REAJUSTE DA 11 ª MEDICAO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE ESCOLA TIPO 1 FNDE NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 23400.002018/2018-76	1,000	12.561,64	12.561,64	00730/2023
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**79.808,11**	
			Total de Bens Imóveis:	**716.369,00**	
			Total de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	**757.017,90**	
02080	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Bens Móveis					
VEÍCULOS EM GERAL					
	1º PARCELA DA SPIN 1.8 AT PREMER CHASSI: 9BGJP7520RB122193 MOTOR: MKN027368	1,000	70.000,00	70.000,00	03397/2023
	2º PARCELA DA SPIN 1.8 AT PREMER CHASSI: 9BGJP7520RB122193 MOTOR: MKN027368	1,000	62.990,00	62.990,00	03428/2023
			Total de VEÍCULOS EM GERAL:	**132.990,00**	
			Total de Bens Móveis:	**132.990,00**	
Bens Imóveis					
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO					
	1ª PARC; 1ª MED; CONT 159/2023; LICIT 4/2023-23; OBRA DE CONSTRUCAO DE CISTERNAS	1,000	850.000,00	850.000,00	06817/2023
			Total de SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO:	**850.000,00**	
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO					
	2ª MEDICAO DO CONTRATO 160/2022 DA TP 0001/2022 - CONSTRUCAO DO CEO	1,000	17.978,36	17.978,36	01495/2023
	2ª MEDICAO DO CONTRATO 160/2022 DA TP 0001/2022 - CONSTRUCAO DO CEO	1,000	61.285,71	61.285,71	01960/2023
			Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:	**79.264,07**	
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	1ª PARC DA 2ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	1,000	29.436,35	29.436,35	03419/2023
	2ª PARC DA 2ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	1,000	71.112,80	71.112,80	04329/2023
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**100.549,15**	
			Total de Bens Imóveis:	**1.029.813,22**	
			Total de SECRETARIA DE SAÚDE:	**1.162.803,22**	
02081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**				
Bens Móveis					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	MOTOCOMPRESSOR 120LBS 2HP 220V S OLEO NAC CMO 8 50BR L:20122021	1,000	3.720,00	3.720,00	00102/2023
	CADEIRAS DE RODAS BANHO BIG	1,000	750,00	750,00	00115/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	2,000	850,00	1.700,00	00115/2023
	MOTOCOMPRESSOR 120LBS 2HP 220V S OLEO NAC CMO 8 50BR L:20122021	1,000	3.720,00	3.720,00	00176/2023
	VALVULA SUCTOR	2,000	100,00	200,00	00381/2023
	ENCODER INCREMENTAL PNP 400	2,000	280,00	560,00	00381/2023
	ABAFADOR CAIXA DE ESGOTO	2,000	170,00	340,00	00381/2023
	VALVULA PNEUMATICA DUPLA	3,000	200,00	600,00	00381/2023
	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	1,000	75,00	75,00	00381/2023
	CONEXAO TEE ESPIGAO P/MANGUEIRA	1,000	40,00	40,00	00381/2023
	KIT LED PARA REFLETOR ODONTOLOGICO	1,000	550,00	550,00	00381/2023
	SERINGA TRIPLICE QUADRADA	1,000	240,00	240,00	00381/2023
	MANGUEIRA PNEUMATICA	1,000	5,00	5,00	00381/2023
	TEE ESPIGAO ODONTOLIGICO 1,6 M	1,000	35,00	35,00	00381/2023
	CADEIRAS DE RODAS BANHO BIG	1,000	848,00	848,00	01149/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	1,000	950,00	950,00	01149/2023
	VENTILADOR 60cm PT DELTA GOLD PAREDE	2,000	450,00	900,00	01535/2023
	Relogio de ponto - Control iD - 373 Bio	3,000	1.650,00	4.950,00	02632/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	1,000	990,00	990,00	03602/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	2,000	762,50	1.525,00	04858/2023
	MESA PARA EXAMES,EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FORMICA TEXTURADA, MESEX AÇO EXPRESS/VRR	2,000	1.890,00	3.780,00	04964/2023
	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT, AR 9000 - SPLIT - FRIO - - SEM INST, VENTISOL / AGRATTO	5,000	1.566,00	7.830,00	04965/2023
	APARELHO ELETROCARDIOGRAFICO 10 VIAS - ECG ELETROCARDIÓGRAFO, CM1200B COMEN	1,000	4.000,00	4.000,00	04967/2023
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, LCD SPO2 E PULSO, PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL, PC 66B, LEPU	3,000	600,00	1.800,00	04967/2023
	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	2,000	6.769,99	13.539,98	04967/2023
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART DENTEMED/DENTEMED	3,000	13.900,00	41.700,00	04968/2023
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: BALMAK / LINHA BABY MP-25BB	3,000	684,00	2.052,00	04969/2023
	ESCADA CLINICA, COM 2 DEGRAUS, ANTEDERRAPANTE, AÇO INOX PORTAL / PE277	5,000	214,00	1.070,00	04969/2023
	VENTILADOR GRANDE, EM AÇO, VENTISOL / PAREDE 60CM	4,000	206,00	824,00	04969/2023
	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS 40X40MM, ANVISA: 80589649003 TUBOMED / TM504	2,000	928,00	1.856,00	04969/2023
	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 LITROS), DIGITAL, POTENCIA 1.600 WATTS, BIVOLT AUTOMÁTICO ANVISA: 10430810009 STERMAX ANVISA: 10430810009 STERMAX	2,000	3.841,00	7.682,00	04969/2023
	SELADORA DE EMBALAGENS, VELOCIDADE DE 0 A 12M/MIN ANVISA: ISENTO BIOTRON / SELABEM	2,000	209,00	418,00	04969/2023
	VT COMERCIAL ECO 3 P CH 220V CZA REV	1,000	350,00	350,00	06027/2023
	CMO 8 50BR MOTOCOMPRESSOR 120LBS 2HP 220V	1,000	4.000,00	4.000,00	07185/2023

Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD: 113.599,98

7133

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	GELADEIRA 280L, UMA PORTA, COR BRANCO, CONSUL - CRD37	2,000	2.610,00	5.220,00	04966/2023
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**5.220,00**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	NOTEBOOK CELERON LENOVO 15P 4GB 128SSD LINUX N4020 3I 82BU 3-15IGL	2,000	1.930,00	3.860,00	05218/2023
	SCANNER BROTHER ADS-3100 BRANCO 100-240V AUTOVOLT	1,000	2.610,00	2.610,00	05218/2023
	SCANNER DE MESA S/ FIO BROTHER ADS4700W 8	1,000	4.000,00	4.000,00	06029/2023
	NOTEBOOK CELERON LENOVO 15P 4GB 128SSD LINUX N4020 3I 82BU 3-15IGL	1,000	2.100,00	2.100,00	06029/2023
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1617NW	1,000	1.681,00	1.681,00	06029/2023
	MONITOR VALIANTY 19 1440X900 VGA HDMI	3,000	410,00	1.230,00	06032/2023
	PC VAL PRO IH61MA2 8GU3 S256G I3-H310	3,000	821,00	2.463,00	06032/2023
	MULT.LS.MON. DCP1617NW BROTHER	2,000	1.857,50	3.715,00	06032/2023
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**21.659,00**	

7134

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	VENTILADOR BRITANIA TURBO 50CM PAREDE C/ CONTROLE	1,000	320,00	320,00	01535/2023
	LN2700B4 LIQ EASYMIX 550W 220V PR (NE) LN20	1,000	135,00	135,00	02459/2023
	BEBEDOURO EGC35B 220V BRANCO NV	1,000	849,00	849,00	02459/2023
	KIT_S 6P GOLDEN	2,000	399,00	798,00	02459/2023
	BALCAO LOS ANGELES MDP PRETO UV TEX/CARVALHO CLARO FF	1,000	330,00	330,00	03780/2023
	MESA REUNIAO 2000X900MM MR2000PE40	1,000	800,00	800,00	03949/2023
	MESA SECRETARIA 15MM MEDINDO 1210X615X750 - MX120	1,000	350,00	350,00	03949/2023
	ASSENTO E ENCOSTO SECRETARIO INJETADO ERGOPLAX P	104,000	93,75	9.750,00	03949/2023
	ESTRUTURA DE LONGARINA 4 LUGARES PINTURA PRETA	26,000	200,00	5.200,00	03949/2023
	CADEIRA FIXA 4 CONJ ECONOMICA ERGOPLAX	9,000	160,00	1.440,00	03949/2023
	COLCHAO ALECRIM 25CMX1,88MX88CM	1,000	499,00	499,00	04539/2023
	LN5508B2 LIQ POWER MAX 220V 700W PR LN50	1,000	239,00	239,00	04539/2023
	ZP2028B2 ESPREMEDOR SUCO EXPRESS 0,75L P CP31	1,000	179,00	179,00	04539/2023
	BALCAO LOS ANGELES MDP PRETO UV TEX/CARVALHO CLARO FF	1,000	294,50	294,50	04850/2023
	ARMARIO DE ACO 1,98 X 0,90 X 0,40 COM CHAVE 2 PORTAS 4	1,000	1.115,50	1.115,50	04850/2023
	LONGARINA, ASSENTO E ENCONSTO EM POLIPROPILENO, NUMEROS DE ASSENTOS 4 LUGARES, COR PRETO - LONG4 AÇO EXPRESS/VRR	10,000	320,00	3.200,00	04964/2023
	CADEIRA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO E FERRO PINTADO, COR AZUL OU PRETA CADPOL AÇO EXPRESS/VRR	10,000	90,00	900,00	04964/2023
	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (COM 2 CHAVES), MESESC AÇO EXPRESS/VRR	4,000	350,00	1.400,00	04964/2023
	ARMÁRIO EM AÇO, DUAS PORTAS, 198 CM X 90 CM X 40 CM, COM FECHADURA, DUAS CHAVES, ARMAÇO AÇO EXPRESS/VRR	4,000	625,00	2.500,00	04964/2023
	ARMÁRIO VITRINE, POSSUI 1 PORTA, COM FECHADURA, DUAS CHAVES,ARMVIT AÇO EXPRESS/VRR	2,000	500,00	1.000,00	04964/2023
	FOGAO GAS 5BC MONACO TOP GLASS FCI: EDD6D481-AC31-4956-8857-EF96F0266E40	1,000	1.198,80	1.198,80	06038/2023
	MESA RETANGULAR AUXILIAREM MDF DE APOIO	2,000	344,00	688,00	06315/2023
	MESA ETANGULAR EM MDF MED. 2,00X0,90X0,75 PeS COM	2,000	1.090,00	2.180,00	06315/2023
			Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:	**35.365,80**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	CDS 201 PRETA 7898207470268 LOTE 7310323	1,000	443,88	443,88	03602/2023
	CDS 201 PRETA 7898207470268 LOTE 7310323	1,000	365,00	365,00	04858/2023
	GELAGUA DE COLUNA BR 220V ESMALTEC C/COMPRESSOR	1,000	900,00	900,00	06028/2023
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**1.708,88**	
			Total de Bens Móveis:	**177.553,66**	

Bens Imóveis

7135

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**				
Bens Imóveis					
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE					
	SALDO DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	82.285,82	17.339,41	09133/2022
	SALDO DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	82.285,82	26.440,01	09133/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	59.718,67	09134/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	3.977,69	09134/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	32.312,92	09134/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	17.668,39	09134/2022
	ADITIVO 0004/2022 DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	38.506,40	7.865,84	01435/2023
	ADITIVO 0004/2022 DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	1,000	38.506,40	30.640,56	01435/2023
			Total de HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE:	**195.963,49**	
			Total de Bens Imóveis:	**195.963,49**	
			Total de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS:	**373.517,15**	
02090	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	80PA REMO USINADO PP 20 X 110 X 1200 MM	1,000	270,00	270,00	00918/2023
	PA ARRED. EM POLIETILENO - 75 X1,5 - SOLRAC PD-755	1,000	110,00	110,00	00918/2023
	CADEIRA PLASTICA BISTRO - MOR	100,000	54,00	5.400,00	07051/2023
	LIQUID.RI-2240/90 PRETO WALITA	1,000	229,00	229,00	07052/2023
	ventilador Venti Delta GOLD 60cm parede Pto	6,000	500,00	3.000,00	07058/2023
			Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:	**9.009,00**	
			Total de Bens Móveis:	**9.009,00**	
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL					
	BOLETIM DE MED UNICO DO CONT 196/2023, LICIT 00005/2023-21	1,000	56.719,12	56.719,12	06476/2023
	CONSTRUCAO DE MURO DA ILPI MEDICAO UNICA DO CONTRATO 00205/2023, DA LICITACAO 00022/2023-07, CONTRUCAO DE PISO DA ILPI SAO MAMEDE-PB	1,000	17.000,00	17.000,00	06985/2023
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL:	**73.719,12**	
			Total de Bens Imóveis:	**73.719,12**	
			Total de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO:	**82.728,12**	
02091	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**				
Bens Móveis					

7136

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02091	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC					
	COND. EXT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFE12B2NB 220 VOLTS	1,000	1.300,00	1.300,00	01715/2023
	EVAP. INT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO.45HAFI12B2FB 220 VOLTS	1,000	999,00	999,00	01715/2023
	PROTETOR 1000VA INVOLTS MULTIFUNCIONAL BIVOLT	1,000	299,90	299,90	06189/2023
	PROTETOR 500VA INVOLTS MULTIFUNCIONAL BIVOLT	3,000	162,00	486,00	06189/2023
	Total de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC:			**3.084,90**	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	MULT.EPSON L3250 ECOTANK W.BIV	1,000	1.399,00	1.399,00	01665/2023
	ROTEADOR 4 ANT. MESH AC1200 DUAL BAND EC220G5 TPLINK	2,000	299,00	598,00	06039/2023
	Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:			**1.997,00**	
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	ARMARIO EM ACO 1,98 X 0,90 X 0,40	1,000	1.100,00	1.100,00	01671/2023
	ESTANTE EM ACO 1,98 x 0,92 x 0,30	4,000	340,00	1.360,00	01677/2023
	BEBEDOURO REFRIG. GFN2000 220V/50-60HZ INOX- IBBL	1,000	980,00	980,00	02748/2023
	CAMA BOX SUPER BOX C/CAMA AUX. 41X1 88X88	1,000	639,00	639,00	04106/2023
	MESA QUADRADA TAMBAU 92314/010 BR TRAMONTINA	1,000	119,00	119,00	04106/2023
	ROUPEIRO 6P.VENETO C/2 ESP. AMENDOL A TOUCH	1,000	769,00	769,00	04106/2023
	VENTILADOR 40CM VSP-40C-B 6P COL.PT /PRA MOND	2,000	149,00	298,00	04106/2023
	Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:			**5.265,00**	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	VIOLAO MICHAEL VM15NY BK	2,000	361,00	722,00	04805/2023
	VIOLAO MICHAEL VM15NY NA	2,000	439,00	878,00	04805/2023
	Total de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS:			**1.600,00**	
VEÍCULOS EM GERAL					
	VEICULO: KWID ZEN 1.0B L6 CHASSI: 93YRBB008RJ591960 MOTOR: B4DA422Q073894	1,000	58.990,00	58.990,00	03388/2023
	Total de VEÍCULOS EM GERAL:			**58.990,00**	
	Total de Bens Móveis:			**70.936,90**	
	Total de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS:			**70.936,90**	
02110	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 220 VOLT VENTISOL	1,000	4.300,00	4.300,00	01937/2023
	Total de APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS:			**4.300,00**	
	Total de Bens Móveis:			**4.300,00**	
Bens Imóveis					

7137

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
02110	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO					
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	0,000	498.797,52	28.378,80	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	0,000	498.797,52	247.300,94	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	0,000	498.797,52	21.054,18	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	1,000	498.797,52	202.063,60	09136/2022
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	0,000	246.768,25	43.788,19	01920/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	0,000	246.768,25	10.951,91	01920/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	0,000	246.768,25	53.414,22	01920/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	1,000	246.768,25	138.613,93	01920/2023
			Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:	**745.565,77**	
			Total de Bens Imóveis:	**745.565,77**	
			Total de SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:	**749.865,77**	

7138

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.: Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício - Por Orgão - Consolidado

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
010	**Camara Municipal de Sao Mamede**				
01010	**CAMARA MUNICIPAL**				
Bens Móveis					
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	TRANSFORMADOR 300VA AUTO KF 110X220X110BIV	1,000	259,90	259,90	00092/2023
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**259,90**	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
	UBIQUITI UNIF AC-LITE	1,000	1.200,00	1.200,00	00104/2023
	ROTEADOR 4 ANT.W5-1200G	1,000	430,00	430,00	00104/2023
	ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3 5P GIGABIT	1,000	680,00	680,00	00104/2023
	NOTE CI5 8/512 15 AN515 57 52 ACER	1,000	4.299,00	4.299,00	00435/2023
	Total de EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:			**6.609,00**	
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					
	Veículo Marca/Modelo: Renault Stepway Zen 1.0, 2023/2024 FLEX, branco Glacier, motor: Q022265, CHASSI: 93Y5SRT5GRJ743243, Renavam: 100596	1,000	81.300,00	81.300,00	00446/2023
	Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:			**81.300,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	SUPORTE CAIXA PAREDE SATY SPC-200 - SATY	2,000	135,00	270,00	00390/2023
	CX. PA 12" FRONTAL ATIVA JBL MAX 12 @42 @18 - JBL PRO AUDIO	2,000	2.699,00	5.398,00	00390/2023
	MESA SOM 12 CANAIS DBR DM12 USB - DBR	1,000	2.359,00	2.359,00	00390/2023
	Total de OUTROS BENS MÓVEIS:			**8.027,00**	
	Total de Bens Móveis:			**96.195,90**	
	Total de CAMARA MUNICIPAL:			**96.195,90**	
	Total Geral:			**7.781.070,30**	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

7139

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9217.DEF0.49CB.7870.3188.C273.7D41.3BDB.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**10.410,74**	**358.149,35**	**358.149,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
REALIZAVEL	**10.410,74**	**358.149,35**	**358.149,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
Outras Operações	**8.200,14**	**276.210,87**	**276.210,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.200,14**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTOS INDEVIDOS	109,95	176.708,59	176.708,59	0,00	0,00	0,00	109,95
PAGAMENTO A MAIOR	200,01	85.492,56	85.492,56	0,00	0,00	0,00	200,01
CRÉDITO INDEVIDO	0,00	13.971,73	13.971,73	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF (À COMPENSAR)	6.910,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,05
CONTRIBUICAO SINDICAL (À COMPENSAR)	980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,13
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
PAGAMENTO A MAIOR	0,00	37,99	37,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-familia	**65,60**	**56.937,44**	**56.937,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,60**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS	65,60	56.757,98	56.757,98	0,00	0,00	0,00	65,60
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
SALARIO FAMILIA	0,00	179,46	179,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-maternidade	**2.145,00**	**25.001,04**	**25.001,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
SALARIO MATERNIDADE	2.145,00	25.001,04	25.001,04	0,00	0,00	0,00	2.145,00
RECURSOS DO PASSIVO	**2.241.730,99**	**4.026.023,08**	**4.750.873,39**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.442.737,94**
RESTOS A PAGAR	**1.995.831,89**	**714.125,61**	**1.455.743,88**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.180.070,88**
Rp - Não Processado	**1.704.888,21**	**256.981,10**	**1.291.485,64**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**596.240,93**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	1.698.035,63	0,00	1.291.485,64	74.142,74	0,00	0,00	332.407,25
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	256.981,10	0,00	0,00	0,00	0,00	256.981,10
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.852,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.852,58
Rp - Processado	**290.943,68**	**457.144,51**	**164.258,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**583.829,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	165.008,24	0,00	164.258,24	0,00	0,00	0,00	750,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	457.144,51	0,00	0,00	0,00	0,00	457.144,51

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.935,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.935,44
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**1.669,85**	**8.677,24**	**8.677,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
Outras Operações	**1.669,85**	**8.677,24**	**8.677,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTO A MENOR	0,00	8.677,24	8.677,19	0,00	0,00	0,00	0,05
PAGAMENTOS INDEVIDOS	469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,40
CRÉDITO INDEVIDO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
Devolução - Auxílio Emergencial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONSIGNACOES	**244.229,25**	**3.303.220,23**	**3.286.452,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.997,16**
Consignações Pensões Alimenticias	**284,95**	**10.677,32**	**10.677,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PENSÃO ALIMENTICIA	284,95	10.677,32	10.677,32	0,00	0,00	0,00	284,95
Consignações Empréstimos	**226.740,36**	**1.240.319,02**	**1.222.681,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**244.377,91**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
EMPRESTIMO - BB	226.740,36	1.112.925,63	1.095.288,08	0,00	0,00	0,00	244.377,91
EMPRESTIMO - CEF	0,00	10.548,84	10.548,84	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICRED	0,00	43.633,03	43.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL	0,00	73.211,52	73.211,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	**14.903,87**	**1.291.093,85**	**1.291.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.657,70**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
INSS	14.903,87	1.217.052,73	1.217.298,90	0,00	0,00	0,00	14.657,70
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
INSS	0,00	74.041,12	74.041,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Iss	**0,00**	**249.468,42**	**249.675,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-207,50**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
ISS - EXTRA	0,00	248.764,42	248.971,92	0,00	0,00	0,00	-207,50
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
ISS-EXTRA	0,00	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	**315,17**	**480.801,96**	**481.217,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-100,80**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
IRRF - EXTRA	315,17	451.864,84	452.280,81	0,00	0,00	0,00	-100,80
010 Camara Municipal de Sao Mamede							
IRRF-EXTRA	0,00	28.937,12	28.937,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	**1.984,90**	**30.859,66**	**30.859,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.984,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	24.662,43	24.662,43	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO - SINDACSE	1.984,90	4.399,92	4.399,92	0,00	0,00	0,00	1.984,90
SINDODONTO	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEST	0,00	862,43	862,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SENAT	0,00	574,88	574,88	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS **(1.432.327,20)**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)	42.714.170,00	55.477.139,36	45.141.571,13	-10.335.568,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.571.900,00	1.726.695,79	1.180.517,54	-546.178,25
Receita de Contribuições	624.500,00	640.590,36	497.661,06	-142.929,30
Receita Patrimonial	793.600,00	2.784.932,16	2.468.043,45	-316.888,71
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	39.544.670,00	50.124.805,35	40.955.301,92	-9.169.503,43
Outras Receitas Correntes	179.500,00	200.115,70	40.047,16	-160.068,54
Receitas de Capital (II)	3.942.100,00	4.642.100,00	1.804.730,42	-2.837.369,58
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	144.200,00	144.200,00		-144.200,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	3.797.900,00	4.497.900,00	1.804.730,42	-2.693.169,58
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.656.270,00	60.119.239,36	46.946.301,55	-13.172.937,81
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.656.270,00	60.119.239,36	46.946.301,55	-13.172.937,81
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.656.270,00	60.119.239,36	46.946.301,55	-13.172.937,81
Saldos de Exercícios Anteriores		14.446.516,20	14.446.516,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		14.446.516,20	14.446.516,20	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 0BE1.D8F4.43B5.D792.D9C6.E3AA.2C1A.9F0D.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes	32.533.600,00	47.497.698,27	34.340.485,56	34.161.058,71	34.109.905,52	13.157.212,71
Outras Despesas Correntes	14.830.832,00	23.171.854,34	15.955.710,22	15.776.283,37	15.725.130,18	7.216.144,12
Juros e Encargos da Dívida	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.698.068,00	24.321.143,93	18.384.775,34	18.384.775,34	18.384.775,34	5.936.368,59
Despesas de Capital	13.819.770,00	18.699.152,74	6.911.413,62	7.458.165,96	6.427.868,05	11.787.739,12
Investimentos	13.068.670,00	15.571.333,74	6.504.319,99	7.052.498,76	6.020.774,42	9.067.013,75
Inversões Financeiras	6.400,00	2.522.500,00	0,00	0,00	0,00	2.522.500,00
Amortização da Dívida	744.700,00	605.319,00	407.093,63	405.667,20	407.093,63	198.225,37
Reserva de Contingência	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	0,00	302.900,00
Reserva de Contingência	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	0,00	302.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	46.656.270,00	66.499.751,01	41.251.899,18	41.619.224,67	40.537.773,57	25.247.851,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			5.694.402,37			
TOTAL (X) = (VII + IX)	46.656.270,00	66.499.751,01	46.946.301,55	41.619.224,67	40.537.773,57	19.553.449,46

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 0BE1.D8F4.43B5.D792.D9C6.E3AA.2C1A.9F0D.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	3.603,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.603,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,58
Despesas de Capital	3.249,00	1.698.035,63	945.009,50	1.291.485,64	74.142,74	335.656,25
Investimentos	3.249,00	1.698.035,63	945.009,50	1.291.485,64	74.142,74	335.656,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.852,58	1.698.035,63	945.009,50	1.291.485,64	74.142,74	339.259,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	106.812,56	14.867,49	14.867,49	0,00	106.812,56
Pessoal e Encargos Sociais	862,04	0,00	0,00	0,00	862,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.950,52	14.867,49	14.867,49	0,00	105.950,52
Despesas de Capital	19.122,88	150.140,75	149.390,75	0,00	19.872,88
Investimentos	19.122,88	150.140,75	149.390,75	0,00	19.872,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.935,44	165.008,24	164.258,24	0,00	126.685,44

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 0BE1.D8F4.43B5.D792.D9C6.E3AA.2C1A.9F0D.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**46.946.301,55**	**45.956.052,43**
Ordinária	19.890.480,64	19.490.125,69
Vinculada	30.548.559,91	29.762.389,78
FUNDEB	6.772.875,10	8.678.050,50
SUS	5.292.992,20	2.621.519,80
FNDE	393.524,14	532.490,98
FNAS	824.315,73	498.255,47
Demais Recursos de Transferência	13.170.249,97	12.053.571,11
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.445.675,47	2.592.112,97
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	2.648.927,30	2.786.388,95
(-) Deduções da Receita Orçamentária	(3.492.739,00)	(3.296.463,04)
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**4.207.061,22**	**4.326.625,57**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	256.981,10	1.698.035,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	457.144,51	165.008,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.217.321,72	982.814,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.275.613,89	1.480.767,41
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**20.333.720,25**	**13.732.564,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.333.720,25	13.732.564,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**71.487.083,02**	**64.015.242,95**



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**41.251.899,18**	**36.822.075,23**
Ordinária	16.686.016,78	19.044.676,65
Vinculada	24.565.882,40	17.777.398,58
FUNDEB	6.867.149,57	7.887.782,58
SUS	5.676.366,62	4.277.751,53
FNDE	417.204,35	551.107,42
FNAS	649.341,27	428.172,46
Demais Recursos de Transferência	8.986.360,62	2.537.390,68
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	1.620.894,37	1.728.828,64
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	348.565,60	366.365,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**1.378.000,00**	**1.186.001,80**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.378.000,00	1.186.001,80
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**4.931.911,53**	**5.673.445,67**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.291.485,64	3.260.056,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	164.258,24	29.875,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.199.684,12	902.746,37
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	2.276.483,53	1.480.767,41
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**23.925.272,31**	**20.333.720,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.925.272,31	20.333.720,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**71.487.083,02**	**64.015.242,95**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Balanços Gerais

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:31:06 **PÁGINA:** 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO PRINCIPAL

ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.925.272,31	20.333.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	23.925.272,31	20.333.720,25
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Estrangeira		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinc		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Creditos Tributarios a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		10.410,74	10.410,74
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Prestação de		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	F	7.890,18	7.890,18
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	F	2.520,56	2.520,56
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Aplicação Temporária Em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações Em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo -		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Tempo		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos Para		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECI		0,00	0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Alugueis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**23.935.683,05**	**20.344.130,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadament		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		0,00	0,00
IMOBILIZADO		42.907.172,14	35.222.297,74

SisCAP - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Paraíba - www.tce.pb.gov.br - Versão 2024.03.22.2 - 25/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7DCB.E17B.CBFF.80AD.0269.138E.78DE.7FE7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:31:06 **PÁGINA:** 2 of 5

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		42.907.172,14	35.222.297,74
Bens Móveis	P	12.235.412,62	9.489.989,82
Bens Imóveis	P	30.671.759,52	25.732.307,92
(-) Subvenção Governamental Para Investimentos		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00
INTANGÍVEL		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível		0,00	0,00
DIFERIDO		0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		0,00	0,00
Gastos de Reorganização		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**42.907.172,14**	**35.222.297,74**
TOTAL DO ATIVO		**66.842.855,19**	**55.566.428,73**

PASSIVO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	F	2.176,86	862,04
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	F	582.967,91	290.081,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F	261.352,24	245.899,10
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**846.497,01**	**536.842,78**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	P	8.530.616,43	7.008.496,30
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	P	28.344,48	41.000,04
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**8.558.960,91**	**7.049.496,34**
TOTAL DOPASSIVO		**9.405.457,92**	**7.586.339,12**

PATRIMÔNIO LIQUIDO	**ISF: "F/P"**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		57.437.397,27	47.980.089,61
(-) Ações/cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**57.437.397,27**	**47.980.089,61**
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO		**57.437.397,27**	**47.980.089,61**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**66.842.855,19**	**55.566.428,73**

SisCan Web - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - www.tce.pb.gov.br - Versão 2024.03.22.2 - 25/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Art. 12 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos Contábeis. Proc. 024924/24. Data: 02/04/2024. Pag 1 of 5
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7DCB.E17B.CBFF.80AD.0269.138E.78DE.7FE7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:31:06 **PÁGINA:** 3 of 5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	**R$ 23.935.683,05**	**R$ 20.344.130,99**
Ativo Circulante - Financeiro	R$ 23.935.683,05	R$ 20.344.130,99
Ativo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	**R$ 42.907.172,14**	**R$ 35.222.297,74**
Ativo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R$ 42.907.172,14	R$ 35.222.297,74
TOTAL DO ATIVO	**66.842.855,19**	**55.566.428,73**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	**R$ 1.442.737,94**	**R$ 2.241.730,99**
Passivo Circulante - Financeiro	R$ 846.497,01	R$ 536.842,78
Passivo Não Circulante - Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R$ 339.259,83	R$ 6.852,58
RP Não Processados a Liquidar- Insc. no Exercício	R$ 256.981,10	R$ 1.698.035,63
PASSIVO PERMANENTE	**R$ 8.558.960,91**	**R$ 7.049.496,34**
Passivo Circulante - Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R$ 8.558.960,91	R$ 7.049.496,34
TOTAL DO PASSIVO	**10.001.698,85**	**9.291.227,33**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**56.841.156,34**	**46.275.201,40**

SisCan Web - Art. 12 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos Contábeis. Versão 2024.23.2.25.1231 Pag 3 of 5
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7DCB.E17B.CBFF.80AD.0269.138E.78DE.7FE7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:31:06 **PÁGINA:** 4 of 5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	**12.594.153,66**	**7.333.573,19**
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**12.594.153,66**	**7.333.573,19**

SisCan Ltda - Tel: (83) 3241-9972 - www.siscan.com.br - Versão 2024.23.2.25.1231 - Pag 4 of 5
Art. 12 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos da A. Pres. 02405/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7DCB.E17B.CBFF.80AD.0269.138E.78DE.7FE7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

DEZEMBRO/2023

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

EXERCÍCIO: 2023 **PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 25/03/2024 12:31:06 **PÁGINA:** 5 of 5

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	**4.165.607,27**	**3.789.410,99**
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	646.940,76	2.292.368,90
501 - Outros Recursos não Vinculados	3.518.666,51	1.497.042,09
VINCULADA	**18.327.337,84**	**14.312.989,01**
502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	83.388,11	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	283.556,55	462.768,31
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.689,96	52.718,48
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	610,96	(30.147,54)
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	511.317,48	464.110,17
550 - Transferência do Salário - Educação	2.427,19	37.766,01
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,17	0,15
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.483,91	9.596,03
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200,58	72,85
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.204,90	5.561,92
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	3,05	2,77
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	254.525,09	175.894,26
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	(4.647,51)	760.341,92
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	456.158,70	43.126,61
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	14.651,44	27.979,24
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	(76.523,66)	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	144.643,02	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.094,49	22.160,39
631 - TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	171.446,58	99.635,01
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	32,75	15,16
659 - Outros Recursos Vinculados á Saúde	810.000,00	810.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.378,84	304.856,49
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.049,51	32.195,39
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social	52.332,70	16.734,71
669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social	244,40	244,40
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.068.854,60	1.391.333,99
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	(3.197,61)	2,17
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.460,28	456.734,60
706 - Transferência Especial da União	210.803,31	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	51.462,70	17.805,48
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.051.695,54	9.190.831,66
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	355.660,66	0,00
715*	2.267,64	0,00
716*	910,96	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.969,41	2.160,36
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	294.491,76	121.798,64
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	(163.310,62)	(163.310,62)
TOTAL	**22.492.945,11**	**18.102.400,00**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

SisCan Ltda - Todos os direitos reservados. Versão 2024.23.2.25.1231 Página 5 of 5
Art. 12 da IN TC 03/2010 - Demonstrativos da A. Pública. Proc. 024924/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 7DCB.E17B.CBFF.80AD.0269.138E.78DE.7FE7.

Estado da Paraíba
Poder Executivo
Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

DEZEMBRO/2023

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Nota	Exercício Atual 31/12/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.180.517,54	1.166.226,14
Contribuições		490.590,36	461.013,82
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.468.043,45	2.064.970,19
Transferências e Delegações Recebidas		46.053.602,80	36.320.690,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		246.286,40	9.239.614,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**50.439.040,55**	**49.252.515,47**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		17.509.127,88	12.720.648,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		216.578,25	98.538,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		14.388.554,02	14.571.629,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.842.127,76	1.808.418,98
Transferências e Delegações Concedidas		4.929.251,00	4.499.024,84
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos		7.181,28	0,00
Tributárias		549.179,87	820.385,14
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		92.154,50	50.256,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**39.534.154,56**	**34.568.902,47**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**10.904.885,99**	**14.683.613,00**

Fonte: Prefeitura Municipal de São Mamede

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

7153
Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 024059/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 73AC.DD72.DF31.9B0D.2570.8177.0305.8558.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de São Mamede**

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 27/03/2024 20:29

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
PARCELAMENTO - PRECATORIO	31/12/2023	PARCELAMENTO DE DIVIDAS COM PRECATÓRIOS	802.788,72	1.452.136,74	1.314,82	0,00	2.253.610,64
PARCELAMENTO - RECEITA FEDERAL	31/12/2023	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL - TRIBUTOS	41.000,04	7.181,28	15.278,43	4.558,41	28.344,48
PARCELAMENTO - INSS	31/12/2023	Parcelamento de Dívida de Contribuições Sociais Previdenciárias	6.205.707,58	461.798,59	390.500,38	0,00	6.277.005,79
TOTAL			7.049.496,34	1.921.116,61	407.093,63	4.558,41	8.558.960,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 893B.EE93.717B.A228.C9AF.DDA8.9941.4AFF.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Prestação de Contas do Exercício 2023

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	1.995.831,89	714.125,61	1.455.743,88	74.142,74	1.180.070,88
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	245.899,10	3.135.003,71	3.118.235,75	0,00	262.667,06
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.241.730,99	3.849.129,32	4.573.979,63	74.142,74	1.442.737,94

Emitido em 27/03/2024 20:29

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 3AB4.9836.E119.388C.0C0F.C5B4.2FFB.79AD.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	MOTOCOMPRESSOR 120LBS 2HP 220V S OLEO NAC CMO 8 50BR L:20122021	1,000	3.720,00	3.720,00	00102/2023
	CADEIRAS DE RODAS BANHO BIG	1,000	750,00	750,00	00115/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	2,000	850,00	1.700,00	00115/2023
	MOTOCOMPRESSOR 120LBS 2HP 220V S OLEO NAC CMO 8 50BR L:20122021	1,000	3.720,00	3.720,00	00176/2023
	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	1,000	75,00	75,00	00381/2023
	CONEXAO TEE ESPIGAO P/MANGUEIRA	1,000	40,00	40,00	00381/2023
	SERINGA TRIPLICE QUADRADA	1,000	240,00	240,00	00381/2023
	MANGUEIRA PNEUMATICA	1,000	5,00	5,00	00381/2023
	TEE ESPIGAO ODONTOLIGICO 1,6 M	1,000	35,00	35,00	00381/2023
	KIT LED PARA REFLETOR ODONTOLOGICO	1,000	550,00	550,00	00381/2023
	VALVULA SUCTOR	2,000	100,00	200,00	00381/2023
	ENCODER INCREMENTAL PNP 400	2,000	280,00	560,00	00381/2023
	ABAFADOR CAIXA DE ESGOTO	2,000	170,00	340,00	00381/2023
	VALVULA PNEUMATICA DUPLA	3,000	200,00	600,00	00381/2023
	COND. EXT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFE12B2NB 220 VOLTS	4,000	1.300,00	5.200,00	00640/2023
	EVAP. INT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO.45HAFI12B2FB 220 VOLTS	4,000	999,00	3.996,00	00640/2023
	BALANCA COMPUTADORA 35KG C/BATERIA - RAMUZA	1,000	990,00	990,00	00815/2023
	CADEIRAS DE RODAS BANHO BIG	1,000	848,00	848,00	01149/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	1,000	950,00	950,00	01149/2023
	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA LF 600G 6,5	1,000	2.883,10	2.883,10	01231/2023
	CORTINA DE AR EOS 100CM COM CONTROLE REMOTO 220V MONOFASICO CA1210C - CA1210C	2,000	799,00	1.598,00	01420/2023
	COND. EXT. 24.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFE24B2NB 220 VOLTS	1,000	2.449,00	2.449,00	01420/2023
	EVAP. INT. 24.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFI24B2FB 220 VOLTS	1,000	2.000,00	2.000,00	01420/2023
	VENTILADOR 60cm PT DELTA GOLD PAREDE	2,000	450,00	900,00	01535/2023
	COND. EXT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO. 45HAFE12B2NB 220 VOLTS	1,000	1.300,00	1.300,00	01715/2023
	EVAP. INT. 12.000 ELGIN ECO CLASS PLUS FRIO.45HAFI12B2FB 220 VOLTS	1,000	999,00	999,00	01715/2023
	Relogio de ponto - Control iD - 373 Bio	3,000	1.650,00	4.950,00	02632/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	1,000	990,00	990,00	03602/2023
	CADEIRAS DE RODAS 1009 CINZA	2,000	762,50	1.525,00	04858/2023
	TELEVISOR SMART 32" 32T4300AGX	1,000	1.149,00	1.149,00	04897/2023
	MESA PARA EXAMES,EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM FORMICA TEXTURADA, MESEX AÇO EXPRESS/VRR	2,000	1.890,00	3.780,00	04964/2023
	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, SPLIT, AR 9000 - SPLIT - FRIO - - SEM INST, VENTISOL / AGRATTO	5,000	1.566,00	7.830,00	04965/2023
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, LCD SPO2 E PULSO, PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL, PC 66B, LEPU	3,000	600,00	1.800,00	04967/2023
	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE	2,000	6.769,99	13.539,98	04967/2023
	APARELHO ELETROCARDIOGRAFICO 10 VIAS - ECG ELETROCARDIÓGRAFO, CM1200B COMEN	1,000	4.000,00	4.000,00	04967/2023
	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART DENTEMED/DENTEMED	3,000	13.900,00	41.700,00	04968/2023
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: BALMAK / LINHA BABY MP-25BB	3,000	684,00	2.052,00	04969/2023
	VENTILADOR GRANDE, EM AÇO, VENTISOL / PAREDE 60CM	4,000	206,00	824,00	04969/2023
	ESCADA CLINICA, COM 2 DEGRAUS, ANTEDERRAPANTE, AÇO INOX PORTAL / PE277	5,000	214,00	1.070,00	04969/2023
	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM	2,000	928,00	1.856,00	04969/2023

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.'. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD					
	TUBOS QUADRADOS 40X40MM, ANVISA: 80589649003 TUBOMED / TM504				
	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 LITROS), DIGITAL, POTENCIA 1.600 WATTS, BIVOLT AUTOMÁTICO ANVISA: 10430810009 STERMAX ANVISA: 10430810009 STERMAX	2,000	3.841,00	7.682,00	04969/2023
	SELADORA DE EMBALAGENS, VELOCIDADE DE 0 A 12M/MIN ANVISA: ISENTO BIOTRON / SELABEM	2,000	209,00	418,00	04969/2023
	ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CONSUL 220V	2,000	2.400,00	4.800,00	05482/2023
	VT COMERCIAL ECO 3 P CH 220V CZA REV	1,000	350,00	350,00	06027/2023
	PROTETOR 1000VA INVOLTS MULTIFUNCIONAL BIVOLT	1,000	299,90	299,90	06189/2023
	PROTETOR 500VA INVOLTS MULTIFUNCIONAL BIVOLT	3,000	162,00	486,00	06189/2023
	CMO 8 50BR MOTOCOMPRESSOR 120LBS 2HP 220V	1,000	4.000,00	4.000,00	07185/2023
	Total de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD:			**141.749,98**	
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS					
	BEBEDOURO EGC35B 220V INOX NV	1,000	989,00	989,00	03752/2023
	LAVADORA CHIAPERINE 1 0HP LJ14L MOVEL C/MANG 10M 325726	1,000	2.699,00	2.699,00	03791/2023
	BMQ 3TSM2-14 O,75 HP 220V MON 3 FOIS 60HZ(C/QC) BAMAQA FCI 521B6FF-C643-44CI-95F25F8683CAEA62	1,000	1.275,00	1.275,00	04649/2023
	MOTOBOMBA LEAO MBP R5PA-12 230 2CV 23MO B23 MONO	1,000	1.871,61	1.871,61	04724/2023
	MOTOBOMBA TOYAMA TWP50SX, AUTO ESCORVANTE	1,000	1.560,00	1.560,00	04791/2023
	FRAGMENTADORA 220V (CÓDIGODO PRODUTO 172444539)	1,000	1.799,90	1.799,90	04899/2023
	GELADEIRA 280L, UMA PORTA, COR BRANCO, CONSUL - CRD37	2,000	2.610,00	5.220,00	04966/2023
	PERFURADOR GRANDE 150F 1X1	1,000	1.499,90	1.499,90	05028/2023
	MBP 3R3PB-09 180 0.5CV M 220BOMBA CENT MONO LEAO	1,000	774,00	774,00	05992/2023
	MOTOBOMBA LEAO MBP 4R1PA-12 230/0.5CV 23MO B25	1,000	1.876,20	1.876,20	06235/2023
	MOTOBOMBA TOYAMA TWP50SX, AUTO ESCORVANTE	1,000	1.785,63	1.785,63	07048/2023
	TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS, 80CV, 03 CILINDROS	1,000	229.000,00	229.000,00	07327/2023
	Total de OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS:			**250.350,24**	

7157

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100	1,000	2.810,00	2.810,00	01332/2023
	NOTE LENOV.ID 3 R5 82MF 3 15GL	1,000	3.700,00	3.700,00	01663/2023
	MULT.EPSON L3250 ECOTANK W.BIV	1,000	1.399,00	1.399,00	01665/2023
	NOTE LENOV.CEL.3I 82BU 3 15IGL	1,000	1.930,00	1.930,00	04833/2023
	NOTEBOOK CELERON LENOVO 15P 4GB 128SSD LINUX N4020 3I 82BU 3-15IGL	2,000	1.930,00	3.860,00	05218/2023
	SCANNER BROTHER ADS-3100 BRANCO 100-240V AUTOVOLT	1,000	2.610,00	2.610,00	05218/2023
	SCANNER DE MESA USB BROTHER ADS 3100	1,000	2.680,00	2.680,00	05576/2023
	SCANNER DE MESA S/ FIO BROTHER ADS4700W 8	1,000	4.000,00	4.000,00	06029/2023
	NOTEBOOK CELERON LENOVO 15P 4GB 128SSD LINUX N4020 3I 82BU 3-15IGL	1,000	2.100,00	2.100,00	06029/2023
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1617NW	1,000	1.681,00	1.681,00	06029/2023
	ROTEADOR 4 ANT. INTELBRAS RX 1500 4750128 2.4 E 5GHZ RX 1500 ATe 600MEGA	1,000	299,00	299,00	06030/2023
	MONITOR VALIANTY 19 1440X900 VGA HDMI	3,000	410,00	1.230,00	06032/2023
	PC VAL PRO IH61MA2 8GU3 S256G I3-H310	3,000	821,00	2.463,00	06032/2023
	MULT.LS.MON. DCP1617NW BROTHER	2,000	1.857,50	3.715,00	06032/2023
	ROTEADOR 4 ANT. MESH AC1200 DUAL BAND EC220G5 TPLINK	2,000	299,00	598,00	06039/2023
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP1617NW	1,000	1.786,00	1.786,00	06326/2023
	CALCULADORA ELGIN MR6125 12 DIGITOS BIVOLT	1,000	495,00	495,00	06327/2023
			Total de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:	**37.356,00**	

7158

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
	ESTUFA AQUECIM CROM 08 CUBAS EA8TC 220V - VENANCIO	1,000	3.090,00	3.090,00	00468/2023
	CARRINHO DE ACO COZINHA HOTEL	1,000	1.299,90	1.299,90	00469/2023
	ARMARIO MONTAVEL EM ACO 1900X800X400 - AP409SL - CC	9,000	1.161,00	10.449,00	00470/2023
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 220 VOLT VENTISOL	6,000	289,00	1.734,00	00471/2023
	ESTANTE EM ACO 1,98 x 0,92 x 0,30	4,000	282,50	1.130,00	00816/2023
	ARMARIO EM ACO 1,98 X 0,90 X 0,40	2,000	1.200,00	2.400,00	00816/2023
	80PA REMO USINADO PP 20 X 110 X 1200 MM	1,000	270,00	270,00	00918/2023
	PA ARRED. EM POLIETILENO - 75 X1,5 - SOLRAC PD-755	1,000	110,00	110,00	00918/2023
	VENTILADOR BRITANIA TURBO 50CM PAREDE C/ CONTROLE	1,000	320,00	320,00	01535/2023
	ARMARIO EM ACO 1,98 X 0,90 X 0,40	1,000	1.100,00	1.100,00	01671/2023
	ESTANTE EM ACO 1,98 x 0,92 x 0,30	4,000	340,00	1.360,00	01677/2023
	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 220 VOLT VENTISOL	1,000	4.300,00	4.300,00	01937/2023
	LN2700B4 LIQ EASYMIX 550W 220V PR (NE) LN20	1,000	135,00	135,00	02459/2023
	BEBEDOURO EGC35B 220V BRANCO NV	1,000	849,00	849,00	02459/2023
	KIT_S 6P GOLDEN	2,000	399,00	798,00	02459/2023
	BEBEDOURO REFRIG. GFN2000 220V/50-60HZ INOX- IBBL	1,000	980,00	980,00	02748/2023
	BALCAO LOS ANGELES MDP PRETO UV TEX/CARVALHO CLARO FF	1,000	330,00	330,00	03780/2023
	MESA SECRETARIA 15MM MEDINDO 1210X615X750 - MX120	1,000	350,00	350,00	03949/2023
	MESA REUNIAO 2000X900MM MR2000PE40	1,000	800,00	800,00	03949/2023
	ESTRUTURA DE LONGARINA 4 LUGARES PINTURA PRETA	26,000	200,00	5.200,00	03949/2023
	CADEIRA FIXA 4 CONJ ECONOMICA ERGOPLAX	9,000	160,00	1.440,00	03949/2023
	ASSENTO E ENCOSTO SECRETARIO INJETADO ERGOPLAX P	104,000	93,75	9.750,00	03949/2023
	VENTILADOR 40CM VSP-40C-B 6P COL.PT /PRA MOND	2,000	149,00	298,00	04106/2023
	MESA QUADRADA TAMBAU 92314/010 BR TRAMONTINA	1,000	119,00	119,00	04106/2023
	ROUPEIRO 6P.VENETO C/2 ESP. AMENDOL A TOUCH	1,000	769,00	769,00	04106/2023
	CAMA BOX SUPER BOX C/CAMA AUX. 41X1 88X88	1,000	639,00	639,00	04106/2023
	COLCHAO ALECRIM 25CMX1,88MX88CM	1,000	499,00	499,00	04539/2023
	LN5508B2 LIQ POWER MAX 220V 700W PR LN50	1,000	239,00	239,00	04539/2023
	ZP2028B2 ESPREMEDOR SUCO EXPRESS 0,75L P CP31	1,000	179,00	179,00	04539/2023
	BALCAO LOS ANGELES MDP PRETO UV TEX/CARVALHO CLARO FF	1,000	294,50	294,50	04850/2023
	ARMARIO DE ACO 1,98 X 0,90 X 0,40 COM CHAVE 2 PORTAS 4	1,000	1.115,50	1.115,50	04850/2023
	ARMÁRIO VITRINE, POSSUI 1 PORTA, COM FECHADURA, DUAS CHAVES,ARMVIT AÇO EXPRESS/VRR	2,000	500,00	1.000,00	04964/2023
	LONGARINA, ASSENTO E ENCONSTO EM POLIPROPILENO, NUMEROS DE ASSENTOS 4 LUGARES, COR PRETO - LONG4 AÇO EXPRESS/VRR	10,000	320,00	3.200,00	04964/2023
	CADEIRA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO E FERRO PINTADO, COR AZUL OU PRETA CADPOL AÇO EXPRESS/VRR	10,000	90,00	900,00	04964/2023
	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (COM 2 CHAVES), MESESC AÇO EXPRESS/VRR	4,000	350,00	1.400,00	04964/2023
	ARMÁRIO EM AÇO, DUAS PORTAS, 198 CM X 90 CM X 40 CM, COM FECHADURA,	4,000	625,00	2.500,00	04964/2023

7159

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Móveis					
MOBILIÁRIO EM GERAL					
	DUAS CHAVES, ARMAÇO AÇO EXPRESS/VRR				
	FOGAO GAS 5BC MONACO TOP GLASS FCI: EDD6D481-AC31-4956-8857-EF96F0266E40	1,000	1.198,80	1.198,80	06038/2023
	MESA RETANGULAR AUXILIAREM MDF DE APOIO	2,000	344,00	688,00	06315/2023
	MESA ETANGULAR EM MDF MED. 2,00X0,90X0,75 PeS COM	2,000	1.090,00	2.180,00	06315/2023
	CONJ. LIXEIRA P/COL. SEL. 50L 4 CESTOS	3,000	1.150,00	3.450,00	06800/2023
	CADEIRA PLASTICA BISTRO - MOR	100,000	54,00	5.400,00	07051/2023
	LIQUID.RI-2240/90 PRETO WALITA	1,000	229,00	229,00	07052/2023
	ventilador Venti Delta GOLD 60cm parede Pto	6,000	500,00	3.000,00	07058/2023
	ARCONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS CONSUL 220V	2,000	2.400,00	4.800,00	07059/2023
	MESA DE PLASTICO BRANCA	20,000	85,00	1.700,00	07060/2023
			Total de MOBILIÁRIO EM GERAL:	**83.992,70**	
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS					
	PRATO FANFARRA 13	3,000	550,00	1.650,00	04225/2023
	CAIXA DE GUERRA ALUMINIO 14X6	3,000	250,00	750,00	04225/2023
	TIMBA MADEIRA VERNIZ 50X11 ARO PRETO	1,000	285,00	285,00	04227/2023
	VIOLAO MICHAEL VM15NY BK	2,000	361,00	722,00	04805/2023
	VIOLAO MICHAEL VM15NY NA	2,000	439,00	878,00	04805/2023
			Total de INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS:	**4.285,00**	
VEÍCULOS EM GERAL					
	VEICULO: KWID ZEN 1.0B L6 CHASSI: 93YRBB008RJ591960 MOTOR: B4DA422Q073894	1,000	58.990,00	58.990,00	03388/2023
	1º PARCELA DA SPIN 1.8 AT PREMER CHASSI: 9BGJP7520RB122193 MOTOR: MKN027368	1,000	70.000,00	70.000,00	03397/2023
	CAMINHAO TOCO 4X2	1,000	650.000,00	650.000,00	03399/2023
	CAMINHAO TRUCADO 6X2	1,000	678.000,00	678.000,00	03399/2023
	2º PARCELA DA SPIN 1.8 AT PREMER CHASSI: 9BGJP7520RB122193 MOTOR: MKN027368	1,000	62.990,00	62.990,00	03428/2023
	RETROESCAVADEIRA NOVA, OKM TRACAO 4X4, MOTOR DIESEL, 147HP	1,000	446.000,00	446.000,00	05716/2023
	VEICULO CAMINHAO OKM, FABR NACIONAL, CABINE SIMPLES, DIESEL 160CV	1,000	260.000,00	260.000,00	05717/2023
			Total de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA:	**2.225.980,00**	
OUTROS BENS MÓVEIS					
	CDS 201 PRETA 7898207470268 LOTE 7310323	1,000	443,88	443,88	03602/2023
	CDS 201 PRETA 7898207470268 LOTE 7310323	1,000	365,00	365,00	04858/2023
	GELAGUA DE COLUNA BR 220V ESMALTEC C/COMPRESSOR	1,000	900,00	900,00	06028/2023
			Total de OUTROS BENS MÓVEIS:	**1.708,88**	
			Total de Bens Móveis:	**2.745.422,80**	
Bens Imóveis					
IMÓVEIS RESIDENCIAIS					
	1ª MEDICAO DO CONTRATO 178/2023, DA LICITACAO 009/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE CASAS	1,000	406.391,06	406.391,06	05481/2023
			Total de IMÓVEIS RESIDENCIAIS:	**406.391,06**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A.:. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Imóveis					
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE					
	SALDO DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	82.285,82	26.440,01	09133/2022
	SALDO DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	82.285,82	17.339,41	09133/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	17.668,39	09134/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	32.312,92	09134/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	59.718,67	09134/2022
	SALDO DO CONTRATO 0066/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	155.203,98	3.977,69	09134/2022
	ADITIVO 0004/2022 DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	1,000	38.506,40	30.640,56	01435/2023
	ADITIVO 0004/2022 DO CONTRATO 0067/2020 DA TOMADA DE PRECO 0002/2020	0,000	38.506,40	7.865,84	01435/2023
			Total de HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE:	**195.963,49**	
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL					
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	86.342,04	09132/2022
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	144.412,54	09132/2022
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	109.334,29	09132/2022
	CONTRATO Nº 0193/2022 DA LICITACAO Nº 0004/2022 - 02 CONSTRUCAO DE CRECHE TIPO B	0,000	840.273,60	173.667,45	09132/2022
	BOLETIM DE MED UNICO DO CONT 196/2023, LICIT 00005/2023-21	1,000	56.719,12	56.719,12	06476/2023
	CONSTRUCAO DE MURO DA ILPI MEDICAO UNICA DO CONTRATO 00205/2023, DA LICITACAO 00022/2023-07, CONTRUCAO DE PISO DA ILPI SAO MAMEDE-PB	1,000	17.000,00	17.000,00	06985/2023
	1ª MEDICAO DO CONTRATO 00173/2023 DA LICITACAO 00002/2023-23, REFORMA DE GRUPOS	1,000	122.804,57	122.804,57	06986/2023
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL:	**710.280,01**	
ESTRADAS					
	3ª PARCELA DO CONTRATO 00007/2022 DA TOMADA DE PRECO 00117/2021	1,000	145.733,40	145.733,40	02775/2023
	1ª MEDICAO DO CONT 158/2023, LICIT 3/2023-23, CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	137.703,99	137.703,99	04196/2023
	CONTRATO 00179/2023 DA LICITACAO 00010/2023-23 - CONSTRUCAO DE PRACA	1,000	60.312,61	60.312,61	05788/2023
	4ª PARCELA DO CONTRATO 00007/2022 DA TOMADA DE PRECO 00117/2021	1,000	101.157,33	101.157,33	06255/2023
	2ª MEDICAO DO CONT 158/2023, LICIT 3/2023-23, CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUCAO DE PRACAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	124.201,96	124.201,96	06791/2023
	1ª PARC; 1ª MED; CONT 159/2023; LICIT 4/2023-23; OBRA DE CONSTRUCAO DE CISTERNAS	1,000	850.000,00	850.000,00	06817/2023
			Total de SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO:	**1.419.109,29**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.:. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO					
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	0,000	498.797,52	21.054,18	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	1,000	498.797,52	202.063,60	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	0,000	498.797,52	247.300,94	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF EST OLIVEIRAO	0,000	498.797,52	28.378,80	09136/2022
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	1,000	58.583,42	44.411,30	00128/2023
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	0,000	58.583,42	14.172,12	00128/2023
	2ª MEDICAO DO CONTRATO 160/2022 DA TP 0001/2022 - CONSTRUCAO DO CEO	1,000	17.978,36	17.978,36	01495/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	1,000	6.178,26	6.178,26	01918/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	1,000	246.768,25	138.613,93	01920/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	0,000	246.768,25	43.788,19	01920/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	0,000	246.768,25	10.951,91	01920/2023
	ADITIVO 0002/2023 DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO ESTADIO MUNCIPAL O OLIVEIRAO	0,000	246.768,25	53.414,22	01920/2023
	SALDO DO CONT 140/2022 TP 0002/2022 APLIA E REF DO CEMITERIO MUNCIPAL	1,000	269,99	269,99	01936/2023
	2ª MEDICAO DO CONTRATO 160/2022 DA TP 0001/2022 - CONSTRUCAO DO CEO	1,000	61.285,71	61.285,71	01960/2023
	1ª MEDICAO DO CONT 157/202A LIC 0001/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	214.768,09	214.768,09	04042/2023
	2ª MEDICAO DO CONT 157/202A LIC 0001/2023 - 23 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE-PB.	1,000	410.105,78	410.105,78	06790/2023
	MEDICAO DO CONTRATO 00160/2023 DA LICITACAO 00005/2023-23 - MATABURROS	1,000	219.060,53	219.060,53	07005/2023
			Total de OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO:	**1.733.795,91**	
OBRAS EM ANDAMENTO					
	11 ª MEDICAO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE ESCOLA TIPO 1 FNDE NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 23400.002018/2018-76	1,000	67.246,47	67.246,47	00728/2023
	REAJUSTE DA 11 ª MEDICAO - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PRE ESCOLA TIPO 1 FNDE NO MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 23400.002018/2018-76	1,000	12.561,64	12.561,64	00730/2023
			Total de OBRAS EM ANDAMENTO:	**79.808,11**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.'. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Imóveis					
INSTALAÇÕES					
	ADITIVO CONTRATUAL 0002/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	127.617,56	8.639,91	02213/2023
	ADITIVO CONTRATUAL 0002/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	127.617,56	40.829,70	02213/2023
	ADITIVO CONTRATUAL 0003/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	54.999,03	18.366,92	02214/2023
	ADITIVO CONTRATUAL 0003/2022 DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	0,000	54.999,03	3.848,83	02214/2023
	4ª MEDICAO DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	1,000	45.242,25	45.242,25	02244/2023
	5ª MEDICAO DO CONTRATO 00106/2021 DA TOMADA DE PRECOS 00007/2020-02, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 1064866-95 E SICONV 885780/2019	1,000	24.568,27	24.568,27	06506/2023
			Total de INSTALAÇÕES:	**141.495,88**	

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Quadro Resumido dos Bens Incorporados no Exercício

JANEIRO a ENCERRAMENTO de 2023

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho / Ano
009	**Prefeitura Municipal de São Mamede**				
Bens Imóveis					
OUTROS BENS IMÓVEIS					
	SALDO DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	1,000	121.474,71	98.614,14	09135/2022
	SALDO DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	121.474,71	11.500,23	09135/2022
	SALDO DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	121.474,71	11.360,34	09135/2022
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	30.583,99	1.875,63	01326/2023
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	30.583,99	9.955,19	01326/2023
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	0,000	30.583,99	2.471,66	01326/2023
	ADITIVO 0005/2023 DO CONTRATO 0144/2021 DA TOMADA DE PRECO 0005/2021- REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO MAMEDE - PB	1,000	30.583,99	16.281,51	01326/2023
	1ª PARC DA 2ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	1,000	29.436,35	29.436,35	03419/2023
	2ª PARC DA 2ª MED DO CONT 85/2022 DA TP 08/2021 CR N. 1063243-63/2018 E SICONV Nº 882364/2018	1,000	71.112,80	71.112,80	04329/2023
			Total de OUTROS BENS IMÓVEIS:	**252.607,85**	
			Total de Bens Imóveis:	**4.939.451,60**	
			Total de :	**7.684.874,40**	
			Total Geral:	**7.684.874,40**	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

7164

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativos da A.. Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 42D1.F127.8B86.0D98.F9BD.6D0C.5553.4665.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RECURSOS DO ATIVO	**10.410,74**	**357.931,90**	**357.931,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
REALIZAVEL	**10.410,74**	**357.931,90**	**357.931,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.410,74**
Outras Operações	**8.200,14**	**276.172,88**	**276.172,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.200,14**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTOS INDEVIDOS	109,95	176.708,59	176.708,59	0,00	0,00	0,00	109,95
PAGAMENTO A MAIOR	200,01	85.492,56	85.492,56	0,00	0,00	0,00	200,01
CRÉDITO INDEVIDO	0,00	13.971,73	13.971,73	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO - CEF (À COMPENSAR)	6.910,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,05
CONTRIBUICAO SINDICAL (À COMPENSAR)	980,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,13
Salário-familia	**65,60**	**56.757,98**	**56.757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,60**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
SALÁRIO-FAMILIA DIVERSOS	65,60	56.757,98	56.757,98	0,00	0,00	0,00	65,60
Salário-maternidade	**2.145,00**	**25.001,04**	**25.001,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.145,00**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
SALARIO MATERNIDADE	2.145,00	25.001,04	25.001,04	0,00	0,00	0,00	2.145,00
RECURSOS DO PASSIVO	**2.241.730,99**	**3.849.129,32**	**4.573.979,63**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.442.737,94**
RESTOS A PAGAR	**1.995.831,89**	**714.125,61**	**1.455.743,88**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.180.070,88**
Restos a Pagar	**1.995.831,89**	**714.125,61**	**1.455.743,88**	**74.142,74**	**0,00**	**0,00**	**1.180.070,88**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	457.144,51	0,00	0,00	0,00	0,00	457.144,51
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	256.981,10	0,00	0,00	0,00	0,00	256.981,10
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	165.008,24	0,00	164.258,24	0,00	0,00	0,00	750,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRITOS	1.698.035,63	0,00	1.291.485,64	74.142,74	0,00	0,00	332.407,25
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.935,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.935,44
RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.852,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.852,58
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	**1.669,85**	**8.677,24**	**8.677,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
Outras Operações	**1.669,85**	**8.677,24**	**8.677,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.669,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PAGAMENTO A MENOR	0,00	8.677,24	8.677,19	0,00	0,00	0,00	0,05

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
PAGAMENTOS INDEVIDOS	469,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,40
CRÉDITO INDEVIDO	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45
Devolução - Auxílio Emergencial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONSIGNACOES	**244.229,25**	**3.126.326,47**	**3.109.558,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.997,16**
Consignações - Inss	**14.903,87**	**1.217.052,73**	**1.217.298,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.657,70**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
INSS	14.903,87	1.217.052,73	1.217.298,90	0,00	0,00	0,00	14.657,70
Consignações - Iss	**0,00**	**248.764,42**	**248.971,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-207,50**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
ISS - EXTRA	0,00	248.764,42	248.971,92	0,00	0,00	0,00	-207,50
Consignações - Ir	**315,17**	**451.864,84**	**452.280,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-100,80**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
IRRF - EXTRA	315,17	451.864,84	452.280,81	0,00	0,00	0,00	-100,80
Consignações Outras	**1.984,90**	**30.859,66**	**30.859,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.984,90**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	24.662,43	24.662,43	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO - SINDACSE	1.984,90	4.399,92	4.399,92	0,00	0,00	0,00	1.984,90
SINDODONTO	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEST	0,00	862,43	862,43	0,00	0,00	0,00	0,00
SENAT	0,00	574,88	574,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Pensões Alimenticias	**284,95**	**10.677,32**	**10.677,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,95**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
PENSÃO ALIMENTICIA	284,95	10.677,32	10.677,32	0,00	0,00	0,00	284,95
Consignações Empréstimos	**226.740,36**	**1.167.107,50**	**1.149.469,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**244.377,91**
009 Prefeitura Municipal de São Mamede							
EMPRESTIMO - BB	226.740,36	1.112.925,63	1.095.288,08	0,00	0,00	0,00	244.377,91
EMPRESTIMO - CEF	0,00	10.548,84	10.548,84	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO SICRED	0,00	43.633,03	43.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS RECURSOS NÃO CONSIGNADOS	**(1.432.327,20)**

Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 2E2B.F77F.1EBA.9E4F.1943.1D40.E610.ABA9.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

ENCERRAMENTO/2023

Demonstrativo de Balanço

Demonstração da Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO MAMEDE- PB.

CNPJ: 08.922.718/0001-47

Relação com os titulares das Secretarias Municipais e CPF

EXERCÍCIO / 2023

Unidade Orçamentária (Secretaria)	NOME	CPF
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE (LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO)	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	318.263.504-20
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (LOTAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)	NATÁLIA DE ARAÚJO NASCIMENTO COSTA	060.150.334-10
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA (SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL..)	SEVERINO SALVINO DE ARAÚJO NETO	646.484.784-87
SECRETÁRIA DO CONTROLE INTERNO (SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA DO CONTROLE INTERNO)	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	318.263.504-20
SECREÁRIO DE CULTURA (SECRETARIA DA CULTURA E MEIO AMBIENTE)	SIBONEY SALVADOR ROCHA	071.846.774-47
SECREÁRIO DE ESPORTE E LAZER (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)	ULISSES FELIPE BEZERRA CABRAL	051.204.764-22
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO)	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	318.263.504-20
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA (SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA)	JOSE BEZERRA DE CASTRO JÚNIOR	112.616.044-07
SECRETÁIO DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE)	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	047.389.154-95
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SICIAL E HUMANO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO)	OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	509.488.064-00

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: EAE3.81D4.44A1.9C3A.D840.6BE2.FF39.5527.

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 27/03/2024 20:29

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R$)
Janeiro	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Maio	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	3.000,00
Setembro	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Prefeito Municipal	12.000,00
Dezembro	01221823400	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
TOTAL				93.000,00

Outras Informações - Remuneração dos Agentes P... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 00EE.D157.1519.D78A.9D9C.7342.2FEC.D54F.

8399

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 789/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 26 de Dezembro de 2016, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Esta Lei fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, com mandatos e nomeações a começarem a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica fixado em:

I - R$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Prefeito Constitucional;

II - R$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Vice-Prefeito;

III - R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído aos ocupantes de cargos de Secretários Municipais.

Art. 3º - Os valores fixados pelo artigo precedente somente sofrerão alteração, para maior, observando-se o índice de reajuste atribuído aos funcionários públicos municipais, em forma de atualização monetária.

8399

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 05884/24. Data: 08/04/2024 08:53. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9062.87EE.148D.8DE9.0EFE.F4C4.EEFB.8C2F.

7170

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9062.87EE.148D.8DE9.0EFE.F4C4.EEFB.8C2F.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Na hipótese de discrepância entre categorias funcionais, para efeito do *caput* deste artigo, será considerado o menor índice de reajuste atribuído a determinada categoria funcional, como base de calculo para atualizar os subsidios dos agentes politicos.

§ 2º - Para atualizar os valores dos subsidios dos agentes politicos, somente será permitido mediante projeto de lei a ser discutido e deliberado pelo Poder Legislativo, cabendo, a sua iniciativa, privativamente a Chefia do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - A atualização de que trata o parágrafo precedente, poderá ser proposta a cada ano, a começar do primeiro ano do próximo mandato, respeitando-se, como limite, o índice estabelecido pelo *caput* e § 1º deste artigo.

§ 4º - O projeto de lei que dispuser sobre a atualização do valor do subsídio será protocolado perante o Poder Legislativo, no final de cada ano, possibilitando a sua vigência, no inicio do ano seguinte aquele que ocorreu a sua deliberação e conseqüente promulgação.

Art. 4º – Poderão os agentes politicos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço da municipalidade, observando-se, para tanto, a legislação municipal especifica.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 05184/23. Data: 05/04/2023 08:03. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9BF0.A6EF.F4AE.C6F5.2B9E.E5B5.9B84.9B81.

3366

7171

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02409/24. Data: 02/04/2024 08:15. Responsável: Umberto J. de M. Lima.
Impresso por convidado em 23/02/2025 23:43. Validação: 9062.87EE.148D.8DE9.0EFE.F4C4.EEFB.8C2F.

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo das Despesas por Função e Fonte de Recursos

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Legislativa	1.377.937,21
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.377.937,21
04	Administração	9.040.956,25
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	6.332.055,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	10.187,00
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	572.218,18
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.460.721,64
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15,34
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	322.255,05
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	343.504,04
08	Assistêncial Social	1.937.760,32
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.267.856,55
15010000	Outros Recursos não Vinculados	10.562,50
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	608.572,48
16603110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emen	28.182,49
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.586,30
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
10	Saúde	11.205.403,60
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	174.779,36
15001002	Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	3.707.671,40
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	3.807.324,63
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	393.245,55
16003120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	25.711,56
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	180.036,05
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	13.327,80
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ag	890.586,58
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pi	332.728,33
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estac	33.406,12
16310000	TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêr	100.549,15
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	92.958,85
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.453.078,22
12	Educação	11.963.615,71
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	127.233,55
15001001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.503.668,70
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	6.167.752,17
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	583.641,18
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.768,90
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	89.987,32
15500000	Transferência do Salário - Educação	176.552,82
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	135.671,39
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a	37.710,38
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	67.269,76
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	175.443,97
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	830.852,51
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.042.063,06

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo das Despesas por Função e Fonte de Recursos

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13	Cultura	1.458.697,92
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	1.207.067,85
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	93.200,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.298,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu	60.025,27
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Se	24.440,50
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	60.666,30
15	Urbanismo	3.200.736,27
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	248.963,26
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.251.701,25
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	49.853,20
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.328.000,00
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	322.218,56
16	Habitação	406.391,06
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	406.391,06
17	Saneamento	265.484,10
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	238.084,10
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	27.400,00
18	Gestão Ambiental	18.792,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	18.792,00
20	Agricultura	65.133,47
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	53.532,00
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.601,47
23	Comércio e Serviços	91.693,49
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	77.952,99
15010000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.740,50
26	Transporte	843.934,40
27080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	843.934,40
27	Desporto e Lazer	346.206,96
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	321.266,39
15010000	Outros Recursos não Vinculados	3.545,71
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.394,86
28	Encargos Especias	407.093,63
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE	407.093,63
TOTAL		**42.629.836,39**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São Mamede e Camara Municipal de Sao Mamede

Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo das Despesas por Função e Fonte de Recursos

JANEIRO a DEZEMBRO de 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito